SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
AMM

Mato Grosso , 09 de Dezembro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2119

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 030/2014

"Concede férias regulamentares a Servidora e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor José Ari Zandoná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;
Resolve:

Art. 1º - Concede férias à Servidora Rosane Fátima Accadroli, Matricula nº 000055, inscrita na cédula de identidade de N° 835.435-9 SSP/MT e portadora do CPF N° 452.750.840-72, referente ao período aquisitivo compreendido de 19/05/2013 à 19/05/2014, que serão gozadas de 15 de dezembro de 2014 a 13 de janeiro de 2015, com retorno previsto para o dia 14 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 08 de dezembro de 2014

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

JONATHAM SILVEIRA ROBERTO
Vice-Presidente

GILNEI MACARI
1º Secretario

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:9610230C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 031/2014

"Concede férias regulamentares a Servidora e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor José Ari Zandoná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;
Resolve:

Art. 1º - Concede férias à Servidora Carolina de Oliveira Pizzato, inscrita na cédula de identidade de N° 4.181.746 SSP/SC e portadora do CPF N° 040.768.521-92, referente ao período aquisitivo compreendido de 11/09/2013 à 11/09/2014, que serão gozadas de 19 de dezembro de 2014 a 17 de janeiro de 2015, com retorno previsto para o dia 19 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 08 de dezembro de 2014

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

JONATHAM SILVEIRA ROBERTO
Vice-Presidente

GILNEI MACARI
1º Secretario

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
Gerente de Comunicação
Malu Sousa
Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:F68220F3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 032/2014

"Concede férias regulamentares a Servidora e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa/MT, Senhor José Ari Zandoná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;
Resolve:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **ANDRÉIA MIGNOSO,** matricula nº 000016, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 569.412.851-68 e RG nº 3.494.082 SSP/SC, referente ao período aquisitivo compreendido de 13 de maio de 2013 a 13 de maio de 2014, que serão gozadas de 15 de dezembro de 2014 a 03 de janeiro de 2014, com retorno previsto para o dia 05 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, nos termos do art. 73, da Lei Complementar nº 009/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 08 de dezembro de 2014

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

JONATHAM SILVEIRA ROBERTO
Vice-Presidente

GILNEI MACARI
1º Secretario

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:A1341435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

LEILÃO 003/2014
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que no Leilão nº. 003/2014 realizada no dia 08/12/2014, teve como vencedores:
ITEM 02 – JOAO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
ITEM 03 – JOAO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
ITEM 04 – JOAO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
ITEM 05 – JOAO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
ITEM 06 – CRISTIAN F. DA SILVA
ITEM 07 – REGINALDO CARVALHO

Água Boa, 08 de dezembro de 2014

VERA LUCIA FRIES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:55726148

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014, FRACASSOU.** Maiores informações na Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D42D1DD7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014,** regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. **Inicio da Sessão:** Dia 19/12/2014. **Horário:** 07:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

ALTA FLORESTA-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:72FFA9C6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014, tendo como objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E MECÂNICA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS", conforme a seguir:

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	APARECIDO SIDINEI ALBINO ME, CNPJ Nº 04.730.522/0001-68	BRENO AUGUSTO ZAMAR NEVES ME, CNPJ Nº 17.126.125/0001-65
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM VOLANTE	HORAS	270		R$ 26,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE – PERIMETRO URBANO	LOCAÇÃO	92		R$ 330,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE – ZONA RURAL	LOCAÇÃO	33		R$ 360,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA PARA	LOCAÇÃO	65		R$ 640,00

	EVENTOS DE MÉDIO PORTE – PERIMETRO URBANO				
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE – ZONA RURAL	LOCAÇÃO	15		R$ 690,00
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – PERIMETRO URBANO	LOCAÇÃO	20	R$ 2.390,00	

ALTA FLORESTA-MT, 08 DE NOVEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:68D0B8B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.533, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CEF, voltado a custear as obras selecionadas pelo Ministério das Cidades no âmbito do PAC 2 Modalidade Médias Cidades, Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento, até o limite de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com a Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do PAC 2 Mobilidade Médias Cidades, Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, observadas as prescrições legais que regulam a contratação de operações dessa natureza, especialmente as constantes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais normas e condições fixadas pela CEF.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projetos integrantes do PAC 2 Mobilidade Médias Cidades, do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, regulamentada pela Instrução Normativa nº 22 de 10 de maio de 2010, do Ministério das Cidades e suas alterações.

Art. 2º Para a garantia de que trata o artigo 1º desta Lei, fica a Caixa Econômica Federal - CEF, autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Art. 3º Os recursos proveniente da operação de crédito objeto do financiamento devem ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Alto Araguaia, Estado Mato Grosso, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de créditos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, nos Projetos financiados pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme autorizados por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:AF7AC9CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

O Município de Alto Garças, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.133.097/0001-07, com sede à Rua Dom Aquino n° 346, Centro, Município de Alto Garças/MT, devidamente inscrito no CNPF/MF sob n° 09.399.352/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, casado, Advogado, empresário do agronegócio, portador do RG n°1121617-4 SPJ/MT e CPF n° 109.735.081-91, residente e domiciliado no Município de Alto Garças/MT, baixa o presente ato de **REVOGAÇÃO** referente Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitações e Contratar com o Município de Alto Garças MT, pelo prazo de 02(dois) anos da Empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 36.900.926/0001-80, tendo em vista o cumprimento mesmo que tardio da obrigação contratual, objeto do contrato celebrado entre as partes. Por tais razões, levando-se em consideração ao Princípio da Conveniência e Oportunidade e estando de acordo a Assessoria Jurídica do Município, determino a revogação da Suspensão Temporária com ampla publicidade em todo território Estadual e Nacional.

Alto Garças, 05 de dezembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:A7CE6471

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 015/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2014

ALTO PARAGUAI, 05 de Dezembro de 2014.

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação na contratação da empresa V. FERRI – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP para a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA NOVO THEMPO NO BAILE DE ESCOLHA DA MISS ALTO PARAGUAI EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NA DATA DE 13/12/2014, PELO VALOR DE 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS), COM PAGAMENTO MEDIANTE A

APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL. BANDA DE RENOME REGIONAL, COM AMPLO RECONHECIMENTO PELA MÍDIA DO ESTADO DE SEUS SUCESSOS E QUALIDADES COMO BANDA, através do empresário exclusivo, nos termos do art. INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO III LEI 8.666/93, que serão pagos com recursos próprios, conforme dotação (254) 06 004 13 392 0024 2127 339039 enquadrando-se nos ditames do art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:2E1CB21D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DE CONSELHO DO FUNDEB.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Dispõe sobre desligamento de seguinte servidores de conselho do FUNDEB:
WALTER CASSIMIRO DOS SANTOS - PRESIDENTE
THAUANY AP. PEREIRA BARBOSA –REPRESENTANTE PODER EXECUTIVO
JEFERSON RODRIGUES DA SILVA – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
ROSANGELA FEITOZA FRACASSO – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 297/2014.

Apiacás/MT, 04 de dezembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:0F928D0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 627/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB GESTÃO 2013-2014

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado Conselho Municipal de Educação - CME, para a gestão 2013-2014, conforme especifica:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: LIDIA MARIA SILVA CONTRERA
RG: 49700208-5 SSP/SP
CPF: 408 316 918-40
SUPLENTE: SAIONARA DOS SANTOS
RG: 12829595-0 SSP/MT
CPF: 089.917.369-60

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: MARIA DE JESUS
RG: 333818 SSP/MA
CPF: 215 866 593- 91
SUPLENTE: DANIELA MARA GOMES COSTA
RG: 018 7802 920014 SSP/MA
CPF: 001 926 893-98

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
TITULAR: ROSANGELA FEITOZA FRACASSO
RG: 1763526-SSP/MT
CPF: 014 272 011 -96
SUPLENTE: DIOMAR SOUSA DOS SANTOS
RG: 1008433-0 SSP/MT
CPF: 830.547.151-91

REPRESENTANTE DOS PAIS DEALUNOS:
TITULAR: ALCENIR PARANHOS SMNIOTTO
RG: 0960129-5 SSP/MT
CPF: 538 026 081- 00
TITULAR: CLAUDENIRA PEREIRA DE SOUZA
RG: 1008622-6 SSP/MT
CPF: 880.307.251-91
SUPLENTE: KARINE WORMS
RG: 212230-8 SSP/MT
CPF: 012.716.651-31
SUPLENTE: PATRÍCIA ALEXANDRE SIAM
RG: 30814 660-8 SSP/SP
CPF: 858 887 021 -53

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: ALINE DOS SANTOS
RG: 1790268.1 SSP/MT
CPF: 015 045 401-58
SUPLENTE: EDIMAR MESQUITA
RG: 128 58 23 -4 SSP/MT
CPF: 887 406 411- 04

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
TITULAR: MARISA ESPIGARES BENANTE
RG: 1411 280 SSP/PR
CPF: 325 163 479 87
SUPLENTE: WILSON BORGES DA SILVA
RG: 1 860 268 SSP/GO
CPF: 452 284 501 49

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES / TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
TITULAR: MAYLA COCA MORENO
RG: 000 867 409 SSP/MS
CPF: 879 573 371- 04
SUPLENTE: ELIZABETH SILVA PEREIRA
RG: 1530793- 0 SSP MT
CPF: 001 38 2 851- 79

REPRESENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
RG: 1031373 -7 SSP/MT
CPF: 785 805 441- 49
SUPLENTE: MARGARIDA DA SILVA
RG: 113 4414- 8 SSP/MT
CPF: 824 960 801 -15

REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: DONIZETE TRIVELATO PEREIRA
RG: 1732 477-7 SSP/MT
CPF: 012 959 921 - 24

SUPLENTE: ROSANA DOS SANTOS
RG: 215 1737-1
CPF: 048 469 251- 88

REPRESENTANTE DOS ALUNOS SECUNDARISTA
TITULAR: JOICE OLIVEIRA DA COSTA
RG: 26 71717- 4 SSP/MT
CPF: 058 423 641-74
SUPLENTE: CLEUZA MARIA MONTEIRO
RG: 1615826-1 SSP/MT
CPF: 011 580 461-70

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial do decreto 607/2014.

Apiacás - MT, 04 de dezembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:BE6279F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 626/2014

SÚMULA: Baixa lançamento indevido de Dívida Ativa.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que existem diversos lançamentos indevidos de valores em Dívida Ativa por conta de inconsistências do sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que durante as transições de sistemas, diversos contribuintes efetuaram pagamentos de seus débitos e não ocorreu a baixa respectiva nos sistemas da Prefeitura Municipal de Apiacás;

CONSIDERANDO que é obrigação do Município fazer a baixa dos lançamentos quando constatada a Irregularidade na Dívida Ativa.

D E C R E T A

Art. 1° - O Departamento de Tributos fica autorizado a baixar o valor de R$ 5.320,47 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos), referente aos tributos que permanecem lançados irregularmente em Dívida Ativa para o seguinte contribuinte:

CONTRIBUÍNTE	DATA	VALOR
NAUPLIA G B RAIMUNDI IMMICH	02/12/2014	3.479,03
ELIZIARIO MERECO FELTES	02/12/2014	729,75
ORIONEL PAES MELO	02/12/2014	107,53
HERCILIO PEREIRA DE SIQUEIRA	02/12/2014	28,60
MARIA DE JESUS ALVES CARDOSO	02/12/2014	26,29
SILDA KOCHEMBORGER	02/12/2014	193,55
ROMULO SANTANA BALIERO	02/12/2014	32,17
CLOVIS ESPERANDIO	02/12/2014	33,84
MARIZA CRISTINA KLEIN KRUEGER	02/12/2014	63,38
CINEIA VIEIRA DE ANDRADE PIRES DOS SANTOS	02/12/2014	462,08
TOTAL		5.320,47

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 02 de Dezembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:74C6BDEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREGOEIRO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA,** torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DESTE MUNICÍPIO.** A Abertura será no dia **18/12/2014**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:00 às 12:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108.

Araguaiana – MT, 08 de dezembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeira de Licitação

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:4865CB74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2013 - PROCESSOS Nº 7.399-7/2014 22.579-7/2012, 22.686-6/2013 E 400.151-6/2013 TCE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENÁPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 37/2014 – TP, autos do processo TCE/MT nº 7.399-7/2014 22.579-7/2012, 22.686-6/2013 E 400.151-6/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Considerando que houve regular citação do Prefeito para o exercício da ampla defesa e do contraditório, através do ofício nº 112/2014, datado de 03 de novembro de 2014.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º - Ficam reprovadas as Contas Anuais de Governo, exercício de 2013, do Município de Arenápolis, gestão do Prefeito José Mauro Figueiredo, nos termos do Parecer nº 37/2014 – TP, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso / TCE.
Art. 2º - Determina-se que o Prefeito de Arenápolis/MT, aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e educação, buscando a melhoria especialmente dos indicadores que não atingiram a média nacional e daqueles cujos resultados apresentaram queda em relação ao desempenho no exercício anterior.
Art. 3º - Determina-se que o Prefeito de Arenápolis/MT, abstenha-se de ultrapassar o limite de gasto com pessoal do Poder Executivo, nos limites do artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei Federal Complementar nº 101/2000/LRF.
Art. 4º - Adote as meditas previstas no §3º, do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 5º - Atue estritamente nos limites legais, em observância a execução orçamentária, e, em constatando ao final de cada bimestre, *déficit* de execução orçamentária, adote as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira previstas no artigo 9º da Lei Federal Complementar nº 101/2000/LRF.
Art. 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arenápolis, em 08 de dezembro de 2014.

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
Preidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:749CA2A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2514/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 161.578,20 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS, VINTE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 161.578,20 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais, vinte centavos) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito			
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.00	R$	1.700,00
03.001.04.122.0003.2003 – Manutenção e Encargos da Sec. De Governo e Planejamento			
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.00	R$	100,00
04.001.04.122.0004.2006 – Manutenção e Encargos da SEMAD			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.00	R$	50,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.00	R$	2.600,00
05.001.04.123.0006.2010 – Manutenção e Encargos da SEMUFI			
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.00	R$	5.000,00
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	5.000,00
06.001.08.122.0009.2013 – Manutenção e Encargos da SEMUAS			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	2.900,00
06.002.08.244.0012.2020 – Manutenção e Encargos e Investimentos do CRAS			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	01.29	R$	3.500,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.00	R$	3.900,00
07.002.12.361.0013.2035 – Man. E Desenv. De Atividades do Ensino Fundamental			
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.01	R$	500,00
07.002.12.364.0014.2049 – Apoio E Manutenção do Ensino Superior UAB			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.00	R$	100,00
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	1.700,00
07.003.12.361.0013.2044 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.19	R$	8.500,00
07.003.12.365.0013.2030 – Ensino Infantil FUNDEB 60% Pré-Escola			
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.18	R$	1.800,00
07.003.12.365.0013.2031 – Ensino Infantil FUNDEB 60%			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.18	R$	6.200,00
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	01.18	R$	300,00
07.003.12.367.0013.2047 – Manutenção do Ensino Especial FUNDEB 60%			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.18	R$	6.600,00
07.004.13.392.0015.2050 – Fortalecimento e Divulgação da Cultura Local			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	2.800,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R$	700,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	1.500,00
07.004.13.392.0015.2051 – Implementação de Atividades Culturais nas Escolas			
3390.3100 – Premiação Artísticas, Desportivas, Culturais e Encitificas	01.01	R$	2.350,00
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA			
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.00	R$	1.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	7.000,00
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R$	5.000,00
08.002.15.451.0017.2055 – Manutenção e Encargos dos Serviços Públicos			
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.00	R$	500,00
08.002.15.452.0017.2056 – Manutenção da Coleta de Lixo			
3190.1300 – Obrigações Patronais - INSS	01.00	R$	2.200,00
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.00	R$	1.100,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.00	R$	200,00
08.004.17.512.0018.2057 – Manutenção e Encargos do DAE			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.00	R$	800,00
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	4.500,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	3.980,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R$	1.351,00
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da SEMUSA Bl 05			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	01.02	R$	11.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.02	R$	1.800,00
3390.1400 – Diárias	01.02	R$	2.200,00
3390.3000 – Material de Consumo	01.02	R$	6.000,00
09.002.10.301.0020.2061 – Manutenção das Ações do PACS/PASCAR Bl 01			
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.14	R$	6.300,00
09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB Bl 01			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.02	R$	3.500,00
09.002.10.302.0021.2066 – Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. Bl 02			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.02	R$	1.800,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.02	R$	9.000,00
09.002.10.302.0021.2068 – Manutenção das Ações do SAMU – Bl 02			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.14	R$	2.400,00
09.002.10.305.0022.2072 – Man. Ações da Vigilância EPIDEMI e Amb. Bl 03			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	01.02	R$	3.200,00
10.001.20.601.0025.2089 – Apio e Assist. Técnica a Agricultura Familiar			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.00	R$	1.800,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.00	R$	4.000,00
10.001.20.606.0026.2075 – Manutenção e Encargos da SEMDEC			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	10.463,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	8.684,20
11.001.23.695.0028.2079 – Conservação e Adequação dos Espaços Turísticos			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	2.000,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.00	R$	2.000,00
TOTAL		**R$**	**161.578,20**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito			
3190.1300 – Obrigações Patronais INSS	01.00	R$	3.800,00
06.001.08.122.0009.2013 – Manutenção e Encargos da SEMUAS			
3190.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente contrato de Terceiros	01.00	R$	5.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.00	R$	15.000,00
06.002.08.241.0010.2015 – Manutenção das Ações de Atendimento a Melhor Idade			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	1.900,00
06.002.08.241.0010.2016 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	1.000,00
06.002.08.241.0010.2017 – Manutenção da Casa do Lar do Idoso			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R$	2.000,00
06.002.08.244.0011.2018 – Manutenção das Ações do Atendimento Social			
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita	01.29	R$	3.500,00
07.002.12.361.0013.9003 – Transferência de Recursos as Unidades Escolares			
3350.4100 – Contribuições	01.01	R$	2.350,00
07.002.12.364.0014.2049 – Apoio e Manutenção do Ensino Superior - UAB			
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.00	R$	14.500,00
07.002.12.365.0013.2025 – Manutenção das Atividades do Aprendizado Infantil			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.01	R$	500,00
07.003.12.361.0013.2046 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.18	R$	6.500,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.18	R$	8.400,00
07.003.12.365.0013.2045 – Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%			

3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.19	R$	8.500,00
07.004.13.392.0015.2051 – Implementação de Atividades Culturais nas Escolas			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	6.700,00
08.001.04.122.0016.2052 – Manutenção e Encargos da SINFRA			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.00	R$	4.100,00
08.004.17.512.0018.1041 – Aquisição de Motocicleta DAE			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R$	1.000,00
08.004.17.512.0018.1043 – Reforma da Estação de Tratamento de Água			
4490.5100 – Obras e Instalação	01.00	R$	3.500,00
08.004.17.512.0018.2057 – Manutenção e Encargos do DAE			
3390.1400 - Diárias	01.00	R$	2.480,00
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.00	R$	851,00
3390.9300 – Indenizações e Restituições	01.00	R$	2.000,00
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da SEMUSA Bl 05			
4490.5100 - Obras e Instalações	01.02	R$	3.200,00
09.002.10.301.0020.2061 – Manutenção das Ações do PACS/PASCAR Bl 01			
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.02	R$	7.000,00
09.002.10.302.0021.2066 – Man. Ações do Atend. Hosp. Amb. e Emerg. Bl 02			
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado	01.02	R$	15.100,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	01.14	R$	8.700,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	01.02	R$	2.200,00
09.002.10.302.0021.2069 – Coleta e Realização de Exames – Bl 02			
3390.3000 – Material de Consumo	01.02	R$	11.000,00
10.001.20.601.0025.2089 – Apoio e Assis. Técnica a Agricultura Familiar			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	356,20
10.001.20.606.0026.2075 – Manutenção e Encargos da SEMDEC			
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.00	R$	1.650,00
3371.4100 – Contribuições	01.00	R$	10.463,00
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.00	R$	1.328,00
11.001.23.695.0028.2078 – Manutenção e Encargos da SEMTUR			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	01.00	R$	7.000,00
TOTAL		**R$**	**161.578,20**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 01 de Dezembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

CAAR

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:133B69C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.537/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, o funcionário sr **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 891444 SSP/MT e do CPF nº. 570.315.251-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II**, Classe **"B",** para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA,** com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar n°. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1°/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de dezembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:BE624C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 142/2014, levado a efeito às **10h00min do dia 05/12/2014**, teve como resultado: ***LICITAÇÃO DESERTA.***

Aripuanã-MT, 08 de Dezembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:3EC9585D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2ª ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2014

Aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis n° 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Ednilson Luiz Faitta** e a empresa **AUTO POSTO FLEX LTDA** inscrita no CNPJ (MF) Nº. **14.157.124/0001-90**, Inscrição Estadual Nº. **13.440.475-0**, com sede na Avenida Osmar Demeneck, Nº 688, Bairro: Parque Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 Telefone: (66) 3565-1868 representada pelo Srº. **Osmar Demeneck Junior**, portador do RG nº. **690.289 SSP/PR** e CPF nº. **882.311.519-15**, resolvem celebrar o presente **termo de Alteração da Ata de Registro de Preços nº 014/2014** observando as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o Artigo 65, inciso II, alínea 'd', e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste Município de Aripuanã, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DO CONTRATADO

2.1. A descrição, o preço do produto, a marca registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

seq	Item	Produto	Uni	Valor unitário	Marca
01	6862	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 3,66	PETROBRAS
04	669405	OLEO DIESEL B-S500 NO VAREJO	LITRO	R$ 3,13	PETROBRAS

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços nº 014/2014.**

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 08 de Dezembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Auto Posto Flex Ltda
CNPJ (MF) Nº. 14.157.124/0001-90
OSMAR DEMENECK JUNIOR
CPF Nº. 882.311.519-15

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:B5A47153

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.711/2014

LEI Nº. 1.711/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a fixação de tarifas de fornecimento de água e serviços, em conformidade com a Lei Municipal nº. 504/2001, e da outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o valor da tarifa de fornecimento de água, bem como, das taxas sobre os serviços de água, conforme os anexos que passam a ser parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar os itens 1.1 e 2.1 da Tabela II em até quatro vezes, cujo valor da parcela será corrigido mensalmente pelo índice nacional de preços ao consumidor (INPC).

Artigo 3º. Para fins de cobrança de multas e juros incidentes sobre as faturas de água em atraso o Departamento de Água e Esgoto do Município seguirá o constante no Código Tributário Municipal.

Artigo 4º. Os valores das tarifas e taxas serão reajustados anualmente mediante Decreto do Poder Executivo, respeitado o índice nacional de preços ao consumidor (INPC).

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de Janeiro de 2015, em relação ao constante na tabela I e em 01 de Abril de 2015, quanto ao disposto na tabela II, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais números 924/2005 de 08 de Dezembro de 2005 e 1.586/2013 de 23 de Dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:73921869

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.712/2014

LEI Nº. 1.712/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar Convênios e Contratos e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, autorizado a celebrar Convênios e Contratos de qualquer natureza, com o Governo Estadual ou Federal.

ARTIGO 2º - A vigência da presente Lei será até 31/12/2015.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:AC8D6127

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.713/2014

LEI Nº. 1.713/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a celebrar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasnorte.

ARTIGO 2º - O convênio tem por objeto a liberação de recursos repassados via Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a forma de contribuição, destinado a entidade de caráter assistencial, sem fins lucrativos, a título de apoio para promover melhorias no atendimento às crianças portadoras de necessidades especiais.

ARTIGO 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Brasnorte autorizada a fazer o repasse até o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

ARTIGO 4º - O convênio a ser firmado terá vigência até 31/12/2015.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:44DB7CF4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.714/2014

LEI Nº. 1.714/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar convênio com a AMIBRÁS - Associação dos Amigos de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, autorizado a celebrar convênio com a AMIBRÁS - Associação dos Amigos de Brasnorte.

ARTIGO 2º - O convênio tem por objeto a liberação de recursos repassados via Secretaria Municipal de Saúde, sob a forma de subvenção social, destinados a despesas de custeio para manutenção do Posto de Saúde da comunidade denominada Cerejal, neste Município.

ARTIGO 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Brasnorte autorizada a fazer o repasse do valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, em 12 (doze) parcelas de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

ARTIGO 4º - O convênio a ser firmado terá vigência até 31/12/2015.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:C5CE3904

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 058/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 058/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 039/2011, de 22 de Dezembro de 2011, que reestrutura o Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Brasnorte,

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Esta Lei transforma o cargo de Agente Administrativo da Lei Complementar n.º 039, de 22 de Dezembro de 2011, que reestrutura o Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Brasnorte, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º. (...)
I - Técnico Administrativo de Nível Médio;

Art. 7º. (...)
I - Técnico Administrativo de Nível Médio: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços administrativos, nas áreas de secretariado, administração, planejamento, digitação, arquivo, manipulação de dados, programação, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência, executar tarefas internas e externas de correspondência, manusear fichários, recepcionar ao público, operar computadores, copiadoras, digitalizadores, telex, atender telefone, realizar prestação de contas, fazer controle orçamentário e contábil, controlar entrada e saída de materiais de consumo, atividades de controle interno de nível setorizado e demais atividades complementares e afins;

Art. 11º. (...)

VII - Técnico Administrativo de Nível Médio:

Classe A: habilitação em ensino médio;
Classe B: requisito da Classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de administração, contabilidade, gestão pública, gestão de pessoas, planejamento, ambiente organizacional e afins;
Classe C: requisito Classe B e habilitação equivalente a grau de ensino superior;
Classe D: requisito Classe C e curso de especialização em área correlacionada.

Artigo 2º. O quadro de cargos efetivos constantes na Lei Complementar nº. 039, de 22 de Dezembro de 2011, que reestrutura o Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Brasnorte, passa a vigorar de acordo com o anexo I da presente lei.

Artigo 3º. Os efeitos financeiros desta Lei ocorrerão a partir de 01/01/2015, sendo que as tabelas salariais vigentes dos vencimentos base serão as constantes do anexo II desta Lei.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

ANEXO I
QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS

Cargos	Quantidade	Carga Horária
Técnico Administrativo de Nível Médio	046	40 horas
Agente de Manutenção e Conservação	006	40 horas
Agente de Infra-Estrutura	072	40 horas
Agente de Obras	008	40 horas
Agente de Segurança	020	40 horas
Agente de Transporte	046	40 horas
Agente Distribuição do DAE	005	40 horas
Agente Ambiental	002	40 horas
Analista de Controle Interno	003	40 horas
Contabilista	001	40 horas
Coordenador do DAE	001	40 horas
Funileiro	002	40 horas
Mecânico	003	40 horas
Operador de Escavadeira Hidráulica	001	40 horas
Operador de Máquinas Leves	006	40 horas
Operador de Pá Carregadeira	005	40 horas
Operador de Trator Esteira	002	40 horas
Operador Moto-Niveladora	005	40 horas
Procurador Município	001	40 horas
Recepcionista	016	40 horas
Técnico Nível Médio	008	40 horas
Técnico Nível Superior	012	40 horas
Monitor de práticas esportivas	006	40 horas
Técnico Desportivo	002	40 horas
Totais……..	**279**	

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:E93EB739

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 059/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui regime jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte e define o Estatuto e Plano de cargos carreiras e salários com a finalidade de reestruturar e reorganizar a legislação existente.

(....)

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos cinco dias do mês de dezembro ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISIO DE AGUIAR
Prefeito

Lei publicada na íntegra disponível no site da Prefeitura Municipal de Brasnorte, no seguinte endereço eletrônico: www.brasnorte.mt.gov.br

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:F984F8E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 19/2014

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL** objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia visando a continuidade das obras de drenagem subterrânea e pavimentação asfáltica tipo tratamento superficial duplo em ruas do bairro Maracanãzinho no Município de Cáceres – MT.

Despesas: Recursos Contrato de Repasse nº 309.651-18/2009/Ministério das Cidades /CAIXA + Contrapartida.

Resultado: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, declara a empresa **V L MORETTO & CIA LTDA, CNPJ: 04.746.603/0001-98 –** apresentou a melhor proposta com **Valor Total: R 977.963,96 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).**

Observação: Certificamos a quem se interessar que não abriremos o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pois havendo plena e expressa concordância de todos, da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recursos, com o estabelecido no parágrafo 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e homologa-se o processo.

Prefeitura de Cáceres, 08 de Dezembro de 2014.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:599D8941

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: **Contratação de serviço de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários a veículos e controle de resultados de campanhas publicitária e institucionais da Prefeitura Municipal de Cáceres MT.**

Despesas: Recursos Ordinários.
A Prefeitura Municipal de Cáceres torna público aos interessados da licitação na modalidade Concorrência Publica nº 02/2014 Tipo Técnica e Preço, que teve a abertura no dia 30 de Setembro de 2014 às 08:30 horas, que SUSPENDE o processo licitatório por determinação judicial (processo nº 10061-31/2014), até o término do mesmo.

Prefeitura de Cáceres, 08 de Dezembro de 2014.

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:650D6DE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2014 AO CONTRATO ADM. Nº84 /2013 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT
CONTRATADA: empresa
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT
CONTRATADA: ***COOPFAMI-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR***
OBJETO: **Aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº 084/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa COOPFAMI-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR para mais 30 (Trinta) DIAS.**
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de novembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

PAULO RIBEIRO DE MELO
Coopfami-Coop. Agropecuária de Produtos da Agricultura Familiar
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:65D4466C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2014 AO CONTRATO ADM. Nº85 /2013 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR FLÔR DO IPÊ**
OBJETO: Aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo nº 084/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa **COOPFAMI-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR** para mais **30 (Trinta) DIAS**.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de novembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

IZILDA MARTINS CANDEIAS
Associação De Agricultores E Agricultoras Familiar Flôr Do Ipê.
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:12ABD5B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2014 AO CONTRATO ADM. Nº08 /2014 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT
CONTRATADA: empresa **GUIMARÃES E CIA LTDA.**
OBJETO: Aditar o **PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO** Administrativo nº 08/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa **T&W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA para mais 30 (TRINTA) DIAS.**
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de novembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratante

NATAL UMBERTO TOMÉ CORREIA
T&W Construtora E Locadora LTDA
Contratado

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:374E6E4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2014 AO CONTRATO ADM. Nº73 /2014 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT
CONTRATADA: empresa **GUIMARÃES E CIA LTDA.**
OBJETO: Aditar o PRAZO do contrato administrativo nº 73/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa GUIMARÂES E CIA LTDA, para mais 90 (Noventa) dias.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de novembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GILBERTO CARVALHO GUIMARAES
Guimaraes e Cia LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:21815762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005/2014 AO CONTRATO ADM. Nº58 /2014 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT
CONTRATADA: **C. SILVA CONSTRUÇÕES-ME**
OBJETO: Aditar a **VIGÊNCIA DO CONTRATO** Administrativo nº 058/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa **C. SILVA CONSTRUÇÕES-ME** para mais **23 (vinte e três) DIAS.**
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 07de novembro de 2014.

RUBENS MACEDO
Secretário Municipal De Esporte, Cultura e Lazer
Contratante

CELSO SILVA
C. Silva Construções-ME
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:417B2C03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2014 AO CONTRATO ADM. Nº103 /2013 - PGM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT
CONTRATADA: **PRINCESA TURISMO EIRELI.**
OBJETO: Aditar o **PRAZO** do Contrato Administrativo nº 103/2013-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa **PRINCESA TURISMO EIRELI** para mais **12 (DOZE) MESES**, a partir da assinatura deste termo aditivo.
LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de novembro de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Contratante

FABIO MARTINS DE SOUZA
Princesa Turismo Eireli
Contratada

Publicado por:
Elivania Martins de Souza
Código Identificador:DBE94538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DESERTA– PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 COM REGISTRO DE PREÇOS

Interessada: Secretaria Municipal de Indústria e Comercio Meio Ambiente e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais/decoração e prestação dos serviços de decoração e cenografia, conforme especificações detalhadas no anexo.
Fontes de Recursos: Transferência de Convenio, Recursos Ordinários.
Realização: 05 de Dezembro de 2014 às 09**:**00 hs , horário de Cuiabá –MT.
RESULTADO: A equipe de Pregão declarou a licitação como DESERTA, uma vez que não houve licitantes interessados em participar do certame.

Cáceres-MT, 05 **de Dezembro de 2014.**

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lidiane Cristina do C. e Silva
Código Identificador:972A86E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 33472, de 03 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ROSELI SENATORE DA SILVA** – Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cáceres, em substituição à titular que está em gozo de licença prêmio, com efeitos desde 04 de dezembro de 2014 até 03 de março de 2015.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 05.12.2014.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:FA59A1D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **15h: 00min do dia 19 de dezembro de 2014**, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa de prestação de serviços para locação de materiais e serviços, necessários à realização do Reveillon 2014/2015 do Município de Campinápolis – MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência**. Na forma da Lei Federal nº

10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992.

Prefeitura de Campinápolis - MT, 08/12/2014.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:13171DB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARCIA AGUIAR DE SOUZA PRADO".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.
Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARCIA AGUIAR DE SOUZA PRADO**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a partir de **01 de dezembro de 2014** e término em **10 de janeiro de 2015**, conforme processo administrativo **nº 038/03/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01 de dezembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 05 de dezembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:D14D9F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. CLECI GORETI FERNANDES".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.
Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. CLECI GORETI FERNANDES**, efetiva no Cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de saúde, com vencimentos integrais, a partir de **04 de dezembro de 2014** e término em **04 de março de 2015,** conforme processo administrativo **nº 072/03/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04 de dezembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 05 de dezembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:8E0E9125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Elaine Aparecida da Silva,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 1261/2014,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** com efeitos a 1º de dezembro de 2014, Licença para Trato de Interesses Particulares, a servidora Municipal, **ELAINE APARECIDA DA SILVA**, cargo Especialista da Saúde, especialidade Enfermeira, matrícula funcional 2596, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 24 (vinte e quatro) meses com início em 1º de dezembro de 2014 e término em 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:218AF602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 411, de 04 de dezembro de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E

1. ***AUTORIZAR***, a partir desta data, os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
2. Os servidores/condutores autorizados são encontrados na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Jeane Berbel Santana	Agente de Serviço de Inspeção Sanitária	3193	953.856.731-53
Iracema Rodrigues Pereira	Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	2921	928.511.341-91

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:EAB2FF0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 045/2014.

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DO PRAZO DE ENTREGA e CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato original.
DA VIGENCIA CONTRATUAL: Aditada até 31 de março de 2015.
DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA: Aditada até 08 de março de 2015
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:A4D22B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 073/2014, do tipo menor preço por Item, com abertura no dia 04/12/2014, às 08:00hs, horário local, para aquisição futura de material de higiene e limpeza, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: ANSALDI & ANSALDI LTDA ME, CNPJ n.º19.293.418/0001-62 com valor total de R$248.539,90 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos); COMERCIAL LUAR EIRELI EPP, CNPJ n.º02.545.557/0001-33 com valor total de R$329.186,70 (Trezentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos); J.C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA ME, CNPJ n.º11.073.488/0001-01 com valor total de R$95.839,51 (Noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos); M. DE L. P. ALMEIDA PROD. DE HIG. E LIMPEZA ME, CNPJ n.º15.337.202/0001-09 com valor total de R$848.633,83 (Oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); NOVA AURORA COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ n.º11.627.979/0001-49 com valor total de R$46.587,55 (Quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e SETE COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ n.º04.578.067/0001-69 com valor total de R$321.555,30 (Trezentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Campos de Júlio, 08 de Dezembro de 2014.

ROSIMEIRE C FAVERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:D3233FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 072.2014

DA ESPÉCIE: Compras e serviços
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços IP CONNECT 20 MBPS
DO VALOR: R$ 116.327,40 (Cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 - Secretaria Municipal de Administração; 2.005 – Manutenção do Departamento de Administração; (038) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
DA VIGÊNCIA: 18/11/2014 à 17/11/2015.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e OI S.A, CNPJ n.º 76.535.764/0001-43/ CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:8D44261B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA JANEFFER MARIA DUARTE IZAIAS PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:64587617

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

EXONERA A SENHORA MARCIA MARIA DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:290F7C5B

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

NOMEIA O SENHOR ANTONIO TINO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D7F47E52

SMA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

DESIGNA COMISSÃO, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 2.012/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5917FA78

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO N° 119/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, HIDRÁULICA E MOLEJO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARAMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL.
A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão n° 119/2014 para: **AUTO ELÉTRICA CAMPO VERDE LTDA EPP, CNPJ N° 37.517.323/0001-67** vencedora do **lote 01 com o desconto de 27%**, **lote 02 com o desconto de 27%**, **lote 03 com o desconto de 8%**, **lote 04 com o desconto de 8%**, **lote 05 com o desconto de 30%** e **lote 06 com o desconto de 29%** e **CELIA MARIA DELGADO ANDRE – ME, CNPJ N° 04.352.221/0001-08** vencedora do **lote 08 com o desconto de 10%**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 08 de Dezembro de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:4FF60353

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 092/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, HIDRÁULICA E MOLEJO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) n° 092/2014, foi **REVOGADO** com base nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 08 de dezembro de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Leila Gubert
Código Identificador:03108F53

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOVA DATA - PREGÃO N° 122/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **NOVA DATA** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS COMUNS**, na modalidade pregão (presencial) n° 122/2014, a se realizar no dia **09 de janeiro de 2015 às 08h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 08 de dezembro de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Leila Gubert
Código Identificador:81121634

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 495 /2014

De 03 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a IVAN LOCH ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA matricula de n° 212, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura , três (03) meses de Licença Premio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de setembro de 2014 á 30 de novembro de 2014, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos retroativos a 01/09/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de dezembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3328B568

GABINETE
PORTARIA Nº496/2014

De 05 de dezembro de 2014.

Exonerar Servidora, a pedido.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NATASSIA GIZELLE VARGAS do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS constante no Anexo I Grupo Ocupacional I da Lei Complementar nº 125/2014, de 28 de julho de 2014.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de dezembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:BA39EADF

GABINETE
PORTARIA Nº. 497/2014.

De 05 de dezembro de 2014.

Nomeia servidoraem Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear THIAGO BITENCOURT LANCHES BARBOSA, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de MEDICO – CLINICO GERAL, Anexo I – Grupo Ocupacional I– profissional de nível superior do SUS, da Lei Complementar nº 123/2014, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2449/2014 de 28 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de dezembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:209D05EC

GABINETE
DECRETO Nº2499/2014

De 08 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2014

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente da vaga.

Art. 2º A candidata convocada é a seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO CONTROLE INTERNO	3°	EDITAL 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 08 de DEZEMBRO de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:25D66DB2

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 499-2014

De 05 de Dezembro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS**, servidor no cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 115/2014** que tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e mourões de concreto** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º - Nomear, LAURI BIGUELINI no cargo de Fiscal de Tributos, como suplente do Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de Dezembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:A187206E

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 500-2014

De 05 de Dezembro de 2014.

Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ELIZEU DIAS PINHEIRO**, da Função de Fiscal do Contrato referente à Portaria nº **Portaria nº 462/2014**;

Art. 2º - Designar a Servidora **ALINI DA SILVA GRESPAN**, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 111/2014,** que tem por objeto **a Reconstrução e Reforma de Diversas Pontes de Madeira no Município de Canarana-MT,** conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Dispensa de Licitação nº. 009/2014

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de Dezembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F8A3CAD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

CARTA CONVITE N.º 006/2014

O Município de Carlinda – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que pelo fato de que o certame foi declarado fracassado, devido não ter as três propostas validas, decide CANCELAR o **CARTA CONVITE Nº 06/2014,** tendo como objeto o **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para recuperação da malha viária da Avenida Antonio Castilho no Município de Carlinda - MT"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3525-2000.

Carlinda – MT, 08 de Dezembro de 2014.

DEISE DIONE MUTSCHALL
Pregoeira

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:5E2751C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS CONTRATO N°: 059/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO (A) **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ nº **06.020.318/0001-10**
OBJETO: Aquisição de um Ônibus Rural Escolar – ORE 2
VALOR TOTAL DE **R$: R$ 244.500,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: 07/11/2015
DATA DE ASSINATURA: 07 de Novembro de 2014

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:92FDB443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA AVENIDA ANTONIO CASTILHO NO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2014

HORÁRIO: 08:00min HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 08 de Dezembro de 2014.

DEISE DIONE MUTSCHALL
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:B2B74722

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 550/2014.

DATA: 05 DE DEZEMBRO 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIO DE 2014, NO VALOR DE ATE R$ 1.966.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º:Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2014, no valor de até R$ 1.966.000,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo		R$ 12.000,00
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Tercei - Pessoa Jurídica		R$ 12.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 24.000,00
02.001-GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2051.3.1.9.0.11.00.00.00(21) Vencimentos e Vantag Fixas - Pessoal Civil		R$ 50.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.1.9.0.13.00.00.00(22) Obrigações Patronais		R$ 5.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.1.9.1.13.01.00.00(23) Obrigações Patronais- RPPS		R$ 1.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.14.01.00.00(24) Diárias-Civil		R$ 4.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.39.00.00.00(27) Outros Serviços de Tercei - Pessoa Jurídica		R$ 15.000,00
02.001.04.131.0003.1127.3.3.9.0.39.00.00.00(45) Outros Serviços de Tercei - Pessoa Jurídica		R$ 30.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 105.000,00
03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.0.13.00.00.00(55) Obrigações Patronais		R$ 15.000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.00.00(63) Outros Serv.de Terce - Pessoa Jurídica		R$ 60.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 75.000,00
04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS		
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.39.00.00.00(96) Outros Serviços de Tercei - Pessoa Jurídica		R$ 10.000,00
SUB-TOTAL:		R$ 10.000,00
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.122.0018.1020.3.3.5.0.41.00.00.00(109)	Contribuições	R$ 44.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.11.00.00.00(111)	Vencimentos e Vantag Fixas - Pessoal Civil	R$ 190.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.1.13.00.00.00(112)	OBRIGACOES PATRONAIS-RPPS	R$ 7.000,00

05.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.14.00.00.00(116)	Diárias - Civil	R$ 1.000,00
05.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.30.00.00.00(134)	Material de Consumo	R$ 35.000,00
05.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.39.00.00.00(136)	Outros Serviços de Tercei - Pessoa Jurídica	R$150.000,00
05.001.13.392.0034.1011.3.3.9.0.39.00.00.00(185)	Outros Serviços de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 18.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 445.000,00
05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 60%		
05.003.12.361.0018.2021.3.1.9.0.11.00.00.00(199)	Vencimentos e Vantag Fixas - Pessoal Civil	R$ 330.000,00
05.003.12.361.0018.2021.3.1.9.1.13.00.00.00(201)	Obrigações Patronais- RPPS	R$ 60.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 390.000,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0010.2024.3.1.9.1.13.00.00.00(264)	Obrigações Patronais-RPPS	R$ 20.000,00
06.002.10.301.0010.2024.3.3.9.0.30.00.00.00(266)	Material de Consumo	R$ 43.000,00
06.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.11.00.00.00(271)	Vencimentos e Vantag Fixas - Pessoal Civil	R$ 70.000,00
06.002.10.301.0032.2001.3.3.9.0.36.00.00.00(276)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 40.000,00
06.002.10.301.0032.2004.3.3.9.0.32.00.00.00(279)	Material de Distribuição Gratuita	R$ 70.000,00
06.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.39.00.00.00(293)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
06.002.10.304.0032.2003.3.1.9.0.11.00.00.00(296)	Vencimentos e Vantag Fixas - Pessoal Civil	R$ 40.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 343.000,00
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0013.2050.3.1.9.0.04.00.00.00(307)	Contratação por tempo determinado	R$ 18.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.1.9.0.11.00.00.00(308)	Vencimentos e Vantag Fixas - Pessoal Civil	R$ 75.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.1.9.0.13.00.00.00(309)	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.14.00.00.00(311)	Diárias Civil	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 110.000,00
08.001-GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
08.001.15.451.0022.2010.3.3.9.0.30.00.00.00(381)	Material de Consumo	R$ 12.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.1.9.0.04.00.00.00(384)	Contratação por Tempo Determinado	R$30.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.1.9.0.13.00.00.00(386)	Obrigações Patronais	R$ 13.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.1.9.1.13.00.00.00(388)	Obrigações Patronais - RPPS	R$ 7.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.30.00.00.00(390)	Material de Consumo	R$ 120.000,00
08.001.15.452.0011.2012.3.3.9.0.39.00.00.00(392)	Outros Serviços de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 382.000,00
09.001 -GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL		
09.001.20.606.0009.2032.3.1.9.0.04.00.00.00(416)	Contratação por Tempo Determinado	R$ 4.000,00
09.001.20.606.0009.2032.3.1.9.0.13.00.00.00(418)	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 7.000,00
10.001 -GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE		
10.001.18.122.0023.2013.3.3.9.0.39.00.00.00(438)	Outros Serviços de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 15.000,00
11.001-GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER		
11.001.27.812.0012.2042.3.1.9.0.11.00.00.00(448)	Vencimentos e Vantag Fixas - Pessoal Civil	R$ 40.000,00
11.001.27.812.0012.2042.3.3.9.0.30.00.00.00(450)	Material de Consumo	R$ 10.000,00
11.001.27.812.0012.2042.3.3.9.0.39.00.00.00(452)	Outros Serviços de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$60.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 1.966.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R$ 1.966.000,00 (Hum milhão, novecentos e sessenta e seis reais), das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.1137.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 4.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 24.000,00
02.001-GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2039.4.4.9.0.52.00.00.00 (19)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
02.001.04.122.0002.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 (25)	Material de Consumo	R$ 5.000,00
02.001.04.126.0003.1120.3.3.9.0.39.00.00.00 (36)	Outros Serv. de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
02.001.04.131.0003.1113.3.3.9.0.30.00.00.00 (42)	Material de Consumo	R$ 7.000,00
02.001.04.131.0003.1113.4.4.9.0.52.00.00.00 (44)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 22.000,00
03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 (54)	Vencimentos e Vant Fixas - Pessoal Civil	R$ 45.000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.1.9.0.04.00.00.00 (53)	Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.000,00
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.91.00.00.00 (65)	Sentenças Judiciais	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 49.000,00
04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS		
04.001.04.122.0004.1138.3.3.9.0.39.00.00.00 (78)	Outros Serv. de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
04.001.04.122.0004.1142.3.3.9.0.36.00.00.00 (82)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 3.000,00
04.001.04.122.0004.1142.3.3.9.0.39.00.00.00 (83)	Outros Serv. de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
04.001.04.122.0004.2018.3.3.6.0.41.00.00.00 (89)	Contribuições	R$ 3.000,00
04.001.04.122.0004.2018.3.3.7.0.41.00.00.00 (90)	Contribuições	R$ 3.000,00
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.32.00.00.00 (93)	Material de Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.48.00.00.00 (97)	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Fisi	R$ 3.000,00
04.001.04.122.0004.2018.3.3.9.0.92.00.00.00 (99)	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 3.000,00
04.001.04.122.0004.1116.3.3.9.0.36.00.00.00 (102)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 3.000,00
04.001.04.122.0004.1116.3.3.9.0.39.00.00.00 (103)	Outros Serv. de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 45.000,00
05.001-GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO		
05.001.12.122.0015.1003.3.3.9.0.39.00.00.00 (108)	Outros Serv. de Terc - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.04.00.00.00 (110)	Contratação por Tempo Determinado	R$ 8.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.1.9.0.16.00.00.00 (113)	Outros Desp. Variáveis - Pessoal	R$ 3.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.2.9.0.21.00.00.00 (115)	Juros sobre a Divida por Contrato	R$ 3.000,00
05.001.12.361.0008.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 (119)	Outros Serv. de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
05.001.12.361.0008.2044.4.6.9.0.71.00.00.00 (122)	Principal da Divida contratual Resgatado	R$ 25.000,00
05.001.12.361.0015.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 (123)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
05.001.12.361.0015.1067.3.3.9.0.39.00.00.00 (125)	Outros Serv. de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
05.001.12.361.0015.1067.4.4.9.0.51.00.00.00 (126)	Obras e Instalações	R$ 200.000,00
05.001.12.361.0015.1096.3.3.9.0.30.00.00.00 (127)	Material de Consumo	R$ 15.000,00
05.001.12.361.0015.1096.3.3.9.0.39.00.00.00 (128)	Outros Serv. de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
05.001.12.361.0015.1096.4.4.9.0.52.00.00.00 (129)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
05.001.12.361.0015.1135.3.3.9.0.30.00.00.00 (130)	Material de Consumo	R$ 5.000,00
05.001.12.361.0015.1135.3.3.9.0.39.00.00.00 (131)	Outros Serv. de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
05.001.12.361.0015.1135.4.4.9.0.52.00.00.00 (132)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
05.001.12.361.0018.1089.3.3.9.0.30.00.00.00 (138)	Material de Consumo	R$ 10.000,00
05.001.12.361.0018.1089.3.3.9.0.36.00.00.00 (139)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 5.000,00
05.001.12.361.0018.1089.3.3.9.0.39.00.00.00 (140)	Outros Serv. de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
05.001.12.361.0018.2033.3.1.9.1.13.00.00.00 (143)	OBRIGACOES PATRONAIS	R $ 2.000,00
05.001.12.361.0018.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 (144)	Material de Consumo	R$ 40.000,00
05.001.12.361.0018.2033.3.3.9.0.36.00.00.00 (145)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 25.000,00
05.001.12.361.0018.2033.4.4.9.0.52.00.00.00 (147)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
05.001.12.361.0019.1082.3.3.9.0.39.00.00.00 (148)	Outros Serv de Terceir - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
05.001.12.361.0019.1133.3.3.9.0.39.00.00.00 (149)	Outros Serv de Terceir - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
05.001.12.363.0018.1014.3.3.7.0.41.00.00.00 (151)	Contribuições	R$ 5.000,00
05.001.12.363.0018.1014.3.3.9.0.30.00.00.00 (152)	Material de Consumo	R$ 3.000,00
05.001.12.363.0018.1014.3.3.9.0.36.00.00.00 (153)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 3.000,00
05.001.12.363.0018.1014.3.3.9.0.39.00.00.00 (154)	Outros Serv de Terceir - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
05.001.12.365.0015.1068.3.3.9.0.39.00.00.00 (155)	Outros Serv de Terceir - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
05.001.12.365.0018.2034.3.3.9.0.36.00.00.00 (163)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 5.000,00
05.001.12.365.0018.2034.4.4.9.0.52.00.00.00 (165)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.000,00
05.001.13.122.0012.2011.3.1.9.0.04.00.00.00 (167)	Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.000,00
05.001.13.122.0012.2011.3.1.9.0.13.00.00.00 (169)	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
05.001.13.122.0012.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 (172)	Material de Consumo	R$ 25.000,00
05.001.13.122.0012.2011.3.3.9.0.91.00.00.00 (175)	Sentenças Judiciais	R$ 3.000,00
05.001.13.122.0012.2011.4.4.9.0.52.00.00.00 (178)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
05.001.13.392.0034.1011.3.3.9.0.30.00.00.00 (183)	Material de Consumo	R$ 15.000,00
05.001.13.392.0034.1011.3.3.9.0.36.00.00.00 (184)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 3.000,00
05.001.13.392.0034.1125.3.3.9.0.36.00.00.00 (188)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 3.000,00
05.001.13.392.0034.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 (190)	Material de Consumo	R$ 13.000,00
05.001.13.392.0034.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 (191)	Material de Consumo	R$ 3.000,00

05.001.13.392.0034.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 (192)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 635.000,00
05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.361.0018.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 (194)	Material de Consumo	R$ 5.000,00
05.002.12.361.0018.2023.3.3.9.0.36.00.00.00 (195)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 23.000,00
05.002.12.361.0018.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 (196)	Outros Serv de Terceir - Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
05.002.12.361.0018.2023.4.4.9.0.52.00.00.00 (197)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 93.000,00
05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND		
05.003.12.361.0018.2021.3.1.9.0.04.00.00.00 (198)	Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.000,00
05.003.12.365.0018.2016.3.1.9.0.04.00.00.00 (202)	Contratação por Tempo Determinado	R$ 45.000,00
05.003.12.365.0018.2017.3.1.9.0.04.00.00.00 (206)	Contratação por Tempo Determinado	R$ 60.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 135.000,00
05.004-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND		
05.004.12.361.0018.2047.4.4.9.0.52.00.00.00 (225)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
05.004.12.365.0018.2048.3.3.9.0.49.00.00.00 (231)	Auxilio Transporte	R$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 5.000,00
06.001-GABINETE DO SECRETARIO – SAUDE		
06.001.10.122.0015.1051.4.4.9.0.51.00.00.00 (237)	Obras e Instalações	R$ 3.000,00
06.001.10.128.0010.1129.3.3.9.0.36.00.00.00 (239)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 3.000,00
06.001.10.128.0010.1129.3.3.9.0.39.00.00.00 (240)	Outros Serv de Terceir - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
06.001.10.301.0010.1121.3.3.9.0.39.00.00.00 (241)	Outros Serv de Tercei - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
06.001.10.301.0010.1121.4.4.9.0.52.00.00.00 (242)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
06.001.10.301.0010.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 (243)	Material de Consumo	R$ 20.000,00
06.001.10.301.0010.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 (244)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 16.000,00
06.001.10.301.0015.1045.4.4.9.0.52.00.00.00 (246)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
06.001.10.301.0015.1055.4.4.9.0.51.00.00.00 (248)	Obras e Instalações	R$ 4.000,00
06.001.10.301.0015.1059.4.4.9.0.51.00.00.00 (249)	Obras e Instalações	R$ 5.000,00
06.001.10.301.0015.1074.3.3.9.0.39.00.00.00 (251)	Outros Serv de Terceir - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
06.001.10.301.0015.1074.4.4.9.0.51.00.00.00 (252)	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
06.001.10.301.0033.1017.3.3.9.0.36.00.00.00 (254)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 3.000,00
06.001.10.301.0033.1048.3.3.9.0.36.00.00.00 (257)	Material de Consumo	R$ 40.000,00
06.001.10.302.0015.1063.4.4.9.0.51.00.00.00 (258)	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 195.000,00
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0032.2001.3.1.9.0.04.00.00.00 (270)	Contratação por Tempo Determinado	R$ 100.000,00
06.002.10.301.0032.2005.3.3.9.0.36.00.00.00 (281)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 8.000,00
06.002.10.301.0032.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 (282)	Outros Serv de Terceir - Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00
06.002.10.301.0032.2006.4.4.9.0.51.00.00.00 (284)	Obras e Instalações	R$ 10.000,00
06.002.10.301.0032.2006.4.4.9.0.52.00.00.00 (285)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
06.002.10.301.0032.2002.3.1.9.0.04.00.00.00 (286)	Contratação por Tempo Determinado	R$ 40.000,00
06.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 (290)	Diárias-Civil	R$ 10.000,00
06.002.10.302.0032.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 (291)	Material de Consumo	R$ 45.000,00
06.002.10.302.0032.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 (294)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
06.002.10.304.0032.2003.3.3.9.0.36.00.00.00 (298)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 10.000,00
06.002.17.512.0019.1083.3.3.9.0.39.00.00.00 (301)	Outros Serv de Terceir - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
06.002.17.512.0033.1109.3.3.9.0.39.00.00.00 (302)	Outros Serv de Terceir - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 308.000,00
07.001- GABINETE DO SECRETARIO E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0015.1071.4.4.9.0.52.00.00.00(324)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
07.001.08.244.0029.2035.3.3.9.0.39.00.00.00(341)	Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
07.001.08.482.0031.1037.4.4.9.0.52.00.00.00(345)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
07.001.08.482.0031.1124.4.4.9.0.51.00.00.00(346)	Obras e Instalações	R$ 90.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 116.000,00
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.242.0026.1154.3.3.9.0.30.00.00.00(303)	Material de Consumo	R$ 3.000,00
07.002.08.242.0026.1154.3.3.9.0.36.00.00.00(304)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 3.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.92.00.00.00(317)	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 3.000,00
07.002.08.244.0013.2050.3.3.9.0.93.00.00.00(318)	Indenização e Restituições	R$ 3.000,00
07.002.08.244.0013.2050.4.4.9.0.51.00.00.00(319)	Obras e Instalações	R$ 3.000,00
07.002.08.244.0013.2050.4.4.9.0.61.00.00.00(321)	Aquisição de Imóveis	R$ 3.000,00
07.002.08.244.0015.1062.4.4.9.0.51.00.00.00(322)	Obras e Instalações	R$ 52.000,00
07.002.08.244.0015.1071.4.4.9.0.51.00.00.00(323)	Obras e Instalações	R$ 2.000,00
07.002.08.244.0026.1009.3.3.7.0.41.00.00.00(325)	Contribuições	R$ 3.000,00
07.002.08.244.0026.2020.4.4.9.0.52.00.00.00(335)	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
07.002.08.244.0030.1094.3.3.9.0.30.00.00.00(342)	Material de Consumo	R$ 8.000,00
07.002.08.244.0030.1094.3.3.9.0.36.00.00.00(343)	Outros Serviços de Terc - Pessoa Física	R$ 3.000,00
07.002.08.244.0030.1094.3.3.9.0.39.00.00.00(344)	Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 98.000,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003.08.243.0028.2036.3.3.9.0.39.00.00.00(359)	Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 26.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 26.000,00
08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
08.001.15.452.0011.2012.3.1.9.0.11.00.00.00(385)	Vencimentos e Vantag Fixas - Pessoal Civil	R$ 100.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 100.000,00
09.001 -GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL		
09.001.20.606.0009.2032.3.1.9.0.11.00.00.00(417)	Vencimentos e Vantag Fixas - Pessoal Civil	R$ 70.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 70.000,00
10.001 -GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE		
10.001.18.122.0023.0023.3.1.9.0.11.00.00.00(432)	Vencimentos e Vantag Fixas - Pessoal Civil	R$ 45.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 45.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 1.966.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO SR. PREFEITO, MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 044/2014

Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil	
3.1.9.0.11.00.00.00	R$ 795.000,00
Obrigações Patronais- RPPS e INSS	
3.1.9.1.13.00.00.00	
3.1.9.0.13.00.00.00	R$ 146.000,00
Contratação por tempo Determinado	
3.1.9.0.04.00.00.00	R$ 52.000,00
Total:	R$ 993.000,00
Neste quadro estão relacionadas às dotações orçamentárias que serão utilizadas para empenho do Décimo Terceiro salário, Férias e folha de pagamento de Dezembro/2014	
Contribuições	
3.3.5.0.41.00.00.00	R$ 44.000,00
Neste quadro está relacionada a dotação orçamentária que será utilizada no empenho da associação dos estudantes de Cláudia, conforme convênio.	
Diárias	
3.3.9.0.14.00.00.00	R$ 7.000,00
Neste quadro está relacionada a dotação orçamentária que será utilizada para despesas com viagens do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação e secretaria de Assistência Social.	
Material de Consumo	
3.3.9.0.30.00.00.00	R$ 220.000,00
Neste quadro está relacionado a dotação orçamentária que será utilizada para empenhar despesas como: Aquisição de combustível, peças e Gêneros Alimentícios.	
Material de Distribuição Gratuita	
3.3.9.0.32.00.00.00	R$ 70.000,00
Neste quadro está relacionada a dotação orçamentária para Aquisição de Medicamentos.	
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	
3.3.9.0.36.00.00.00	R$ 40.000,00
Neste quadro está relacionada a dotação orçamentária para empenho do contrato do Médico.	
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.9.0.39.00.00.00	R$ 568.000,00
Neste quadro está relacionado a dotação orçamentária para empenho de Faturas de energia, faturas de água, manutenção de veículos, limpeza da cidade, despesas com iluminação pública, Convênios, Transporte da saúde(contrato), Laboratório(contrato), Despesas com Hostipal(contratos), Transporte escolar(contratos) e contratos vigentes licitados da Prefeitura Municipal.	

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:FD875E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 551/2014.

DATA: **08 DE DEZEMBRO 2014**

DISPÕE SOBRE A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R$=2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), para o presidente da Câmara um adicional de 20% (vinte por cento) sendo o valor da verba no valor de R$=2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais), nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Parágrafo 1º - A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, em cheque, para custeio da atividade parlamentar no território do município de Cláudia.

Parágrafo 2º - Fica dispensada a prestação de contas dos valores recebidos mensalmente como verba indenizatória e apresentação de relatório das atividades parlamentares.

Parágrafo 3º - Para as viagens fora do Município e Estado, a Câmara Municipal custeará as despesas com o pagamento de diárias.

Art. 2º - Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se ¼ (um quarto) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar, até o limite de 01(uma) falta injustificada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignada no orçamento.

Parágrafo 1º - Em caso de indisponibilidade financeira da Câmara Municipal os recursos não serão repassados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Janeiro de 2015, e ficam revogadas a partir desta mesma data as Leis 468 de 01 de Abril de 2013 e Lei 504 de 11 de Dezembro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 8 (oito) dias do mês de dezembro de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2733E934

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL Nº 001/2014 - GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 103/2014 de Outubro de 2014, torna público o edital complementar do Edital do Processo Seletivo Público 001/2014.

Art. 1º - Torna público o **Gabarito Preliminar ANEXO I,** da prova realizada no dia 07 de Dezembro de 2014 do Processo Seletivo Público 001/2014 da Prefeitura Municipal Colíder - MT, abrindo prazo de recurso contra a divulgação do gabarito das questões objetivas de até 2 (dois) dias uteis contados a partir da data de publicação, sendo o prazo final para o candidato protolocar o seu recurso eletrônico **até as 23:59 horas do dia 10 de Dezembro de 2014.**

Art. 2º Os recursos deverão estar de acordo com o **Edital de Abertura 001/2014 do Processo Seletivo Público** conforme segue abaixo:

7 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS:
7.1.3 – *Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares.*
7.2 – *O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo realizado único e exclusivamente via sistema gerenciador de recurso via online, o qual ficara disponível por ate 02 (dois) dias uteis após realização das provas.*
7.3 – *Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.*
7.4 – *Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.*

Art. 3º - O Candidato que desejar protocolar um recurso deverá acessar o link abaixo, o mesmo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Colíder - MT **http://www.consultoriaatos.com/concursos/**

Art. 4º - O edital completo contendo o **ANEXO I**, está disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Colíder **http://www.colider.mt.gov.br/**

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n. º 001/2014**. Este Edital Complementar 03 do Processo Seletivo Público 001/2014, entra em vigor na data de 08 de Dezembro de 2014.

Colíder – MT, 08 de Dezembro de 2014

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO
Presidente da Comissão do PSP nº 001/2014

ANEXO I
Gabarito Preliminar

Agente de Combate as Endemias	
Questões	**Alternativas**
01	C
02	E
03	A
04	C
05	B
06	B
07	A
08	D
09	D
10	E
11	C
12	E
13	B
14	D
15	D
16	C
17	C
18	A
19	A
20	B
21	E
22	B

23	D
24	E
25	D

Disponibilizado em 08/12/2014

Agente Comunitário de Saúde	
Questões	**Alternativas**
01	C
02	E
03	A
04	C
05	B
06	B
07	A
08	D
09	D
10	E
11	C
12	E
13	B
14	D
15	D
16	C
17	C
18	A
19	A
20	B
21	D
22	B
23	A
24	B
25	C

Disponibilizado em 08/12/2014

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:85423E5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2013

Contrato: n° 437/2013
Origem: Pregão (Presencial) nº. 027/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e M V MADEIRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, para atender as necessidades das escolas Municipais Tancredo Neves, Raquel de Queiroz, Vital Brasil, Coelho Neto, Gonçalves Neto e Henrique Lisboa.
Valor Global: 32.629,77 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos),
Vigência: inicio em 14/11/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

M V MADEIRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:B647FB3F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2013

Contrato: n° 438/2013
Origem: Processo de Dispensa nº 033/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e VAGNER TADEU ODORIZI CLINICA MEDICA - EPP
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Pediátricos para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS com atendimento na UBS (Unidade Básica de Saúde),prestara serviços de atendimento medico ambulatorial, especialidade de Pediatria de acordo como os princípios norteadores do sistema único de saúde e as legislações da atenção básica, em regime de dedicação exclusiva ao município, atendimento e visitas diárias no Hospital Municipal para acompanhamento das crianças internadas, acompanhamento dos recém nascidos cujo parto seja de risco e atendimento das Urgências/emergências em pediatria.
Valor Global: 55.750,00 (cinqüenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias com inicio em 14/11/2013 e término em28/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

VAGNER TADEU ODORIZI CLINICA MEDICA - EPP
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:E6C881EA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2013

Contrato: n° 439/2013
Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 041/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e N. DOMINGOS & CIA LTDA,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades de reformas e reparos do CRIDAC.
Valor Global: 26.524,05 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos),
Vigência: inicio em 18/11/2013 e término em 31/12/2013

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

N. DOMINGOS & CIA LTDA,
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:B14F9F95

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2013

Contrato: n° 440/2013
Origem: Pregão (Presencial SRP) nº. 044/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e AÚTO POSTO MODELO LTDA - ME,
Objeto: Aquisição de Combustível e Derivados, para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção do veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal Educação e Cultura.
Valor Global: 41.570,00 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais),
Vigência: inicio em 19/11/2013 e término em 31/12/2013

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

AÚTO POSTO MODELO LTDA - ME,
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:047D01A8

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2013

Contrato: n° 441/2013
Origem: Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 041/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EMPRESA: ALINE SENA ROCHA - ME,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Valor Global: 15.097,55 (quinze mil e noventa e sete reais e cinqüenta e cinco centavos),
Vigência: inicio em 19/11/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

Empresa:
ALINE SENA ROCHA - ME,
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:E31C0828

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2013

Contrato: n°442/2013
Origem: Pregão (Presencial) nº. 027/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e M V MADEIRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, para atender as necessidades das escolas Municipais Tancredo Neves, Raquel de Queiroz, Vital Brasil, Coelho Neto, Gonçalves Neto e Henrique Lisboa.
Valor Global: 32.629,77 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos),
Vigência: inicio em 14/11/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

M V MADEIRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:869D5846

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2013

Contrato: n° 443/2013
Origem: Pregão Presencial (SRP) nº. 029/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e VALDIVINO PARPINELI - ME
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Horas/Máquinas sendo 02 (dois) Veículos; 01 (um) CAMINHÃO tipo PRANCHA e 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA em perfeito estado de conservação incluso motorista.
Valor Global: 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais),
Vigência: inicio em 19/11/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

VALDIVINO PARPINELI - ME
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:02A16C5D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2013

Contrato: n° 444/2013
Origem: Pregão (SRP) n° 031/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e VIAÇÃO BRASIL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM TERRESTRE, considerando a existência de pacientes com consultas agendadas e encaminhados para atendimento medico especializado em outra unidade credenciada e/ou conveniada pelo SUS nos municípios de Juína e Capital Cuiabá
Valor Global: 7.252,00 (sete mil duzentos e cinqüenta e dois reais),
Vigência: inicio em 19/11/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

VIAÇÃO BRASIL LTDA
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:656E49D6

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2013

Contrato: n° 445/2013
Origem: Pregão (SRP) nº. 013/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e AUTO PÉÇAS RONDOBRAS LTDA
Objeto: Aquisição de Peças, para manutenção e reparos nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
Valor Global: 45.452,25 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos),
Vigência: inicio em 19/11/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

AUTO PÉÇAS RONDOBRAS LTDA
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:9FD43D55

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2013

Contrato: n° 446/2013
Origem: Pregão (Presencial) nº. 027/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e M V MADEIRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, para atender ás necessidades da Creche Pequenos Passos, na construção de uma caixa para depósito de areia, pois é de extrema necessidade para o desenvolvimento das Crianças.
Valor Global: 4.764,00 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais),
Vigência: inicio em 19/11/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

M V MADEIRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:142EB6F5

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2013

Contrato: n° 447/2013
Origem: Pregão (SRP) nº 006/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. L. DE SOUZA TURISMO- ME
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de FRETE AÉREO, para Translado dos Pacientes em estado grave/emergenciais até o município de Juína/MT para atendimento especializado com a máxima urgência
Valor Global: 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),
Vigência: inicio em 19/11/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

S. L. DE SOUZA TURISMO- ME
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:DBE74E5F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2013

Contrato: n° 448/2013
Origem: Pregão (Presencial SRP) nº. 013/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e NEURI MOTOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para manutenção e reparo das motos XLR pertencentes á Secretaria Municipal de Agricultura e Assistência Fundiária.
Valor Global: 1.246,45 (Hum mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência: inicio em 19/11/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

NEURI MOTOS LTDA - ME
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:82637FC7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2013

Contrato: n° 450/2013
Origem: Pregão (Presencial SRP) nº. 013/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e NEURI MOTOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para manutenção e reparo dos veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Valor Global: 1.302,72 (hum mil trezentos e dois reais e setenta e dois centavos),
Vigência: inicio em 19/11/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

NEURI MOTOS LTDA - ME
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:1330691E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2013

Contrato: n° 451/2013
Origem: Pregão (SRP) nº. 013/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DEVALDENIR LOPES - ME
Objeto: Aquisição de Peças, para Conserto e manutenção dos veículos pertencentes á Secretarias Municipal de Obras e Infra Estrutura.
Valor Global: 11.132,08 (Onze mil cento e trinta e dois reais e oito centavos),
Vigência: inicio em 19/11/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

DEVALDENIR LOPES - ME
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:8D467E5B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2013

Contrato: n°452/2013
Origem: Processo de Dispensa nº 34/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e WALDEMAR LOOSE
Objeto:locação de um Imóvel Comercial, situado na Avenida do Contorno, nº 800, Bairro Centro, em Colniza/MT, medindo 18,3 X 13,7, o imóvel possui 248 m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados), estrutura construída em alvenaria, dispondo de espaço adequado, contendo instalações sanitárias, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura para dar continuidade ao funcionamento do ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA.
Valor Global: 16.272,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e dois reais)
Vigência: 12 (doze) meses apartir de 27/11/2013 e termino em 27/11/2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante:

WALDEMAR LOOSE
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:D343F176

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2013

Contrato: n° 453/2013
Origem: Pregão nº 018/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME,
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVA JATO, para limpeza e higienização, de micro ônibus pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor Global: 1.194,00 (hum mil cento e noventa e quatro reais),
Vigência: inicio em 29/11/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME,
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:38C64DD8

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2013

Contrato: n° 454/2013
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 020/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, emergenciais para suprir as necessidades do abastecimento da Farmácia Básica, a fim de atender a demanda dos usuário do SUS.
Valor Global: 55.957,44 (cinqüenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),
Vigência: inicio em 02/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:5E9E4CCA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2013

Contrato: n° 455/2013
Origem: Pregão (SRP) n° 020/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMRNTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, de uso cotidiano para Hospital Municipal André Maggi, visando atender as necessidades básicas.
Valor Global: 43.597,35(quarenta e três mil e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos),
Vigência: inicio em 02/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:0F9A1881

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2013

Contrato: n° 456/2013
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 020/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, emergenciais para suprir as necessidades do abastecimento da Farmácia Básica, a fim de atender a demanda dos usuários do SUS.
Valor Global: 98.609,50(noventa e oito mil seiscentos e nove reais e cinqüenta centavos),
Vigência: inicio em 02/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:BD5E2A36

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2013

Contrato: n° 457/2013
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 048/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ADEMARA FERNANDA CARDOSO,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DEDESENHO NA ÁREA DE AUTO CAD, com carga horária de 30 horas semanais, sendo04 horas diárias e também conforme necessidades da Secretaria de municipal de Planejamentos.
Valor Global: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais),
Vigência: 30(trinta) dias, iniciando em 02/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

ADEMARA FERNANDA CARDOSO,
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:A29FDCE6

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2013

Contrato: n° 458/2013
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 020/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, diabetes Melitus, para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde-PSF's
Valor Global: 14.242,50 (Quatrocentos mil duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos),
Vigência: 03/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:350025E1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2013

Contrato: n° 459/2013
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 020/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DELTA CENTRO OESTE LTDA – EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, emergenciais para suprir as necessidades do abastecimento da Farmácia Básica, a fim de atender a demanda dos usuários do SUS.
Valor Global: 2.292,20(Dois mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
Vigência: inicio em 03/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

DELTA CENTRO OESTE LTDA – EPP
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:B16F5980

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2013

Contrato: n° 460/2013
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 020/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP,
Objeto: AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS, emergenciais para suprir as necessidades do abastecimento da Farmácia Básica.
Valor Global: 106.750,15 (cento e seis mil setecentos e cinqüenta reais e quinze centavos),
Vigência: inicio em 03/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP,
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:F5CEC358

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2013

Contrato: n° 462/2013
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 020/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, emergenciais para suprir as necessidades do abastecimento da Farmácia Básica.
Valor Global: 43.170,00 (quarenta e três mil cento e setenta reais),
Vigência: inicio em 11/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP,
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:17D7EDB1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2013

Contrato: n° 463/2013
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 020/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, emergenciais de uso cotidiano para Hospital Municipal Andre Maggi, visando atender as necessidades básicas.
Valor Global: 14.882,50 (quatorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos),
Vigência: inicio em 11/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:94D4FF42

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2013

Contrato: n° 464/2013
Origem: Pregão Presencial (SRP) n° 020/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, emergenciais para suprir as necessidades do abastecimento da Farmácia Básica.
Valor Global: 14.882,50 (quatorze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos),
Vigência: inicio em 17/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP.
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:90A2F188

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2013

Contrato: n° 465/2013
Origem: Pregão (Presencial SRP) nº. 044/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e AÚTO POSTO MODELO LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Combustível e Derivados, para suprir as necessidades com abastecimento dos veículos do transporte escolar e veículos de apoio a zona rural atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Cultura e para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras e Infra Estrutura para abastecimento e manutenção dos veículos e maquinários.
Valor Global: 216.913,82 (Duzentos e dezesseis mil novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos),
Vigência: inicio em 18/12/2013 e término em 31/12/2013

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

AÚTO POSTO MODELO LTDA - ME
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:3DDC47F5

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2013

Contrato: n° 467/2013
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 006/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e RETICOL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARARETIFICA, do motor do Micro Ônibus pertencente ao transporte escolar dos alunos da rede publica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para retifica no motor do caminhão prensa (lixo) e L200 pertencente á Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.
Valor Global: 16.052,28(Dezesseis mil e cinqüenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Vigência: inicio em 20/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

RETICOL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:6F531F17

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2013

Contrato: n° 468/2013
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e RETICOL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME,
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, do motor do Micro Ônibus pertencente ao transporte escolar dos alunos da rede publica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para retifica no motor do caminhão prensa (lixo) e L200 pertencente á Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.
Valor Global: 6.057,40 (seis mil e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos),
Vigência: inicio em 20/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

RETICOL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:C4E227E7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/2013

Contrato: n° 469/2013
Origem: Pregão (SRP) 030/2013.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EDWIN V H GONI - EPP
Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos para preenchimento de 01 (uma) vaga, para atender as Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro do Hospital Municipal André Maggi, localizado na avenida do Mato Grosso s/nº, onde o profissional MÉDICO, prestará Serviços com realização de 15 (quinze) PLANTÕESPRESENCIAIS NOTURNOS, para auxilio em cirurgias, tendo em vista que o hospital tem atendimento a pacientes emergenciais contínuos, e com realização de40 (quarenta) ELETROCARDIOGRAMAS DE EMERGENCIA e com realização de 166 (cento e sessenta e seis) ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL conforme escala mensal elaborada pela diretoria Clinica do Hospital Municipal André Maggi de Colniza.
Valor Global: 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais),
Vigência: 12 (doze) dias com inicio em 20/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

EDWIN V H GONI - EPP
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:998D69F3

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2013

Contrato: n° 470/2013
Origem: Pregão (SRP) Nº. 030/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e CLINICA MEDICA J D PEREIRA - EPP,
Objeto:Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos CLINICO GERAL para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS, com realização de 11 (onze) PLANTÕESPRESENCIAIS NOTURNOS, conforme escala mensal elaborada pela diretoria Clinica do Hospital Municipal André Maggi de Colniza, para auxilio em cirurgias, tendo em vista que o hospital tem atendimento a pacientes emergenciais contínuos, dentro da Unidade do Hospital Municipal André Maggi, dando um total de 12 horas trabalhadas de cada plantão ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: 11.000,00 (onze mil reais),
Vigência: 12 (doze) dias com inicio em 20/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

CLINICA MEDICA J D PEREIRA - EPP,
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:15CCA9BB

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2013

Contrato: n°471/2013
Origem: Pregão (SRP) nº. 004/2013.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e HOSPITAL VITÓRIA LTDA - ME,
Objeto:Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos CLINICO GERAL para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS com atendimento no Hospital Municipal Andre Maggi com realização de 32 (trinta e dois) PLANTÕES DE SOBRE AVISOS, conforme escala mensal elaborada pela diretoria Clinica do Hospital Municipal André Maggi de Colniza, para auxilio em cirurgias.
Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência: 12 (doze) dias com inicio em 20/12/2013 e término em 31/12/2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Contratante

HOSPITAL VITORIA LTDA - ME,
Contratado (a)

Publicado por:
Liliane da Silva Mutz
Código Identificador:4AF6CF63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2014

DO OBJETO: Aquisição de pneus, camaras de ar e protetores.
DO PRAZO; 12 Meses
DO VALOR; R$ 2.946.582,00
DATA: 04 de Dezembro de 2014
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt**;**
CONTRATADO: Posto Tigrão Ltda.

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:5C29BAE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2014

DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais publicações em emissora de TV para prestação de serviços com abrangência local para divulgação dos informativos de utilidade publica do município, atendimento da demanda das Secretaria da municipalidade e do Poder Executivo.
DO PRAZO: 12 meses
DO VALOR: 259.584,00
DATA: 04 de Dezembro de 2014
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-Mt - Gaspar Domingos Lazari; **CONTRATADO:** L.F de Souza Rodrigues-ME

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:952837FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 13/2014

RESULTADO TP 13/2014

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 0116/2014, Tomada de Preços nº. 013/2014, do tipo Menor preço, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Obras de Construção Civil, sendo vencedora do Certame a empresa Almir Romualdo da Silva - ME, com o valor Global de R$ 86.519,91

Confresa, 08 de Dezembro de 2.014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:6389C468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 117/2014 Pregão Presencial 069/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de peças e materiais para equipamentos hospitalar e odontológicos, a empresa: Mendes & Carneiro Ltda-Me. no valor global de R$ 25.540,00.

Confresa 08/12/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:25BD011D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 02/2014

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para Contratação da pessoa Jurídica **I 7 Serviços de telecomunicações, produções e eventos Ltda - Me**. Objeto da contratação de show artístico para apresentação no evento "O trabalho que você vê no seu Bairro" a ser realizado no Município de Confresa estado de Mato Grosso no dia 12 de Dezembro de 2014. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 25 Inciso III.

Confresa 08 de Dezembro de 2.014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:76B22D7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 119/2014 Pregão Presencial 070/2014, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO NA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2015., a empresa: Luciano Borges de Aquino. no valor global de R$ 23.000,00. Confresa 08/12/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:26A69ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 22 de Dezembro de 2014, às 12:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014 do tipo Menor preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: O PROCESSO DESTINA-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Confresa-MT, 08 de Dezembro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:6C498142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 626/2014

LEI Nº626-2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECLARA COMO ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL OS SETORES DENOMINADOS "JARDIM VITÓRIA II" E "JARDIM TROPICAL", NO MUNICÍPIO DE CONFRESA, QUE SÃO FORMADOS POR FAMÍLIAS CARENTES CONFORME DADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam declarados, para todos os efeitos legais, como áreas de interesse social, os setores denominados "Jardim Vitória II" e "Jardim Tropical", situados na zona urbana de Confresa, que são formados por famílias carentes, conforme dados da Assistência Social do Município.

Art. 2º. O perímetro total dos referidos setores, para efeito de localização, está descrito na planta cadastral da Prefeitura de Confresa.
Art. 3º. Somente poderão ter acesso aos benefícios da declaração das referidas áreas como de interesse social, as pessoas que estiverem dentro dos seguintes requisitos:
- não ser beneficiário de programas sociais públicos;
- não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural;
- comprovar estar morando no loteamento;
- ser casado ou comprovar convivência marital, ou ser solteiro com filhos;
- ter construído ou estar construindo habitação.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:771654E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 627/2014

LEI Nº627/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES FIXADOS NA LEI 8.666/93, COM BASE NO INDEXADOR IGP-M, OS QUAIS PASSAM A VIGORAR NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Considerando a competência suplementar dos municípios, ou seja, a competência legislativa privativa, disposta no art. 24, § 2° e no art. 30, II ambos da CF/88;

Considerando que a Lei Federal de Licitações e Contratos, Lei n°8.666/1993, editou normas gerais de licitações, ficando a cargo dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios, regulamentarem as normas gerais e editarem normas específicas;

Considerando o disposto no artigo n°120 da Lei 8.666/1993, o qual menciona o indexador que deve ser utilizado para atualização dos valores dos procedimentos licitatórios;

Considerando a Resolução de Consulta n°17/2014 do TCE/MT, a qual reconheceu que o artigo nº 23 da Lei 8.666/1993 é norma específica da União, sendo juridicamente possível que os municípios estabeleçam novos valores para a definição das modalidades licitatórias e m âmbito municipal;

Considerando que a última atualização dos valores constantes no artigo n° 23 da Lei n° 8.666/1993 se deu em 27 de maio de 1998, com o advento da Lei n° 9.648/1998;

Art. 1º - As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:
I- para obras e serviços de engenharia:
Carta convite- até R$ 356.610,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e dez reais).
Tomada de Preços- até R$ 3.566.100,00 (três milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais).
Concorrência- acima de R$ 3.566.100,00 (três milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais).

II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
Carta Convite- até R$ 190.192,00 (cento e noventa mil cento e noventa e dois reais);
Tomada de preços- até R$ 1.545.310,00 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e dez reais);
Concorrência- acima de R$ 1.545.310,0000 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil e trezentos e dez reais);

Art. 2º - É dispensável a licitação:para obras e serviços de engenharia de valor até R$ 35.661,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais); para outros serviços e compras de valor até R$ 19.019,20 (dezenove mil e dezenove reais e vinte centavos).

Art. 3º Os valores constantes desta lei serão atualizados, por decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

Art. 4º - É parte integrante desta lei o Anexo I contendo o demonstrativo da atualização dos valores .

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 7°- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 01 de novembro de 2014.

Paço Municipal, 04 de novembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:E9F8A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 628/2014

LEI Nº 628/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO ESTATUTO REGULAMENTADOR DO FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, por meio da presente Lei, estabelecido o Estatuto das Feiras Livres do Município de Confresa, com o objetivo de regulamentar o funcionamento das feiras, sua organização e requisitos para o exercício da atividade por parte dos feirantes. As Seções que seguem compõem o Estatuto.

SEÇÃO I
DO OBJETIVO

Art. 2º. A feira livre em logradouro público constitui-se em centro de exposição, comercialização de produtos alimentícios, hortifrutigranjeiros, bebidas, confecções, calçados, artesanatos, obras de artes, peças antigas, livros e similares, bem como local para promoção de eventos culturais, com o objetivo de estimular a venda direta de produtos regionais, ao público consumidor.

§ 1º. A finalidade do regimento é organizar o funcionamento da feira livre de Confresa (Feira da Lua, Feira Estrela e Feira do Sol e Fim de Tarde), nos aspectosde comodidade aos usuários, segurança, condições de higiene dos produtos comercializados, cadastro com a origem do feirante e do produto, a fiscalização plena ao bom desempenho e as mercadorias a bem da saúde pública pela coordenadoria da vigilância sanitária, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e fiscalização de postura e a criação e instituição de feiras livres no município de Confresa pela Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária de abastecimento junto com a comissão organizadora das feiras livres e associações / cooperativas que representam legalmente os feirantes.

§ 2º. A secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Confresa, através da administração da Feira Livre, fará levantamento técnico do local para a devida distribuição das bancas, em blocos e setores de acordo com a classificação e gêneros dos produtos a serem comercializados.

§ 3º. As feiras livres serão realizadas na terça-feira (Feira Estrela), quarta-feira (fim de tarde), quinta-feira (Feira da Lua) e domingos (Feira do Sol), sendo respectivamente as três primeiras feiras, nos horários 16:00h às 23:00h, e da Feira do Sol da 00:00h às 12:00h, salvo quanto tratar-se de datas comemorativas de repercussão, devendo ser comunicada previamente a data de transferência aos feirantes e comunidade.

§ 4º. A organização, responsabilidade, promoção e divulgação das feiras, poderá ser delegada a terceiros mediante contrato de prestação de serviços, nos termos de legislação própria.

§ 5º. Não será permitida a movimentação e estaconamento de automóveis, motocicletas, bicicletas e qualquer outro veículo, no espaço interno das feiras.

§ 6º.O não cumprimento do parágrafo anterior, sujeitará ao infrator a aplicação de multa de 05 (cinco) UPFM.

§ 7º. Os valores recebidos decorrentes da aplicação das referidas multas, fixada no parágrafo anterior, deverão ser convertidas em benefício de benfeitorias nas respectivas feiras livres.

§ 8º. A descarga de mercadorias no espaço interno das feiras serão permitida no máximo até às 18h para a Feira Estrela, 18h para Feira da Lua, 18h para a Feira Fim de Tarde e 06h para Feira do Sol.

§ 9º.Não será permitido comércio de qualquer natureza em calçadas, estacionamentos e ruas adjacentes respeitando a distancia de 200 m (duzentos metros) das instalações das feiras livres de rua.

SEÇÃO II
DO FEIRANTE

Art. 3º. As bancas de uso dos feirantes, fixa ou móvel, serão padronizadas, respeitando medidas e cores especificadas em normas estabelecidas pela secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Confresa - MT.

§ 1º. Ao ter seu cadastro deferido o feirante ocupará a banca indicada pela administração da Feira Livre, conforme a classificação e gênero do produto a ser comercializado.

§ 2º. As bancas deverão ser móveis, com medidas fixadas de comum acordo com a Associação dos Feirantes da Feira Livre de Confresa – MT.

§ 3º. A taxa por uso das bancas será anualmente recolhida através de pagamento por carnê na tesouraria da prefeitura Municipal ou Agencia Bancária Credenciada, nos valores seguintes:
01 (uma) UPFM por uso de uma banca;
1,5 (uma e meia) UPFM por uso de duas bancas;
02 (duas) UPFM por uso de três bancas.
§ 4º. Será isento do pagamento da taxa por uso das bancas, referida no § 3º acima mencionado, os pequenos produtores rurais.

Art. 4º. Cada feirante terá cadastro individual, por sua origem, tipos de produtos, apresentação de documentos, endereço, se produtor ou não. Após homologação do cadastro pela administração da Feira Livre, o mesmo receberá credencial de feirante com inscrição intransferível com validade de 01(um) ano, sendo prioridade o cadastro para produtores do município de Confresa - MT.

§1º. Será vedada a transferência, venda e comercialização de qualquer ponto (boxe), das feiras livres. Havendo tal desobediência, não será permitida a instalação da banca ao comprador.

§2º. Quando o feirante não mais tiver interesse em explorar as atividades comerciais na feira livre, o ponto será automaticamente devolvido à municipalidade.

§3º. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Comissão Organizadora das Feiras Livres de Confresa – MT e Associação dos Feirantes da Feira Livre de Confresa – MTa distribuição dos boxes, que o fará de acordo ao gênero de produto a ser comercializado, obedecendo ainda à ordem da lista de espera.

§4º. Qualquer pessoa poderá participar das feiras livres, como feirante, desde que faça seu cadastro no órgão competente, atendendo as exigências requeridas, ainda cumprir os dispositivos no presente regulamento.

§5º. Poderá ser utilizado letreiros, cartazes, faixas e outros processos de visualização comercial, desde que não ultrapasse os limites de sua banca, ou que prejudique os feirantes. Vedado o usode qualquer propaganda sonora feita nos aparelhos eletro – eletrônicos, com exceção da empresa credenciada e autorizada pela Associação dos Feirantes da Feira Livre de Confresa – MT.

§6º. Em feira de comercialização de produtos é obrigatória à colocação de preços nas mercadorias exposta, bem como sua classificação de forma bem visível.

§7º. Fixar em local visível a fiscalização e ao público o número de sua inscrição.

§8º. Expor e comercializar exclusivamente no local autorizado, respeitando horário e dia de funcionamento, vedado ceder sua instalação para pessoa não autorizada.

§9º. O feirante devidamente autorizado é responsável integralmente pela limpeza em torno de sua área autorizada, durante a feira e ao término desta, pelo acondicionamento dos detritos e lixo produzido e fazer a remoção destes para o local indicado pela administração.

§10º. Zelar pela conservação do recinto da feira livre, não depredando jardins, arborização, mobiliário, vedado o uso das instalações como colunas, suportes e outros na montagem de suas barracas.

§11º. Não utilizar aparelhos sonoros, cornetas ou qualquer outra forma de ruído que venha a tumultuar a realização da feira. Todos os comunicados, avisos e divulgação só serão permitidos utilizando a sonorização da empresa credenciada e autorizada pela Associação dos Feirantes da Feira Livre de Confresa – MT.

§12º. Apresentar-se ao trato com o publico de forma higiênica trajando roupas limpas, sendo advertido verbalmente a principio e depois por escrito e na reincidência, terá aplicação de multa, persistindo, poderá sofrer sanções do artigo 14.

§13º. Os responsáveis por danos causados aos bens públicos ficam obrigado a indenizar o município dos custos da reparação dos prejuízos que os seus atos resultarem acrescidos de 20% (vinte por cento).

Art. 5º. É obrigação comum a todos os que exerçam atividades nas feiras livres, respeitar e cumprir as leis e instruções baixadas pela autoridade administrativa da seção competente.

Parágrafo Único – Todo feirante ou auxiliar devem respeitar agentes fiscais e consumidores e outros feirantes com civilidade.

Art. 6º. Não será permitido colocar caixas ou mercadorias além de sua área autorizada, sobretudo nos corredores de passagem dos transeuntes e consumidores dificultando a acessibilidade nos corredores.

Art. 7º. O feirante que por motivos particulares não puder estar presentes em 3 (três) dias consecutivos de realização de feira, deverá necessariamente informar aos agentes fiscais por escrito, para conhecimento da autoridade administrativa, a qual deverá autorizar, para que não tenha nenhum dano a seu ponto autorizado.

Art. 8º. É proibido qualquer tipo de comercialização fora da área exclusivamente liberada.

Parágrafo Único – No caso de produtor ocasional, que queira comercializar seus produtos, será estabelecida licença especial, com cobrança de taxa extra, respeitando os valores cobrados por uso de bancas, sendo indicado o local pela equipe de administração das feiras em conjunto com a Associação dos Feirantes da Feira Livre de Confresa – MT, sendo condicionada a existência de espaço, não se aplicando ao comerciante com veículos e vendedores de carnes de todos os tipos e alimentos perecíveis.

Art. 9º. Os limites considerados área das feiras livres compreendem os seguintes trechos:

- Feira do Sol: Na Avenida Centro-oeste, entre as Ruas Mato Grosso e Jardim América / com Rua Canaã;

- Feira Fim de Tarde: na Avenida Santo Afonso, na Vila 2000, entre as Ruas Bandeirantes com a Rua Santa Rita.

- Feira Estrela: Na Rua 29 de julho, entre as Ruas Cuiabá e Av. Getúlio Vargas.

- Feira da Lua: Na Rua do Comércio, entre as Ruas Belo Horizonte e Rua 15 de Agosto.

Art. 10º. O Município incentivará a criação de Associação, Cooperativa ou Sindicato de feirantes, como forma dos mesmos promoverem sua organização, suas reivindicações coletivas, devendo

ser liderados exclusivamente por feirantes cadastrados e residentes no município.

Art. 11º. Não será permitido em nenhuma circunstância deixar bancas, caixas, lonas e outros objetos no local da feira após seu término, sob penade apreensão e multa.

Art. 12º. Ao feirante que comercializa alimentos para consumo imediato tais como salgados, sucos e outros, é obrigatório que os copos, pratos e talheres sejam descartáveis, e que possua carteira de saúde atualizada do titular e dos auxiliares bem como avental ou jaleco de cor clara e o uso de boné, conforme instrução da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único – É vedado ao feirante que vende carnes, queijos, salgados e similares, manipular o recebimento de dinheiro (moeda e / ou cédulas), devendo para isso ter uma pessoa auxiliar para efetuar o troco.

Art. 13º. Aqueles que comercializam carnes devem fixar sua inscrição, carteira de saúde atualizada de forma bem visível à fiscalização e ao publico, pela fiscalização da vigilância sanitária obedecendo criteriosamente às recomendações de transporte, armazenamento e manipulação, conforme legislação superior e aos itens mencionados neste regulamento.

Itens:

QUALIDADE: Além de apresentar o produto em perfeitas condições para o consumo, devem ser oriundo de fontes aprovadas ou autorizadas pela autoridade sanitária competente, conforme legislação Federal em vigor, Código Sanitário do Município e este regulamento.

EMBALAGEM: É qualquer forma pela qual o alimento será acondicionado, guardado, empacotado ou envasilhado, sendo proibido embalar em jornais, papeis tingidos, papeis ou plásticos com face impressa e / ou sacos destinados ao acondicionamento de lixo, ou ainda qualquer embalagem que já tenha sido usada para produtos não comestíveis ou aditivos.

ARMAZENAMENTO: Os alimentos perecíveis devem ser armazenados sob condições de temperatura, umidade, ventilação que os protejam de contaminação ou deterioração. Para tal carne, queijos e outros devem estar em conformidade com o Código Sanitário do Município, não podendo estar expostos sem os devidos cuidados.

d) TRANSPORTE: Os alimentos que trata esta seção devem ser transportados em vasilhames de material inócuo e inatacável, sem ranhuras, sendo previamente feito desinfecção, obedecendo ao disposto no código sanitário do Município.

e) MANIPULAÇÃO: O manuseio de alimentos deve sempre obedecer a critérios de higiene, com dispositivos adequados e evitar contaminação, serem manuseados ou servidos mediante o emprego de utensílios ou outros dispositivos que sirvam para evitar o contato direto com as mãos.

f) PESO DAS MERCADORIAS: O peso das mercadorias deve ser feito com balanças aferidas e aprovadas pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia.
Parágrafo Único- Fica designada responsável de forma excepcional e unicamente, a Coordenadoria de Fiscalização de Vigilância Sanitária, em conceder a permissão para os feirantes após as formalidades contidas no artigo 3º que comercializam os produtos tidos nos artigos 12º e 13º, sem prejuízos aos demais visto os fatores que compreendem risco a saúde publica, orientando, fiscalizando e exigindo o cumprimento das normas do código de vigilância sanitária para esta comercialização.

SEÇÃO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º – Pela inobservância das disposições neste capítulo, os infratores estarão sujeitos:

I – Apreensão da mercadoria;
II – Suspensão de 02 (duas) a 08 (oito) feiras;
III – Multa;
IV – Cassação da permissão.

§1º. A devolução das mercadorias apreendidas só será efetuada depois de quitadas as respectivas multas ou a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que poderá aplicar outras penalidades.

§2º. Caberá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para pagamento da multa correspondente e devolução da mercadoria. Quando se tratar de mercadoria perecível e que depois de analisada por profissional responsável e estando apta ao consumo, será feita doação para entidade beneficente, caso contrário a mesma será inutilizada e encaminhada ao aterro sanitário.

SEÇÃO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 15º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mobilizará toda a coordenação dos trabalhos de inscrição, promoção, incentivos junto à comunidade da área rural, grupos de serviços comunitários, ao desenvolvimento financeiro e social atraindo e incentivando a exposição de produtos, requisitando setores e da municipalidade para o desempenho.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou Associação dos Feirantes da Feira Livre de Confresa – MTa cada 06 (seis) meses fará levantamento geral dos inscritos, com estudo técnico e pesquisa dos produtos comercializados, suas variações e acompanhamento das tendências para publicação do potencial e informal da região.
A Coordenadoria de Vigilância Sanitária cabe empreender fiscalização enérgica aos produtos comercializados, como determina o regulamento e o contido no código sanitário do Município.
A Secretaria de Finanças, após os atos administrativos que culminaram ou deram ensejo a multas, proceder à emissão do documento de arrecadação e recebimento de taxas de inscrição e permanência e as multas.
A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas procederá à limpeza e recolhimento de lixo resultante da realização da feira.
A competência dos organismos da municipalidade envolvidos no âmbito de suas atribuições, notadamente aos agentes fiscalizadores, é para cumprir as legislações pertinentes expedindo intimações, lavrando autuações e impondo penalidades, ainda a prevenção e repercussão de tudo quanto possa comprometer a saúde pública, comercialização de produtos ilegais, regularização e cadastro dos feirantes, a saber: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Plano Diretor, Fiscalização de Postura e Coordenadoria de Vigilância Sanitária.
O comércio de qualquer tipo de carne deverá ser feito respeitando as normas sanitárias e ambientais, não podendo o produto ser exposto ao ar livre ou ficar fora da temperatura mínima exigida pelo Código Sanitário Municipal.
Art. 16º. Os casos omissos ou as dúvidas serão resolvidos em conjunto com as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Coordenadoria de Vigilância Sanitária, Plano Diretor / Fiscalização de Postura, cabendo a cada uma das seções apresentarem a situação criada dentro de seu âmbito de fiscalização.

SEÇÃO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º. Será criada a Administração específica para a feira livre, que será composta por:

Um administrador geral.
De um a dois auxiliares de serviços gerais.
De um a dois vigilantes.
Um fiscal sanitário.
§1º. A administração geral ficará a cargo da Associação dos Feirantes da Feira Livre de Confresa – MT;

§2º. Os fiscais de postura e sanitários deverão ser designados de forma definitiva e exclusiva pelo seu órgão de lotação, para prestação de serviços permanente na feira livre.

§3º. A Administração Municipal direcionará no Orçamento Anual, recursos suficientes para garantir o bom desempenho da Feira Livre, e a taxa de que trata o parágrafo 3º do artigo3º e artigo 14 será aplicada diretamente na manutenção e melhorias as atividades e instalações da feira.

§4º. A criação e/ou extinção de feiras livres no município de Confresa ficará a cargo do poder público municipal, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, junto com a Associação dos Feirantes da Feira Livre de Confresa – MT, Cooperativa ou Sindicato que representem legalmente os feirantes.

Art. 18º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Dezembro de2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:09120FC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº005/2014

A Prefeitura Municipal de CONQUISTA D'OESTE - MT representado pelo seu Prefeito municipal, o Sr Walmir Guse, torna público que firmou CONTRATO com a empresa DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA - ME, sede na cidade de Marmeleiro - PR, na Rua Vereador Romário Rodrigues de Lima, nº 1189, Bairro Santa Rita, inscrita no CNPJ sob nº 11.041.683/0001-41, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA AMERICA PARA FESTIVIDADES RELATIVAS AO REVEILLON DA CIDADE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, importando o valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com a legislação vigente.

CONQUISTA D'OESTE - MT, 08 de dezembro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da CPL
Portaria 001/2014

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:0A500083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014, que tem como objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica, na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, teve como vencedora a empresa M DE SOUZA NOTOYA - ME totalizando o valor de R$ 77.307,96 (setenta e sete mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos) dos itens adjudicados.

Conquista D'Oeste, 08 de dezembro de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:48DF6903

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 183/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 01/11/2014, Servidora Contratada, a Sra. KALINY MARQUES DA SILVA, portadora do CPF: 024.005.781-33, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Novembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:C1AB3762

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 184/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 01/11/2014, Servidor Contratado, o Sr. ELIVAN COSTA MARTINS, portador do CPF: 060.702.491-78, do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Novembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:E2C8A8D1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº185/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor JOSÉ ALVES DA CRUZ, a partir de 04/11/2014 até 13/11/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. O servidor terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 04 de Novembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:06313A58

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 186/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 10/11/2014, Servidora Eleita, a Sra. LUCIRIA DA SILVA, portadora do CPF: 797.571.621-91, do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 10 de Novembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:DD151DD3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº187/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora GISELE AUXILIADORA PONCE SILVA DE FARIA, a partir de 22/11/2014 até 26/11/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Novembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:4D22A4E1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 188/2014

Ementa: Exonera Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a partir de 30/11/2014, Servidor Comissionado, o Sr. MARCIO DITE DINIZ, portador do CPF: 025.398.891-82, do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 28 de Novembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:3B0F329E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº189/2014

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARA REGINA MARAIA SCHOENBERGER, a partir de 15/11/2014 até 18/12/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 28 de Novembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se,
Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:9DC5CE7F

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 097/2014

DATA: 08/12/2014. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL BS-10 OU BS-50), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO DISTRITO DE NOVA UNIÃO, OURO VERDE DOS PIONEIROS E NO CENTRO, EM COTRIGUAÇU/MT**"**. **ALTERA A CLAÚSULA TERCEIRA (DO VALOR) PARA** R$ 64.800,00

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:C080E84C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 016/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45537/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DECIDADES - SMCID

Objeto: Contratação de Empresa Especializada prestadora de Serviços Técnicos Sociais na área de habitação, para execução das atividades e eixos do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS - Residencial Senador Jonas Pinheiro – 43 Unidades Habitacionais, do Convênio Nº 250.031- 40/2008 MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – que contemplou com Unidades Habitacionais 43 famílias.

Data da Abertura: 22/12/2014 Horário: 09h00min

Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".

Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Presidente:

Valdir Pereira Silva
Presidente de Comissão
Diretor: Secretário:
José Dias de Oliveira Francisco Serafim de Barros
Diretor de Compras e Licitações Secretário de Planejamento e Finanças
Data da Assinatura: 05/12/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45546/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - SMCID

Objeto: Contratação de empresa especializada/prestadora de Serviços Técnicos Sociais na área de habitação, para execução das atividades e eixos do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - Residencial Senador Jonas Pinheiro - 140 Unidades Habitacionais, do Convênio Nº 243.210-65/2007-MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – que contemplou com Unidades Habitacionais 140 famílias

Data da Abertura: 23/12/2014 Horário: 09h00min

Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".

Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Presidente:

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão
Diretor: Secretário

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 05/12/2014

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:30E0DAB8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 016/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45537/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DECIDADES - SMCID

Objeto: Contratação de Empresa Especializada prestadora de Serviços Técnicos Sociais na área de habitação, para execução das atividades e eixos do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS - Residencial Senador Jonas Pinheiro – 43 Unidades Habitacionais, do Convênio Nº 250.031- 40/2008 MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – que contemplou com Unidades Habitacionais 43 famílias.

Data da Abertura: 22/12/2014 Horário: 09h00min

Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".

Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Presidente:

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão
Diretor: Secretário:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Diretor de Compras e Licitações Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 05/12/2014

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:02B3C3D9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45546/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES - SMCID

Objeto: Contratação de empresa especializada/prestadora de Serviços Técnicos Sociais na área de habitação, para execução das atividades e eixos do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - Residencial Senador Jonas Pinheiro - 140 Unidades Habitacionais, do Convênio Nº 243.210-65/2007-MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – que contemplou com Unidades Habitacionais 140 famílias

Data da Abertura: 23/12/2014 Horário: 09h00min

Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".

Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Presidente:

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão
Diretor: Secretário

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Diretor de Compras e Licitações Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 05/12/2014

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:50ACFA18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através da Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 461/2014, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 018/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CURVELÂNDIA/MT,** cujo certame teve como vencedoras as empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA CNPJ: 36.900.926/0001-80** para os itens: 02, 03, 04, 07, 12, 18, 19, 29, 41, 51, 63, 73, 74, 77, 98, 111, 112, 113, 121, 136, 139, 140, 144, 154, 156, 179, 182, 183, 190, 191, 202, 203, 211, 212, 219, 225, 234, 238, 243, 250, 263, 269, 270, 271, 276, 281, 285, 286, 288, 291, 292, 296, 297, 299, 302, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 313, 316, 317,319,323 e 325 perfazendo o valor total de R$232.743,05 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos), **RINALDI E COGO LTDA CNPJ: 07.269.677/0001-79** para os itens 27, 151, 217 e 260 perfazendo o valor total de R$18.335,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais) , a empresa: **CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030-0001-70** para os itens: 05, 06, 08, 11, 25, 26, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 52, 54, 55, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 78, 79, 82, 83, 85, 87, 88, 101, 102, 105, 106, 110, 115, 131, 133, 134, 142, 152, 157, 159, 160, 162, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 175, 177, 194, 201, 213, 215, 220, 221, 224, 228, 229, 230, 231, 232, 236, 240, 241, 242, 246, 258, 259, 265, 266, 267, 268, 278, 279, 294, 295, 303, 305, 322 e 324 perfazendo o valor total de R$242,969,10 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), a empresa: **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELE CNPJ: 06.696.359/0001-21** para os itens: 01, 09, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 32, 45, 46, 50, 53, 62, 76, 80, 81, 89, 90, 92, 96, 99, 108, 119, 122, 129, 137, 138, 141, 143, 163, 174, 188, 192, 199, 200, 207, 208, 210, 218, 222, 223, 233, 237, 244, 245, 247, 251, 257, 261, 262, 272, 273, 274, 275, 277, 280, 282, 283, 287, 289, 290, 293, 298, 304, 310 e 321 perfazendo o valor total de R$ 137.517, 51 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cum centavos), a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.995.371/0001-50** para os itens: 13, 14, 15, 16, 28, 40, 59, 60, 61, 84, 86, 100, 107, 109, 114, 118, 123, 145, 146, 158, 161, 170, 189, 193, 209, 216, 226, 227, 235, 239, 254, 256, 300 e 301, perfazendo o valor total de: R$63.921,78 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA PARA SAÚDE LTDA CPNJ: 07.344.150)0001-61** para os itens: 44, 47, 48,56, 57, 58, 68, 91, 93, 94, 95, 97, 104, 116, 117, 120, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 135, 148, 149, 150, 153, 169, 178, 180, 181, 184, 185, 186, 187, 195, 196, 197, 198, 204, 205, 206, 214, 252, 264, 284, 320 e 326, perfazendo o valor total de R$94.811,75 (noventa e quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos. Sendo declarado **deserto** para os itens: 42, 43, 49, 103, 155, 164, 176, 248, 249, 253 e 318 e declarado como **fracassado** os itens 147, 255, 31 e 315.

Curvelândia-MT, 08 de Dezembro de 2014.

JULY JOANA VICENSOTTI
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:300C7839

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 002/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público que em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislação pertinente. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR USADO COMPLETO PARA O ÔNIBUS MARCA IVECO CITYCLASS 70C16, ANO/MODELO 2010/2001, PLACA NPH-0354**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, com sessão em 08/12/2014 ás 09:00 horas, teve seu julgamento **FRACASSADO**.

Denise/MT, 08 de Dezembro de 2014.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:4C000D63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014
MODALIDADE : **Pregão Presencial Nº 011/2014.**
OBJETO: O objeto do presente e a contratação de empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de DOM AQUINO - MT, observado as especificações no Termo de Referencia em anexo.

Por ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Dom Aquino - MT, JOSAIR JEREMIAS LOPES, nos termos do art. 49 e do Inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, torna pública a Revogação do procedimento Licitatório acima discriminado, motivado pela impossibilidade de se estabelecer um procedimento de fiscalização e gerenciamento do referido contrato, prazo de execução, fornecimento do objeto e sanções, de forma objetiva.

Dom Aquino-MT, 08 de dezembro de 2014.

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:6F247E4C

LICITAÇÃO
DISTRATO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 145/2013

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2013
CONTRATADO: GILSIMAR PERES DE SOUZA – ME

Dom Aquino, MT, 28 de setembro de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal
Contratante

GILSIMAR PERES DE SOUZA – ME
Contratada

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:8E3F56A1

LICITAÇÃO
DISTRATO PARTICULAR DE CONTRATO Nº Nº 127/2010

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº Nº 127/2010
CONTRATADO: FERNANDA DI LORETO - ME

Dom Aquino, MT, 01 de Julho de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDA DI LORETO – ME
Contratada

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:AC8A2933

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 20-2014

PORTARIA Nº 20/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Exmª Srª. **CÉLIA FERREIRA MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, visando ainda o reordenamento do Quadro Funcional da Câmara Municipal, e:

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, após analisar os requisitos do artigo 20 da Lei Complementar nº 017/2013, declaram o servidor DIVINO FERREIRA DA COSTA, apto a elevação de nível no plano de cargos e carreira:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor DIVINO FERREIRA DA COSTA, a aprovação de elevação para o Nível 5, Classe D, a partir de 04 de Dezembro de 2014, com base na Lei Complementar nº 017/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE;
PUBLICA-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:79009C31

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 21-2014

PORTARIA Nº 21/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Exmª Srª. **CÉLIA FERREIRA MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 46, do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando a solicitação da servidora e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais, determina:

Artigo 2º - Fica determinado o pagamento da Licença prêmio a servidora Elizabeth de Souza Silva, em espécie por opção da servidora, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período de: 18/06/2008 a 18/06/2013.

Artigo 3º - Que o pagamento da referida "licença prêmio" será da dotação orçamentária própria vencimento dos servidores da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa local e afixação em, todos os prédios de órgãos públicos municipais, estaduais e federais sediados no município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:D2F173B4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 22-2014

PORTARIA Nº 22/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Exmª Srª. **CÉLIA FERREIRA MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 46, do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando a solicitação do servidor e o parecer do Procurador Jurídio da Câmara Municipal, atendendo às disposições do artigo 24, inciso II e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 017/2013, que dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos desta Câmara Municipal, determina:

Artigo 2º - Fica determinado o pagamento ao servidor Divino Ferreira da Costa, do valor integral da remuneração pelo cargo efetivo de Escriturário, acrescido de 50 % (cinquenta por cento) do valor do cargo comissionado de Secretário de Administração, por opção do servidor.

Artigo 3º - Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa local e afixação em, todos os prédios de órgãos públicos municipais, estaduais e federais sediados no município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:06FA5347

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 23-2014

PORTARIA Nº 23/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Exmª Srª. **CÉLIA FERREIRA MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 46, do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando a solicitação do servidor Divino Ferreira da Costa e atendendo às disposições do artigo 163, § 3º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos desta Câmara Municipal, determina:

Artigo 2º - Fica determinado o pagamento da Licença prêmio ao servidor Divino Ferreira da Costa, em espécie por opção do servidor, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período de: 03/07/2006 a 03/07/2011.

Artigo 3º - Que o pagamento da referida "licença prêmio" será da dotação orçamentária própria vencimento dos servidores da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa local e afixação em, todos os prédios de órgãos públicos municipais, estaduais e federais sediados no município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:7B512183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVENIO 001-2014 - 3º RODEIO BENEFICENTE

TERMO DE CONVÊNIO 001/2014 – REPASSE

Termo de Convênio 001/2014, que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE- MTe aCOMISSÃO DE FESTA DE PEÃOda 3º Rodeio Beneficente de Figueirópolis D´Oeste-MT, para os fins que especifica.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº**01.367.762/0001-93**, com sede na Rua**Santa Catarina**, nº, 146,Bairro**Centro de**Figueirópolis D'Oeste (MT), neste ato representado por seu Prefeito, Sr.**LINO CUPERTINO TEIXEIRA**,e a**COMISSÃO DE FESTA DE PEÃO DE**

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, pessoa Jurídica de direito privado, cadastrado na CNPJ Nº 24.753.428/0001-73, sito à rua Tocantins SNº, Centro de Figueirópolis D'Oeste, MT, neste ato representado pelo Sr.**FAGNER LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, maior, residentee domiciliado à Rua Minas Gerais, portador da RG. 1580776-2 SSP/MT , CPF Nº 005.016.771-51, celebram este Termo de Convênio o repasse único de acordo com as normas vigentes na Lei 648/2014, aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Convênio o repasse únicopelo Concedente aConvenente, da importância de R$ 6.000.00 (Seis mil Reais), conforme Lei nº 648/2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO

O valor indicado em cláusula anterior será repasse, porém de caráter condicionado, devendo o Convenente contratarserviçosde Empresa e/ou pessoafísica para prestação de serviçosno evento denominado, 3º Rodeio Beneficente de Figueirópolis D`Oeste-MT, edição 2014.

2.1.O repasseestá condicionado ao custeio de despesas com a realização da 3º Rodeio Beneficente de FigueirópolisD`Oeste-MT.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações dos participantes:

3.1.1. DA CONCEDENTE:

a)repassarem parcela única,ao CONVENENTE o recurso financeiro que perfazo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

b)acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;

3.1.2. DA CONVENENTE

a)utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução de seu objetivo;

b) Encaminhar documentação, conforme art. 3º da Lei nº 648/2014, à CONCEDENTE, sendo este fator primordialao repasse do recurso...

c)Apresentar a prestação de contas, àconcedente, no prazo de 30 (trinta) dias, ou atender o que prescreveo §§ 1º e 2º do art. 5º da Leinº 648/2014.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até 03 de Fevereiro de 2015, cominício na data da assinatura do presente instrumento, e devendo as partes providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a publicação do presente instrumento no**Diário Oficial da AMM (Associação dos Municípios)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ADITAMENTO

O presente convênio poderá ser aditado mediante simples acordo entre as partes, que será divulgada pelos mesmos meios de publicação referidos na cláusula quarta.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá denunciar este convênio mediante simples notificação dirigida à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se no que couber a Lei 8.666/93 e a Lei Municipal nº 648/2014.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.

Fica eleito o Foro de Jauru, Estado de Mato Grosso, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Termo e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Figueirópolis D'Oeste, Mato Grosso, 03de Dezembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito
Concedente

FAGNER LUIZ DOS SANTOS
Convenente
Presidente

VISTO:

Assessoria Jurídica:

DRª ROSANGELA FERREIRA DE MATOS
OAB/_____

Testemunhas:

1.:Esvanio Edipo da Silva Ferreira
CPF: 773.416.191-04

2.:José Ferreira Lopes Junior
CPF: 502.810.546-49

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:CB2405FF

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238/2014

PORTARIA 238/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - EXONERAR a pedido o Sr. **BENJAMITAS FERREIRA DA SILVA,** do cargo de assessor técnico I a partir de 08 de Dezembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 08 de Dezembro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:828D6FA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **003/2014**. Do Pregão Presencial nº 003/2014. Contratante**: CISOMT** Contratado: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REAL LTDA.** *Objeto:* Aquisição de Combustível e Lubrificante, visando o atendimento do CISOMT. Aditivo de Valor do Lote 01, Item 01-Valor de R$ 10.563,11 e Valor do Lote 03 – Valor R$ 7.494,49 - Vigência: 07/03/2014 a 07/03/2015.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:4DB5A0E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso CISOMT, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA os Senhores Prefeitos para Assembleia de Prefeitos no dia 15/12/2014 (segunda-feira) as 08:30horas na sede do CISOMT localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1125, Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos – MT para Eleição da Diretoria do CISOMT para o Biênio 2015-2016.

São José dos Quatro Marcos - MT, 05 de dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Presidente do CISOMT

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:75B7ACCF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento aos interessados, que aderiu Carona na Ata de Registro de Preços nº 0064/2013 do Pregão Presencial nº 058/2013 da Prefeitura do Município de Diamantino - MT, para Aquisição do Objeto: LOTE 03 - Ônibus 44 lugares, zero KM, ano 2013/2013, direção hidráulica, ar condicionado de teto, Valor: R$ 322.000,00 (Trezentos e vinte dois mil reais), cujo fornecedor é a Empresa: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 08.440.584-0003-90.

São José dos Quatro Marcos - MT, 02 de dezembro de 2014**.**

MARCOS ANTONIO VILLACIEN
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:2B6121D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RESOLUÇÃO Nº 004/2014

Forma a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Itiquira-MT e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Itiquira, em atendimento ao Artigo 20 e seguintes da Lei Municipal nº 379/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, bem como da Lei Municipal nº 647/2009 , ficando assim constituída:

Nome: Cargo: Efetivo/Comissionado/Vereador

***GILVANA CRUZ DO NASCIMENTO ANICÉSIO – Aux. Serviços Administrativos - Efetivo**
***MARIA CRISTINA PEREIRA - Recepcionista Efetivo**
***ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS FERREIRA Vereador**

Parágrafo 1º – A Comissão é formada por servidores e vereador designados pelo presidente da Câmara Municipal, para exercer os trabalhos nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, sendo facultado ao presidente eleito para o exercício de 2015 e 2016 modificar seus membros, por portaria;

Parágrafo 2º – A Servidora Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio fica nomeada Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Itiquira, e os demais membros da referida

Comissão.

Art. 2º - A referida Comissão Compete:

a)Elaborar, definir e adequar o regulamento e o instrumento de avaliação, nos termos da legislação e da doutrina existente na atualidade;

b) Divulgar no âmbito da Administração, em todos os setores e em tempo hábil, as normas, regulamentos e instrumentos pertinentes à avaliação de estágio probatório;

c) Divulgar no âmbito da Administração da Câmara e em todos os setores, e em tempo hábil, as normas, regulamentos e instrumentos pertinentes à avaliação de estágio probatório;

d) Acolher e decidir sobre eventuais recursos interpostos pelos servidores nos termos da lei.

e) Realizar e emitir Relatório de Avaliação;

f) Definir em caso de necessidade Comissões Locais e Setoriais de Avaliação, apresentando-as ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º- É parte integrante da presente Resolução o Anexo I desta Resolução;

Art. 4º- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Geral de Avaliação designada nesta Resolução.

Art. 5º - Nos casos de vaga, licença ou impedimento de membro de Comissão cabe ao Presidente da Câmara Municipal designação de substituto através de Portaria.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

Itiquira-MT, 08 de Dezembro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA
1º Secretário

JOSENILDO MARTINS
2º Secretário

ANEXO I
Regulamento Avaliação dos Servidores
Estagio probatório Desempenho
Ficha de Avaliação

O presente Regulamento, aprovado conjuntamente com resolução, tem o objetivo de orientar o procedimento de avaliação a ser desenvolvido como o servidor público da Câmara Municipal de Itiquira-MT, efetivo, em estágio probatório, e o servidor público estável, nos termos da legislação vigente, particularmente da Lei Municipal 379/99, como segue.

Art. 1º – O processo de avaliação do servidor em estagio probatório e de desempenho, do servidor estável, tendo como instrumento a **Ficha**

de Avaliação que se constitui em parte integrante deste regulamento.

Art. 2º. – A avaliação de que trata este regulamento tem por objetivo a valorização do interesse publico e a promoção do servidor.

Art. 3º. – São partes constituintes da Ficha de Avaliação:

Campo I (Campo um) Onde constam: o nome do servidor, o cargo para o qual está lotado, a função que exerce, o órgão ou unidade de lotação, a data de admissão, a ultima avaliação, o período de avaliação e as referencias legais.

Campo II (Campo dois) – Os critérios de avaliação e os respectivos itens, onde serão lançados, por cada avaliador, os conceitos obtidos e o total de pontos computados.

Campo III (Campo três) – A ciência, a concordância e as respectivas assinaturas.

Campo IV (Campo quatro) - Observações, reservado ao servidor.

Campo V (Campo cinco) – A definição da pontuação.

Art. 4º. – Todos os espaços deverão estar preenchidos ou invalidados, sob pena de sua anulação, sendo que não poderão existir rasuras e, se for o caso, responsavelmente ressalvadas.

Art. 5º. - A Secretaria da Administrativa, fornecerá a ficha de avaliação com o campo I devidamente preenchido no que couber e o avaliador/Comissão, lançará a pontuação.

Art. 6º. – Dos critérios
Segundo a supracitada lei, e nos termos deste regulamento, são considerados para fins de avaliação de servidor em estagio probatório e de desempenho do servidor estável os seguintes critérios: **qualidade de trabalho, pontualidade, assiduidade, responsabilidade, relacionamento interpessoal, zelo pelos recursos financeiros e materiais, iniciativa, criatividade e cooperação.**

Primeiro - **Qualidade de trabalho** procurar avaliar a qualidade do trabalho realizado, principalmente concernente ao eficiente objetivo atingido.

Segundo **- Pontualidade** Procurar verificar o cumprimento do horário regular de trabalho, no que tange a matéria de assiduidade.

Terceiro - **Assiduidade,** Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho

Quarto – **Responsabilidade** Procurar medir o grau de cumprimento dos deveres ao local de trabalho.

Quinto- **Relacionamento interpessoal** Visa avisar o relacionamento do servidor com colegas, chefes e o púbico em geral.

Sexto – **Zelo pelos recursos financeiros e materiais** Tem por finalidade analisar o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade.

Sétimo – **Iniciativa** objetiva analisar a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar nos objetivos e nas rotinas que vem sendo submetidos.

Oitavo- **Criatividade** Procurar analisar a capacidade do servidor para desenvolver novos padrões de pensamentos, ter ideias originais.

Nono- **Cooperação** Destina-se a analisar o interesse e a predestinação do servidor em colaborar com os colegas de trabalho, com a chefia e com os representantes dos demais órgãos da administração municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos ou na formulação de políticas institucionais, conforme o caso.

Art.7º. – Da Metodologia

1-Qualidade de trabalho	(0 a 25 pontos)
2-Pontualidade	(0 a 05 pontos)
3-Assiduidade	(0 a 05 pontos)
4-Responsabilidade	(0 a 15 pontos)
5-Relacionamento Interpessoal	(0 a 10 pontos)
6-Zelo pelos Recursos financeiros e materiais	(0 a 05 pontos)
7-Iniciativa	(0 a 15 pontos)
8-Criatividade	(0 a 10 pontos)
9-Cooperação	(0 a 10 pontos)
TOTAL GERAL	100 PONTOS

Art. 8º. No Campo V, o servidor, lançara, se o desejar, a seu critério, qualquer registro que lhe interessar.

Art. 9º. Dos Recursos.

Dos resultados lançados no Campo III, o Servidor poderá recorrer à Comissão Geral, na forma da Legislação vigente.

Art.10º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Geral de Avaliação designada, conforme Resolução.

Itiquira-MT, 08 de Dezembro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO JOTA
1º Secretário

JOSENILDO MARTINS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MATO GROSSO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome	
CPF	
Cargo	
Matricula	
Lotação	
Período de Avaliação	
Data Admissão	
Ref. Legais	

Requisitos	Pontuação	Nota do Chefe Imediato	Nota do Servidor	Media
1-Qualidade de trabalho Procurar avaliar a qualidade do trabalho realizado, principalmente concernente ao eficiente objetivo atingido.	(0 a 25pontos)			
2-Pontualidade Procurar verificar o cumprimento do horário regular de trabalho, no que tange a matéria de assiduidade.	(0 a 05 pontos)			
3-Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho	(0 a 05 pontos)			
4-Responsabilidade Procurar medir o grau de cumprimento dos deveres ao local de trabalho.	(0 a 15 pontos)			
5-Relacionamento Interpessoal Procurar medir o grau de cumprimento dos deveres ao local de trabalho.	(0 a 10 pontos)			
6-Zelo pelos Recursos financeiros e materiais Tem por finalidade analisar o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade.	(0 a 05 pontos)			
7-Iniciativa objetiva analisar a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar nos objetivos e nas rotinas que vem sendo submetidos.	(0 a 15 pontos)			
8-Criatividade Procurar analisar a capacidade do servidor para desenvolver novos padrões de pensamentos, ter ideias originais.	(0 a 10 pontos)			
9-Cooperação Destina-se a analisar o interesse e a predestinação do servidor em colaborar com os colegas de trabalho, com a chefia e com os representantes dos	(0 a 10 pontos)			

demais órgãos da administração municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos ou na formulação de políticas institucionais, conforme o caso.				
MEDIA				

OBSERVAÇOES:

Assinatura do Chefe Imediato

Assinatura do Servidor

Visto da Comissao:

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:12A5A494

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
COMUNICADO

O Exmo. Sr. **ADEMIR DAL BERTI,** presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos, torna público que as contas de governo do ano de 2013, bem como o parecer prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso, de responsabilidade do Exmo. Sr. Prefeito **HUMBERTO BORTOLINI**, serão apreciadas pelo Poder Legislativo na sessão ordinária designada para o dia 16/12/2014, ás 19:00 horas .

Sendo o que se tem no momento, para conhecimento de todos, comunica-se.

Atenciosamente.

Itiquira-MT, 08 de dezembro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:8629BA69

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 091/2014

Dispõe sobre Nomeação da Comissão Responsável pela Elaboração do Relatório de Transmissão de Governo (2014-2015) na Câmara Municipal de Itiquira - MT e dá outras providências.

ADEMIR DAL BERTI – Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, em cumprimento a Lei e instruções do Tribunal de Contas de Mato Grosso e;

Considerando a necessidade de manter a continuidade administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira, possibilitando a assunção dos novos gestores,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo citados, para comporem a **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO,** da Câmara Municipal de Itiquira-MT., Gestão 2013/2014:

GILSON BATISTA VIDOTTI – matricula funcional nº 097, Secretário de Administração; CPF 828.265.448-53.

MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA - matrícula funcional nº100, Contadora. CPF 486.584.801-00.

ERICA OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula funcional 120, secretária executiva do Gb. Da Presidência, CPF 034.194.121-26;

Parágrafo único: A comissão será assessorada pelo Assessor Jurídico e Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira, sendo:

ANFILOFIO PEREIRA DE CAMPOS SOBRINHO - matrícula funcional nº 091, Assessor Jurídico. CPF 503.858.791-72.

GILVANA CRUZ NASCIMENTO ANICESIO, matrícula funcional nº 004, ocupante do cargo de Coordenadora de Controle interno**,** portadora do CPF 935.896.971-72.
Artigo 2º - Com base no Art. 6º da Resolução Normativa nº 7/2008 do TCE-MT, todos os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - O Relatório conclusivo acompanhado dos anexos que se fizerem necessário deverão ser protocolados até o 5º dia útil.

Artigo 4º - Os membros da comissão estarão à disposição dos novos membros da mesa diretora, para quaisquer esclarecimentos, nos dias úteis, em horário de expediente da Câmara Municipal.
Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, em 03 de Dezembro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:8A5B7BA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 205/2014

DATA ASSINATURA: 04/12/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
CONTRATADO: ACLECIMONE MARTINS DE CARVALHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO MOTORISTA, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.
VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014
DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:13D6A98B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 206/2014

DATA ASSINATURA: 08/12/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ARAÚJO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.
VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014
DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:88846BE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 55-A, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Nomear o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear o Servidor abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

NOENY TEODORO RODRIGUES
CPF-MF: 267.768.391-15
Gerente de Ordenamento Territorial

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de Abril de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:A5E16654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 59, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Destitui a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TITULOS, nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2012, para o Concurso Público Municipal de 2012, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o necessidade dar continuidade no *Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos de 2012, de acordo com o Decreto nº. 26/2011*, objetivando o preenchimento das vagas que se encontram abertas conforme Lei Municipal nº 711 de 06/05/2011, junto a esta Municipalidade, e em cumprimento à legislação epigrafada;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **destituída** a *Comissão Organizadora para o Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos,* para o processo do Concurso Público de 2012, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Denise Maria Bordignon G. Cardoso
Valdirene Canaverde da Costa
José Roberto Miranda

Membros Suplentes:

Claudia Regina Lacerda da Silva
Edilze Maria Monosso Von Mecheln
Daniel Campos Gonzaga

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 10 de Abril de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:8A475A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora abaixo relacionado:

MICHELA BORCHEID MELO, servidora pública, concursada para o cargo de Agente Administrativo, aprovado em Concurso Público, empossada em 11/03/2008, lotado na Secretaria de Educação, pelo **período de 05/06/2013 à 05/06/2016.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providencias cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/06/2013.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 12 de Junho de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:EC4C07CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121 - A, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o(a) servidor(a) que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, aos servidores abaixo relacionados:

MARIA APARECIDA DE LIMA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Gari, admitido em 26/03/2008, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo período de 03 (três) anos – **período de 21/08/2013 à 21/08/2016.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providencias cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/08/2013.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 03 de Setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:1E61A44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonerar o Servidor que menciona de exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

PAULO DONATO CAVALCANTE JUNIOR
CPF-MF: 016.187.191-73
Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos.

ALBA JUSTINA DA SILVA
CPF-MF: 765.060.881-68
Gerente de Serviços Hospitalares.

RUI CARDOSO DA SILVEIRA
CPF-MF: 958.570.791-87
Gerente de Ordenamento Territorial.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 29 de novembro de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:94684A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia os Servidores que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

RUI CARDOSO DA SILVEIRA
CPF-MF: 958.570.791-87
Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos.

ALBA JUSTINA DA SILVA
CPF-MF: 765.060.881-68
Coordenadora de Avaliação, Controle e Auditoria (CACA)

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 02 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:43BECF95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor abaixo relacionado:

RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 446, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Fiscal de Tributos, aprovada em Concurso Público, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02 (dois) anos – **período de 01/12/2013 a 01/12/2015.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 16 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:C486C783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

"Institui a Comissão de reavaliação dos bens moveis e imóveis do Patrimônio do Poder Público Municipal, e dá outras providências, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 5l, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade da instituição da Comissão de Avaliação dos bens moveis e imóveis do Patrimônio do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Reavaliação dos bens moveis e imóveis do Patrimônio do Poder Público Municipal, com 03 (três) membros, sendo todos eles Servidores Públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente (efetivo e estável), consoante segue o rol abaixo:

ODECI TEREZINHA DALLA VALLE
CPF-MF: 371.330.479 – 34

MANOEL DOURADO MARQUES
CPF-MF: 003.214.758 – 95

ANA MARIA DE MORAES E SOUZA
CPF-MF: 107.734.361-20

Parágrafo Único. Os membros da comissão, por tratar-se de serviço de relevante interesse público, são dispensados da obrigatoriedade da execução de suas atribuições dos respectivos cargos, quando a serviços da mesma, e, reunir-se-ão quantas vezes forem necessárias para o fiel cumprimento das atribuições lhes outorgadas.

Art. 2º. Os membros da Comissão atuarão de conformidade com a legislação e regulamentação que disciplinam a matéria em vigor, procedendo às análises dos patrimônios e seu controle.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 16 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:67870CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 73, DE 21 DE ABRIL DE 2013.PORTARIA N° 73, DE 21 DE ABRIL DE 2013. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUI

Concede férias ao servidor público que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, relativo aos períodos aquisitivos que menciona, como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
ANTONIO DOS SANTOS PALIANO	MECÂNICO	02/04/2011 a 02/04/2012	06/05/2013 a 04/06/2013	05/06/2013

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 21 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:A683C658

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 853 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal de Itiquira/MT fica autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Consideram-se para os fins desta lei atividades de necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – Assistência a situações de calamidade pública;
II – Combate à surtos endêmicos;
III – Admissão de profissionais para desempenharem funções na área da saúde, para cumprimento do disposto no art. 30, inciso VII da Constituição Federal;
IV – Admissão de profissionais para desempenhar funções na área da educação;
V – Atividades necessárias à manutenção dos serviços essenciais de assistência à população, administração e serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos, por se tratarem de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, será feito mediante Edital de Processo Seletivo, sujeito à ampla divulgação, a ser regulamentado por decreto, e será ordenado por despacho fundamentado do Chefe do Executivo Municipal, que declarará a necessidade e o interesse público, para a execução do referido serviço, com a caracterização da temporariedade, o emprego ou a função a ser exercida, os salários, o local de trabalho, a carga horária semanal, a estimativa de custos, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações, com a descrição do cargo, remuneração e carga horária.

§ 1º. Devido à duração determinada da execução dos serviços tratados nessa Lei, os contratos a que se refere este artigo, terão sua duração adstrita ao período do contrato, o qual será previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

§ 2º. Caso haja a extinção do serviço para o qual fora contratado; o contrato será rescindido mediante comunicação prévia ao contratado.

§ 3º. Nos cargos onde há classificados de Processos Seletivos ainda em vigência, estes deverão ser convocados pela ordem de classificação.

Art. 4º. As contratações temporárias a que se refere o *caput* do artigo 1º. da presente Lei são para suprir as necessidades excepcionais de interesse público.

Art. 5º. As contratações autorizadas por esta Lei terão vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, contados a partir da assinatura do termo de contrato administrativo.

Art. 6º. O contratado será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato será regido pelo Regime Jurídico Administrativo – Lei Municipal nº. 803 de 26 de novembro de 2013.

Art. 7º. As contratações autorizadas por esta lei, não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma, em função do disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 8º. Os servidores contratados por esta Lei perceberão o vencimento em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores efetivos em função assemelhada no Município fixado no Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT.

Art. 9º. As contratações somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica.

§ 1º. Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde expedido por médico integrante da rede pública municipal, o qual deverá considerar a aptidão para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º. A contratação nos termos desta lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou em desacordo com os casos previstos no art. 2º desta Lei, sob pena de nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 11. É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

Parágrafo único - É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda, quando não houver mais necessidades dos serviços.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa do contratante;
IV - por interesse da administração pública.

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos do inciso II deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias, sob pena de aplicação de multa contratual.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira/MT, aos 08 de dezembro de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargos	Vagas	Carga Horária	Salário
Auxiliar de Conservação de Vias Públicas	14	40	R$ 728,10
Auxiliar de Educação Especial (Ouro Branco do Sul)	02	40	R$ 1.052,42
Auxiliar de Educação Infantil(Ouro Branco do Sul)	06	40	R$ 1.052,42
Auxiliar de Educação Especial (Itiquira)	02	40	R$ 1.052,42
Auxiliar de Educação Infantil (Itiquira)	08	40	R$ 1.052,42
Coletor/Lixo	05	40	R$ 1.052,42
Jardineiro	08	40	R$ 728,10
Professor Magistério (Itiquira)	01	20	R$ 1.106,10
Professor Magistério (Ouro Branco do Sul)	01	20	R$ 1.106,10
Professor Nível II – área de Matemática (Itiquira)	01	20	R$ 1.288,48
Professor Nível II – área de Matemática (Ouro Branco do Sul)	01	20	R$ 1.288,48

Professor Nível II – Educação Infantil/ Creche (Itiquira)	03	20	R$ 1.288,48
Professor Nível II – Educação Infantil (Ouro Branco do Sul)	03	20	R$ 1.288,48
ProfessorNívelII– IaoVanodo EnsinoFundamental (Itiquira)	06	20	R$ 1.288,48
Professor Nível II – I ao V ano doEnsino Fundamental(Ouro Branco do Sul)	04	20	R$ 1.288,48
ProfessorNívelII– EnsinoFundamental/ Área Educação Física (Itiquira)	01	20	R$ 1.288,48
Professor Nível II – Ensino Fundamental/ Área Educação Física (Itiquira)	01	20	R$ 1.288,48

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:E6B56A96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCACAO 004/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 005/2013, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DE 29/10/2013.
O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo n° 005/2013, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.
CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:
AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS
ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Classificação
Lucilia Cristina da Silva	Classificada
Gustavo Faria de Lima	Classificado
Tatiane Rodrigues Sobrinho	Classificada
Bruna de Andrade Damaceno	Classificada
Maria Geralda de Souza	Classificada

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 08 de Dezembro de 2014.

QUEILA CARMO
Sec. Interina Mun. de Administraçã

EDSON MIGUEL PIOVESANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:1E4B97E1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 134/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 134/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 134/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 05/12/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NASF"**, sagrou-se vencedora a empresa: **PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.588.420/0001-91, localizada à Rua Dirson José Martini, 1844, Cep: 78.557-138, Setor Industrial, no município de Sinop/MT, com o valor unitário de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)**.**

Juara-MT, 08 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:C1B6FAD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 066/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPT° *DE TRÂNSITO*
MUNICIPAL DE JUINA-MT

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÌCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÂO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÂO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Guerino Luz, s/nº , Setor Industrial, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veiculo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA HORA
NJD 7662	MTA0221590	25/11/2014 ÀS 20:05
NUF 3597	MTA0221572	23/11/2014 ÀS 13:50
OBD 0991	MTA0221576	23/11/2014 ÀS 15:00
JZO 5052	MTA0221574	23/11/2014 ÀS 13:53
NPH 9937	MTA1494228	17/11/2014 ÀS 19:53
OAX 5130	MTA0798789	17/11/2014 ÀS 19:00
JZE 8837	MTA1797848	17/11/2014 ÀS 23:10
OBB 5425	MTA1607329	02/12/2014 ÀS 23:20
OBG 2670	MTA0221507	27/11/2014 ÀS 21:50
DRZ 2832	MTA1607521	29/11/2014 ÀS 15:25
JZX 8404	MTA0453677	02/12//2014 ÀS 07:95
KAT 8827	MTA0221592	28/11/2014 ÀS 11:20
JZE 4198	MTA0221603	28/11/2014 ÀS 19:45
LXD 1507	MTA0221605	28/11/2014 ÀS 21:46
NJU 9091	MTA0221515	02/12/2014 ÀS 22:01

NIZ 6333	MTA0453669	28/11/2014 ÀS 11:15
JZR 8540	MTA0221512	01/12/2014 ÀS 20:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - IX (Conduzir veiculo s/ equipamento obrigatório ou ineficiente)

JZY 6484	MTA0221505	25/11/2014 ÀS 22:03
OBD 0991	MTA0221578	23/11/2014 ÀS 15:05
JZV 1670	MTA0221553	20/11/2014 às 19:43
KAR 3167	MTA0221557	20/11/2014 ÀS 19:41

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 V- (Conduzir veiculo não registrado e devidamente licenciado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJE 7267	MTA0221588	25/11/2014 ÀS 18:15
JZT 2475	MTA1607322	24/11/2014 ÀS 19:05
OBK 7287	MTA0221555	20/11/2014 ÀS 20:02
OBD 0991	MTA0221577	23/11/2014 ÀS 15:03
JZE 9141	MTA0221581	23/11/2014 ÀS 16:38
NUF 3597	MTA0221573	23/11/2014 ÀS 13:52
KAR 3167	MTA0221558	20/11/2014 ÀS 19:43
JZV 0342	MTA1607326	01/12/2014 ÀS 14:15
JZR 8540	MTA0221513	01/12/2014 ÀS 20:21
NJJ 9097	MTA0221520	04/12/2014 ÀS 21:30
KAC 7686	MTA0221652	28/11/2014 ÀS 09:50
DRZ 2832	MTA1607520	25/11/2014 ÀS 15:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-XI (Conduzir o veic c/ descarga livre ou silenciador c/ defeito)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJD 7662	MTA0221591	25/11/2014 ÀS 20:07
JZY 6484	MTA0221503	25/11/2014 ÀS 22:00
NJU 9091	MTA0221516	02/12/2014 ÀS 22:03

ENQUADRAMENTO ARTIGO .232 (Conduzir o veic sem os documento de porte obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZY 6484	MTA0221504	25/11/2014 ÀS 22:01
NUG 2152	MTA0798788	17/11/2014 ÀS 18:45
NPI 9240	MTA1797921	01/12/2014 ÀS 11:52
NKV 3250	MTA0453678	02/12/2014 ÀS 18:30
JYP 9335	MTA0221599	28/11/2014 ÀS 14:20
OBG 2670	MTA0221509	27/11/2014 ÀS 21:55
NPN 8391	MTA0599280	02/12/2014 ÀS 22:36

ENQUADRAMENTO ARTIGO 244 - II (Conduzir veículo com passageiro sem capacete).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJH 3171	MTA0221559	20/11/2014 ÀS 21:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181-IV (Estacionar em desacordo com o CTB)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
HSG 0449	MTA0221601	27/11/2014 ÀS 07:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 196, INCISO II (Trafegar pela contramão de direção.....)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NDY 8720	MTA1797090	24/11/2014 ÀS 14:17
NPK 4977	MTA1797089	24/11/2014 ÀS 16:47
QBF 3739	MTA0221593	28/11/2014 ÀS 11:20
KAS 7686	MTA0221651	28/11/2014 ÀS 09:45
JGR 8322	MTA0755461	26/11/2014 ÀS 08:11

ENQUADRAMENTO ARTIGO 161 (Dirigir sem atenção).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPM 8331	MTA0599279	02122014 às 22:31

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-V (CNH vencida)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBS 7977	MTA0221517	02/12/2014 ÀS 23:06
JZV 0342	MTA1607325	01/12/2014 ÀS 14:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO 163 (Entregar direção de veículo a pessoa sem CNH)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZE 4198	MTA0221604	28/11/2014 ÀS 19:45
OBG 2670	MTA0221510	27/11/2014 ÀS 21:57
JZO 3490	MTA1797922	02/12/2014 ÀS 17:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 252-VI (Dirigir veículo utilizando-se de aparelho celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
MCM 9408	MTA1797893	04/12/2014 ÀS 15:20
OBA 8995	MTA1607324	27/11/2014 ÀS 18:20
KAG 1260	MTA0221602	27/11/2014 ÀS 16:15
NEA 0365	MTA1797892	27/11/2014 ÀS 22:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 169 (Conduzir veículo sem atenção).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
IFB 3723	MTA0453670	24/11/2014 ÀS 08:54

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAB 4809	MTA0755459	26/11/2014 ÀS 08:10
JZL 5264	MTA0755460	26/11/2014 ÀS 08:10
NPN 5472	MTA0755450	17/11/2014 ÀS 08:35
KAI 7603	MTA0755451	17/11/2014 ÀS 08:35
MCJ 2201	MTA0221607	01/12/2014 ÀS 10:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230-X (Conduzir veículo com equipamento obrigatório em desacordo)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBG 2670	MTA0221511	27/11/2014 ÀS 21:50
KAT 5827	MTA0221594	28/11/2014 ÀS 11:20
NJB 8082	MTA0221514	02/12/2014 ÀS 19:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230-IX (Conduzir veículo sem equip. obrigatório).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBG 2670	MTA0221508	27/11/2014 ÀS 21:52
OBS 7977	MTA0221518	02122014 ÀS 23:04
NPN 8331	MTA0599278	02/12/2014 ÀS 21:30
NJB 8082	MTA0221600	02/12/2014 ÀS 19:20
NJJ 9097	MTA0221521	04/12/2014 ÀS 21:32
OBB 5425	MTA1607330	02/12/2014 ÀS 23:22

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XI (Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
IVX 8241	MTA0755464	26/11/2014 ÀS 15:15
NJI 2346	MTA0755462	26/11/2014 ÀS 15:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYP 9335	MTA0221598	28/11/2014 ÀS 14:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XIII (Estacionar no passeio / calçada.

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAP 7952	MTA0755452	17/11/2014 ÀS 14:20
NJM 7331	MTA0755453	17/11/2014 ÀS 08:35
GVF 5316	MTA0755457	25/11/2014 ÀS 09:53
NJG 0786	MTA0755455	17/11/2014 às 14:55
OBI 6939	MTA0755454	17/11/2014 ÀS 14:50
OBD 1060	MTA0755447	17/11/2014 ÀS 07:37
JZT 8545	MTA0755448	17/11/2014 ÀS 08:40
OAV 9617	MTA0755458	26/11/2014 ÀS 08:07

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181-XIX (Estacionar o veículo em locais/horários proibidos pela sinalização).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
FAQ 2293	MTA0755449	17/11/2014 ÀS 08:40
NJR 3326	MTA0755463	26/11/2014 ÀS 15:15
NJB 5657	MTA0599277	28/11/2014 ÀS 10:08

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigir sob influencia de substancia que determine dependência).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJJ 9097	MTA0221526	04/12/2014 ÀS 21:31

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigir sob influência de álcool).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
CXD 1507	MTA0221606	28/11/2014 ÀS 21:47

JUINA –MT 08 de Dezembro de 2014.

LUIZ CLÁUDIO MONTEIRO DA SILVA
Diretor Dept° Trânsito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:889C0E48

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.532/2014.

Altera os parágrafos 2º, 3º e acrescenta o parágrafo 4º no artigo 28 da Lei Complementar nº 1460/2013, o qual passa a vigorar da forma que menciona e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os parágrafos 2º, 3º e o parágrafo 4º do artigo 28 da Lei complementar n.º 1.460 de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 28 – (...)

§1º - O Servidor Público do âmbito federal e estadual, bem como de suas autarquias e fundações que for cedido ao Poder Executivo Municipal para investidura em Cargo Comissionado (DAS1/6) e de Secretário Municipal e outros (DAG), perceberá a remuneração de seu cargo efetivo ou emprego permanente do órgão de origem, acrescida da diferença salarial do cargo em comissão que se encontrar ocupando no Município.

§2º - Os valores serão regulamentados por decreto do Poder Executivo e o reembolso ao órgão de origem em conformidade com planilha mensal acompanhada dos comprovantes de pagamento, tudo em conformidade com o termo de convênio firmado entre as partes.

§ 3º - Os servidores enquadrados no parágrafo anterior, que perceberam vencimentos integrais no período de Janeiro de 2013 até a data da publicação desta Lei, deverão restituir o Erário.

§ 4º - A restituição de que trata o parágrafo anterior, deve ser paga em ***24 (vinte e quatro)*** parcelas de igual valor, corrigidas pelo IGP-M, sendo a 1ª (primeira) com vencimento 30 (trinta) dias da promulgação da presente Lei e as demais sucessivamente.

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **04** de **dezembro** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:B6097649

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.534/2014

Dispõe sobre o Conselho Municipal da Cidade do Município de Juina, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Conselho Municipal da Cidade de Juina/MT é um colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Planejamento e , criado com o objetivo de integrar as políticas setoriais de habitação, fundiária, saneamento ambiental, acessibilidade e mobilidade urbana, de forma articulada com a Secretaria de Estado de Cidades, Ministério das Cidades, por meio dos Conselhos Estadual e Nacional das Cidades.
Parágrafo único. O Conselho Municipal da Cidade tem por finalidade assessorar e propor diretrizes para a elaboração e implementação de políticas voltadas para o Desenvolvimento Urbano/Municipal com participação social, respeitado as competências do ente federado.
Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade será composto por 8 (oito) representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, obedecendo à seguinte proporcionalidade:
I – 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal, sendo:a) o Secretário de Planejamento, na qualidade de Presidente do Conselho, ou seu representante; b) o Secretário de Infraestrutura, ou seu representante;
II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
III – 01 (um) representante da entidade do movimento social e popular;
IV – 01 (um) representante da entidade empresarial;
V – 01 (um) representante de entidade sindical de trabalhadores;
VI – 01 (um) representante de entidade profissional ou acadêmica e de pesquisa;
VII - 01 (um) representante das entidades não governamentais – ONGs.
§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes das entidades indicadas nos incisos de III a VII, serão eleitos por segmento a cada 3 anos, respeitada a representação estabelecida, em eleição convocada pela Presidência do Conselho Municipal da Cidade.
§ 2º Todos os representantes, membros do Conselho, exceto o Secretário-Executivo, terão seus respectivos suplentes.
§ 3º As deliberações do Conselho serão feitas mediante resolução aprovada por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de qualidade em casos de empate.
Art. 3º Ao Conselho Municipal de Cidade compete:
I - propor, debater e encaminhar as diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais em consonância com as deliberações da Conferência Municipal das Cidades;
II - propor, debater e encaminhar diretrizes e normas para a implantação dos programas a serem formulados pela prefeitura municipal;
III - acompanhar e avaliar a execução da política urbana municipal e programas da prefeitura, recomendando as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
IV - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano no âmbito municipal;
V - emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
VI - propor a criação de instrumentos institucionais e financeiros para a gestão da política urbana municipal;
VII - recomendar critérios para a distribuição regional e setorial do orçamento anual e do plano plurianual da área de habitação popular e das áreas afetas ao desenvolvimento urbano;

VIII - propor a criação de mecanismo de articulação entre os programas e os recursos federais, estaduais e municipais de impacto sobre o desenvolvimento urbano;
IX - promover mecanismos de cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano;
X - promover a integração da política urbana com as políticas sócio-econômicas e ambientais da prefeitura municipal;
XI - promover a integração dos temas da Conferência Estadual das Cidades com as Conferências Municipais;
XII - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
XIII - convocar e organizar, a cada 03 (três) anos, em concordância com o Conselho Nacional das Cidades-CNC e Conselho Estadual das Cidades CEC a Conferência Municipal das Cidades;
XIV - propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos à política de desenvolvimento urbano;
XV - elaborar e aprovar o seu regimento interno e formas de funcionamento de suas instâncias, conforme a sua estrutura básica, disposta no art. 5º desta lei;
Art. 4º Os membros do CMC/MT, nomeados por Ato do Prefeito, terão mandato de 03 (três) anos, permitido sua recondução.
Parágrafo único. A participação no Conselho Municipal de Cidade é considerada atividade de relevante interesse público e não remunerado.
Art. 5º O Conselho Municipal de Cidade terá uma estrutura básica composta por:I - Plenário:II - Presidência;III - Secretaria-Executiva;IV - Câmaras Setoriais:a) Câmara de Habitação;b) Câmara de Saneamento Ambiental;c) Câmara de Transporte e Mobilidade;d) Câmara de Planejamento e Gestão Urbana;e) Câmara de Regularização Fundiária.
§ 1º Cada câmara setorial será composta por 04 (quatro) membros cada uma, e serão responsáveis pela preparação das discussões temáticas para deliberação pelo Conselho e pelo acompanhamento direto dos trabalhos.
§ 2º O funcionamento e as atribuições de cada câmara setorial serão definidos no regimento interno do Conselho Municipal de Cidade, a ser elaborado e editado em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da nomeação dos Conselheiros.
§ 3º O Conselho poderá, em decorrência da relevância do tema para a política de desenvolvimento urbano, criar comitês técnicos, para assuntos específicos, desde que não sejam relacionados com aqueles dispostos no inciso IV deste artigo.
Art. 6º A Secretaria de Planejamento proverá o apoio administrativo e os meios necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Cidade.
Art. 7º A Conferência Municipal da Cidade, em consonância com o disposto no art. 18, do Decreto Federal nº 5.790, de 25/05/2006, deverá ser realizada a cada 03 (três) anos.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **04** de **dezembro** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:C9FA536D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.533/2014.

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO IDO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUÍNAArt. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Cultura de Juína, com as seguintes finalidades: I - integrar e articular os órgãos, programas e ações culturais do Poder Público do Município de Juína, União, Estado de e Mato Grosso instituições parceiras, inclusive as integrantes do Sistema Nacional de Cultura;II - contribuir para a implementação das políticas públicas de cultura, pactuadas entre os entes da sociedade civil e poder público municipal; III - articular ações transversais, descentralizadas e participativas, coma finalidade de estabelecer e efetivar o Plano Municipal de Cultura de Juína; IV - promover iniciativas para apoiar o desenvolvimento social com pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de fruição e financiamento da cultura; V - consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através da revisão da legislação pertinente e implantação de novos instrumentos institucionais; VI - assegurar a centralidade da cultura no conjunto das políticas locais, tendo o município como o território onde se manifestam os princípios da diversidade e da multiplicidade cultural. **Art. 2º** O Sistema Municipal de Cultura de Juína tem os seguintes objetivos: I - estabelecer e implementar políticas culturais, em consonância com as necessidades e aspirações da comunidade; II - incentivar parcerias no âmbito do setor público e com o setor privado, na área de gestão e promoção das atividades culturais; III - reunir, consolidar e disseminar informações dos órgãos e entidades dele integrantes, verificando a base de dados a ser articulada, coordenada e difundida pelo órgão gestor das políticas culturais do município de Juína; IV - promover a transparência dos investimentos na área cultural; V - incentivar, integrar e coordenar a formação de redes e sistemas setoriais nas diversas áreas do fazer artístico e cultural; VI - promover a integração das culturas locais às políticas públicas de cultura do Estado de Mato Grosso e do Brasil, bem como no âmbito da comunidade internacional, especialmente das comunidades latino-americanas, dos países de língua portuguesa e dos países de origem dos processos históricos de imigração; VII - promover a cultura em toda a sua amplitude, buscando os meios para realizar o encontro dos conhecimentos e técnicas criativas, concorrendo para a valorização das atividades e profissões culturais e artísticas, fomentando a cultura crítica e a liberdade de criação e de expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural; VIII - estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, associações, cooperativas e outras entidades atuantes na área cultural; IX - levantar, divulgar e preservar o patrimônio cultural do município e as memórias materiais e imateriais da comunidade, bem como proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações culturais; X - garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade. **Art. 3º** São integrantes do Sistema Municipal de Cultura de Juína: I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Cultura.II - Conselho Municipal de Cultural - CMC; III - Instâncias Setoriais de Cultura integradas ao Poder Público Municipal como a casa de cultura e a biblioteca publica municipal; IV - Fundo Municipal de Cultura;V -Conferência Municipal de Cultura; VI - Plano Municipal de Cultura de Juína. **Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é a instância central do Sistema Municipal de Cultura de Juína, com as seguintes competências:I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura de Juína; II - estabelecer as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pela plenária do Conselho Municipal de Cultura - CMC; III - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura de Juína - SMCJ, observadas as diretrizes sugeridas pelo Conselho Municipal de Cultura; IV - desenvolver e reunir, com o apoio dos órgãos integrantes do SMCJ, indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos para a democratização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Município e conveniados; V - sistematizar e promover, com apoio dos segmentos pertinentes no âmbito da administração pública municipal, a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão relativos à preservação e disseminação do patrimônio material e imaterial sob a guarda do município de Juína; VI - subsidiar as políticas e ações transversais da cultura nos planos e ações estratégicas do Poder Público Municipal, no âmbito das políticas culturais; VII - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os órgãos do poder público no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos plurianuais; VIII - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura. **CAPÍTULO IIDO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAISArt. 5º** Fica criado o Sistema Municipal de

Informações e Indicadores Culturais - SMIC, que é o instrumento de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas no âmbito da cultura no município de Juína, sendo organizador e disponibilizador das informações cadastrais sobre as diversas ações e bens culturais, bem como seus espaços e atores. **Parágrafo único**. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, aberto e acessível a qualquer interessado, tem por finalidades: I - reunir dados qualitativos, quantitativos e territoriais sobre a realidade cultural do município, por meio de mapeamento dos artistas, artesãos, produtores, técnicos, trabalhadores, pesquisadores, grupos, entidades, espaços culturais e bens tombados ou protegidos por legislação específica; II - viabilizar a pesquisa por informações culturais para favorecer a contratação de trabalhadores da cultura e de entidades culturais; III - subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas culturais do município, por meio da disponibilização de dados e indicadores culturais; IV - difundir a produção e o patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva; V - identificar agentes, comunidades e entidades não incluídas nas políticas culturais do Município; VI - intensificar o acesso às fontes de financiamento das atividades culturais, bem como às diversas ações culturais organizadas pelo Poder Público e pela sociedade, nas suas diversas áreas no âmbito municipal. **CAPÍTULO IIIDO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO A CULTURAArt. 6º** Fica instituído o Sistema Municipal de Financiamento a Cultura, que passa a incorporar o Fundo Municipal de Cultura, respeitando as prerrogativas definidas em lei específica e os termos da presente Lei:
Art. 7º O Sistema Municipal de Financiamento a Cultura é o instrumento de financiamento das políticas públicas municipais de cultura nas diversas linguagens artísticas e do patrimônio cultural material e imaterial composto por recursos oriundos do poder público municipal, estadual, federal e da iniciativa privada;

Art. 8º O Fundo Municipal de Cultura – FMC – é parte integrante do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura tendo como finalidade fomentar e apoiar projetos culturais nas áreas das artes e do patrimônio cultural, conforme determina Lei específica, apresentados por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado inscritos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

Art. 9º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura os mecanismos definidos em Lei própria e a devolução de recursos apoiados ou financiados de qualquer natureza pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína.

CAPÍTULO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 10 O Plano Municipal de Cultura de Juína – PMCJ é um mecanismo similar ao previsto no § 3º do art. 215 da Constituição Federal "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", e passa a ser o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura da cidade de Juína, com a previsão de ações de curto, médio e longo prazo.
Art. 11 O PMCJ terá duração decenal e será construído a partir das discussões resultantes da Conferencia Municipal de Cultura que terá uma ampla composição social através dos diversos segmentos culturais, sendo posteriormente sistematizado pelo Conselho Municipal de Cultura - CMC e aprovado pela Câmara Municipal de Juína.**Art. 12** Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína viabilizar as condições técnicas e financeiras para a realização da Conferência Municipal de Cultura assegurando os meios de divulgação, comunicação e mobilização social. **Art. 13** Constituem ações do PMCJ: I - diagnosticar o setor cultural no Município periodicamente; II - promover diretrizes e ações deliberadas nas Conferências; III - apresentar os objetivos gerais e específicos; IV - promover ações e estratégias para a implementação dos objetivos do Plano; V - apresentar metas e os diagnósticos finais.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **04** de **dezembro** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:4E59CB86

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.536/2014.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de Imóvel do Patrimônio Municipal que menciona, para a reforma e adequação das praças públicas dos bairros Palmiteira e Padre Duílio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do seguinte Imóvel do Patrimônio Municipal, assim caracterizado:

- UMA ÁREA COM *4.000,00 M2*, DENOMINADA ÁREA DESMEMBRADA *"A"*, DESMEMBRADA DA ÁREA COM 479,418,00 M2 (RESERVADA PARA CEMAT), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PROJETO DÊ EXPANSÃO COMERCIAL AR-1", 1.ª FASE, NÓ MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;

- UMA ÁREA COM *4.000,00 M2*, DENOMINADA ÁREA DESMEMBRADA *"B"*, DESMEMBRADA DA ÁREA COM 479,418,00 M2 (RESERVADA PARA CEMAT), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PROJETO DÊ EXPANSÃO COMERCIAL AR-1", 1.ª FASE, NÓ MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;

Ambas conforme mapa e memorial descritivo, constante da Matrícula Imobiliária n.º 568, Livro n.º 02 – REGISTRO GERAL, FLS. 01, em data de 21.11.2003, do Registro do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O Mapa, Matrícula Imobiliária e Memorial Descritivo das áreas descritas no *caput* deste artigo seguem em anexo a presente Lei, passando desta, ser parte integrante.

Art. 2.º A alienação realizar-se-á através de procedimento licitatório, observada a modalidade da Concorrência Pública como disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

§ 1.º A Avaliação do Imóvel já foi realizada por Comissão designada por Decreto do Executivo, sob o nº. 444/2014, datado de 08.10.2014 e Laudo de Avaliação, datado de 13.10.2014, cujas cópias passam a fazer parte integrante desta Lei;

§ 2.º Não havendo interessado no procedimento licitatório a Administração Municipal poderá promover a venda direta do imóvel, observada a ordem cronológica do protocolo de requerimentos dos interessados;

§ 3.º As benfeitorias de terceiro, porventura existente no imóvel, deverão ser indenizadas, tudo conforme avaliação prévia;

§ 4.º Estando a área ocupada por terceiros, existindo edificação na mesma a preferencia será deste na alienação da mesma, observados os requisitos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3.º O imóvel poderá ser alienado somente à vista, no ato da assinatura do contrato.

§ Único. As despesas decorrentes dos atos relativos à transferência do Imóvel, desmembramento, inclusive ITBI, correrão por conta do licitante vencedor, ou na falta deste, daquele que efetuar a compra direta do Imóvel.

Art. 4.º Ficam desafetados da sua destinação original o Imóvel Público Municipal com autorização de alienação pela presente Lei,

passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 5.º A aplicação da receita proveniente da alienação, observado o art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, deverá ser destinada a despesas de capital, exclusivamente, para a reforma e adequação das praças públicas dos bairros Palmiteira e Padre Duílio.

Parágrafo Único. A receita auferida com a alienação deverá ser depositada em uma conta específica, a ser aberta para tal finalidade.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar e reformar as praças municipais existentes nos bairros Padre Duílio e Palmiteira, mediante a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de obras e serviços de engenharia, com a receita auferida com a alienação do imóvel descrito do art. 1.º, da presente Lei, bem como com o auxílio de toda a população juinense, através de donativos e demais contribuições.

Art. 7.º Se necessário para complementação do valor da obra, fica o Poder Executivo autorizado a fornecer mão de obra, maquinário e equipamentos necessários para a reforma e adequação das praças dos bairros Padre Duílio e Palmiteira.

Art. 8.º A despesa correrá por conta do orçamento vigente, conforme segue:

8	-	Secretaria Municipal de Infra estrutura
8.110	-	Departamento de serviços públicos
15	-	**Urbanização**
451	-	Infra estrutura urbana
2806	-	Manutenção e reforma de canteiros e praças, jardins e banheiros públicos

§ 1.º Os recursos financeiros para cobertura do crédito especial na dotação orçamentária citada neste artigo, de acordo com o art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, virão por ocasião do Leilão do imóvel do patrimônio municipal descrito no art. 1.º, da presente Lei.

§ 2.º O crédito especial objeto do presente artigo, somente poderá ser aberto por ocasião do ingresso da receita da alienação supracitada nos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 9.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, caso necessário, com base no art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, respeitado os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10. Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Plano plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará está Lei, caso necessário, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **04** dias do mês de **dezembro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:DAAEB71F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 463/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o recesso de atendimento ao público no âmbito do Poder Executivo Municipal, Juína/MT e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - No âmbito do Poder Executivo Municipal, fica estabelecido o recesso de atendimento ao público a partir do dia **22/12/2014** que perdurará até a data de **21/01/2015**.

Art. 2º - Para todos os efeitos, o recesso que trata o artigo anterior não será aplicado para os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal revogar e/ou alterar o presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **05** de **dezembro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:C12D2C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2014;

OBJETO. **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JUINA, MATO GROSSO.**

FORNECEDOR: **Posto 77 Comercio de Combustíveis Ltda. CNPJ.02.054.982/0001-20**

REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM

Vistos etc...

Trata-se de Realinhamento de preço de item da Ata de Registro de Preços 048/2014, oriunda do Processo Licitatório (Pregão Presencial 014/2014), objeto supracitado.
O fornecedor acima citado foi vencedor dos itens n°.s, 8, 9 e 10 do edital, sendo que o fornecedor acima especificado enviou a esta Prefeitura solicitação de REALINHAMENTO DE PREÇOS, justificando aumento de preço a partir da resolução da Petrobras, o que motivaria o reequilíbrio do preço registrado na referida ata quando da licitação.
Após análises dos departamentos pertinentes e cotação de preços para apuração do valor de mercado, foi encaminhado contra proposta ao fornecedor, o qual aceitou a oferta.

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, notadamente percebe-se, de acordo com verificação no Processo Licitatório acima elencado que realmente

houve uma alteração no mercado, justificando o realinhamento do preço anteriormente pactuado pelo fornecedor.
ANTE O EXPOSTO, e levando em consideração a aplicação da LEI 8.666/93, bem como o Decreto Municipal 369/2014,

DECLARO e DECRETO,

o Realinhamento de Preços conforme tabela abaixo, com base na conveniência e oportunidade da Administração Pública e no princípio da razoabilidade, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

DESCRIÇÃO	UND.MED.	Preço para realinhamento
GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA - CAMPO NOVO DO PARECIS	LITRO	**3,06**
OLEO DIESEL COMUM - LT - CAMPO NOVO DO PARECIS	LITRO	**2,88**
OLEO DIESEL S10 - LT - CAMPO NOVO DO PARECIS	LITRO	**2,97**

Juína-MT, 08 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:37EDC041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2014;

OBJETO. **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA MANUNTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA, UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, E NÃO MEDICINAL PARA OFICINA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE JUINA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**

FORNECEDOR: **APROCAMPO MAQ. MOTORES E PROD. AGROP. LTDA-ME - CNPJ: 03.362.799/0001-54**

REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM

Vistos etc...

Trata-se de Readequação de preço de item da Ata de Registro de Preços 074/2014, oriunda do Processo Licitatório (Pregão Presencial 019/2014), objeto supracitado.
O fornecedor acima citado foi vencedor dos itens n°.s, 1,2,3, e 4 do edital, sendo que o fornecedor acima especificado enviou a esta Prefeitura solicitação de REALINHAMENTO DE PREÇOS, justificando aumento de preço de seu fornecedor, o que motivaria o reequilíbrio do preço registrado na referida ata quando da licitação.
Após análises dos departamentos pertinentes e cotação de preços para apuração do valor de mercado, foi encaminhado contra proposta ao fornecedor, o qual aceitou a oferta.

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando os autos, notadamente percebe-se, de acordo com verificação no Processo Licitatório acima elencado que realmente houve uma alteração no mercado, justificando o realinhamento do preço anteriormente pactuado pelo fornecedor.
ANTE O EXPOSTO, e levando em consideração a aplicação da LEI 8.666/93, bem como o Decreto Municipal 369/2014,

DECLARO e DECRETO, o Realinhamento de Preços conforme tabela abaixo, com base na conveniência e oportunidade da Administração Pública e no princípio da razoabilidade, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.MED.	MARCA	VLR.UNIT. Realinhado
1	OXIGENIO MEDICINAL 10 M³ - CARGA	Unidade	AIR LIQUIDE	151,05
2	OXIGENIO MEDICINAL 01 M³ - CARGA	Unidade	AIR LIQUIDE	55,00
3	OXIGENIO MEDICINAL 03 M³ - CARGA	Unidade	AIR LIQUIDE	85,00
4	AR COMPRIMIDO MEDICINAL 3,0 M³ - CARGA	Unidade	AIR LIQUIDE	138,00

Juína-MT, 08 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:4B818AEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 051/2014, de 17/03/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/12/2014, às 15:00 horas, no endereço, AVENIDA QUATRO DE JULHO, 360, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 006/2014-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

OBJETO DA LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E ATENÇÃO BASICA EM CARACTER EMERGENCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JURUENA-MT.

Juruena – MT – 08 de Dezembro de 2014

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA NETO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:5B9D4729

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090-2014

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 090/2014, DE 08 DE EZEMBRO DE 2014.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 005/2014, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 58, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações contidas na Declaração encaminhada pelo Setor de Recursos Humanos do Município, que indicam que a servidora **IVANETE DA SILVEIRA LEITE**, contratada no cargo de agente de saúde, entre meses de Dezembro de 2010 a Dezembro de 2013 percebeu remuneração sem exercer suas funções, sob a justificativa de estar enferma, não apresentando contudo atestado médico do período citado, ou mesmo comprovante de afastamento junto ao INSS;

RESOLVE:

Art. 1.º INSTAURAR o competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **IVANETE DA SILVEIRA LEITE** (CPF: 452.549.151-53), servidora pública contratada no cargo de Agente de Saúde, a fim de apurar sua responsabilidade por não estar exercendo as atividades do cargo, bem como ter percebido remuneração entre os meses de Dezembro de 2010 a Dezembro de 2013, sem a contraprestação;

Art. 2.º NOMEAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores:

JUCIMAR HONÓRIO DA SILVA (matrícula 369) – Membro
INGUIDA GIANE RIBEIRO DA COSTA (matrícula 1692) – Secretária
NEIDEMAR SANTOS DE OLIVEIRA (matrícula 413) - Presidente

Art. 3.º FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da publicação da presente portaria em órgão oficial, com fulcro no artigo 173 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal (lei n° 199/1999), podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º DETERMINAR sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado todos os documentos necessários à instrução do mesmo que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, do servidor processado, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "PAD n.º 005/2014".

Art. 5.º NOTIFIQUE-SE a Comissão designada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:2FAD9934

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO CONTRATO 078/2014 VERSÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, informa a todos que a **numeração da Dotação Orçamentária** da Ata Registro de Preços 078/2014, oriunda do processo licitatório Pregão Presencial 028/2014, foi alterada. **Não houve alterações nas demais cláusulas e no objeto da referente Ata**.
Uma vez que já fora publicado no Site da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste no dia 03 de Dezembro de 2014, no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso** no dia 05 de Dezembro de 2014 e no mural da UG no dia 03 de Dezembro de 2014, vimos a necessidade de publicar a alteração da Ata em epígrafe.

A correção corresponde a Cláusula 12 da referida Ata, onde tornar-se-á conforme abaixo:

12. <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>
02 – Gabinete do Prefeito
02.001 - Gabinete do Prefeito
2.005 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$9.275,00 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais)
04 – Secretaria Municipal de Saúde
04.002 – Fundo Municipal de Saúde
2.023 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$39.450,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)
05 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
05.001 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
2.041 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais)
06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.002 – Fundo Municipal de Educação
2.049 – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$8.890,00 (oito mil e oitocentos e noventa mil reais)
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.002 – Departamento de Viação e Obras
2.066 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Infraestrutura
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta mil reais)
Valor Global R$74.825,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Lambari D'Oeste - MT, 08 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:044B7A2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

OBRA DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 006/2014
TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
DATA: 08/12/2014
VIGÊNCIA: 07/02/2015

LAURO MIRANDA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:
Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:C465D442

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - DEZEMBRO 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 8º Termo de Aditivo de Contrato Nº 234/2010
CONTRATADO: GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
DATA:08/12/2014
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO (90 DIAS)

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:865A7C92

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2014

Objeto do Pregão: Aquisição de empilhadeira para uso na usina de triagem de materiais recicláveis – ECOPONTO, da Administração Pública do Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Data: 05 de dezembro de 2014.
Empresa Vencedora: Item 0001 a empresa: BRASLIV COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de dezembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:9F722253

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2014

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para construção da I Etapa da Oficina Mecânica e Almoxarifado da Oficina Mecânica, a serem instalados no Lote 01, Remanescente 02, Setor 01, Anel Viário, Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 22 de Dezembro de 2014
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 h até as 14:00 h, do dia 22 de dezembro de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 22 de dezembro de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde/MT, 08 de dezembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:7DF7D174

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2014

Objeto: Pregão Presencial para futura contratação de empresa para execução do Prolongamento da Drenagem Pluvial Urbana da Avenida Angelo Dallalba, no Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 22 de dezembro de 2014.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 22 de dezembro de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 22 de dezembro de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 05 de dezembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:04E13B96

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

ONDE SE LÊ
Nº DO CONTRATO: 097/2014
DATA: 05/12/2014
CREDOR: **GEONORTE TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA ME.....**

LEIA-SÊ
N° DO CONTRATO 098/2014
DATA: 05/12/2014
CREDOR: **GEONORTE TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO LTDA ME, CNPJ/MF 06.188.099/0001-83.**
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para realização de serviços de Topografia e Sondagem para o SAAE de Lucas do Rio Verde-MT.
VIGÊNCIA: 05/12/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO 014/2014.

KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA
Presidente CPL

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:1A0D5970

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS ALOISIO FERREIRA LEMOS, OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - ESTADO DE MATO GROSSO

MARILENE LINO LEMOS
Oficial Efetiva

ALOÍSIO FERREIRA LEMOS
Oficial Substituto

Mª. ELIZABETE GOMES CARVALHO
Escrevente Juramentada

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

ALOISIO FERREIRA LEMOS, OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI.----------

FAZ SABER, que nesta data, foi protocolado sob o**n. 45.077, de ordem do livro n. 1 – N,**um pedido de registro de Loteamento denominado**"CONJUNTO HABITACIONAL ANDRÉ MAGGI"**, situado na zona urbana da cidade de LUCIARA, Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, de propriedade do MUNICÍPIO DE LUCIARA - MT, representado pela Prefeitura

Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.503.620/0001-31, com sede na Avenida Araguaia s/n, Centro, em Luciara – MT, perfazendo uma área de**36.300,00m², (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados)**com a descrição abaixo disposta e assim distribuídos:**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:*Inicia-se a descrição deste perímetro do ponto M1, localizado no limite das terras de José Alves Taborda com trecho da Rodovia MT-100, segue neste trecho confrontando com as terras de José Alves Taborda, definido pelo azimute plano 303º24'23", seguindo com a distancia de 120,0m, chega-se ao ponto M-2, deste confrontando neste trecho com terras de José Alves Taborda, seguindo com a distancia de 330,00m e azimute plano de 33º39'23", chega-se ao ponto M3, este confrontando com as terras de José Alves Taborda e distancia de 120,00m e azimute plano de 123º24'23", chega-se ao ponto M4 e confrontando neste trecho com Rodovia MT-100, seguindo com a distancia de 330,00m e azimute plano de 33º39'23", chega-se ao ponto M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.***Tudo conforme Mapa e Memoriais descritivos firmados por BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA 4190/D, devidamente quitada.**DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS**- A área total do imóvel foi dividida em**03 Quadras, com 54 Lotes, além de 02 RESERVA TECNICA.**

RESUMO DAS ÁREAS

Área total de abrangência: 36.300,00m2 – 100%

Lotes: 16.376,51m2 – 45,11%

Reservas técnicas: 12.564,34m2 – 34,61%

Sistema Viário: 7.359,15m2 – 20,27%

FINALIDADE DO PROJETO- Consolidação do loteamento para que se cumpram os devidos fins e efeitos, que se trata de situação consolidada, cuja natureza das edificações existentes, a localização das vias de circulação e os equipamentos públicos comunitários disponíveis demonstram a irreversibilidade da posse a ser titulada. Em atendimento a Lei 6766/79, artigo 3º, incisos I e II, relativamente à declividade do terreno foi atestado que os lotes não estão implantados em terrenos alagadiços nem sujeitos a inundações e não possuem declividade igual ou superior a 30%, e que os lotes serão doados aos seus respectivos ocupantes. Em anexo cópias do mapa do Loteamento com divisão das quadras e dos lotes e memorial descritivo e planta de cada lote individual. Tendo o requerente, preenchido todas as formalidades exigidas pela Lei em vigor, fica neste Serviço Registral e Notarial, durante o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, a disposição dos interessados. Decorrido o prazo e não havendo impugnação, será feito registro requerido.

Dado e passado neste Serviço Notarial e Registral desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia – MT, aos 21 de Outubro de 2.014. Eu,_____ Oficial Substituto, fiz digitar e subscrevi.----------

ALOISIO FERREIRA LEMOS
Registrador Substituto

Publicado por:
Maurílio Aires Costa
Código Identificador:03476EBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 098/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **22 de DEZEMBRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM ATENDIMENTO ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ".** Maiores informações através do Edital **nº. 139/2014**, que esta disponível no site **www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/** e pode ser solicitado pelo e-mail **atendimento@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 09 de Dezembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:08CBAD6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.343/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.343/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPOE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES – MT faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica atualizada nos termos das tabelas de I a V em anexo, a Planta Genérica de Valores do Município de Nobres/MT, conforme determina o artigo 37 da Lei 785/2001.

Parágrafo Único – As Tabelas de I a V em anexo, de que trata o artigo anterior servirão de base para os cálculos dos Tributos Municipais para o exercício de 2015.

Artigo 2º - Está Lei entrara em vigor em 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 04 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

TABELA I
TABELA DE VALORES DE LOTES VAGOS PARA COBRANÇA DO IPTU E ITBI

SETOR	BAIRRO	VALOR
01	CENTRO	R$: 11,64
02	JARDIM PARANÁ	R$: 7,88
03	JARDIM CAROLINA III	R$: 5,36
04	JARDIM CAROLINA II	R$: 5,36
05	JARDIM CAROLINA I	R$: 5,36
06	SÃO JORGE	R$: 5,36
07	J. TROPICAL	R$: 5,36
08	SÃO JOSÉ	R$: 7,88
09	PONTE DE FERRO	R$: 4,10
10	RESIDENCIAL MORADA DO SOL	R$: 7,88
11	RESIDENCIAL PRIMAVERA	R$: 11,64
12	AEROPORTO	R$: 5,81
13	JARDIM GLÓRIA	R$: 5,81
14	SERRAGEM	R$: 4,95
15	BAIRRO DA TORRE	R$: 11,64
16	COHAB MARZAGÃO	R$: 3,09
17	JARDIM PETRÓPOLIS	R$: 3,69
18	CHACARA	R$: 1,60
19	RESIDENCIAL SANTA CLARA	R$: 10,07
20	RESIDENCIAL CARDUME	R$: 10,07
21	RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS	R$: 6,89

TABELA II
TABELA DE VALORES PARA BASE DE CÁLCULO DO IPTU POR M² DA CONSTRUÇÃO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	ACABAMENTO ESTRUTURAL		
	BOM	REGULAR	RUIM
ALVENARIA	R$ 211,61	R$ 163,51	R$ 127,61
MADEIRA	R$ 84,05	R$ 60,69	R$ 51,33
GALPÃO DE ALVENARIA	R$ 141,10	R$ 140,14	R$ 100,17
GALPÃO DE MADEIRA	R$	R$ 52,22	R$ 39,92

TABELA III
TABELA DE VALORES PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI POR M² DA CONSTRUÇÃO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	ACABAMENTO ESTRUTURAL		
	BOM	REGULAR	RUIM

ALVENARIA	R$ 256,82	R$ 233,58	R$ 210,27
MADEIRA	R$ 140,14	R$ 121,70	R$ 93,42
GALPÃO DE ALVENARIA	R$ 186,90	R$ 163,52	R$ 140,14
GALPÃO DE MADEIRA	R$ 82,55	R$ 58,36	R$ 44,60

TABELA IV	
TABELA DE VALORES PARA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO	
ÁREA CONSTRUÍDA	ÁREA VARANDA
R$: 250,00	R$: 150,00

Sendo que a base de cálculo equivale a 40% (quarenta por cento) do valor do metro quadrado da construção que é considerado valor da mão-de-obra (serviços).

TABELA V				
TABELA DE VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS E CHÁCARAS PARA CÁLCULO DO ITBI POR HECTARES				
LOCALIDADE	TIPO DE VEGETAÇÃO			
	CAMPO	CERRADO	MATA	BENFEITORIA
CHÁCARA	2.685,96	3.505,97	3.271,96	5.842,79
RIO NOVO	1.480,00	1.480,00	1.620,00	2.950,00
QUEBÓ/COQUEIRAL	950,00	950,00	1.150,00	2.100,00
CANCELA/BANANAL	940,00	940,00	1.040,00	1.900,00

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:FABEA565

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.346/2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.346 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES – MT faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R$ (Dois Milhões, Duzentos Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no calculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 100 – Recursos Ordinários, em anexo.
Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2014.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO	
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
RECEITA	COMPENS.FINANCEIRA P/EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇAO	1.7.2.1.22.20.00.00.00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ACUMULADO ATÉ OUTUBRO/14
Total Orçado	1.600.000,00
Período - janeiro a outubro de 2014	4.548.404,39
Excesso já obervado	2.948.404,39
Média de arrecadação dos (1o) dez primeiros meses	454.840,43
Tendência de Arrecadação com base na media arrecadada	909.680,87
(Soma) Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	3.858.085,26
Total a ser considerado no excesso	3.000.000,00
Fonte:	Recursos Ordinários
TOTAL GERAL	

CALCULO DE TENDENCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014	
RECEITA	VALOR
1.1.2.1.22.20.00.00.00 – Compens .Financeira p/Exploração de Recursos Minerais	3.000.000,00
Total Geral	3.000.000,00
Fonte:	Recursos Ordinários
TOTAL GERAL DO EXCESSO A SER OBSERVADO	3.000.000,00

JUSTIFICATIVA
Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias no orçamento vigente.
Os referidos projetos de lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes do ***excesso de arrecadação*** *decorrente da Fonte – Recursos Ordinários.*
A iniciativa dos referidos projetos de lei são exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, uma vez que trata -se de matéria orçamentária.
Os projetos de lei em exame devem ser apreciados pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.
A operação de abertura de crédito adicional suplementar estão previstos na ***Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964****, que estatui normas gerais de direito financeiro.*
A propósito, reza o ***artigo 41, I e II,*** *da Lei Federal:*
"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – SUPLEMENTARES, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
O dispositivo legal transcrito confere o devido supedâneo para a realização de abertura de crédito adicionais suplementares para o reforço de dotações do orçamento em curso.
J. Teixeira Machado Júnior *e* ***Heraldo da Costa Reis*** *comentam sobre a questão, definindo créditos suplementares:*
"Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares"
(*in* "A LEI 4.320 COMENTADA", 25ª. Ed., 1993, IBAM, p. 87/88)
Pelo visto, a doutrina mais abalizada e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.
Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:
"Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

& 1. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
... II – os provenientes de excesso de arrecadação
& 3. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício."
O art, 43- confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em considerando ainda a tendência do exercício.
Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexiste qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:5FFD5EB7

PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE CONCORRENCIA PULICA Nº 001/2014
Processo nº 128/2014

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Presidente da CPL, vem por meio deste REVOGAR a publicação da licitação acima referida, que tem por objeto a ***Concessão Da Prestação Do Serviço Público De Transporte Coletivo De Passageiros Por Ônibus Em Linhas Regulares No Município De Nobres***, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Mais informações: Tel. (65) 3376-4200, ramal 4215; 4219 ou 4237.

Nobres, 08 de Dezembro de 2014.

LUCIENE MARIA NONATO
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:15B3FC31

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial RSP Nº 57/2014

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP 57/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 19/12/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: ***Contratação De Empresa Para Prestação de Serviços De Sonorização e eventos Para Atender a Diversas Secretarias Municipaisde Nobres***, por um período de 12(meses). Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h ás 17:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:FC50331A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGOEIRO - PP 029/2014

Pregão Presencial 029/2014
Recorrente: CARLOS EDUARDO RONDON ME

A Recorrente protocolou as razões do recurso no dia 27 de novembro de 2014, às 12h40m, tempestivamente, e as demais licitantes não apresentaram contra-razões, estando cientificadas desde a sessão de abertura e julgamento do certame.

Em 05 de dezembro de 2014, nesta cidade e comarca de Nortelândia-MT, o Pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 029/2014, realizou análise do Recurso ao Processo em referência, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

RELATÓRIO

O licitante CARLOS EDUARDO RONDON ME apresentou, tempestivamente, Recurso Administrativo contra Decisão do Pregoeiro proferida durante a sessão do Pregão Presencial em epígrafe.

Alegou em síntese, que foi prejudicada no julgamento de sua proposta de preços e habilitação, pois apresentou menor preço para o item 01 e foi inabilitada devido a não ter declarado restrição (microempresa) em seus documentos de regularidade fiscal.

Alegou ainda, que ao ser desclassificada, o pregoeiro não retornou os lances do item 01 a partir do último lance registrado (R$ 28.650,00), sendo o item adjudicado à outra concorrente com valor superior.

Considerando tais fatos, o licitante requereu a anulação da sessão de abertura e julgamento e posterior reabertura.

É o relatório.

Passo a opinar.

MÉRITO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES

Considerando as razões da empresa recorrente, o pregoeiro realizou análise das propostas de preços das licitantes, chegando-se às seguintes conclusões:

A empresa recorrente, CARLOS EDUARDO RONDON ME, apresentou proposta de preços sem os leiautes dos itens licitados, o que estava previsto no Edital, subitem 8.3, "h", sob pena de desclassificação.

A empresa ALINE FONSECA DE CAMPOS ME também não apresentou os leiautes dos itens licitados, o que seria motivo para desclassificação.

A empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP apresentou valores máximos unitários e totais para os itens 01 e 02 acima do previsto no edital, em desconformidade com o art. 40, X, da Lei 8.666/93.

DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA CARLOS EDUARDO RONDON ME

A empresa foi inabilitada devido à apresentação de Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual vencida, pois, mesmo considerando que se trata de uma Microempresa, esta deveria ter apresentado junto ao Credenciamento uma "declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação com restrição", conforme modelo anexo ao Edital. Haja vista que, de outra forma, estaria incorrendo no crime de falsidade ideológica, pois apresentou "declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação", o que não corresponde com a realidade de seus documentos de habilitação.

Além disso, após análise dos autos, constata-se que a empresa também não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

Desta forma, sua inabilitação estava plenamente correta.

DO ERRO NA CONTINUAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO O ITEM 01

Conforme alegado pela recorrente, realmente ocorreu erro na continuação da adjudicação do item 01, devido a falha no sistema informatizado da Prefeitura.

Após a inabilitação da recorrente, deveria ter sido convocado o segundo colocado para negociação e/ou aceitação do valor do último lance, o que não ocorreu, e o valor final ficou acima do valor daquele.

Por tais fundamentos, é dever da Administração exercer a supervisão de seus atos, através do poder da autotutela, no sentido de coibir e corrigir eventuais disparates no julgamento pelo excesso de

formalismo, contrariando princípios que norteiam as licitações como razoabilidade, julgamento objetivo e proporcionalidade.

DECISÃO

Nos termos supra relatados, o Pregoeiro, dá **provimento parcial ao recurso,** e **reconsidera** a decisão em declarar vencedoras as empresas ALINE FONSECA DE CAMPOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.120/0001-81 e WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21, **e opino** pela anulação do certame devido ao erro no julgamento dos itens, e considerando os demais fundamentos aqui elencados, que seja reaberto novo processo licitatório para apresentação de novas propostas de preços e documentos de habilitação para os licitantes interessados em concorrer aos itens do certame.

Em atenção ao art. 4º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, faço subir o recurso, encaminhando os autos ao Senhor Prefeito Municipal, autoridade superior, para sua análise e superior decisão.

Nortelândia-MT, 05 de dezembro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:FC72E694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO - PREFEITO - PP 029/2014

Recurso Administrativo
Pregão Presencial 029/2014
Recorrente: CARLOS EDUARDO RONDON ME

JULGAMENTO DE RECURSO

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações expedidas pelo pregoeiro, conheço o recurso administrativo interposto pela empresa CARLOS EDUARDO RONDON ME, no que se refere à sua desclassificação/inabilitação e requerimento para anulação da sessão de abertura e julgamento.

Consequentemente, acolho parcialmente o recurso, e com fulcro nos fundamentos apresentados pelo pregoeiro, bem como no art. 49, segunda parte, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do processo licitatório Pregão Presencial 029/2014, e posterior abertura de novo certame.

Publique-se.
Cumpra-se.
Certifique-se.

Nortelândia-MT, 08 de dezembro de 2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:5A450F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034-2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios genuínas e/ou originais de primeira linha, independente de marca para veículos leves, médios e pesados da frota municipal, e prestação de serviços de molejo e hidráulicos, conforme anexos do Edital. Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. Data de abertura: 19 de dezembro de 2014. Horário: 10:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 08 de dezembro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:D6419F18

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
POLITICA DE INVESTIMENTO 2015

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 005/2014

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVINORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JÚLIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 593.490.341-15 e do RG n.º 931.603 SSP/MT, residente e domiciliada no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA C. FERREIRA**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

Fornecer para o CONTRATANTE a Política de Investimentos, referente ao ano de 2015, conforme Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, sendo uma ferramenta de gestão, caracteriza-se na definição de regras e normas para alocação de recursos de acordo com a legislação vigente e objetivos específicos do RPPS, determinando as responsabilidades, limites de alocação por segmentos, controles de riscos, os critérios de avaliação e acompanhamento dos investimentos, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade conforme a seguinte estrutura:

1. - Introdução
2. - Objetivos
3. - Objetivos da Gestão da Alocação
4. - Metodologia de Gestão da alocação
5. - Diretrizes para Gestão dos Segmentos
5.1 - Metodologias de Seleção dos Investimentos
5.2 - Segmento de Renda Fixa
6. - Segmento de Renda Variável e Imóveis
6.1 – Limites Gerais
7.- Cenário Macroeconômico.
8.- Projeção
9. - Considerações Gerais

DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objetos deste contrato, serão compostos de 02 (duas) etapas descritas a seguir:

ITEM 1 - Levantamento de Dados
* Levantamento dos dados para elaboração da Política de Investimento:

* Relação com os nomes e cargos do Comitê de Investimentos e Diretor(a) Executivo(a) da Previdência.

* Extrato atual das Aplicações Financeiras para elaboração da Política de Investimento.

ITEM 2 - Implantação da Política de Investimento

Em reunião do Comitê de Investimentos, o CONTRANTE será responsável pela apresentação da Política de Investimento e pela sua aprovação junto ao Comitê. Após a sua aprovação e divulgação, a CONTRATADA preencherá o formulário para envio ao Ministério de Previdência Social - MPS.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços descritos na cláusula anterior, serão executados no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos Reais), que serão pagos à contratada na entrega do trabalho.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabiliza em:
Manter a CONTRATANTE sempre informada dos resultados de todos as etapas previstas nesse contrato;
Manter sigilo absoluto aos dados coletados no município;

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE se responsabiliza em:
Efetuar o pagamento no prazo previsto na cláusula quinta do presente contrato;

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.009.09.271.0002.2029.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato rege-se pela Lei n.º 8.666/93 atualizada pela de n.º 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do Contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, sujeitará quaisquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia/MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia/MT, 22 de Outubro de 2014.

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT
Contratante

PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA
(P. H. da C. Ferreira Assessoria Publica)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: GEISIANE DE CAMPOS MELLO
RG N.º: 1432453-9 RG
CPF N.º: 946.073.541-04

2) _____
NOME: VANESSA MARJORIE ALBERT
N.º: 8078407181 SJ/RS
CPF N.º: 918.456.021-53

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:6AD108C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125-2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME
Objeto: Execução da Obra de Construção de 01 (Uma) Quadra Esportiva Escolar Coberta e com Vestiário na Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho Localizada na Sede do Município de Nova Canaã do Norte/MT.
Valor: R$ 509.791,81 (quinhentos e Nove Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Um Centavos).
Vigência: 02 de Abril de 2015
Data da Assinatura: 04 de Dezembro de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:C85152D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHEIRO TUTELAR NOVA LACERDA - MT

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – NOVA LACERDA/MT

_____

RESULTADO FINAL

Resultado Final que dispõe sobre o nome, número de votos e ordem final de classificação dos candidatos eleitos como titulares e suplentes para o Cargo de Conselheiro Tutelar de Nova Lacerda / Gestão 2015/2016.

Número Total de Eleitores que votaram: **503**

NOMES	VOTOS OBTIDOS	COLOCAÇÃO
ARUANA VALDERRAMAS LOPES	**234**	**1º**
CELESTE DANTAS DOS SANTOS	**224**	**2º**
MARIA APARECIDA CANTÃO DE O. SILVA	**213**	**3º**
SANDRO CRISTIANINI	**197**	**4º**
FERNANDA ANDRADE NOGUEIRA	**186**	**5º**
SIRLEY VIZZOTTO	168	6º
NILCÉLIA MACHADO ZANRÉ	166	7º
ADAÍSA PAULA DA SILVA	163	8º
JEAN MARCKS DE OLIVEIRA P. DA SILVA.	125	9º

Comissão Eleitoral:

Claudimiro Nolasco Cardoso;

ADAIR JOSÉ DA SILVA;

MARIA IVETE DE SOUZA ULIAN;

MARISTELA CEBALHO BARROS MORETTO;

IVALDO DE SOUZA OLIVEIRA;

Nova Lacerda - MT, 03 de dezembro de 2014.

CLAUDIMIRO NOLASCO CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:D17C8C47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS HABILITATORIO, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 034/2014. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2014, às oito horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, através do Prefeito Municipal, mediante o(a) PREGOEIRO(A) OFICIAL CLAUDIO MACIEL DA SILVA, designado (a) pela Portaria nº 121/2014/GAPRE de 20 de maio de 2014 e seus membros de apoio, para classificar as melhores propostas, bem como o julgamento de Documentação e Habilitação das empresas, modalidade Pregão presencial 034/2014 – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando o : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TECIDOS E AVIAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT. conforme edital do certame. O Pregoeiro fez a abertura da sessão, primeiramente cumprimentando a todos os presentes e equipe de apoio. Registra-se para o momento a preclusão de prazo recursal, sem interposição de recurso de terceiros. Encerrado a fase de lances na sessão anterior, registra-se o Realinhamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes. Em seguida passou as mãos da equipe de apoio documentos de habilitação das empresas participantes, EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS – EIRELI CNPJ.: 16.831.959/0001-09, EMPRESA L. FERNANDO PROVEZANO DE SOUZA –ME CNPJ.: 13.498.051/0001-37. Feito isso os membros da comissão analisam e assinaram documentos habilitatorios, portando o pregoeiro e equipe decidem por unanimidade classificar as propostas apresentadas pelas EMPRESA L. FERNANDO PROVEZANO DE SOUZA –ME CNPJ.: 13.498.051/0001-37, com proposta no Valor de R$ 98.184,05 (Noventa e oito mil cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos), para os ITENS:
01,03,05,07,10,11,12,13,14,15,20,22,2425,26,27,28,29,30,32,33,35, 38,39,40,41,44,45,46,47,49,56,57,58,61,63,66,67,69,70,71,72,73,74, 75,76,81,82,83,86,87,88,90,91,92,95,96,97,98,99,100,103,104,105, 109,110,111,116,117,118,119,120,121,123,125,126,127,128,132,133, 139,140,141,144,145,146,148,149,150,151,156,157,158,160,161,162, 165,166,170,171,172,174,176,177,178,180,181,182,183,184,185,188, 192,193,194,195,198,199,201,202,206,207,208,213,214,2015,216,217 ,
218,219,220,221,222,223,224,225,31,233,238,239,248,241,242,247, 249,251,253,255,257,259,261,263,265,267,269,271,273,275,,279,280, 287,289,91,293 e 295, e a EMPRESA COMERCIAL PRIME DE MOVEIS – EIRELI CNPJ.: 16.831.959/0001-09 no valor de **ONDE SE LÊ: R$ 86.598,99 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)**, **LEIA-SE: R$ 89.573,99 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos),** para os ITENS:
02,04,06,08,09,16,17,18,19,21,23,31,34,36,37,42,43,48,50,51,52,53, 54,55,60,62,64,65,68,77,78,79,80,84,85,89,93,94,100,101,102,106, 106,108,112,113,114,115,122,124,129,130,131,134,135,137,138,142, 143,147,152,153,154,155,159,163,164,167,168,169,173,175,179, 186,187,189,190,191,196,197,200,203,204,205,209,210,211,212,226, 227,228,229,230,232,234,235,236,237,240,243,244,245,246,248,250, 252,254,256,258,260,262,264,266,268,270,272,274,276,277,278,281, 282,283,284,285,286,288,290,292 e 294, assim, o pregoeiro e equipe de apoio decidem habilitar as mesmas por cumprir os requisitos Habilitatorios exigidos no edital. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a sessão. Eu _____Pregoeiro encerro a sessão e lavrei a presente ata, que lida e conforme vai assinada pela equipe de apoio.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

IRINEU ALLIEVI
Membro da Equipe de Apoio

MICHEL SOUZA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio

WELDER SOUZA CUNHA
Membro da Equipe de Apoio

VANDA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:EBF054B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2014

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Levantamento e Avaliação do Patrimônio Físico e Financeiro da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto do artigo 96 da Lei 4.320/64,
Considerando a inexistência de funcionário graduado para a realização adequada dos serviços, compor-se-á a comissão de avaliação e do

patrimônio do Câmara Municipal, com funcionários aptos as execuções dos serviços pretendidos, dado ao seus conhecimentos atinentes a bens móveis e imóveis,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Instituída a Comissão de Inventário-Físico-Financeiro, para levantamento, Avaliação, Depreciação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, no que tange o atendimento às normas do TCE/MT com referência a nova contabilidade pública e transmissão de mandato da Câmara.

Art. 2° - A Comissão compor-se-á das seguintes pessoas:

Presidente: MARAISA LOPES DOS SANTOS
Secretária: APARECIDA PICON FORNAZIERI
Membro: EVA MOREIRA DE SOUZA

Art. 3° - O Prazo para entrega dos trabalhos é até a data de 31/12/2014.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 03 de dezembro de 2.014.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jair Alves da Silva
Código Identificador:37C25ED8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48-2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2014
PROCESSO Nº. 4127/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SERVIÇOS DE PINTURA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 68/2014 de 02 de junho de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 48/2014 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

AMARILDO DIAS DE MELO ME, CNPJ: 12.359.230/0001-20 no valor total de 2.595.928,00. (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)

Nova Monte Verde-MT, 08 de dezembro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:DDE0EDF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

"*Nomeia Comissão Especial conforme previsto no Decreto n° 105, de 01 de dezembro de 2014, e dá outras providências*".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art.1º. Institui Comissão Especial, com a finalidade de elaborar laudo após visita *in loco* em imóveis que encontram-se irregulares em razão de questões fundiárias, composta pelos seguintes membros:

1. Silvana Perovano Favalessa - Matricula nº 2063;
2. Djoni Carlo Demozzi – Matricula n° 1940;
3. Rogério Cristovão da Silva – Matricula n° 5312;
4. Carlos Leal dos Santos – Matricula n° 7045;
5. Flavio Roberto Lamp – Matricula n° 366.

Art. 2º. O laudo somente será aceito pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano se assinado por no mínimo 2 (dois) membros.

Parágrafo único. No laudo deverá constar o endereço completo, bem como estar descrito se o imóvel está apto a receber a atividade pretendida, levando em consideração as questões de segurança estrutural do prédio, cumprimento das normas legais de construção, habitualidade e segurança sanitária.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2014.

Registre-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:25306497

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2014

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014
Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum
Contratada: **Novo Horizonte Combustíveis Ltda**
Inscrita no CNPJ: 00.506.858/0001-22
Objeto: **Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustíveis para abastecimento de veículos.** Assinatura: 01/12/2014. Prazo de Vigência: 30/04/2015. Valor ajustado preço Gasolina para R$ 3,06 (Três reais e seis centavos).

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:1236AFC8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
AVISO DE LICITACAO - PREGAO 014/2014

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS E EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA OS SERVIDORES DO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA**

E ESGOTO DE NOVA MUTUM-MT. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**- Data de abertura: 17 de dezembro de 2014. Horário: 14:00 h, horário local. No SAAE, Av. Mutum, nº 919 W, Centro, Nova Mutum–MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@saaenm.com.br, ou telefone **65-3308.1547 horário de atendimento: das 7h as 11h e das 13h as 17h.

Nova Mutum – MT, 08 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO GARCIA DUARTE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:8DE26E6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12051/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, CNPJ 03.238.920/0001-30.

CONTRATADA: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.278.238/0001-25.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 09/12/2014 a 09/12/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVA OLÍMPIA-MT DO MUNICIPÍO DE NOVA OLIMPIA-MT.

Nova Olímpia- MT 08 de Dezembro de2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:8CEBF7C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12052/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, CNPJ 03.238.920/0001-30.
CONTRATADA: ROSELEI KURZ GOMES-48182281172,
VALOR GLOBAL ESTIMADO: valor de unitário R$ 50,00 (cinqüenta reais) totalizando um valor global estimado de R$30.00,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 09/12/2014 a 09/12/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CAIXA TIRA ENTULHO ACIMA DE 4M³ PARA TRANSPORTE DE ENTULHO.

Nova Olímpia- MT 08 de Dezembro de2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:FDB69338

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2014

O Prefeito Municipal, no uso de duas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de adequação do presente instrumento editalício, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** do Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 010/2014,** 11 de novembro de 2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal Oficial da AMM/MT:_www.amm.org.br) ver jornal oficial, Mural da Prefeitura Municipal e nos sites www. novaxavantinamt.com.br, para a realização do Processo Seletivo Simplificado com vistas à admissão em caráter Temporário, para atendimento às necessidades de Secretaria Municipal de Educação de Nova Xavantina-MT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
I - Retifica-se o Item 5.1.1 – QUADRO II, que passa a ser considerado como segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Quantidade de Questões	Peso por questão
Língua Portuguesa	15	2,5
Matemática	10	2,5
Conhecimentos Gerais	15	2,5

II - Exclui-se no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO FUNDAMENTAL:
Item:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA: Noções do Código de Trânsito Brasileiro;Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Manutenção e Limpeza de veículos; Equipamento de Proteção Individual, Noções de prevenção de acidentes, funcionamento e Manejo do equipamento utilizado; Noções de segurança; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Noções de Hierarquia e relações humanas no trabalho e noções de segurança e equipamentos de segurança no trabalho; Noções de Primeiros Socorros; ética e cidadania; Conhecimento teórico de primeiros socorros; Prática de direção veicular: Condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção; sinalização de trânsito; manutenção do veículo;
Os demais itens ficam inalterados.

Nova Xavantina - MT, 05 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:4EA6050A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 027/2014 PROCESSO N.º 039/2014

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 154/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha em atendimento a diversas secretarias** conforme especificado no anexo I – Termo de Referencia do edital. Inicio da sessão: **Dia 22/12/2014,** ás **08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900, endereço de email

licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br disponível nos site www.cidadecompras.com.br e www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 08 de Dezembro de 2014.

JULIANO GAMBA
Pregoeiro

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:30DC5CE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2014, nomeada através da Portaria n.º 223/2014 de 26 de novembro de 2014, ***TORNA PÚBLICO*** aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a formação de **cadastro de reserva** para futura e eventual contratação de servidores em caráter temporário, caso houver a necessidade, para a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções desse Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 . O Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal e se destina a formação de **cadastro de reserva** para a Contratação Temporária por Tempo Determinado, para toda a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, em face de futura e eventual ausência de pessoal efetivo para o atendimento dos serviços públicos, por licenças, férias, afastamentos, vacância pelo exercício de funções de Direção e Coordenação, e outras situações que surgirem, conforme cargos e vagas definidas no anexo I deste Edital;
1.2 . Não haverá contratação de pessoal por tempo determinado sem a observância no cadastro de reserva formado por este Processo Seletivo.
1.3 . O cadastro de reserva formado por esse Processo Seletivo não gera a obrigatoriedade da contratação dos aprovados;

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **10 de Dezembro de 2014 a 09 de Janeiro de 2015,** das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Alves e Silva, s/nº, Novo Mundo – MT.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte, Câmara Municipal de Novo Mundo, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – www.amm.org.br e disponível no site do município e Portal da Transparência - www.novomundo.mt.gov.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
a) A inscrição é gratuita.
b) A ficha de inscrição poderá ser impressa pelo site do município (Anexo III do Edital), porém deve ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato e entregue na Secretaria de Educação acompanhada dos documentos listados no item 2.3.

2.3. A inscrição deverá ser formalizada com os seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Apresentar original e cópia de certificados de formação para a área a que concorrer dos últimos três anos, no caso dos cargos para a Secretaria de Educação. (2012-2013-2014);

2.4. São requisitos para participar do Processo Seletivo:
a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
c) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
d) Comprovar a escolaridade ou a habilitação exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
f) Ter idade mínima de 18 anos;

2.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO REGÍME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO.
3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pelo regime administrativo especial conforme Lei n.º 377/2014 e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

4. DA SELEÇÃO.
4.1. O Processo Seletivo constará de:
a) Prova Objetiva, com duração máxima de 4 (quatro) horas;
b) Prova Prática para os cargos de Motorista e Operadores de Máquinas.
c) Contagem de pontos por títulos, em caso de desempate.

5. DAS PROVAS.

A data de realização da prova objetiva será dia **18 de Janeiro de 2015**, no horário das 8:00h às 12:00h na **Escola Municipal Inovação, Rua Juscelino Kubistchek S/N, Bairro Setor I neste município.**

A prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas e Leves ocorrerá das 14:00 h as 18:00 hs do dia 22 de Janeiro de 2014 na Oficina da Prefeitura Municipal de Novo Mundo.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo/MT ou pelo Telefone (66) 3539-6073.

A íntegra deste Edital está disponível no site do Município de Novo Mundo (www.novomundo.mt.gov.br), em Editais, no link Portal da Transparência, em Processo Seletivo Simplificado, e também nos murais dos órgãos públicos municipais.

Novo Mundo/MT, 08 de Dezembro de 2014.

LUCIANA DAUFENBACH
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria N.º 223/2014

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:340DA16A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para

conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 19 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 19 de Dezembro de 2014**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 08 de Dezembro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo Nº 80/2014.

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:63123349

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 380/2014.

SÚMULA: "REGULAMENTA A CARGA HORÁRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TURNO DE REVEZAMENTO".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação constante do art. 26, § 1º, da Lei Complementar nº 012/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta/MT;

Considerando ser necessário ao serviço público estabelecer uma carga horária de trabalho diferenciada para os servidores hospitalares e de remoção de pacientes lotados na Secretaria Municipal de Saúde, salvaguardando o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a carga horária de turno por revezamento de 12 x 36, compreendendo que os servidores dos serviços hospitalares e de remoção de pacientes lotados na Secretaria Municipal de Saúde neste caso, prestará 12 (doze) horas de trabalho, e 36 (trinta e seis) horas de repouso em virtude de sua jornada de trabalho contínuo.

Art. 2º - A carga horária de trabalho de 12 (doze) horas com repouso de 36 (trinta e seis) horas, corresponderá a 176 horas mensais, considerando a média mínima de 40 horas semanais.

Art. 3º -O servidor fará jus ao pagamento do adicional de trabalho noturno na forma do art. 136 da Lei Complementar nº 012/2010, se eventualmente prestar serviço no período compreendido entre as 22 (vinte e duas horas) e as 05 (cinco) horas.

Parágrafo único - Os servidores contemplados por este Decreto com carga horária mensal de 176 horas não farão jus ao recebimento de horas extras, levando-se em consideração que o excedente de horas trabalhadas num dia é compensado por trinta e seis horas de descanso.

Art. 4º - Durante a carga horária de trabalho de 12(doze) horas, o servidor terá direito a 1 (uma) hora de intervalo para alimentação.

Parágrafo único - Os intervalos para alimentação serão computados na carga horária de trabalho.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 03 de dezembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4C6F1B40

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 381/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº. 02/2014 – Versão 001 do Sistema de Educação da Unidade Central de Controle Interno, parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 03 de dezembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DAC02ECC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 074/2014

SUMULA: "INSTITUI A TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEVIDA AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA SOBRE AS ATIVIDADES SUJEITAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituída a Taxa de Vigilância Sanitária - TVS que tem como fato gerador a fiscalização exercida pelo Município sobre estabelecimentos, unidades ou instalações que exerçam atividades sujeitas à Fiscalização Sanitária, de acordo com a legislação vigente, inclusive aquelas vinculadas à fabricação, manipulação e acondicionamento de produtos de origem animal em jurisdição do Município.

Parágrafo único. Consideram-se exercidas as atividades permanentes de controle, inspeção ou fiscalização, para efeito de caracterizar a ocorrência do fato gerador da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, com a prática pelas autoridades competentes da Vigilância Sanitária do Município, de atos administrativos, vinculados ou discricionários, de prevenção, observação ou repressão, necessários à verificação do cumprimento da legislação vigente no município, bem como a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição.

Art. 2º - Contribuinte responsável pelo pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS é a pessoa física ou jurídica que exerça no Município atividade sujeita à Fiscalização Sanitária do Município.

Art. 3º - A base de cálculo da Taxa será determinada em função da natureza da atividade e o seu valor fixado pelo índice da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPF e corresponderá ao estabelecido no anexo I que integra a presente lei.

§ 1º. Possuindo o contribuinte mais de uma atividade sujeita ao pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS será utilizada para efeito de cálculo, aquela que conduzir ao maior valor.

§ 2º. Será utilizada para fins de cálculo da taxa a área total edificada do estabelecimento constante no Cadastro Mobiliário do Município correspondente ao imóvel onde está sendo exercida a atividade, não devendo ser incluído no cálculo a área destinada a estacionamento de veículos e/ou terreno não edificado.

§ 3º. Neste ato do poder executivo regulamentam-se as atividades sujeitas ao pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE para pessoa jurídica, e Classificação Brasileira de Ocupações – CBO para pessoas físicas, bem como seus respectivos grupos para efeito de enquadramento na Tabela I desta lei.

Art. 4º - A Taxa de Vigilância Sanitária – TVS será devida integral e anualmente, exceto eventos temporários que será por dias no evento, devendo ser recolhidas através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
§ 1º. No início de exercício de atividade e na data de encerramento a taxa será devida proporcionalmente ao número de dia/meses em atividade.

§ 2º. Em caso de inadimplência os acréscimos referentes à multa, juros e correção monetários devidos serão calculados de acordo com as regras estabelecidas no Código Tributário vigente no Município.

§ 3º. Os prazos e condições de pagamento da taxa serão definidos no Calendário Tributário do Município conforme previsão do Código Tributário Municipal – CTM.

§ 4º. Eventos temporários farão pagamento da taxa até 1(um) dia antes do evento para prévia inspeção da vigilância sanitária.

Art. 5º - Ficam isentos do pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS: a microempresa e a empresa de pequeno porte até o segundo exercício à sua inscrição no Cadastro Mobiliário Tributário do Município, contados a partir do registro de seu ato constitutivo no órgão competente.

Art. 6º - Ficam isentos do pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária – TVS:

I. O Microempreendedor Individual;

II. Os órgãos da Administração Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, assim como as suas respectivas fundações e autarquias, em relação aos estabelecimentos onde são exercidas as atividades vinculadas às suas finalidades essenciais;

III. As entidades beneficentes, assistenciais, de associações de bairro, orfanatos e asilos, desde que estejam legalmente constituídos e não possuam fins lucrativos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT, Em, 08 de dezembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:0156908D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI DE Nº 1154/2014

LEI Nº 1154 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranatinga - MT, para o Exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, Senhor **VILSON PIRES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- O valor total da Receita Bruta do Orçamento do Município de Paranatinga - MT, para o exercício de 2015 é no **valor de R$ 55.614.363,88 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

Com a dedução do valor destinado a Contribuição do FUNDEB no valor de **R$ 4.714.042,28 (quatro milhões, setecentos e catorze mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos**) o Orçamento do município para 2015 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **R$ 50.900.321,60 (cinquenta milhões, novcentos mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos),** sendo **R$ 46.412.899,63(quarenta e seis milhões, novecentos quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)** da Administração Direta e **R$ 4.487.421,97(quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)** da Administração Indireta.

Artigo 2º - O Orçamento da Administração Direta para o exercício de 2015 estima a Receita e fixa a Despesa no valor total **de R$ 46.412.899,63(quarenta e seis milhões, novecentos quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**, sendo **R$ 2.168.553,60 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos),** para a Câmara Municipal e **R$ 44.244.346,03 (quarenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e três centavos)** para os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º- O Orçamento da Administração Indireta para o exercício 2015 estima a Receita e Fixa a Despesa no valor **de R$ 4.487.421,97 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos),** sendo **R$ 1.978.697,26 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)** do Orçamento do Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental – SEMUSA; e **R$ 2.508.724,71 (dois milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)** do Orçamento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga – PPREV.

Artigo 4º- A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**45.650.640,64**
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.165.367,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.351.013,39
RECEITA PATRIMONIAL	937.849,17
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.688,91
RECEITA DE SERVIÇOS	1.671.418,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.005.571,98
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.714.042,28
OUTRAS RECIETAS CORRENTES	1.224.773,08
RECEITAS DE CAPITAL	**5.249.680,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.847,92
ALIENAÇÃO DE BENS	2.836,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.242.000,53
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.995,77
TOTAL	**50.900.321,60**

Artigo 5º- A Despesa da Prefeitura será executada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
01 – Câmara Municipal	2.168.553,60
02 - Gabinete do Prefeito	1.186.786,40
03 - Secretaria de Finanças	2.684.292,66
04 - Secretaria de Administração	1.088.504,00
05 - Secretaria de Saúde	13.343.156,80
06 - Secretaria de Educação e Cultura	13.764.502,96
07 - Secretaria de Esportes e Lazer	607.660,00
08 - Secretaria de Assistência Social	3.021.391,20
09 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	7.549.376,01
10 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária	755.612,00
11 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	243.064,00
SUB TOTAL	**46.412.899,63**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
12 - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga	2.508.724,71
13 - Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA	1.978.697,26
SUB TOTAL	**4.487.421,97**
TOTAL	**50.900.321,60**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVA	2.168.553,60
04	ADMINISTRAÇÃO	11.278.650,07
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.313.335,20
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.528.511,68
10	SAUDE	13.343.156,80
12	EDUCACAO	12.644.294,96
13	CULTURA	380.448,00
15	URBANISMO	1.225.888,00
16	HABITAÇÃO	676.352,00
17	SANEAMENTO	2.381.630,29
18	GESTÃO AMBIENTAL	63.408,00
20	AGRICULTURA	190.224,00
22	INDÚSTRIA	63.408,00
23	COMERCIO E SERVICOS	5.284,00
25	ENERGIA	142.668,00
26	TRANSPORTE	391.016,00
27	DESPORTO E LAZER	597.092,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	506.401,00
TOTAL		**50.900.321,60**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	PROGRAMA	VALOR
0001	Processo Legislativo	2.168.553,60
0002	Administração e Planejamento	11.574.554,07
0003	Contribuição Previdenciária	509.003,22
0004	Atenção Básica à Saúde	7.192.580,80
0005	Atendimento de Média e Alta Complexidade	5.234.330,40
0006	Assistência Farmacêutica	253.632,00
0007	Vigilância em Saúde	324.437,60
0008	Gestão do SUS	338.176,00
0009	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	10.062.321,20
0010	Desenvolvimento da Educação Infantil	2.180.389,76
0011	Desenvolvimento da Educação Especial	52.840,00
0012	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	84.544,00
0013	Desenvolvimento Cultural	380.448,00
0014	Esporte e Lazer	607.660,00
0015	Assistência	2.313.335,20
0016	Desenvolvimento Urbano	2.467.628,00
0017	Desenvolvimento Rodoviário	391.016,00
0018	Desenvolvimento Econômico	322.324,00
0019	Previdência Municipal	2.483.637,46
0020	Abastecimento de Água	1.958.910,29
TOTAL		**50.900.321,60**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	**42.125.086,07**
· PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**25.421.459,19**
· JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**106.773,00**
· OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.596.853,88**
DESPESAS DE CAPITAL	**6.959.015,21**
· INVESTIMENTOS	**6.450.174,21**
· INVERSÕES FINANCEIRAS	**38.272,00**
· AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**470.569,00**
SUPERAVIT	**1.816.220,32**
TOTAL	**50.900.321,60**

Artigo 6º – O Orçamento Fiscal do município, abrangendo as Unidades da Administração Direta e Indireta é no valor total de **R$ 32.027.048,89,** conforme constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

ORÇAMENTO FISCAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
Câmara Municipal	2.168.553,60
Gabinete do Prefeito	1.186.786,40
Secretaria de Finanças	2.684.292,66
Secretaria de Administração	1.088.504,00
Secretaria de Educação e Cultura	13.764.502,96
Secretaria de Esportes e Lazer	607.660,00
Secretaria de Infra - Estrutura Urbana	7.549.376,01
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Regularização Fundiária	755.612,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	243.064,00
SUB TOTAL	**30.048.351,63**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental - SEMUSA	1.978.697,26
SUB TOTAL	**1.978.697,26**
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	**32.027.048,89**

Artigo 7º- O Orçamento da Seguridade Social do município, abrangendo as Unidades da Administração Direta e Indireta é no valor total de **R$ 18.873.272,71 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos**), conforme constam os Anexos que acompanham esta Lei, com a seguinte distribuição:

Saúde R$ 13.343.156,80
Assistência Social R$ 3.021.391,20
Previdência R$ 2.508.724,71
TOTAL R$ 18.873.272,71

Artigo 8º- O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paranatinga para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 2.508.724,71 (dois milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos.**

§ 1º- A Receita será realizada mediante as Receita Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio, Receita Patrimonial, Receita de Multas e juros de mora da contribuição previdenciária e Receita de Transferências de contribuições patronais do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO- CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR/PENCIONISTA	873.977,12
RECEITA PATRIMONIAL – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO RPPS	682.269,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RECEITA DE MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.193,65

RECEITA CORRENTE INTRA- ORÇAMENTÁRIA	949.284,32
TOTAL	**2.508.724,71**

§ 2º- As Receitas e despesas intra-orçamentárias do RPPS estão discriminadas por Órgão, conforme Demonstrativo a seguir:

§ 3º- A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Receitas intra-orçamentárias	Valor	Despesas intra-orçamentárias	Valor
72.10.29.01.01 Prefeitura Municipal	**0,00**	**31.91.13 – Prefeitura Municipal**	**1.423.775,10**
72.10.29.01.02 Câmara Municipal		**31.91.13 – Câmara Municipal**	**24.503,65**
72.10.29.01.03 - SEMUSA	**0,00**	**31.91.13 – SEMUSA**	**30.000,00**
72.10.29.01.03 Previdência Municipal	**949.284,32**		**-**
TOTAL	**949.284,32**	**TOTAL**	**1.478.278,75**
Diferença		**Diferença**	**528.994,43**

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.508.724,71**
TOTAL		

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	25.087,25
0019	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	2.483.637,46
TOTAL		**2.508.724,71**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	**785.983,25**
· Pessoal e Encargos	632.197,00
· Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
· Outras Despesas Correntes	148.786,25
DESPESAS DE CAPITAL	**126.816,00**
· Investimentos	126.816,00
RESERVA DO RPPS	**1.595.925,46**
TOTAL	**2.508.724,71**

Artigo 9º - O Orçamento do SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO E SANEAMENTO AMBIENTAL – SEMUSA para o exercício de 2015, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 1.978.697,26 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).**

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	3.415,25
Receitas de Serviços	1.647.112,85
Outras Receitas Correntes	328.169,16
TOTAL	**1.978.697,26**

§ 2º - A Despesa será executada segundo os anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuída da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
09	Previdência Social	19.786,97
17	Saneamento	1.958.910,29
TOTAL		**1.978.697,26**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0003	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	19.786,97
0020	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.958.910,29
TOTAL		**1.978.697,26**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO A NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
DESPESAS CORRENTES	**1.804.032,26**
· PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	711.035,00
· JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00
· OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.072.997,26
DESPESAS DE CAPITAL	**174.665,00**
· INVESTIMENTOS	126.816,00
· AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	47.849,00
TOTAL	**1.978.697,26**

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de 0,5% (meio por cento) da despesa fixada nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64.

Artigo 11- A presente Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 05 de dezembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ANEXO DE METAS FISCAIS
2015

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO
(Art.5º, Inciso I, da Lei Complementar n º 101/2000).

Discriminação	LDO 2015	LOA 2015
	Valor – R$ (*)	Valor – R$ (**)
I – RECEITA TOTAL	50.900.321.60	50.900.321,60
II – DESPESA TOTAL	50.900.321,60	50.900.321,60
III – RESULTADO PRIMÁRIO	**(*) 3.143.323,11**	**(**) 3.143.323,11**
IV – RESULTADO NOMINAL	**(*) 7.216.401,08**	**(**) -4.477.412,55**
V - DÍVIDA LÍQUIDA	(*) -3.575.472,39	**(**) -5.306.058,09**

(*) A preço de dezembro/2013 – RREO janeiro a dezembro 2013

(**) A preço de junho/2014. – RREO janeiro a junho/2014.

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:AD4CB315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2014**, cujo objeto é a Contratação de Mão de Obra especializada objetivando a conclusão do Laboratório Municipal de Paranatinga, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Foi vencedora do certame: A empresa **Aloísio Ribeiro da Cunha** com o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Paranatinga-MT, 05 de Dezembro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:A03405DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
014/2014 EDITAL 066/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Licitação, pela

modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2014 – Edital 066/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para Vila Nova PSF II adquirido com recursos fundo a fundo atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Foi vencedora do certame: A empresa **Phoemix Ind. E Com. de Equip. Científicos Ltda,** com o valor global de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). A empresa **Cirurgica Ceron Equip. Hosp. E Veterino Ltda – Me** com o valor global de R$ 43.186,00 (quarenta e três mil cento e oitenta e seis reais). A empresa **Cirurgica Goncalves Ltda** com o valor global de R$ 11.504,70 (onze mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos).

Paranatinga-MT, 04 de Dezembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:67641504

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE ELEIÇÃO

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
PONTES E LACERDA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Pontes e Lacerda, com sede na Rua Mariano Pires de Campos, S/N, Bairro: Nossa senhora Aparecida, por meio de sua Diretoria executiva, devidamente representada por sua Presidente, Senhora Maristela Mariana Ferreira de Alcântara, **PRORROGA** através do presente **EDITAL,** o prazo de inscrição para **Eleição da nova Diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Pontes e Lacerda – MT**, que agora será realizada na sede da mesma no dia **15 de Março de 2015 das 7:30 às 16:00h** conforme estatuto da instituição, seguindo os critérios a seguir:

Eleição da Diretoria, em cumprimento ao disposto nos Artigos 18 III e Capitulo III Art. 21 § 2º.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que será realizada dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (Art. 58 § 1º do estatuto);

Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

Carteira de identidade;

Certidão de regularidade do CPF;

Declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;

Certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;

Declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;

Comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae; termo de compromisso.

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto (Capitulo VI, Art. 58 – VI);

Terão o direito de votar todos os contribuintes, pais e alunos da APAE, por meio de votação secreta (Seção II Art. 23 § 1º, § 7º capitulo VI Art. 58 – II).

Pontes e Lacerda, 24 de novembro de 2014.

MARISTELA MARIANA FERREIRA DE ALCÂNTARA
Presidente da APAE

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3D47072E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

SETEMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 188/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015, VISANDO DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2012, CONVÊNIO PAC II 118/2011
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:10DF99CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 084/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 084/2014, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2015, VISANDO ADQUIRIR A PARTE REMANESCENTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS ADQUIRIDAS NO REFERIDO PREGÃO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014,
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/03/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B64CDF52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.541/2014.

"CRIA O PROGRAMA DE FONOAUDIOLOGIA EDUCACIONAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT."

A **Câmara Municipal de Pontes e Lacerda** Estado de Mato Grosso **FAZ SABER** que **ELA** e o Prefeito de Pontes e Lacerda, **Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria o Programa de Fonoaudiologia Educacional, na rede municipal de ensino, no âmbito do município de Pontes e Lacerda - MT.

§ 1º - Este Programa tem por finalidade, no que se refere à área de competências linguísticas e comunicativas essenciais para a aprendizagem e o ensino na educação básica da rede pública municipal, objetivando o apoio no planejamento educacional, bem como a orientação familiar, a identificação precoce e o encaminhamento para a rede pública de saúde dos estudantes e docentes com alguma alteração fonoaudiológica.

§ 2º - A efetivação do previsto no caput deste artigo refere-se à realização de ações diversas que favoreçam condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem, entre elas, promoção, prevenção, identificação e encaminhamento para a rede pública de saúde dos alunos matriculados na rede de ensino, bem como dos docentes em efetivo exercício, a fim de que sejam avaliadas suas condições e propostas as medidas necessárias tanto no âmbito individual quanto coletivo.

Art. 2º - As medidas de que trata esta Lei terão caráter preventivo e de promoção da educação e da saúde e também promoverão o tratamento dos estudantes e dos docentes através do encaminhamento dos mesmos à rede pública de saúde.

Art. 3º - No caso de ser indicada a intervenção terapêutica, esta deverá ser realizada em serviços públicos de saúde, ou conveniados, que disponham de avaliação diagnóstica, com programas de acompanhamento, preferencialmente, por equipe multidisciplinar.

Art. 4º - Os sistemas de ensino devem garantir aos professores da rede estadual amplo acesso à informação e à formação continuada objetivando prepará-los para o adequado atendimento escolar desses educandos, na forma de projetos, programas e ações educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências dos educadores, visando a otimização do processo ensino-aprendizagem, os quais poderão beneficiar todos os estudantes.

Art. 5º - Caberá ao Município, através de seus órgãos de atuação setorial competentes e com o apoio de profissionais de fonoaudiologia a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução das medidas ora asseguradas.

Parágrafo único - Os profissionais responsáveis pelas ações propostas deverão possuir diploma expedido por curso superior oficial, devidamente reconhecido pelo MEC, assim como registro no seu conselho de classe profissional.

Art. 6º - Este programa poderá ser financiado com a base orçamentária prevista pelo art. 212 da Constituição Federal.

Art. 7º - O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 01 de dezembro 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:52A1FCF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.542/2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a isentar de multa, juro e correção da dívida ativa e incentivo ao IPTU do exercício de 2014".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar de multa, juro e correção monetária os contribuintes inscritos na dívida ativa, executados ou não, nos seguintes percentuais:

a) pagamento a vista: 90% (noventa) por cento de isenção;

b) pagamento em 02 (duas) parcelas: 80% (oitenta) por cento de isenção;

c) pagamento em 04 (quatro) parcelas: 70% (setenta) por cento de isenção;

d) pagamento em 06 (seis) parcelas: 60% (sessenta) por cento de isenção; e

e) pagamento em 08 (oito) parcelas: 50% (cinquenta) por cento de isenção;

§ 1º - O prazo para a adesão aos benefícios da presente Lei, será de 60 (sessenta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a critério do Poder Executivo.

§ 2º - O atraso no pagamento das parcelas negociadas, implicará na perca dos benefícios autorizados pela presente Lei.

Art. 2º - Os débitos de IPTU, relativos ao exercício de 2014, poderão ser prorrogados até 31/12/2014, sem a cobrança de juros e multas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 04 de dezembro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:78A7C9ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SUELI ROSA DA COSTA 58181970187.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 044/2011, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, VISANDO DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 022/2011,
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6D8B6B2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ NUNES TEIXEIRA 40586189149
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 12.230,30 (DOZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA LINHA SANTO AMARO X E. M. CIRILA FRANCISCA DA SILVA, NUM TOTAL DE 3.072,94 KM, NO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO AJUSTE INICIAL, DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº. 014/2014, SENDO PAGOS COM A DOTAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 014/2014.
VALOR: R$ 12.230,30
DATA: 05/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7AC6149A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DESCRITO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 029/2012, POR MAIS 166 (CENTO E SESSENTA E SEIS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 15 DE JUNHO DE 2015
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012, CONVÊNIO Nº. 102/2011/FUNDED, CELEBRADO COM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/FUNDED E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 15/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:79892B3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA PRATA & CIA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DESCRITO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 034/2012, POR MAIS 212 (DUZENTOS E DOZE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE JULHO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS 005/2012, CONTRATO DE REPASSE N.º 2628.0281486-92/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/07/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:299C7250

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 035/2012, POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012, REPASSE N.º 0348620-59/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AED03FF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LUMA CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR PRAZO DESCRITO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 070/2011, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JUNHO DE 2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011, REPASSE N.º 0303281-04/2009/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE N.º0329307-52/2010, CELEBRADOS COM A UNIÃO, POR INTERMÉDITO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTANDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CD353DF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MACRO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 108/2011, POR MAIS 151 (CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 12 DE JUNHO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011, TERMO DE CONVÊNIO N.º026/11, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 12/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:848D051B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 109/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, DE Nº. 109/2012, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 28/06/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2012, CONVENIO Nº. 007/2012/SETPU
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 28/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F6635CB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SANTA EUNICE CONSTRUTORA CIVIL LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO

INICIAL DE NÚMERO 121/2012, POR MAIS 182 (CENTO E OITENTA E DOIS) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 26 DE JUNHO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2012, TERMO DE COMPROMISSO Nº. PAC 202630/2012
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 26/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0EDCEED5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR OS PRAZOS ESTIPULADO NAS CLÁUSULAS QUINTA E SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 122/2012, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JUNHO DE 2015
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2012, TERMO DE CONVÊNIO N.º. 025/2012/FUNDED, CELEBRADO COM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DEPORTIVO/FUNDED
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:98814A8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 212/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO ATÉ DIA 31 DE MARÇO 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2009, CONTRATO DE REPASSE 2628.0233.358-39/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/03/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D32641BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 30/06/2015
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2009, CONTRATO DE REPASSE Nº. 2628.0263065-23/2008/MINISTÉRIO DO ESPORTE
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:03EE3C84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 246/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 246/2013, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 29/06/2015
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2012, CONVÊNIO Nº. 007/2012, FIRMADO COM A SETPU – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 29/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1D764723

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2009,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 10/06/2015
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009, CONVÊNIO N. º 717768/2009 DO CONVÊNIO CRT/MT N.º 001/2009, PROCESSO 54210.002379/2008-54, CELEBRADO COM INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA.
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 10/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:146E5CDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 303/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 303/2009, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 29/06/2015
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009, CONTRATO DE REPASSE N.º. 704288/2009-MI; PROCESSO N.º . 59150.000013/2009-54, UNIÃO FEDERAL PELO MINSTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E O MUNICÍPIO.
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 29/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:42A927A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. IVONE FERRACINE GUIMARÃES
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 003/2010, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 28/02/2015, CUJO OBJETO É A RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO DO LOTE Nº. 07, DA QUADRA 048, DE SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA MARANHÃO COM A AVENIDA MARECHAL RONDON, CUJO ESPAÇO LIVRE SERÁ UTILIZADO PARA ABRIGAR ESTACIONAMENTO DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS E PÚBLICO EM GERAL DESTA MUNICIPALIDADE.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93.
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 28/02/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A9A268A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 012/2014, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JUNHO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 002/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:51427EB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. DAGMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 014/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2015, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA BOM JESUS, Nº. 296, CENTRO, NESTA CIDADE DE PONTES E LACERDA, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A8AF1E0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AMANDA TURISMO E TRANSPORTES LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C87E168E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NAS CLÁUSULAS DÉCIMA E DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 031/2014, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 30 DE JUNHO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 005/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:32AD5919

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL JOÃO ANTÔNIO TOSTI-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLAUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 032/2010, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 006/2010
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 28/02/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:42822C6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 033/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C4871C81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMETRA – EMPRESA MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 035/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D446F59F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LIMITADA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 037/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C1A03C4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA NUNES DOS SANTOS & MOREIRA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 038/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015, VISANDO DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3579848F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 043/2011, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 020/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:20FEB163

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 045/2014, POR MAIS 06 (SEIS), PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:62CB6335

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA V N DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 046/2014, POR MAIS 06 (SEIS), PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:02E5DD9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 050/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. VAINA MOREIRA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 050/2014, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015, VISANDO ADQUIRIR A PARTE REMANESCENTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ADQUIRIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C02FC300

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 051/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ROBSON GUIDO MORÃO PRADO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 051/2014, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015, VISANDO ADQUIRIR A PARTE REMANESCENTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ADQUIRIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:25B9693C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 052/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. NOEL ANTÔNIO VIEIRA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 052/2014, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015, VISANDO ADQUIRIR A PARTE REMANESCENTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ADQUIRIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0E8A1DE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 053/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ILSON ROSA DA CRUZ.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 053/2014, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015, VISANDO ADQUIRIR A PARTE REMANESCENTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ADQUIRIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7F0FBD34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 054/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ANIBAL SOARES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 054/2014, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015, VISANDO ADQUIRIR A PARTE REMANESCENTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ADQUIRIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:75D12990

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 055/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. WEBERSON FERNANDO DA SILVA VIEIRA..
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 055/2014, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015, VISANDO ADQUIRIR A PARTE REMANESCENTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ADQUIRIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EC1E76EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 056/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ANTÔNIO ÂNGELO DE SOUZA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 056/2014, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015, VISANDO ADQUIRIR A PARTE REMANESCENTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ADQUIRIDAS NA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:01CD1065

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 069/2011, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2015, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 041/2011,
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EEBA6E7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M. A. S. E SILVA - ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 073/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º. 008/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1335B324

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ROMILDA FÁTIMA DE SOUZA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 074/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE N.º. 009/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0391DA25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 085/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MCM COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 085/2014, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2015, VISANDO ADQUIRIR A PARTE REMANESCENTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS ADQUIRIDAS NO REFERIDO PREGÃO, CONTRATADO NO EXERCÍCIO DE 2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/03/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1450DAF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 086/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ESPORTES LUCIANO LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 086/2014, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2015, VISANDO ADQUIRIR A PARTE REMANESCENTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS ADQUIRIDAS NO REFERIDO PREGÃO, CONTRATADO NO EXERCÍCIO DE 2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/03/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B6DD0E2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 087/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ALESSANDRO DO NASCIMENTO-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 087/2014, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE MARÇO DE 2015, VISANDO ADQUIRIR A PARTE REMANESCENTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS ADQUIRIDAS NO REFERIDO PREGÃO, CONTRATADO NO EXERCÍCIO DE 2014
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/03/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7DCCB9E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 089/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA HANNELIESE REITER PATTIS - EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 089/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE JULHO DE 2015, VISANDO DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5AE4CB56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 090/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FISCHER & CIA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 090/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2014,
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:184948DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 092/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2014,
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:21783FEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMETRA – EMPRESA MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 094/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014,
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3A76CDED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MED ODONTO LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 095/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2014,
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:98C162D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ALCIMEIRE APARECIDA LUIZ DA SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 102/2013, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2015, CUJO OBJETO É A RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO, DE UM IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL, EDIFICADO EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA ÂNGELO GAJARDONI, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO FUNCIONAMENTO PREVI-LACERDA, PROCON E JUNTA MILITAR.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA Nº. 004/2013,
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:87B032D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DIAS AUTO POSTO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 102/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:86F29D27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 103/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4DBDDDA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 105/2013, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2015, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA MARANHÃO, Nº. 1.130, CENTRO, NESTA CIDADE, PRA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2013
DATA: 08/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BE193A14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 106/2013, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2013
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0F6BECCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MANENTI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 106/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CC88B1B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 108/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 108/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE JULHO DE 2015, VISANDO DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/07/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FD4CC1C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA V. N. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 109/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015, VISANDO DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1ED6BE6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 117/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:89C27844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA S.C LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO À ALTERAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2015..
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO N.º. 040/2010
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3F5DDDB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 118/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:452EBED3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FUJIFILM DO BRASIL LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 119/2014, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DFE66CE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 181 (CENTO E OITENTA E UM) DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CA33EEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 128/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA FACA WEB SITES LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 128/2010, POR MAIS 7 (SETE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE JULHO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93.
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 30/06/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3DA92186

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. LUIZ INÁCIO DE CARVALHO
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 133/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2015, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA MUNICIPAL, Nº. 928-B, CENTRO, NESTA CIDADE, PRA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA CONTINUIDADE DA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 035/2014.
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2FCB1C37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA A. TAFAREL – GAS ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 06 (SEIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 135/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30 DE JUNHO DE 2015, VISANDO DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 049/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
DATA: 08/12/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E5ACADEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA GILBERTO MORALES INFORMÁTICA EIRELLI – EPP.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 136/2014, POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 043/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E9963288

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CLEONICE CANDIDO DA SILVA ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 043/2014 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C24D14A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIPULADO NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 043/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8F2DF334

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ELTON LUIZ MERLIN RODRIGUES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 136/2014, POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2013
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:087EA02E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. APARECIDO CUOGHI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 143/2013, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2015, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO RESIDENCIAL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2013
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5FCA7551

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DE NÚMERO 143/2014, CONFORME PERMISSIVO DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2015, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 015/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BA2E8E51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RUIZ JÚNIOR & RUIZ LTDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 145/2013, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS CONTRATADOS NO EXERCÍCIO DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2013
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3AE2BD54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA A VOLPATO & R VOLPATO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 147/2014, POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:29ADF0AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 148/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 148/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, VISANDO DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6FCFB3E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SENHORA MARIA LOURDES LEITE.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 149/2014, POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 038/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3097DFE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 148/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 148/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, VISANDO DAR CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:739A4B4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA T. R. N. CARLOS ALMEIDA-ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONO DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CD23E09C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL BIANCA SANCHES SILVESTRE.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 152/2014, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2015, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: MODALIDADE PREGÃO Nº. 057/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E4C1F406

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMÁTICA EIRELLI LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONO DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:25A5DA6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 157/2013, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2015, CARACTERIZADO POR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORMA CONTÍNUA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93.
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BA606A10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA L. N. BORGES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONO DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DISPOSIÇÕES LEGAIS: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2014
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:26001442

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/DEZEMBRO/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 172/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL SANDRO AROLDO DE BESSA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONO DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2013
DATA: 08/12/2014
PRAZO: 31/12/2015

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FA626BD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2014

De 01 de Outubro de 2.014.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 470/2.013 de 12 de Dezembro de 2.013.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 1.219.900,00 (hum Milhão, duzentos e dezenove mil e novecentos reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA
02.001.04.122.0002.2010.3390.14.00.00.00 R$ 2.000,00
02.004.04.122.0002.2012.3390.39.00.00.00 R$ 300,00
02.004.04.122.0002.2012.4490.52.00.00.00 R$ 1.000,00
04.002.04.122.0009.2070.3190.11.00.00.00 R$ 8.000,00
04.002.04.122.0009.2070.3390.39.00.00.00 R$ 3.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3190.11.00.00.00 R$ 7.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3390.39.00.00.00 R$ 10.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3390.47.00.00.00 R$ 9.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3390.93.00.00.00 R$ 171.700,00
05.004.10.122.0023.2130.3190.11.00.00.00 R$ 66.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3190.13.00.00.00 R$ 10.000,00
05.004.10.122.0023.2133.3390.39.00.00.00 R$ 12.000,00
05.004.10.122.0023.2133.3390.48.00.00.00 R$ 20.000,00
05.004.10.301.0019.2090.3190.11.00.00.00 R$ 16.500,00
05.004.10.301.0019.2090.3190.13.00.00.00 R$ 6.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3190.11.00.00.00 R$ 21.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3390.39.00.00.00 R$ 48.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3190.11.00.00.00 R$ 15.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3190.13.00.00.00 R$ 2.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00 R$ 63.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3190.13.00.00.00 R$ 11.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.30.00.00.00 R$ 43.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.39.00.00.00 R$ 96.000,00
05.004.10.304.0022.2121.3190.11.00.00.00 R$ 1.800,00
05.004.10.304.0022.2121.3190.13.00.00.00 R$ 5.000,00
05.004.10.122.0023.2636.3390.30.00.00.00 R$ 2.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3190.11.00.00.00 R$ 25.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3390.30.00.00.00 R$ 15.000,00
06.001.08.122.0024.2659.3390.30.00.00.00 R$ 3.000,00
06.001.08.243.0055.2500.3390.39.00.00.00 R$ 2.000,00
07.001.12.361.0013.2242.3390.30.00.00.00 R$ 50.000,00
07.001.12.361.0018.2260.4490.52.00.00.00 R$ 46.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.30.00.00.00 R$ 15.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.36.00.00.00 R$ 5.200,00
07.001.12.361.0013.2243.3390.30.00.00.00 R$ 5.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3190.13.00.00.00 R$ 1.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.39.00.00.00 R$ 5.000,00
07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 R$ 47.000,00
07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 R$ 84.000,00
07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 R$ 51.000,00
07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 R$ 42.000,00
07.004.12.365.0014.2330.3190.13.00.00.00 R$ 1.000,00
08.002.04.122.0033.2341.3190.11.00.00.00 R$ 50.000,00
08.002.04.122.0033.2341.3190.13.00.00.00 R$ 9.200,00
08.002.04.122.0033.2341.3390.39.00.00.00 R$ 11.000,00
08.002.04.122.0033.2636.3390.30.00.00.00 R$ 20.000,00
08.002.04.122.0033.2341.3390.93.00.00.00 R$ 10.000,00
08.004.17.512.0034.2420.3390.93.00.00.00 R$ 5.000,00
09.001.04.122.0047.2440.3390.36.00.00.00 R$ 1.200,00
09.001.04.122.0047.2440.3390.39.00.00.00 R$ 54.000,00
12.001.04.122.0057.2520.3390.39.00.00.00 R$ 1.000,00
14.001.27.812.0012.2633.3190.11.00.00.00 R$ 4.000,00
14.002.27.812.0012.2634.3390.31.00.00.00 R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.219.900,00

ANULA
02.001.04.122.0002.2010.3190.11.00.00.00 R$ 70.000,00
02.001.04.122.0002.2010.3190.13.00.00.00 R$ 24.500,00
02.002.04.122.0002.2010.3190.11.00.00.00 R$ 7.500,00
02.002.04.122.0002.2010.3190.13.00.00.00 R$ 3.700,00
02.004.04.122.0002.2012.3190.11.00.00.00 R$ 20.000,00
02.004.04.122.0002.2012.3190.13.00.00.00 R$ 6.600,00
03.001.04.122.0003.2020.3190.11.00.00.00 R$ 8.500,00
03.001.04.122.0003.2020.3190.13.00.00.00 R$ 4.700,00
03.001.04.122.0003.2020.3390.30.00.00.00 R$ 6.500,00
03.002.04.122.0004.2021.3190.11.00.00.00 R$ 15.000,00
03.002.04.122.0004.2021.3190.13.00.00.00 R$ 7.000,00
04.001.04.122.0007.2050.3190.11.00.00.00 R$ 21.000,00
04.001.04.122.0007.2050.3190.13.00.00.00 R$ 3.900,00
04.002.04.122.0009.2070.3390.14.00.00.00 R$ 4.800,00
04.003.04.122.0008.2060.3390.92.00.00.00 R$ 1.800,00
04.003.04.122.9999.9999.9999.99.00.00.00 R$ 6.500,00
05.004.10.122.0023.2130.3390.30.00.00.00 R$ 12.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3190.13.00.00.00 R$ 24.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3390.36.00.00.00 R$ 10.500,00
05.004.10.301.0019.2092.3390.30.00.00.00 R$ 4.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3390.36.00.00.00 R$ 5.700,00
05.004.10.302.0020.2101.3390.39.00.00.00 R$ 9.500,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.14.00.00.00 R$ 3.900,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.32.00.00.00 R$ 7.500,00
05.004.10.303.0021.2110.3390.32.00.00.00 R$ 27.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3190.13.00.00.00 R$ 8.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3390.93.00.00.00 R$ 9.000,00
06.001.08.122.0024.2140.4490.52.00.00.00 R$ 3.700,00
06.001.08.122.0024.2659.3390.39.00.00.00 R$ 2.700,00
06.001.08.243.0055.2500.3390.30.00.00.00 R$ 10.000,00
06.001.08.243.0055.2500.3390.39.00.00.00 R$ 1.800,00
06.003.08.244.0028.2210.3390.46.00.00.00 R$ 9.500,00
06.003.08.244.0028.2211.3390.39.00.00.00 R$ 6.000,00
06.003.08.244.0028.2212.3390.39.00.00.00 R$ 8.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3190.11.00.00.00 R$ 30.000,00

07.001.12.361.0013.2242.3390.36.00.00.00 R$ 6.900,00
07.001.12.361.0013.2242.3390.39.00.00.00 R$ 50.000,00
07.001.12.365.0014.2280.3390.30.00.00.00 R$ 8.000,00
07.001.12.365.0014.2280.3390.36.00.00.00 R$ 4.500,00
07.001.12.365.0014.2280.3390.39.00.00.00 R$ 2.300,00
07.001.12.365.0014.2283.3390.30.00.00.00 R$ 4.500,00
07.001.12.365.0014.2283.3390.36.00.00.00 R$ 2.500,00
07.004.12.361.0013.2321.3190.13.00.00.00 R$ 5.400,00
07.004.12.365.0014.2331.3190.13.00.00.00 R$ 18.500,00
08.001.04.122.0033.2340.3190.11.00.00.00 R$ 18.000,00
08.001.04.122.0033.2340.3190.13.00.00.00 R$ 7.500,00
08.002.04.122.0033.2341.3390.36.00.00.00 R$ 7.400,00
08.002.04.122.0033.2341.3390.93.00.00.00 R$ 8.000,00
08.002.25.752.0038.1881.3390.30.00.00.00 R$ 4.500,00
08.002.25.752.0038.1881.3390.39.00.00.00 R$ 4.500,00
08.002.25.752.0038.1882.3390.39.00.00.00 R$ 4.500,00
08.002.25.752.0038.2350.3390.39.00.00.00 R$ 4.000,00
08.002.26.782.0039.2360.3390.30.00.00.00 R$ 9.900,00
08.004.17.512.0034.2420.3190.11.00.00.00 R$ 34.000,00
08.004.17.512.0034.2420.3190.13.00.00.00 R$ 15.000,00
08.004.17.512.0034.2420.3390.30.00.00.00 R$ 12.000,00
08.004.17.512.0034.2420.3390.93.00.00.00 R$ 4.500,00
08.005.04.122.0033.2679.3190.11.00.00.00 R$ 8.500,00
08.005.04.122.0033.2679.3190.13.00.00.00 R$ 1.900,00
09.001.04.122.0047.2440.3190.11.00.00.00 R$ 29.000,00
09.001.04.122.0047.2440.3190.13.00.00.00 R$ 11.500,00
09.001.04.122.0047.2440.3390.14.00.00.00 R$ 6.500,00
09.001.04.122.0047.2440.3390.30.00.00.00 R$ 12.500,00
09.001.04.122.0047.2686.3390.30.00.00.00 R$ 5.000,00
09.001.04.122.0047.2686.3390.39.00.00.00 R$ 7.500,00
09.002.04.122.0047.2441.3190.11.00.00.00 R$ 25.000,00
09.002.04.122.0047.2441.3190.13.00.00.00 R$ 7.500,00
12.001.04.122.0057.2520.3190.11.00.00.00 R$ 44.000,00
12.001.04.122.0057.2520.3190.13.00.00.00 R$ 27.000,00
12.001.04.122.0057.2520.3390.14.00.00.00 R$ 4.600,00
12.001.04.122.0057.2520.3390.30.00.00.00 R$ 10.000,00
12.002.13.392.0011.2304.3390.39.00.00.00 R$ 15.000,00
12.002.13.392.0011.2305.4490.52.00.00.00 R$ 10.000,00
12.002.13.392.0011.2306.3190.11.00.00.00 R$ 15.000,00
12.002.13.392.0011.2367.3190.11.00.00.00 R$ 25.000,00
12.002.13.392.0011.2637.3390.30.00.00.00 R$ 17.000,00
12.002.13.392.0011.2637.3390.36.00.00.00 R$ 8.000,00
12.002.13.392.0011.2637.3390.39.00.00.00 R$ 13.000,00
12.002.13.392.0011.2637.4490.52.00.00.00 R$ 8.000,00
12.002.13.392.0011.2638.4490.52.00.00.00 R$ 6.900,00
12.002.13.392.0011.2306.3390.36.00.00.00 R$ 6.500,00
13.002.04.121.0124.2631.3390.36.00.00.00 R$ 3.000,00
13.002.04.121.0124.2631.3390.39.00.00.00 R$ 7.500,00
14.002.27.812.0012.2634.3190.11.00.00.00 R$ 48.000,00
14.002.27.812.0012.2634.3190.13.00.00.00 R$ 13.000,00
13.001.04.121.0124.2630.3390.14.00.00.00 R$ 7.000,00
13.001.04.121.0124.2630.3390.39.00.00.00 R$ 4.500,00
13.002.04.121.0124.2631.3190.11.00.00.00 R$ 20.000,00
13.003.04.121.0124.2632.3190.11.00.00.00 R$ 6.000,00
13.003.04.121.0124.2647.3390.14.00.00.00 R$ 7.500,00
13.003.04.121.0124.2647.3390.39.00.00.00 R$ 11.000,00
13.003.04.121.0124.2648.3390.30.00.00.00 R$ 4.500,00
13.003.04.121.0124.2648.3390.39.00.00.00 R$ 9.500,00
13.003.04.121.0124.2648.4490.52.00.00.00 R$ 14.000,00
13.003.04.121.0124.2632.3190.13.00.00.00 R$ 9.000,00
13.003.04.121.0124.2632.3390.30.00.00.00 R$ 2.000,00
13.003.04.121.0124.2632.4490.52.00.00.00 R$ 5.000,00
13.003.04.121.0124.2644.3390.30.00.00.00 R$ 4.500,00
13.003.04.121.0124.2646.3390.39.00.00.00 R$ 4.500,00
14.001.27.812.0012.1856.4490.52.00.00.00 R$ 4.500,00
14.001.27.812.0012.1887.4490.52.00.00.00 R$ 7.900,00
14.001.27.812.0012.2633.4490.52.00.00.00 R$ 4.900,00
14.001.27.812.0012.2633.3390.30.00.00.00 R$ 3.200,00
14.002.27.812.0012.1313.3390.30.00.00.00 R$ 4.900,00
14.002.27.812.0012.1313.3390.39.00.00.00 R$ 4.900,00
14.002.27.812.0012.2634.4490.52.00.00.00 R$ 8.000,00
14.002.27.812.0012.1313.4490.51.00.00.00 R$ 4.900,00
14.002.27.812.0012.2634.3390.30.00.00.00 R$ 7.600,00
14.002.27.812.0012.2635.3390.30.00.00.00 R$ 4.500,00
14.002.27.812.0012.2635.3390.39.00.00.00 R$ 7.500,00
14.002.27.812.0012.2635.4490.51.00.00.00 R$ 9.500,00

TOTAL ANULADO R$ 1.219.900,00

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 01 de Outubro de 2.014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:E7DA7B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 068/2014

DE 02/12/2014

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 530/2014 de 02 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.668.500,00 (dois milhões, seiscentos sessenta e oito mil e quinhentos reais).
Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo serão destinados para atender as despesas na seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTA
Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2010.3190.11.00.00.00 R$ 70.000,00
02.001.04.122.0002.2010.3190.13.00.00.00 R$ 15.000,00
02.001.04.122.0002.2010.3390.14.00.00.00 R$ 8.000,00
02.002.04.122.0002.2010.3190.11.00.00.00 R$ 10.000,00
02.004.04.122.0002.2012.3190.11.00.00.00 R$ 5.000,00
02.004.04.122.0002.2012.3190.13.00.00.00 R$ 2.000,00
Sub Total R$ 110.000,00
Secretaria Municipal de Administração
03.001.04.122.0003.2020.3190.11.00.00.00 R$ 10.000,00
03.001.04.122.0003.2020.3190.13.00.00.00 R$ 3.000,00
03.001.04.122.0003.2020.3390.39.00.00.00 R$ 6.000,00
03.002.04.122.0004.2021.3190.11.00.00.00 R$ 27.000,00
03.002.04.122.0004.2021.3190.13.00.00.00 R$ 6.000,00
Sub Total R$ 52.000,00
Secretaria Municipal de Finanças
04.001.04.122.0007.2050.3190.11.00.00.00 R$ 12.000,00
04.001.04.122.0007.2050.3190.13.00.00.00 R$ 4.000,00
04.002.04.122.0009.2070.3190.11.00.00.00 R$ 20.000,00
04.002.04.122.0009.2070.3190.13.00.00.00 R$ 5.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3190.11.00.00.00 R$ 28.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3190.13.00.00.00 R$ 7.000,00
04.003.04.122.0008.2060.3390.39.00.00.00 R$ 20.000,00
04.003.28.843.0000.2082.3390.47.00.00.00 R$ 30.000,00
Sub Total R$ 126.000,00
Secretaria Municipal de Saúde
05.004.10.122.0023.2130.3190.11.00.00.00 R$ 150.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3190.13.00.00.00 R$ 33.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3390.30.00.00.00 R$ 15.000,00
05.004.10.122.0023.2130.3390.39.00.00.00 R$ 25.000,00
05.004.10.122.0023.2132.3390.39.00.00.00 R$ 2.000,00
05.004.10.122.0023.2133.3390.48.00.00.00 R$ 40.000,00
05.004.10.301.0019.2090.3190.11.00.00.00 R$ 50.000,00
05.004.10.301.0019.2090.3190.13.00.00.00 R$ 13.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3190.11.00.00.00 R$ 90.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3390.30.00.00.00 R$ 25.000,00
05.004.10.301.0019.2091.3390.39.00.00.00 R$ 90.000,00

05.004.10.301.0019.2092.3190.11.00.00.00 R$ 40.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3190.13.00.00.00 R$ 10.000,00
05.004.10.301.0019.2092.3390.30.00.00.00 R$ 7.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00 R$ 165.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3190.13.00.00.00 R$ 38.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.30.00.00.00 R$ 60.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.32.00.00.00 R$ 15.000,00
05.004.10.302.0056.2135.3390.39.00.00.00 R$ 130.000,00
05.004.10.303.0021.2110.3390.32.00.00.00 R$ 15.000,00
05.004.10.304.0022.2121.3190.11.00.00.00 R$ 42.500,00
05.004.10.304.0022.2121.3190.13.00.00.00 R$ 10.000,00
Sub Total R$ 1.065.500,00

Secretaria Municipal de Ação Social
06.001.08.122.0024.2140.3190.11.00.00.00 R$ 50.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3190.13.00.00.00 R$ 15.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3390.30.00.00.00 R$ 3.000,00
06.001.08.122.0024.2140.3390.39.00.00.00 R$ 25.000,00
06.003.08.244.0028.2210.3390.46.00.00.00 R$ 22.000,00
Sub Total R$ 115.000,00

Secretaria Municipal de Educação
07.001.12.361.0013.2241.3190.11.00.00.00 R$ 20.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3190.13.00.00.00 R$ 5.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.30.00.00.00 R$ 34.000,00
07.001.12.361.0013.2241.3390.39.00.00.00 R$ 20.000,00
07.001.12.361.0013.2242.3390.30.00.00.00 R$ 10.000,00
07.001.12.361.0013.2243.3390.30.00.00.00 R$ 10.000,00
07.001.12.361.0018.2260.3390.30.00.00.00 R$ 5.000,00
07.004.12.361.0013.2320.3190.11.00.00.00 R$ 120.000,00
07.004.12.361.0013.2320.3190.13.00.00.00 R$ 30.000,00
07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 R$ 180.000,00
07.004.12.361.0013.2321.3190.13.00.00.00 R$ 55.000,00
07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 R$ 125.000,00
07.004.12.365.0014.2330.3190.13.00.00.00 R$ 32.000,00
07.004.12.365.0014.2331.3190.11.00.00.00 R$ 110.000,00
07.004.12.365.0014.2331.3190.13.00.00.00 R$ 27.500,00
Sub Total R$ 783.500,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura
08.001.04.122.0033.2340.3190.11.00.00.00 R$ 15.000,00
08.001.04.122.0033.2340.3190.13.00.00.00 R$ 3.500,00
08.002.04.122.0033.2341.3190.11.00.00.00 R$125.000,00
08.002.04.122.0033.2341.3190.13.00.00.00 R$ 29.000,00
08.002.04.122.0033.2341.3390.30.00.00.00 R$ 20.000,00
08.002.04.122.0033.2341.3390.36.00.00.00 R$ 5.000,00
08.002.04.122.0033.2341.3390.39.00.00.00 R$ 30.000,00
08.004.17.512.0034.2420.3190.11.00.00.00 R$ 38.000,00
08.004.17.512.0034.2420.3190.13.00.00.00 R$ 9.000,00
08.004.17.512.0034.2420.3390.39.00.00.00 R$ 5.000,00
Sub Total R$ 279.500,00

Secretaria Municipal de Agricultura
09.001.04.122.0047.2440.3190.11.00.00.00 R$ 20.000,00
09.001.04.122.0047.2440.3190.13.00.00.00 R$ 5.000,00
Sub Total R$ 25.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura
12.001.04.122.0057.2520.3190.11.00.00.00 R$ 30.000,00
12.001.04.122.0057.2520.3190.13.00.00.00 R$ 8.000,00
Sub Total R$ 38.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática
13.001.04.121.0124.2630.3190.11.00.00.00 R$ 30.000,00
13.001.04.121.0124.2630.3190.13.00.00.00 R$ 7.000,00
Sub Total R$ 37.000,00

Secretaria Municipal de Esportes
14.001.27.812.0012.2633.3190.11.00.00.00 R$ 30.000,00
14.001.27.812.0012.2633.3190.13.00.00.00 R$ 7.000,00
Sub Total R$ 37.000,00
Total Suplementado R$ 2.668.500,00

Art. 3º - Os recursos disponíveis para ocorrer às despesas serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme anexo 10, incluindo receita de convênios estaduais e federais.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, 02 de Dezembro de 2.014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:3C1268D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 70/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2014

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 218/2014 de 13/03/2014, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item,** FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA CURSO DO PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Modalidade de licitação:--------- PREGÃO
Tipo de licitação:------ MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.
Forma de execução:------ INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO
Data:--------- 19/12/2014
Horário:-------- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário local)
Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO
Data:---------- 19/12/2014
Horário:-------- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário local)
Local:--------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 08 Dezembro de 2014.

HELIELSON TEODORO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:5BEF191E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO 67/2014,

DESPACHO

O Excelentíssimo Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Prefeito do Município de Porto Esperidião – MT, no uso das atribuições legais e conforme os considerando abaixo:

CONSIDERANDO que o Município firmou compromisso com a empresa **Invicta Consultoria CNPJ: 19.496.931/0001-50** através do **Contrato Administrativo 67/2014**, por meio do **Convite 13/2041**, para execução da Reforma Administrativa do Município de Porto Esperidião;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória Nº 14/2014 do Ministério Público no sentido de que seja cancelado/anulado o processo Licitatório que deu origem a contratação da empresa supracitada;

CONSIDERANDO que a Administração exerce controle sobre seus atos pelo princípio da autotutela administrativa, com base nas Súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Anular o Convite 13/2014 e consequentemente o Contrato Administrativo 67/2014 pactuado com a **Invicta Consultoria, Paulo Cesar da Conceição-ME CNPJ: 19.496.931/0001-50**

De ciência aos interessados.
Cumpra-se e
publique-se.

Porto Esperidião, 08 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:9F2338AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOM. DE PREÇO 04/2014 -

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2014
Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS ESCOLAS, RURAL E URBANA.
a prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT, através da comissão permanente de licitação, comunica o resultado de habilitação da ***TOMADA DE PREÇO 04/2014.***
Onde a empresa: **ULIAN ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 17.923.059/0001-54** foi considerada inabilitada ao presente certame por descumprimento ao edital.
Foi considerada **habilitada apenas a empresa PINHAL & PINHAL LTDA CNPJ: 05.465.993/0001-90.**
Informou ainda que a decisão será encaminhada aos interessados que terá o prazo de **05 (cinco) dias** para se manifestar contados da publicação EM DIÁRIO OFICIAL da presente decisão. Decorrido prazo ou prévia manifestação de renuncia de recurso, a comissão retomará de imediato a sessão para análise e julgamento das propostas

Porto Esperidião-MT, 05 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:5AD75A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 013/2014

PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 013/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2014

O prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas.
Resolve anular o processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE 013/2014.**
E *O CONTRATO DE Nº 67/2014* ORIUNDO DESTA LICITAÇÃO, FIRMADO ENTRE ESTA PREFEITURA E A EMPRESA INVICTA CONSULTARIA E ASSESSORIA-ME CNPJ; Nº19.496.931/0001-50. Considerando a notificação Recomendatória nº 14/2014 do ministério publico

Porto Esperidião-MT, 08 de dezembro de 2014

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:4D5B4562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE EDITAL TOM DE PREÇO 07/2014

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2014
O Município de Porto Esperidião/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 07/2014, cujo objeto é IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI – conforme projeto e planilhas em anexo:
Data: 23/12/1014
***HORARIO: 14:00 horas* (horário de Mato Grosso).**
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUNICIPAL
Edital Completo: Afixado no endereço Rua Arnaldo Jorge da Cunha n.º 444, Centro, CEP 78.260-000 – Porto Esperidião – MT. No portoesperidiao.mt.gov.br.
Quaisquer informações sobre este certame poderão ser obtidas junto ao Presidente da CPL de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (065) 3225-1139

Porto Esperidião -MT, 05 de dezembro de 2014

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:830F64AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 08/2014

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2014
O Município de Porto Esperidião/MT, através de sua Comissão Permanente de
Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação
na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 08/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE
BARRACÃO PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE DO PEQUENO PRODUTOR RURAL –
CONFORME PROJETO BÁSICO.

Data: 22/12/1014
***HORARIO: 14:00 horas* (horário de Mato Grosso).**
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUNICIPAL
Edital Completo: Afixado no endereço Rua Arnaldo Jorge da Cunha n.º 444, Centro, CEP
78.260-000 – Porto Esperidião – MT. No portoesperidiao.mt.gov.br.
Quaisquer informações sobre este certame poderão ser obtidas junto ao Presidente da CPL de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (065) 3225-1139

Porto Esperidião -MT, 05 de dezembro de 2014

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:32364691

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 002/2014

Dispõe: Sobre a Alteração da do artigo 1° e 3° Resolução 04/2008 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORSTO ESTRELA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, envia para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, a alteração da resolução a seguir:

Ar. 1°. Fica criada na Câmara Municipal de Porto Estrela/ MT, a **DIÁRIA** de natureza indenizatória, pelo exercício da atividade parlamentar, e servidores no valor **R$ - 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**
$ 1°. A diária de que trata o caput deste artigo será paga mensalmente aos **Vereadores, e Servidores** da Câmara Municipal, como contribuição em espécie ao desempenho externo da atividade parlamentar fora da área territorial do município, não estando sujeita a prestação de contas, devendo, porém os vereadores, e servidores signatários, apresentar documento comprobatório do deslocamento, nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação deste impedirá o Vereador e Servidores de pleitear novas diárias**. I**
- O documento de que trata o **$ 1°.** Deverá obrigatoriamente ser apresentado até o quinto dia útil do mês subseqüente.
$ 2°. – **A DIÁRIA** será aplicada em despesas com transportes, locomoção, alimentação e pernoite, fora dos limites do Município de Porto Estrela/MT,
Art. 2°. – **A verba Indenizatória** denominada "diária" será destinada mensalmente a cada Vereador, e a cada Servidores que a necessitar, **de forma ilimitada,** não incidindo qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do cargo, nem servirá como base de cálculo salarial ou do imposto de renda.
Art. 3°. – As despesas para execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária, no orçamento programa da Câmara Municipal de Porto Estrela/MT-
2001.33.90.14.00.00- DIARIA CIVIL
Art. 4°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Estrela/MT, aos 05 de dezembro de 2014.

REDORANES DE S. DENIS S. MARTIN AROLD
Presidente

EVARISTO DE ARRUDA COSTA
Vice-Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

GILSON ALVES DA SILVA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Resolução é do ano de 2008, bem como no decorrer dos anos houve reajuste salarial e a diária permaneceu o mesmo valor, havendo assim uma defasagem, vez que tudo aumentou, torando se o valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) INSUFICIENTE PARA COBRIR as despesas geradas no deslocamento dos Edis, bem como q antiga resolução ilimitada a quantidade a consequentemente o serviço do legislador e fiscalizador, faz se necessária as alterações previstas, a fim de atender também o recentemente entendimento do TCE firmado com a UCMMAT

Porto Estrela(MT), 05 de Dezembro de 2014
.
REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN
Presidente

AROLDO EVARISTO. DE A. COSTA
Vice-Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

GILSON ALVES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:779E3536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa de construção civil para Execução de OBRAS E SERVIÇOS na reforma e ampliação dos PSFs nas comunidades João Paulo II e Salobra Grande e PSF Nova Esperança, conforme detalhado no plano de trabalho e memorial descritivo e projetos em anexo ao edital de licitação, abertura marcada para às 14h, no dia 26/12/2014.

SILVAIR DA SILVA ALMEIDA
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:11D370FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITÇÃO Nº 04- 2014 - CONVITE

Aviso de Licitação nº 04/2014

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 02/2014, datada de 06/01/2014, torna Publico para conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro/2014, as 14:00 horas na rua Mato Grosso nº 107 Centro, haverá reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificações e propostas, no Edital de Licitação nº 04/2014, na modalidade Carta Convite, menor preço, tendo como o Objeto da Licitação o Seguinte objeto:
Aquisição de um Veiculo de Passeio, 0 KM, de cor Branco, com direção Hidráulica/elétrica; Ar condicionado; Vidros elétricos; Air Bag Duplo; Freios ABS; Com 05 Portas, Ano 2014/2015; Bicombustivel e Motor 1.0 ou 1.4.

Com o valor máximo para aquisição de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Poxoréu - MT em, 09 de dezembro de 2014

ROSALVO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LINDINALVA LELIS DE AZEVEDO
Secretária

MARJONES VARANDA CATALÁ
Secretario CPL Membro

Publicado por:
Jasciomar Alves dos Santos
Código Identificador:AE1DED02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 005/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços 005/2014
Tipo: Menor Preço Global.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que na Tomada de Preços Nº 005/2014, cujo objeto é: **Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Projetada nº 01, no Distrito da Nova Poxoréu, no município de Poxoréu de acordo com o que consta no Projeto Técnico,** cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 08/12/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora a empresa: ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI-ME**,** estabelecida na Rua Santo André, 679, sala 'B" Bairro centro, na cidade de Primavera do Leste - MT**,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.758.502/0001-89. Com o valor total de **R$ 437.275,02 (quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos)**. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 08 de dezembro de 2014.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:A9FA2D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Portaria nº. 350 de 08 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora para organização de Processo Seletivo nº 003/2014, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear Comissão Especial para organizar o Processo Seletivo nº 003/2014.

- **Rosangela Nascimento Nunes Rocha** – Representante do Gabinete da Prefeita;
- **Jose Vieira Nunes Neto** – Representante do Sindicato dos Trabalhadores;
- **Marionice Pereira Farinha Pacheco** – Representante do Gabinete da Prefeita;

Parágrafo Único - Fica o representante do Gabinete, Rosangela Nascimento Nunes Rocha, nomeado Presidente da Comissão.
Art. 2° - A presente comissão terá o prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias para ultimar o certame.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 08 de novembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 08 de novembro 2014 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:5B18E4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014

EDITAL Nº. 001/2014

Abre inscrições e baixa normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e para cadastro de reserva de servidores para as secretarias de Educação, Promoção Social e Administração, em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 1668/2014.

A Prefeitura Municipal de Poxoréu **TORNA PÚBLICO** que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária e para cadastro de reserva de servidores para as secretarias municipais, na forma que menciona, em caráter excepcional e temporário, para seu quadro de pessoal temporário e distinto, regido pelas normas contidas na Lei n° 1.668/2014, e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação de **Agente de Serviços Urbanos, Gari, Instrutor de Dança e Teatro, Instrutor de Instrumento Musical, Mecânico, Motorista, Professor I, Professor II, Professor Indigena, Técnico em Enfermagem e Vigilante** em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável, bem como para substituição a quaisquer tipos de afastamento, na forma da lei, conforme o Anexo I.

1.2 – Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo Processo Seletivo Simplificado será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Administração e realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo seus membros designados por meio de portaria, obedecidas às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições para provas e títulos serão presenciais e realizadas no período de **10/12/2014 a 19/12/2014**, de segunda a sexta-feira, das **13:00 h às 17:00 h,** na **Secretaria Municipal de Administração**, localizada na Av. Brasília nº 809 – Jardim das Américas, em Poxoréu – MT.

2.2 – Os interessados deverão comparecer no local de inscrição com:

a) Documento original e cópia do CPF e identidade.

b) Declaração de Tempo de Serviço à municipalidade, fornecida pela Gerência de Recursos Humanos, para efeito de desempate.

2.2.1 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.2.1.1 – Tal instrumento ou procuração terá que constar firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, constando a função para qual o candidato deseja inscrever-se. O procurador deverá entregar além dos documentos do candidato exigidos no item 2.2 a fotocópia legível de sua cédula de identidade, bem como instrumento de procuração.

2.2.2 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital.

2.2.3 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.2.4 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.2.5. Na hipótese de existência de um mesmo candidato se apresentar inscrito em dois ou mais cargos será sumariamente invalidada a segunda e as sucessivas inscrições, prevalecendo a primeira.

2.2.6. Os candidatos que já pertencerem ao quadro de pessoal da Prefeitura de Poxoréu deverão apresentar, no ato de sua inscrição atesto de tempo de serviço para gozarem do direito previsto no Item 4.3.4.

2.3 – Constitui regularidade e aceitação das inscrições:

2.3.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

2.3.2 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.3.3 – As inscrições admitidas serão homologadas e publicadas na Internet através do site da Prefeitura (www.poxoreu.mt.gov.br), bem como afixadas no mural da Prefeitura Poxoréu.

2.4 – As inscrições serão gratuitas.

2.5 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.5.1 – Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos individuais previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89.

2.5.1.1 - Para os efeitos do item 2.5.1, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.5.1.2 - Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal.

2.5.1.3 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.5.1.4 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.5.1.5 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.5.1.6 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.

2.5.1.7 - Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.5.2 – Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.5.3 – A Organização realizadora do evento não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não a comunicarem no ato da inscrição.

2.5.4 – Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

2.5.5 – Para efeito de definição de quantidades de vagas para candidatos Portadores de Necessidades Especiais será estabelecida a seguinte regra: quando do resultado da multiplicação da quantidade de vagas geral por 5% (cinco por cento) for 0,7 ou superior será destinada uma vaga ao PNE.

3 – DAS PROVAS

3.1 - Data e local das provas objetivas:

3.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia **11/01/2015**, das **08:00 h às 11:00 h**, na **Escola Municipal Profª Guiomar Maria da Silva**, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 18 – Jardim Novo Horizonte – Poxoréu - MT.

3.1.1.1 - Caso ocorra fatos supervenientes, a data de realização das provas objetivas poderá ser adiada e tornada pública por meio de editais complementares.

3.2 – Das características das provas objetivas:

3.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

3.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:

GRUPO I - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Ordem	Cargos	Composição das provas
01.	Gari	10 questões de Conhecimentos Específicos 10 questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais

GRUPO II - NÍVEL FUNDAMENTAL

Ordem	Cargos	Composição das provas
01.	Agente de	10 questões de Conhecimentos Específicos

	Serviços Urbanos	**10 questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais**
02.	Mecânico	**10 questões de Conhecimentos Específicos**
		10 questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais
03.	Vigilante	**10 questões de Conhecimentos Específicos**
		10 questões de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais

GRUPO III - NÍVEL MÉDIO

Ordem	Cargos	Composição das provas
01.	Instrutor de Dança e Teatro	**08 questões de Conhecimentos Específicos**
		07 questões de Língua Portuguesa
		05 questões de Conhecimentos Gerais
02.	Instrutor de Instrumento Musical	**08 questões de Conhecimentos Específicos**
		07 questões de Língua Portuguesa
		05 questões de Conhecimentos Gerais
03.	Motorista	**08 questões de Conhecimentos Específicos**
		07 questões de Língua Portuguesa
		05 questões de Conhecimentos Gerais
04.	Professor I	**08 questões de Conhecimentos Específicos**
		07 questões de Língua Portuguesa
		05 questões de Conhecimentos Gerais
05.	Professor II	**08 questões de Conhecimentos Específicos**
		07 questões de Língua Portuguesa
		05 questões de Conhecimentos Gerais
06.	Professor Indígena	**08 questões de Conhecimentos Específicos**
		07 questões de Língua Portuguesa
		05 questões de Conhecimentos Gerais
07.	Técnico em Enfermagem	**08 questões de Conhecimentos Específicos**
		07 questões de Língua Portuguesa
		05 questões de Conhecimentos Gerais

GRUPO III – NÍVEL SUPERIOR

Ordem	Cargos	Composição das provas
01.	Professor II	**08 questões de Conhecimentos Específicos**
		07 questões de Língua Portuguesa
		05 questões de Conhecimentos Gerais

3.2.2.1 – Apresentará questões de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

3.2.3 – A Prova Objetiva para o Grupo I, II, III e IV será composta de 20 questões, com o valor de 0,5 ponto cada.

3.2.4 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo III do presente Edital.

3.3 – Da realização das provas objetivas

3.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

3.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

3.3.2.1 – O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

3.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

3.3.3.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

3.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá, identidade funcional, título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 3.3.3;

3.4 – Será excluído da seleção o candidato que:
3.4.1 – Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

3.4.2 – Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto;

3.4.3 – Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

3.4.4 – Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos deste Edital;

3.4.5 – Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

3.4.6 – For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

3.4.7 – Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.);

3.4.8 – Não devolver integralmente o material solicitado;

3.4.9 – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.5 – Para o cargo Motorista haverá prova prática no dia **11/01/2014**, as **13h**, na **Secretaria de Obras**, cujas habilidades serão avaliadas conforme o anexo IV, com as seguintes características:

3.5.1 – A prova prática terá duração máxima de 03 (três) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

3.5.2 – Todos os candidatos farão a prova prática em veículo similar, com as mesmas características, sendo submetidos aos mesmos testes.

3.5.3 – A pontuação máxima será de 100 pontos, sendo analisados 37 itens, conforme Anexo Único deste edital.

3.5.3.1 – Cada inflação ao item analisado, o candidato perderá 0,5, 1,0, 2,0 e 3,0 pontos, conforme o caso e a classificação final observará a ordem de quem menos inflação cometeu, conforme a pontuação analisada.

3.5.3.2 – A classificação final será a somatória das notas da prova objetiva com a nota da prova prática.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado será de prova objetiva.

4.2 – A classificação final dos candidatos aprovados, para cada função, será feita em ordem decrescente de pontos, referente à prova objetiva de acordo com a área de formação.

4.3 – Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

4.3.1 – Obtiver maior nota na modalidade de conhecimentos específicos;

4.3.2 – Obtiver maior nota na modalidade de língua portuguesa;

4.3.3 – Obtiver maior nota na modalidade de conhecimentos gerais;

4.3.4 – maior tempo de serviço prestado no cargo à municipalidade;

4.3.5 – maior idade.

5 – DO RECURSO

5.1 – Os candidatos poderão interpor recurso quanto a homologação das Inscrições, gabarito e questões da prova escrita e resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir das respectivas publicações no site da Prefeitura (www.poxoreu.mt.gov.br) e no saguão desta Prefeitura ou dirigindo à Comissão Organizadora, que o julgará em igual período.

5.1.1 – No caso de recurso em pendência na data da realização da prova, o candidato participará condicionalmente da seleção.

5.2 – Os candidatos deverão entregar dois conjuntos de recursos (original e cópia), com especificação de nome, inscrição e função do candidato;

5.3 – O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente.

5.4 – Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

5.5 – Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

6 – DA JORNADA DE TRABALHO E DO REGIME EMPREGATÍCIO

6.1 – A jornada de trabalho para as funções objeto desta Seleção Simplificada, será conforme carga de trabalho, definido no contrato de trabalho.

6.2 – Os candidatos classificados no processo seletivo serão admitidos sob o Regime Especial Administrativo, nos termos da Legislação Municipal.

6.3 – Os salários contratuais das funções correspondem a jornada de trabalho, tendo como base as tabelas salariais em vigor respeitando a Lei 1.668/2014 e suas alterações.

6.4 – Os contratos de trabalho serão realizados pelo prazo não superior a 1 (um) ano, prorrogável por até 1 (um) ano, justificado o excepcional interesse público, podendo serem demitidos a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Prefeitura Municipal.

6.5 – A aprovação no processo seletivo não garante vagas.

7 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

7.1 – Os candidatos classificados serão contratados obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação por função.

7.2 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado e admitido, os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo:
7.2.1 – Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.2.2 – Fotocópia legível de documento oficial de identificação com fotografia;

7.2.3 – Fotocópia legível do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);

8.2.4 – Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

7.2.5 – Fotocópia do comprovante de quitação serviço militar (para homens);

7.2.6 – Fotocópia da Certidão de Casamento (se houver);

7.2.7 – Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

7.2.8 – Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

7.2.9 – Comprovação do nível de escolaridade exigido;

7.2.10 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

7.2.11 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

7.2.12 – Declaração de bens;

7.2.13 – Atestado médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício da função, expedido por médico-perito oficial do Município ou por este contratado.

7.2.14 – Declaração de Experiência na área expedida por instituição idônea, para os cargos de Técnico em Informática, Instrutor de Esportes e de Artesanato.

7.3 – A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

8 – DO REGIME JURIDICO DE TRABALHO E PREVIDENCIARIO

8.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Especial Administrativo.

8.2 – Os contratos de trabalho serão realizados pelos prazos fixados pelas leis municipais.

8.3 – Os contratos de trabalho serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

9 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1 – O cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado será conforme o quadro abaixo:

Data	Especificação	Local
10/12/2014	Inicio das Inscrições	Prédio da Prefeitura Municipal
19/12/2014	Encerramento das Inscrições	Prédio da Prefeitura Municipal
22/12/2014	Publicação do Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições	Site: www.poxoreu.mt.gov.br e saguão da Prefeitura Municipal
22/12/2014 e 23/12/2014	Prazo para interposição de recursos contra o edital de indeferimento das inscrições	Comissão Organizadora do Processo Seletivo
29/12/2014	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	Site: www.poxoreu.mt.gov.br e saguão da Prefeitura Municipal
11/01/2015	Aplicação da Prova Objetiva e da Prova Prática	Escola Municipal Profª Guiomar Maria da Silva e Secretaria de Obras
11/01/2015	Divulgação dos Gabaritos preliminares das provas objetivas	Site: www.poxoreu.mt.gov.br e saguão da Prefeitura Municipal
12/01/2015 e 13/01/2015	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito	Comissão Organizadora do Processo Seletivo
14/01/2015	Divulgação do resultado das provas objetivas e prática	Site: www.poxoreu.mt.gov.br e saguão da Prefeitura Municipal
15/01/2015 e 18/01/2015	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das provas objetivas e prática	Comissão Organizadora do Processo Seletivo
22/01/2015	Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final	Site: www.poxoreu.mt.gov.br e saguão da Prefeitura Municipal

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 – A convocação será feita por ato do Secretario de Administração, publicado na imprensa no Jornal Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura e no saguão da Prefeitura e Secretaria de Educação, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 10 (dez) dias para exercer a função, após o qual perderá o direito a vaga.

10.2 – O candidato antes ou após a contratação, antecedendo a posse, poderá desistir espontaneamente do direito a vaga, através de requerimento encaminhado à Secretaria de Administração, que por sua vez comunicará à Secretaria Municipal de Educação.

10.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.

10.4 – O candidato, ao preencher e assinar a sua ficha de inscrição declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital, bem como, aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

10.5 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Administração – Gerência de Recursos Humanos.

10.6 – O Prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados.

10.6.1 – O contrato será celebrado para o período de execução dos projetos e programas.

10.7 – A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público. A Prefeitura Municipal de Poxoréu se reserva no direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo coma disponibilidade orçamentária e as funções vagas existentes, durante a validade da seleção.

10.8 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação dos resultados finais.

10.9 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado e coordenado sob a responsabilidade de uma Comissão Organizadora, que poderá contar com a colaboração da assessoria jurídica e consultoria técnica.

10.10 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e demais publicações referente a esta seleção através do site do município www.poxoreu.mt.gov.br e no saguão da Prefeitura e Secretaria de Educação.

10.11 – O presente Processo Seletivo terá validade a contar da data das publicações das homologações.

10.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e publicados através de Editais Complementares.

Poxoréu, 08 de dezembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Secretário de Administração

ROSANGELA NASCIMENTO NUNES ROCHA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:607AF464

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 01/2014 ORDEM DE SERVIÇOS 01/2014 PROCESSO Nº 240/2014.

Objeto: Construção civil, para Execução de Obras de Construção de um Espaço Educacional Urbano II, - 06 salas, sendo bloco pedagógico, bloco administrativo, bloco de serviços, bloco de recreio coberto, conforme projeto padrão do FNDE atendendo as exigências do Ministério da Educação.

Prazo de execução: 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) corridos.

Contrato nº 33/2014

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.628.192/0001-00.

Fica por este instrumento legal autorizado a empresa acima identificada a dar início imediato às obras objeto da presente ordem de serviços, em conformidade com o contrato nº 33/2014 e tomar todas as providências para sua perfeita execução.

Reserva do Cabaçal-MT, 13 de Novembro de 2014**.**

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Ciente em:____/____/_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Regiane Lucas dos Reis
Código Identificador:20ECE00E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 002/2014

O Município de Ribeirãozinho – MT torna público que realizará processo de Inexigibilidade para contratação de uma empresa especializada na realização de Show Nacional no município de Ribeirãozinho – MT, nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2014, em comemoração ao 115ª Festa de Santos Reis de Ribeirãozinho - MT, sob a modalidade de Inexigibilidade N° 002/2014, a realizar-se no dia 09h00min do dia 15/12/2014, na sede da Prefeitura, sito a Rua Antônio João, n.º 156, Centro, Ribeirãozinho – MT.

Ribeirãozinho – MT, 08 de dezembro de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:95DC7F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR

Ilmo Sr.
Ana Cristina Rodrigues Vieira
Servidor Público Municipal
Nesta

REF: SEGUNDA ADVERTÊNCIA

Prezada Senhora,

Considerando a **ausência** de vossa senhoria no local determinado para prestação de vossos serviços dentro da jornada de trabalho conforme relatório da Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa plausível, no dia 19/11/14, por violação da proibição constante do Art. 119, Inciso I do Estatuto do Servidor Público Municipal, fica vossa senhoria penalizado sob **advertência**, com intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de outra(s) falta(s) de qualquer

natureza prevista em lei que nos obrigará a tomar outras medidas cabíveis de acordo com a legislação em vigor.

Salientamos que caso ocorra **reincidência** do mesmo, vossa senhoria estará sujeita a penalidades conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Art.134, informamos ainda que a Sra já consta com uma advertência no ano 2013, sendo está a 2º advertência, as mesma só terão registro cancelados após o decurso de 3 anos.

Afim, de evitarmos maiores transtornos, pedimos vossa compreensão e colaboração no desempenho da sua função.

Ribeirãozinho-MT, 08 de Dezembro de 2014.

JUCIELLY MONTE DE O A LOPES
Divisão Recursos Humanos

Ciente do(a) Empregado(a):

Em:___/___/___ _____
Assinatura do(a) Empregado(a)

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o Artigo 119, 133 e 134 da Lei 05/2001:

Subseção I
Art 119. Ao servidor é proibido:
Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato.
Subseção IV
Art. 133- A Advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constantes do art. 119, inciso I a IX, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Art.134- A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90(noventa) dias.

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:FB0FD1FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2013 - SEMAS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2013 - SEMAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
Favorecido: IVANILDA PEREIRA MENDES RIBEIRO, CPF Nº642.730-.672-34
Fundamentação: Lei 8.666/1993.
Valor:R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Rondolandia – MT, 03 de novembro de 2014

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:C28FA4B8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2013 - SEMAS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2013 - SEMAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT
Favorecido: **ANA SOARES PEIXOTO**, CPF Nº020.807.361-24
Fundamentação: Lei 8.666/1993.
Valor:R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Rondolandia – MT, 03 de novembro de 2014

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:D87351E4

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 007/GAB/PMR/2014

Processo Administrativo: 029/2013 - SEMAS
Contrato n°: 021/PGM/PMR/2013

Termo de prorrogação n° 007/PGM/PMR/2014

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

ASSUNTO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 021/PGM/PMR/13
A Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o autos do processo administrativo nº 29/2013 – SEMAS e tudo mais o que consta,
Considerando que a prorrogação é a melhor e mais vantajosa alternativa da Administração tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços públicos prestados à população;
Considerando a anuência do valor do contrato pelo Contratado;
Considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. ;

DECIDO:

Autorizar a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Av: Carmo Castilho de Oliveira, s/nº - Centro - Quadra 21 - Lote 07 - Rondolândia MT, pelo prazo de 10 (dez) meses a partir da data de 01.01.2014, no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor global de R$ 3.500,00) Três mil e quinhentos reais
LOCADOR: IVANILDA PEREIRA MENDES RIBEIRO, brasileira, divorciada, portador do RG nº.760.193 SSP/RO e CPF n.º 642.730-.672-34, residente e domiciliada à Rua: Carmo Castilho de Oliveira- centro de Rondolândia/MT.

Fundamento: Clausula Nona do Contrato nº 021/PGM/PMR/13 c/c inc. II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se e
registre-se.

Rondolândia – MT, 01 de novembro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:8003C84E

GABINETE DA PREFEITA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/GAB/PMR/2014

Processo Administrativo: 030/2013 - SEMADS
Contrato n°: 022/PGM/PMR/2013

Termo de prorrogação n° 005/PGM/PMR/2014

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do cartório eleitoral.

ASSUNTO: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 022/PGM/PMR/13
A Prefeita Municipal de Rondolândia – MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o autos do processo administrativo nº 030/2013 – SMADS e tudo mais o que consta, Considerando que a prorrogação é a melhor e mais vantajosa alternativa da Administração tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços públicos prestados à população;Considerando a anuência do valor do contrato

pelo Contratado; Considerando ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município às fls. ;

DECIDO:

Autorizar a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Av: Andre Maggi, s/nº - Centro - Quadra 31 - Lote 05 - Rondolândia MT, pelo prazo de 10 (dez) meses a partir da data de 01.01.2014, no valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor global de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais).
LOCADOR: ANA SOARES PEIXOTO, brasileira, casada, portador do RG nº.18.139.159 SSP/MT e CPF n.º 020.807.361-24, residente e domiciliada à **Ana Soares Peixoto,** brasileira, casada, portador do RG n.18.139.159 SSP/MT e CPF n.º 020.807.361-24, residente e domiciliada à Rua: Andre maggi, centro de Rondolândia/MT.

Fundamento: Clausula Nona do Contrato nº 022/PGM/PMR/13 c/c inc. II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Publique-se e
registre-se.

Rondolândia – MT, 03 de novembro de 2014

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:A51B0AC7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 1.038 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a limitação das atividades administrativas no período que especifica e decreta ponto facultativo no período das festas natalinas e de ano novo, dando outras providências."

BETT SABAH MARINHO DA SILVA,Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando,o encerramento do Exercício Financeiro de 2014, situação que exige esforço concentrado de todos os órgãos da administração direta, em cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerandoos costumes e a tradição do povo com os festejos natalinos e as comemorações do ano novo vindouro, períodos em que as atividades administrativas são contraproducentes;

Considerando, por fim, o interesse social e cultural, aliado à conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o seguinte calendário das atividades administrativas nas dependências do Paço Municipal e nos demais órgãos da Administração Municipal Direta:

DEPENDÊNCIA	PÚBLICO	DATA
PAÇO MUNICIPAL (PREFEITURA), CPL, Procuradoria, Contabilidade, Finanças, DRH	FUNCIONÁRIOS - NORMAL	22, 23,29 e 30
Demais Secretarias	Limitar as atividades para que não sofra descontinuidade nos serviços públicos essenciais (Saúde, Educação Limpeza Urbana e SEMOSP)	22 de Dezembro de 2014 a 02 de Janeiro de 2015

Art. 2º. Fica estabelecido o recesso de final de ano entre os dias 22 de Dezembro de 2014 a 05 de Janeiro de 2015.

Art. 3º. Os Secretários Municipais **deverão** tomar as providencias necessárias para que as rotinas dos serviços públicos essenciais não sofram solução de continuidade, mantendo equipes de plantão e cujas escalas ficam sob suas responsabilidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 05 de Dezembro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:B1AC3BCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 124/2014

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2014 - PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIOS NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2014

ONDE SE LE:
VALOR: R$ 247.562,64 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

LÊ-SE:
VALOR: R$ 181.433,39 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

ROSARIO OESTE/MT 08 DEZEMBRO DE 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:2C520323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS NO BAIRRO AEROPORTO NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014
PRAZO: 04(QUATRO) MESES

ROSÁRIO OESTE/MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2014

ODENIR VITAL DE OLIVEIRA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:320E4ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014
PRAZO: 06(SEIS) MESES

ROSÁRIO OESTE/MT, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

ODENIR VITAL DE OLIVEIRA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:5104D154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UBS I NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE /MT, CONFORME PROJETO BASICO E ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS CONSTANTES NA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

ROSÁRIO OESTE/MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

ODENIR VITAL DE OLIVEIRA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:7C207209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE E INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 19 DE NOVEMBRO DE 2014

VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:2BC48D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTE E INFORMATICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 1.480,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 19 DE NOVEMBRO DE 2014

ALINE FONSECA DE CAMPOS ME - ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:FF718B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 19 DE NOVEMBRO DE 2014

ETICA COMERCIO DE PRODUTO QUIMICOS LTDA-EPP
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:6D11FEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORO PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 6.735,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 19 DE NOVEMBRO DE 2014

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:B3D0FF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, INFORMATICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 1.790,00 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI-ME,
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:3D54D19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, INFORMATICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 1.180,00 (HUM MIL, CENTO E OITENTA REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESC. LTDA EPP
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:EFD0006E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, INFORMATICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 1.095,02 (HUM MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

MARIA CRISTINA MATTEI - EPP
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:21174D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, INFORMATICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 2.004,00 (DOIS MIL E QUATRO REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

MARILUSA OLIVEIRA ROSA ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:AE697CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT
CONVITE Nº 003/2014
PRAZO: 31/12/2014

ROSÁRIO OESTE/MT, 06 DE OUTUBRO DE 2014

TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA-ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:8623BC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTA BASICA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

ROSÁRIO OESTE/MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2014

SUPERMERCADO CONQUISTA LTDA - ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:DA284D17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Tomada de preço nº 001/2014. A Presente Licitação tem por objetivo a aquisição de um veículo automotor Zero Km, devendo a Proponente receber como parte do pagamento (1) veículo usado de Propriedade da Câmara Municipal de Santa Carmem. A sessão pública será realizada na Sede da Câmara Municipal de Santa Carmem-MT, cito na Avenida Alvorada, n° 1120, centro, Sala da Comissão, no dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2014. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Câmara Municipal de Santa Carmem. Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562.1139. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 09 de dezembro de 2014.

JAIMESIO LUIZ LAPPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:620CFE67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 069/2014

DE 18 DE NOVEMBRO 2014.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:
D E C R E T A R
Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais), conforme a Lei Municipal nº 462/2013, para atender a nova dotação orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0012.01.001.01.031.0001.2001.339039000000	R$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 5.000,00**

Fonte de recurso:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0015.01.001.01.031.0001.2003.319013000000	R$ 1.000,00
0014.01.001.01.031.0001.2002.339014000000	R$ 2.900,00
0009.01.001.01.031.0001.2001.319113000000	R$ 1.100,00
TOTAL DE REDUÇÃO	**R$ 5.000,00**

Santa Rita do Trivelato - MT, 18 de Novembro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
afixe-se

Na data supra Oficial de Gabinete

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:E06D810D

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 017/2014, de 02 de dezembro de 2014, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Torna Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 12 de dezembro de 2.014, às 8h00 horas no Endereço, Avenida Flavio Luiz Nº2060 Centro – Sede da Câmara Municipal Santa Rita do Trivelato, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 001/2014 – na Modalidade Convite Menor Preço Global. Informamos que o Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário das 07h30 às 11h30min, na Sede da Câmara Municipal Santa Rita do Trivelato-MT.

OBJETO LICITAÇÃO: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria contábil e rotinas, assessoria no setor de recursos humanos e setor administrativo, por um período de 12 (doze) meses para a Câmara de vereadores de Santa Rita do Trivelato-MT.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, pelo telefone (65) 3529-6245/6252.

Santa Rita do Trivelato-MT, 27 de novembro de 2014.

EVA PEDROZO DE LARA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:F753F0FB

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2014

De 08 de dezembro de 2014

SÚMULA: "Altera a redação do "caput" do artigo 130 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e da outras providências".

O senhor **ITOR PIRES DE CAMARGO** Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições legais, encaminha para publicação a presente resolução:

Art. 1º Altera a redação do "caput" do art. 130 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT.

Art. 130 ...

...Onde se Lê: **"As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, ocorrendo sempre nas segundas-feiras do mês com início às 08 horas da manhã".**

... Ler-se-á**:** "**As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente, ocorrendo sempre na primeira (1ª) e na terceira (3ª) segunda-feira do mês com início às 09h00m**".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em **1º de Janeiro de 2015**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato – MT, aos 08 de Dezembro de 2014.

ITOR PIRES DE CAMARGO
Vereador
Presidente

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO 004/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

SENHORES VEREADORES

O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS MENSALMENTE, DENTRO DO ANO LEGISLATIVO DESTA CASA DE LEIS.

ESTA ALTERAÇÃO IMPLICA NA REDUÇÃO DE QUATRO (04) SESSÕES MENSAIS PARA DUAS (02) SESSÕES MENSAIS.

DEVENDO ESTA NOVA ESTRUTURA DE SESSÕES ACONTER TODA PRIMEIRA E TERCEIRA SEGUNDA-FEIRA DO MÊS AS 09 HORAS, COM DURAÇÃO DE ATÉ TRÊS HORAS, PODENDO SE PRORROGADO O TEMPO SE NECESSÁRIO.

OS DEMAIS PARÁGRAFOS DO ARTIGO 130 DO REGIMENTO INTERNO PERMANECEM EM VIGOR.

ESTA ALTERAÇÃO SE FAZ EM RAZÃO DO POUCO TRABALHO DE PAUTA PARA SESSÕES DA CASA O QUE EM MUITAS SESSÕES ACARRETA A ABERTURA E FECHAMENTO DA SESSÃO SEM MATERIAL A SER DISCUTIDO OU MESMO VOTADO.

ESTE SISTEMA ACARRETA GASTOS DESNECESSÁRIOS COM A ABERTURA DO PLENÁRIO, ENERGIA ELÉTRICA, ALÉM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUE É MOVIMENTADA PARA TAL FATO.

EM QUE PESE TAL ALTERAÇÃO, A CASA SE PROPÕE A REALIZAR SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS A QUALQUER TEMPO E SEM REMUNERAÇÃO, PARA OS ASSUNTOS URGENTES QUE DEPENDAM DA DELIBERAÇÃO DE PLENÁRIO.

QUANTO AO ANDAMENTO ADMINISTRATIVO A CASA ESTARÁ FUNCIONANDO E DANDO PLENO ATENDIMENTO AO QUE NECESSÁRIO FOR E FOR DE COMPETÊNCIA DA CASA, REPRESENTADA PELA MESA DIRETORA.

ESPERAMOS APROVAÇÃO DE TODOS.

PLENÁRIO DA CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:B5AD85A8

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2014

De 08 de dezembro de 2014

SÚMULA: "Autoriza conceder recomposição e aumento salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências".

O senhor **ITOR PIRES DE CAMARGO** Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições legais, encaminha para publicação a presente resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder recomposição e aumento salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º - O valor do Padrão Referencial Básico do Município passa a ser de R$ 249,32 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) correspondente à 10% (dez por cento) de aumento dos vencimentos a serem pagos da seguinte forma:

5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) referente à recomposição salarial com base no INPC dos últimos 12 (doze) meses, somados com 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de reajuste salarial.

Art. 3º - A presente resolução acompanha os índices aprovados pela Lei Municipal nº 473/2014 de 08 de abril de 2014 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, e está em acordo com o Art. nº 29-A da Constituição Federal.

Art. 4º - O reajuste na remuneração será aplicado a todos servidores do Poder Legislativo, inclusive aos servidores contratados em caráter temporário e cargos comissionados.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato – MT, aos 08 de Dezembro de 2014.

ITOR PIRES DE CAMARGO
Vereador
Presidente

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO NÚMERO 005/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

SENHORES VEREADORES

Tal indicação motiva-se em recompor parcialmente as perdas salariais dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT.

Antes do envio da presente matéria, verificamos a disponibilidade financeira e orçamentária, como também, a avaliação dos princípios da conveniência e oportunidade, justificadores do exercício da administração pública. A concessão da reposição salarial será no percentual de 10% e acompanha o índice de aumento aplicado para os servidores do executivo municipal.

Não podemos deixar de ressaltar que a recomposição salarial será aplicada sobre o valor do salário base dos servidores, ou seja, implicará além de maior poder de compra também em maior tranquilidade e segurança aos servidores que atualmente estão com salário defasado em razão da perda inflacionária.
Por esses motivos, caracterizado o relevante interesse público e a justiça ao desempenho de nossos servidores, da proposta ora apresentada, aguardamos a sempre elevada compreensão dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto de lei.

ESPERAMOS APROVAÇÃO DE TODOS.

PLENÁRIO DA CAMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:07074A71

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 003/2014.

Retifica-se a publicação do Edital 001/201 do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2014 publicado em 26/11/2014 por motivos de erro formal na publicação, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Município de **SANTA RITA DO TRIVELATO**, pessoa de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.205.596/0001-17, Situada na Avenida Flavio Luis Nº 2.201, Centro - Santa Rita do Trivelato/MT, representado pelo prefeito municipal Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, brasileiro, agricultor, portado da cédula de Identidade RG sob nº4411191 SSP/SP e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 748.627.828-68 residente e domiciliado na Rua Magester nº 11, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo de pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, nos seguintes cargos:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	ESCOL.	CADASTRO RESERVA	SALÁRIO R$
01	Motorista Categoria "D"	40 horas	Alfabetizado	03	R$ 1.346,30
04	Motorista Categoria "C"	40 horas	Alfabetizado		R$ 1.246,58

04	Operador de Maquinas Pesadas (categoria "C")	40 horas	Alfabetizado		R$ 1.495,89
08	Serviços Gerais	40 horas	Alfabetizado		R$ 872,61
	Zeladora	40 horas	Alfabetizado	03	R$ 872,61
02	Zelador de Patrimônio	40 horas	Alfabetizado	01	R$ 872,61
05	**Professor em Licenciatura Plena Pedagogia**	**30 horas**	**Superior**	**02**	**R$ 2.066,79**
	Professor em Licenciatura Plena Educação Física	30 horas	Superior	01	R$ 2.066,79
01	Professor em Licenciatura Plena Ciências	30 horas	Superior		R$ 2.066,79
01	Professor em Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês	30 horas	Superior		R$ 2.066,79
01	**Merendeira**	**40 horas**	**Fundamental**	**02**	**R$ 872,61**
01	Monitor de Ônibus Escolar – Linha STR do Trivelato a Faz. Teles Pires	40 horas	Fundamental	01	R$ 872,61
01	Monitor de Ônibus Escolar – Linha STR do Trivelato a Assentamento Ponte de Barro	40 horas	Fundamental	01	R$ 872,61
	Auxiliar de Manutenção	40 horas	Fundamental	01	R$ 997,27
	Monitora de Creche	40 horas	Fundamental	03	R$ 940,69
	Auxiliar de Mecânico	40 horas	Fundamental	01	R$ 997,27
	Auxiliar de Saneamento	40 horas	Fundamental	01	R$ 997,27
	Assistente Social	30 horas	Superior + registro	02	R$ 2.742,48
01	Bioquímico	40 horas	Nível superior com registro no conselho de classe		R$ 5.609,62
01	Fisioterapeuta	30 horas	Nível superior com registro no conselho de classe		R$ 3.365,84

1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá Secretaria Municipal de Administração.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação em zona urbana e rural abrangidas pela competência das Secretarias Municipais.
1.3 - Todo o Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal n°. 178/2005, alterada pela Lei Municipal nº 461/2013 e pelo Decreto Municipal n°. 035/2010.
1.4 - O Edital n°. 003/2014, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site www.santaritadotrivelato.mt. gov.br e a Lei Municipal n°. 178/2005, alterada pela Lei Municipal nº 461/2013 e Decreto Municipal n°. 035/2010 encontra-se no site www.santaritadotrivelato.mt. gov.br.
1.5 – O processo seletivo 003/2014 tem validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 - Somente serão classificados por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no Decreto n°. 035/2010.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Local de Inscrição: Período de: 26 de novembro a 12 de dezembro de 2014 e 05 a 09 de janeiro de 2015 na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, n°. 2.201, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato - MT.
3.2 - Horário de atendimento **das 07h00min às 13h00min.**

3.3 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de solicitação de emprego fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto n°. 035/2010, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.
Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor e **último comprovante de votação (2012);**
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Documento militar (sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Documento comprobatório de inscrição no respectivo Conselho, quando for o caso;

3.4- As inscrições deverão ser feitas pelo próprio **candidato**, ou por **terceiro com procuração** por instrumento particular com firma reconhecida.

3.5- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Lei n°. 178/2005 e Decreto Municipal n°. 035/2010 dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 - **A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão convocados os candidatos aprovados conforme necessidades do executivo municipal e conforme a disponibilidade de vagas.**

3.7 - Não será cobrado taxa de inscrição para o processo seletivo 003/2014.

3.8 - Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8112/90 e na forma da Lei Complementar Estadual nº 114 de 25 de novembro de 2002, serão destinadas aos portadores de necessidades especiais 10% das vagas disponibilizadas no processo seletivo 003/2014, cujas aptidões e atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.9 - **Os portadores de necessidades especiais deverão protocolar na sede da prefeitura municipal em conjunto com o pedido de inscrição, documento requerendo a participação como PNE, para o cargo que for disponibilizado, contendo laudo médico comprovando a deficiência que o habilita participar como PNE**.

4 - SELEÇÃO

4.1- PRIMEIRA ETAPA: inscrições, entrega e análise dos documentos listados no item 3.4 - (dia 26 de novembro a 12 de dezembro de 2014 e 05 de janeiro a 09 de janeiro de 2015 das 07h00min às 13h00min). A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

4.1.1 - O resultando da primeira etapa será publicado no dia 15 de janeiro de 2015, no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, na Câmara Municipal e no site da prefeitura www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. juntamente com a divulgação do local de realização das provas da segunda etapa.

4.2 - SEGUNDA ETAPA: Prova teórica e prática: (dia 25 de janeiro de 2015 às 07h30min), na Escola Municipal Três de Novembro em Santa Rita do Trivelato/MT.

4.2.1 - A SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo constará de 03 (três) fases, conforme descrito:

I – Prova teórica contendo 10 (dez) questões de Conhecimento especifico do cargo, português e matemática;

II – Prova de redação com tema da atualidade a ser divulgado no momento da realização da prova;

III – Entrevista com psicóloga designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

4.2.1.1- Os candidatos aos cargos de merendeira, zelador, zelador de patrimônio, auxiliar de manutenção, auxiliar de serviços gerais, gari, a prova de redação será substituída por prova descritiva onde o candidato terá descrever 5 (cinco) atribuições diárias que o mesmo deverá executar diariamente no cargo pretendido.

4.2.1.2 - Os candidatos aos cargos de mecânico, operador de maquinas pesadas, operador de moto niveladora e motorista categoria "C" e "D" estão dispensados de realizar a prova de redação.

4.2.1.3 – ***Os candidatos aos cargos dispensados de realizar a prova de redação, deverão realizar prova pratica a ser aplicada pela secretaria responsável pelas vagas, contendo no mínimo 5(cinco) tarefas a serem realizadas e avaliadas, com peso na nota final equivalente a prova de redação.***

4.2.1.4 – <u>As provas praticas serão realizadas no dia 25 de janeiro de 2015, após a realização das provas teóricas.</u>

4.2.2 - As provas dos incisos I, II e III do item 4.2.1, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com a somatória das três notas e dividido por três, conforme exemplo abaixo:
<u>10 + 10+10</u> = Resultado Final
3
4.2.3 – Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

4.2.4. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 28 de janeiro de 2015, no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

4.2.5 – A homologação do processo seletivo será publicada no dia 03 de fevereiro de 2015.

5 - CONTRATAÇÃO:
5.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em 48 (quarenta e oito) horas ao órgão responsável pela contratação.

5.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares :
O **Exame Admissional**, a ser realizado pelo Médico Clinico Geral do município;
Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura);
01 foto;
d) Documento de escolaridade exigido pela função.

5.3 - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II – Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Atestado que comprove a freqüência a escola dos filhos com idade escolar.

5.4 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

5.4.1 – No caso especifico de professor de matemática, se não houver candidato inscrito que comprove a formação exigida, será aceito inscrição de candidato que **comprovar experiência** como professora da área.

5.5. A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5.1 – Os contratos serão regidos pelo regime jurídico especial.

5.5.2 – Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social.

6 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO
6.1 Não será contratado o candidato que:

6.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública;

6.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

6.1.3 Tiver sido excluído do serviço publico por processo administrativo disciplinar ou atos de improbidade administrativa.

7 - RECURSOS

7.1 - Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada.

7.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

8 - CASOS OMISSOS

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na Lei Municipal n°. 178/2005 e suas alterações e Decreto Municipal n°. 035/2010, e Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Santa Rita do Trivelato/MT, 08 de dezembro de 2014.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
AFIXE.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:9EF4E45E

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 53/2014 tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços para manutenção dos veículos da secretaria de educação, incluindo a frota de ônibus escolares, com serviços de funilaria e pintura e serviços de tapeçaria, troca de acessórios, confecção de capas de banco, trocas de parabrisas e demais acessórios**.** Fica **HOMOLOGADO** o Pregão presencial n°53/2014, tendo por vencedora as empresas **Juliana Kogler Cigerza Eireli-ME** com CNPJ:11.204.556/0001-16, para o item 01 totalizando um valor de R$ 77.400,00(Setenta e sete mil e quatrocentos reais),e a empresa **Edna Zimerman Bargeri** com CNPJ n°02.566.965/0001-71**,**para o item 02 totalizando um valor de R$87.500,00(oitenta e sete mil e quinhentos reais

Santa Rita do Trivelato – MT 08 de dezembro de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Arlito Francisco da Silva
Código Identificador:49FE1F97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE Nº. 33/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2013

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

O Diretor Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei.

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando a expedição do Edital Complementar nº. 02, emitido 02 de Abril de 2014, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal em 04 de Abril de 2014, Edição nº. 1946, ano IX, páginas 287 – 289, disponível no *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013.

Art. 2° Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, situado na Rua da Saudade, s/n - Vila São José, na Sede do Município, **até o dia 10 de Dezembro de 2014**, no horário oficial de Mato Grosso, das 08: 00 (Oito) às 12: 00 (Doze) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3° As demais condições constam dos Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação aplicável.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 04 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente do CISA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO.

EDITAL DE ABERTURA – ITEM 10.1 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:
Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;
Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
Original e cópia de Título de Eleitor;
Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral;
Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;
Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para o Cargo;
Original e cópia do Histórico Escolar;
Original e Cópia de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Declaração de bens e valores;
Comprovante de residência;
Atestado de Saúde Ocupacional.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
01 – Recepcionista:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL LOTAÇÃO
Kátia Cruz Ferreira	Recepcionista	Hospital Regional do Araguaia – CISA.

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:B1D9FFDD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE Nº. 33/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2013

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

O Diretor Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei.

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando a expedição do Edital Complementar nº. 02, emitido 02 de Abril de 2014, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal em 04 de Abril de 2014, Edição nº. 1946, ano IX, páginas 287 – 289, disponível no *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013.

Art. 2° Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, situado na Rua da Saudade, s/n - Vila São José, na Sede do Município, **até o dia 10 de Dezembro de 2014**, no horário oficial de Mato Grosso, das 08: 00 (Oito) às 12: 00 (Doze) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3° As demais condições constam dos Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação aplicável.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 04 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente do CISA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO.

EDITAL DE ABERTURA – ITEM 10.1 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;
Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
Original e cópia de Título de Eleitor;
Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral;
Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;
Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para o Cargo;
Original e cópia do Histórico Escolar;
Original e Cópia de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Declaração de bens e valores;
Comprovante de residência;
Atestado de Saúde Ocupacional.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
01 – Recepcionista:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL LOTAÇÃO
Kátia Cruz Ferreira	Recepcionista	Hospital Regional do Araguaia – CISA.

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:918193A4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE Nº. 33/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2013

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

O Diretor Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei.

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando a expedição do Edital Complementar nº. 02, emitido 02 de Abril de 2014, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal em 04 de Abril de 2014, Edição nº. 1946, ano IX, páginas 287 – 289, disponível no *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013.

Art. 2° Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, situado na Rua da Saudade, s/n - Vila São José, na Sede do Município, **até o dia 10 de Dezembro de 2014**, no horário oficial de Mato Grosso, das 08: 00 (Oito) às 12: 00 (Doze) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3° As demais condições constam dos Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação aplicável.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 04 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente do CISA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO.

EDITAL DE ABERTURA – ITEM 10.1 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:
Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;
Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
Original e cópia de Título de Eleitor;
Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral;
Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;
Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para o Cargo;
Original e cópia do Histórico Escolar;
Original e Cópia de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Declaração de bens e valores;
Comprovante de residência;
Atestado de Saúde Ocupacional.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
01 – Recepcionista:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL LOTAÇÃO
Kátia Cruz Ferreira	Recepcionista	Hospital Regional do Araguaia – CISA.

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:F4098713

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE Nº. 33/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2013

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

O Diretor Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei.

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando a expedição do Edital Complementar nº. 02, emitido 02 de Abril de 2014, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal em 04 de Abril de 2014, Edição nº. 1946, ano IX, páginas 287 – 289, disponível no *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013.

Art. 2° Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, situado na Rua da Saudade, s/n - Vila São José, na Sede do Município, **até o dia 10 de Dezembro de 2014**, no horário oficial de Mato Grosso, das 08: 00 (Oito) às 12: 00 (Doze) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3° As demais condições constam dos Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação aplicável.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 04 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente do CISA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO.

EDITAL DE ABERTURA – ITEM 10.1 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:
Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;
Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
Original e cópia de Título de Eleitor;
Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral;
Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;
Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para o Cargo;
Original e cópia do Histórico Escolar;
Original e Cópia de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Declaração de bens e valores;
Comprovante de residência;
Atestado de Saúde Ocupacional.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
01 – Recepcionista:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL LOTAÇÃO
Kátia Cruz Ferreira	Recepcionista	Hospital Regional do Araguaia – CISA.

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:3F4ABF9B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE Nº. 33/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2013

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

O Diretor Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei.

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando a expedição do Edital Complementar nº. 02, emitido 02 de Abril de 2014, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal em 04 de Abril de 2014, Edição nº. 1946, ano IX, páginas 287 – 289, disponível no *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013.

Art. 2° Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, situado na Rua da Saudade, s/n - Vila São José, na Sede do Município, **até o dia 10 de Dezembro de 2014**, no horário oficial de Mato Grosso, das 08: 00 (Oito) às 12: 00 (Doze) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3° As demais condições constam dos Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação aplicável.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 04 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente do CISA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO.

EDITAL DE ABERTURA – ITEM 10.1 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:
Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;
Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
Original e cópia de Título de Eleitor;
Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral;
Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;
Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para o Cargo;

Original e cópia do Histórico Escolar;
Original e Cópia de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Declaração de bens e valores;
Comprovante de residência;
Atestado de Saúde Ocupacional.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
01 – Recepcionista:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL LOTAÇÃO
Kátia Cruz Ferreira	Recepcionista	Hospital Regional do Araguaia – CISA.

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:E2DBDD21

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DE Nº. 33/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2013

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

O Diretor Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei.

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando a expedição do Edital Complementar nº. 02, emitido 02 de Abril de 2014, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2013, devidamente publicado no Diário Oficial Municipal em 04 de Abril de 2014, Edição nº. 1946, ano IX, páginas 287 – 289, disponível no *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013.

Art. 2° Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, situado na Rua da Saudade, s/n - Vila São José, na Sede do Município, **até o dia 10 de Dezembro de 2014**, no horário oficial de Mato Grosso, das 08: 00 (Oito) às 12: 00 (Doze) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3° As demais condições constam dos Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação aplicável.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 04 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente do CISA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO.

EDITAL DE ABERTURA – ITEM 10.1 – Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:
Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Original e cópia de documento oficial de identificação com fotografia;
Original e cópia do Cadastro Pessoa Física (C.P.F.);
Original e cópia de Título de Eleitor;
Original e cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral;
Original e cópia de do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
Original e cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Original e cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Original e cópia do Cartão PIS/PASEP;
Original e cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para o Cargo;
Original e cópia do Histórico Escolar;
Original e Cópia de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Declaração de bens e valores;
Comprovante de residência;
Atestado de Saúde Ocupacional.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
01 – Recepcionista:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOCAL LOTAÇÃO
Kátia Cruz Ferreira	Recepcionista	Hospital Regional do Araguaia – CISA.

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:ABED3F19

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 137/2014 - TOMADA DE PREÇO 025/2014
Contratado (a): WARLEY GONÇALVES SANTANA – ME.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Carne para a Secretaria de Educação e de Obras. Conforme proposta entregue no processo licitatório **"TOMADA DE PREÇOS" n.º 25/2014** e planilha com descrição e quantitativo, como segue em anexo a este:
Valor Total: O valor global do presente contrato é de R$ 12.411,50 (Quatorze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) constante da proposta homologada em 03/12/2014, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:
Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de dois (01) mês, vigorando pelo período de 03 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:FCD7E0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2014 – CARTA CONVITE Nº 020/2014

Contratado (a): EMPRESA SCALEZ COM. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 124/2014 – Carta Convite nº 020/2014 no que concerne a Cláusula Terceira, tendo em vista o aumento de valor de R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:BB7E0994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2014 – CARTA CONVITE Nº 16/2014.

Contratado (a): ROGÉRIO PAULO BITENCOURT IANHES.
Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 091/2014, Carta Convite 16/2014 no que concerne a Cláusula Primeira, aditivado 16 plantões no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada.

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:7C179DA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2014

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso XVI da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**. 10/2014**", a favor da Empresa CEPROMAT (Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso), com o valor de **R$ 6.022,30** (Seis Mil Vinte Dois Reais e Trinta Centavos). Objeto Instalação do Sistema Administrativo, treinamento aos Agentes, e Dispositivo Smartphone+Acesso a Internet+Aplicativo Móvel.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:AB870623

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO TP 09/2014

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 05 dias do mês de dezembro de 2014 a Empresa: **BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.302.764/0001-06, com sede na Av. General Mello 1455, sala 111, bloco 02 (conjunto General Center), bairro Campo Velho no município de Cuiabá – MT, foi vencedora deste certame com o valor global de R$ 455.420,07 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Sete Centavos), oriundo da Tomada de Preço nº 09/2014. Objeto: **"Execução de Serviços de restauração de Ruas e Avenidas com micro revestimento de Asfáltico frio 20mm"**.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:E8C656C9

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA TP 10/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às **13h00min,** do dia **23/12/2014,** realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº**. 10/2014**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **"Mão de Obra na Construção de Pontes".** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais) para cobrir despesas na reprodução gráfica. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138. das 12:00 as 18:00 horas.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:8BD6CCED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2014. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2020/2014.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeados pela portaria nº 0142/2014, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 027/2014 –, **Tipo**: menor preço por item**.** O presente Pregão Presencial Sistema Registro de Preço tem por objeto **da seguinte licitação: aquisição de uma ambulância 0 (zero) KM para atender o município de São José do Xingu – MT;** ***Em face da proposta de preço, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame.***

EMPRESA VENCEDORA: São José do Xingu – MT, 08 de Dezembro de 2014.

CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.223.276/0001-88	**122.300,00 (Cento Vinte Dois mil e Trezentos Reais)**

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 43/2013

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:728102EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da licitação Tomada de Preço nº 016/2014, referente à **CONSTRUÇÃO DE MUROS COM GRADE DE METALON E PORTÕES NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFª. ANA CRISTINA DE SENA, MARIA APARECIDA AMARO DE SOUZA E RODRIGO DAMASCENO EM SINOP/MT**. Empresa habilitada: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (06.033.132/0001-04); Classificação da proposta: 1º lugar a proposta apresentada ITEM 1 – melhor oferta no valor de R$ 95.613,45 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos), ITEM 2 - melhor oferta no valor de R$ 128.599,49 (Cento e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos) e ITEM 3 - melhor oferta no valor de R$ 100.295,63 (Cem Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), ambas apresentadas pela empresa CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sinop/MT, 05 de Dezembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.
Portaria nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:68424B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 781/2014

DATA: 05 de dezembro de 2014

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil JÚLIO HENRIQUE VERDU GARCIA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da Tomada de Preço nº. 013/2014 e Contrato nº. 116/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil JÚLIO HENRIQUE VERDU GARCIA, inscrito no CREA sob nº 120639183/9, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº. 013/2014 e Contrato nº. 116/2014, a fiscalização da *"Reforma das coberturas das Escolas Municipais de Educação Básica Basiliano do Carmo de Jesus e Lizamara Aparecida de Almeida em Sinop/MT"*, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de dezembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:B9E643C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 782/2014

DATA: 05 de dezembro de 2014.

SÚMULA: Interrupção da licença anteriormente concedida pela Portaria nº. 690/2014, de 15 de outubro de 2014, com fulcro no art. 137, inciso III, e do art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Enfermeiro, da servidora efetiva IONE ROCHA DE SOUZA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo principalmente o que dispõe o inciso III do art. 137, da Lei nº 254, de 29 de março de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a licença anteriormente concedida pela Portaria nº. 690/2014, de 15 de outubro de 2014, com fulcro no art. 137, inciso III, e do art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93 e integração no cargo de Enfermeiro, da servidora efetiva IONE ROCHA DE SOUZA, a partir de 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de dezembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:FDD5A9C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 250/2014

DATA: 25 de novembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.053,00 (sessenta e quatro mil e cinqüenta e três reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente os artigos 14 e 42 da Lei nº. 1848/2013, e a Lei nº 1925/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.053,00 (sessenta e quatro mil e cinqüenta e três reais) para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.010.0.0.04.122.0003.2009 - ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC
3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 10.000,00 - (dez mil reais)
3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 954,00 - (novecentos e cinqüenta e quatro reais)
02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS
3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 6.520,00 - (seis mil e quinhentos e vinte reais)
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.04.122.0002.2122 - ADMINISTRAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL
3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R$ 504,00 - (quinhentos e quatro reais)
06 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
06.010.0.0.27.812.0013.2029 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 11.000,00 - (onze mil reais)
09 - SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA
3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 2.848,00 - (dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais)
10 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENT.
10.010.0.0 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENT.
10.010.0.0.18.122.0025.2050 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS
3.1.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R$ 8.427,00 - (oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais)
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.010.0.0.10.302.0042.2114 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MAC - LABORATÓRIO MUNICIPAL, CEM E UCT
3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 20.800,00 - (vinte mil e oitocentos reais)
14.010.0.0.10.303.0044.2099 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO - FARMÁCIA POPULAR
3.1.90.00.00.00 - 0102000000- Aplicações Diretas R$ 3.000,00 - (três mil reais)
T O T A L R$ 64.053,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, e de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

04 -SEC. MUN. DE PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SEC. MUN. DE PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.00.00 - 0100000000- Reserva de Contingência R$ 64.053,00 - (sessenta e quatro mil e cinqüenta e três reais)
T O T A L R$ 64.053,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 25 de novembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:356A35A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1694-A/2014
CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____
Devedor: JOAO LUIZ ALVES - CPF/CNPJ: 271.856.481-49 End: AVENIDA DOS INGAS, N. 4928 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-259
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 167-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOAO LUIZ DA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 856.552.441-87 End: RUA DR. CLAUDIOMIRO M. DE CARVALHO, N. 2033 - LOTEAM. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-849
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:33 horas
Proto e Data Apres.: 168-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOAO MARCONDELI FERREIRA - CPF/CNPJ: 840.520.821-68 End: RUA DOS CAMBARAS, N. 1866 - JARDIM NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-676
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente as 16:05 horas
Proto e Data Apres.: 169-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOAO MARIA DE RAMOS - CPF/CNPJ: 149.860.949-04 End: AVENIDA PANTANAL, N. 888 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-192
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 170-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOAO MEZARI - CPF/CNPJ: 336.146.959-72 End: RUA SEBASTIAO SALES MENDES, N. 1876 - RESID. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-126
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:40 horas
Proto e Data Apres.: 172-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOAO ONICZKO - CPF/CNPJ: 353.012.449-49 End: RUA ANTONIO LUCIANO, N. 1047 - JARDIM DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-861
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 275-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOAO PALADINO - CPF/CNPJ: 271.289.548-72 End: RUA CELINA DIAS MARTINS, N. 202 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-210
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 174-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOAO PARRA TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 363.400.578-53 End: RUA N, N. 216 - RESID. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-416
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 175-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOAO PAULA DA SILVA - CPF/CNPJ: 522.714.391-91 End: RUA DAS PIRACANTAS, N. 322 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-364
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:46 horas
Proto e Data Apres.: 176-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: JOAO PAULO ALVES DA CRUZ - CPF/CNPJ: 042.945.786-37 End: RUA VENEZA, N. 595 - ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-404
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 177-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAO PEDRO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 736.220.609-72 End: RUA JESUITAS, N. 858 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 178-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAO PEDRO HARTMANN - CPF/CNPJ: 661.950.809-00 End: RUA ESPANHA, N. 234 - JARDIM EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-216
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:16 horas
Proto e Data Apres.: 179-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAO PEDRO SEGER - CPF/CNPJ: 020.495.751-65 End: AVENIDA FOZ DO IGUACU, N. 911 - TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-530
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 276-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 910.919.851-20 End: RUA GEREMIAS GARCIA, N. 3146 - LOTEAM. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-884
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 180-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAO VEIGA DA SILVA - CPF/CNPJ: 828.795.161-53 End: AVENIDA DAS ITAUBAS, N. 7020 - JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-610
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 277-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAO VENITE - CPF/CNPJ: 277.467.201-53 End: RUA ROGERIO ADRIANO SACONI, N. 285 - JARDIM DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-304
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 181-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAQUIM JOSE RAMOS - CPF/CNPJ: 058.344.828-30 End: RUA DA ACLIMACAO, N. 1322 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-212
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 183-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAQUIM MARCOS SIMAO - CPF/CNPJ: 361.531.251-15 End: AVENIDA DAS FIGUEIRAS, N. 1180 - SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-330
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Priscila
Proto e Data Apres.: 184-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAQUIM MEIRA JACOBSEN - CPF/CNPJ: 190.188.000-15 End: RUA PARANA, N. 698 - ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-487
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 278-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 152.591.969-53 End: ESTRADA 02, N. 425 - CHAC. SAO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 279-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOAQUIM SILVA MAGALHAES - CPF/CNPJ: 072.145.611-15 End: RUA DOS CACTOS, N. 302 - JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-162
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 280-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOCELIA MARIA FERREIRA - CPF/CNPJ: 738.470.119-87 End: AVENIDA GERALDO EGIDIO FERRARI, N. 93 - LOT. MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-097
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, rua desconhecida
Proto e Data Apres.: 185-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOCIMAR JOSE DA SILVA - CPF/CNPJ: 789.474.051-91 End: RUA DAS GUAZUMAS, N. 26 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-480
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 187-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOCIVAL DA SILVA - CPF/CNPJ: 838.821.201-00 End: RUA 01, N. 105 - LOTEAMENTO MONALIZA - SINOP-MT - CEP: 78559-443
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 188-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOEL DA SILVA - CPF/CNPJ: 543.757.468-15 End: RUA DA CONQUISTA, N. 826 - LOT. CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-494
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 189-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOEL JACINTO SOARES - CPF/CNPJ: 943.865.951-04 End: RUA DOS ABRICOS, N. 100 - JARDIM PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-432
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 190-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOEL MEYER - CPF/CNPJ: 981.164.871-91 End: RUA DAS PALMAS, N. 240 - JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-156
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 282-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOEL SILVA LIMA - CPF/CNPJ: 354.385.173-04 End: RUA JOSE GONCALVES, N. 578 - LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 191-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOEL SIQUEIRA DA COSTA - CPF/CNPJ: 395.432.001-06 End: RUA DOS NARCISOS, N. 301 - JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-658
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 192-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOELSON FERREIRA - CPF/CNPJ: 036.263.741-57 End: RUA NICOLAU RODRIGUES, N. 813 - RESID. VILLA ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 283-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOFRE NONATO DIAS - CPF/CNPJ: 989.949.301-59 End: RUA DOS CAQUIZEIROS, N. 369 - JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-698
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:40 horas
Proto e Data Apres.: 194-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOILTON CAMPOS RODRIGUES - CPF/CNPJ: 983.214.121-49 End: RUA RIO NEGRO, N. 1234 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 195-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JONATAS ANDRADE VALE - CPF/CNPJ: 808.746.221-15 End: RUA DAS COLOMBINAS, N. 1919 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-538
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 196-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JONATAS MOREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 295.358.671-72 End: RUA DOS FLAMINGOS, N. 945 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-033
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 197-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JORGE ANTONIO DE ABREU - CPF/CNPJ: 190.137.959-00 End: AVENIDA DAS EMBAUBAS, N. 1580 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-206
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 199-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSCINETE FERRERA DA COSTA - CPF/CNPJ: 430.110.551-49 End: RUA DOS SABARAS, QUADRA 01 A , LOTE 13 - JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-174
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 284-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ADEMIR PEREIRA - CPF/CNPJ: 551.305.501-53 End: RUA SUMARE, N. 533 - JARDIM PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-862
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:05 horas
Proto e Data Apres.: 285-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE AGUIAR LUZ JUNIOR - CPF/CNPJ: 016.172.231-82 End: RUA REBOUCAS, N. 116 - JARDIM IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-812
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 286-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ALDAIR PINHEIRO - CPF/CNPJ: 815.909.461-20 End: RUA GIULIANA, N. 336 - RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 203-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ALEXANDRE SOUSA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 022.743.783-71 End: RUA RIO NEGRO, N. 1048 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 204-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ALVES DA SILVA - CPF/CNPJ: 651.891.409-20 End: RUA 04, LOTE 105/A QUADRA 01 - NOSSA SRA DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 288-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ALVES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 037.587.898-00 End: RUA DOS EUCALIPTOS, N. 370 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-166
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, faltou o número do apartamento
Proto e Data Apres.: 206-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ANGELO SPEROTTO - CPF/CNPJ: 196.768.759-53 End: RUA DOS BEM TE VIS, N. 814 - JARDIM DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-422
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:25 horas
Proto e Data Apres.: 207-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO - CPF/CNPJ: 299.300.811-00 End: AVENIDA DOS JACARANDAS, N. 1001 - JARDIM JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-667
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:41 horas
Proto e Data Apres.: 289-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ANTONIO ROSA - CPF/CNPJ: 591.028.459-20 End: RUA DAS AVENCAS, N. 3619 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-142
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:40 horas
Proto e Data Apres.: 208-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE APARECIDO ALVES - CPF/CNPJ: 332.976.819-34 End: AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS, N. 120-I - JARDIM IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-784
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 290-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE APARECIDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 485.991.909-20 End: RUA DAS ARDISIAS, N. 358 - JARDIM PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-394
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:40 horas
Proto e Data Apres.: 209-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE APARECIDO DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 801.912.311-34 End: RUA DA FELICIDADE, N. 665 - RESID. TELES PIRES - SINOP-MT - CEP: 78550-500
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 210-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ARI CLARAS DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 397.954.621-72 End: AVENIDA DOS JACARANDAS, N. 1085 - JARDIM JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-667
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:40 horas
Proto e Data Apres.: 211-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ARMI GOMES - CPF/CNPJ: 362.724.931-34 End: RUA DAS SUCUPIRAS, N. 918 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-223
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Luciana
Proto e Data Apres.: 212-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ARNALDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 432.213.941-87 End: AVENIDA DOS JEQUITIBAS, N. 2821 - JARDIM IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-044
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 213-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ARRUDA MONTAGENS ME - CPF/CNPJ: 11.334.298/0001-92 End: RUA ADALIO LAVINSK, N. 1417 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-156
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 291-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE BARBOSA FARIAS - CPF/CNPJ: 027.634.571-18 End: AVENIDA AMELIA, N. 215 - JARDIM DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 292-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE BERNARDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 705.957.129-91 End: RUA PROJETADA A, N. 646 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-042
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 293-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE BRAZ - CPF/CNPJ: 603.543.809-15 End: RUA PARANA, N. 718 - ALTO DA GLORIA II - SINOP-MT - CEP: 78558-487
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 294-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE CAMPELO DA SILVA - CPF/CNPJ: 009.036.191-13 End: RUA DOS CRISTAIS, N. 559 - JARDIM DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-625
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 218-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE CARLOS BORGES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 819.733.901-59 End: RUA 08, N. 187 - RESIDENCIAL LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-403
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 219-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE CARLOS DE MELO - CPF/CNPJ: 465.695.459-49 End: RUA DAS VIOLETAS, N. 1982 - RESID. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-120
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:00 horas
Proto e Data Apres.: 220-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 856.561.861-72 End: RUA PROJETADA 03, N. 69 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-222
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 221-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE CARLOS PEREIRA DIAS - CPF/CNPJ: 559.256.421-04 End: RUA DAS COLOMBINAS, N. 1905 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-538
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Nivea
Proto e Data Apres.: 222-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE CARVALHO - CPF/CNPJ: 971.720.498-53 End: RUA PROF. MARILU SCHULZ BACHMANN, N. 97 - LOTEAM. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-855
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 223-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE CLAUDIO PILONETTO - CPF/CNPJ: 499.238.460-91 End: RUA 02, N. 120 - RESIDENCIAL LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-406
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 224-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE CLAUDIO PILONETTO - CPF/CNPJ: 499.238.460-91 End: RUA 01, CHAC. 132, QD 001 - NOSSA SRA DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 225-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE CLEMENTE PEREIRA FILHO - CPF/CNPJ: 206.802.529-91 End: RUA DAS PRIMAVERAS, N. 4822 - JARDIM PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-398
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Recusado, por Jose Carlos
Proto e Data Apres.: 217-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE CLEMENTE PEREIRA FILHO - CPF/CNPJ: 206.802.529-91 End: RUA DAS PRIMAVERAS, N. 4808 - JARDIM PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-398
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Recusado, por Jose Carlos
Proto e Data Apres.: 226-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE CLEO MATHIAS - CPF/CNPJ: 640.674.679-15 End: RUA DA FELICIDADE, N. 916 - LOT. CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-500
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 228-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE DA SILVA - CPF/CNPJ: 316.574.519-68 End: RUA 02, QUADRA 01 LOTE 123 - NOSSA SRA DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 229-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 406.961.461-34 End: RUA VERA LUCIA, N. 313 - MARIA CAROLINA - SINOP-MT - CEP: 78552-719
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:12 horas
Proto e Data Apres.: 231-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE DE JESUS ASSUNCAO - CPF/CNPJ: 063.438.561-53 End: AVENIDA ANDRE ANTONIO MAGGI, N. 1270 - JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-198
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:35 horas

Proto e Data Apres.: 295-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE DE LIMA SANTOS - CPF/CNPJ: 006.363.921-12 End: RUA ALFREDO LENZ, N. 716 - JARDIM SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78553-743
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:00 horas
Proto e Data Apres.: 232-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE DE MOURA - CPF/CNPJ: 894.798.821-91 End: RUA SAO MATEUS, N. 2905 - RESID. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-126
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 296-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE DE RIBAMAR MORAES - CPF/CNPJ: 358.055.952-49 End: RUA BENEDITA NOGUEIRA, N. 886 - LOTEAM. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-867
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 233-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE DORCIVAL FERREIRA - CPF/CNPJ: 581.268.641-68 End: RUA AIRTON SENNA, QUADRA 06, LOTE 06 - LOT. PRO-DIVISO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 235-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ELIAS DE FREITAS - CPF/CNPJ: 308.201.891-20 End: RUA ANTONIO LUCIANO, N. 410 - JARDIM DO SOL - SINOP-MT - CEP: 78553-833
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:42 horas
Proto e Data Apres.: 237-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE FERNANDO MARTINEZ - CPF/CNPJ: 036.731.239-55 End: RUA DOS MAMOEIROS, QUADRA 03, LOTE 07-A - JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-170
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 298-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE FRANCISCO BARRAGAN - CPF/CNPJ: 313.996.221-53 End: RUA RIBEIRAO CAIABY, N. 620 - PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-892
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 299-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE GOMES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 383.942.191-87 End: RUA ILSA FERREIRA DE MORAES, N. 145 - RESID. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-422
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 240-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE GONSAGA VIEIRA - CPF/CNPJ: 344.778.531-49 End: RUA UBERLANDIA, QUADRA 066, LOTE 12 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-180
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 300-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE HAMILTON TORRES - CPF/CNPJ: 420.281.591-20 End: RUA DAS MORANGUEIRAS, N. 332 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-220
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 241-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE HELENO DA SILVA - CPF/CNPJ: 346.693.701-97 End: RUA CABO MANOEL AGOSTINHO, N. 2292 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-853
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 301-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE IRESMAR NEVES SANTOS - CPF/CNPJ: 595.002.041-34 End: RUA DOS CANARIOS, N. 482 - NOSSA SRA APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-342
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:30 horas
Proto e Data Apres.: 244-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE JOAO - CPF/CNPJ: 567.228.181-87 End: RUA RIO ARINOS, N. 264 - RESID. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-816
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 245-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE JOSIAS BATISTA GOMES - CPF/CNPJ: 420.292.951-91 End: RUA DOS CUPUACUS, N. 24 - JARDIM JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-643
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 246-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE LAPAS DE MORAIS - CPF/CNPJ: 634.352.929-20 End: RUA DOS INDAIAS, N. 565 - RESID. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-099

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 302-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE LEOCI MOREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 459.108.711-53 End: RUA DAS GOIABEIRAS, N. 161 - JARDIM JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-712
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 247-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE LOPES DA SILVA - CPF/CNPJ: 674.258.798-91 End: RUA DAS CANFOREIRAS, N. 380 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-229
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:00 horas
Proto e Data Apres.: 248-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE LOPES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 299.862.901-63 End: RUA PROF. SILVARIO R. BECHMANN, N. 2509 - LOTEAM. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-873
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:00 horas
Proto e Data Apres.: 249-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE MACIEL DA SILVA - CPF/CNPJ: 888.713.471-53 End: RUA ESPANHA, N. 343 - JARDIM EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-216
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:12 horas
Proto e Data Apres.: 250-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE MANOEL PEREIRA - CPF/CNPJ: 255.683.101-49 End: RUA OTAVIO PEREIRA LIMA, N. 2162 - RESID. PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-845
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:15 horas
Proto e Data Apres.: 251-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE MARCELO DOS REIS RODRIGUES - CPF/CNPJ: 775.618.051-87 End: RUA JESUITAS, N. 1095 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 303-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE MARCOS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 581.239.201-30 End: RUA INTERLAGOS, N. 309 - JARDIM IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-788
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 304-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE MARCOS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 581.239.201-30 End: RUA PIRATININGA, N. 74 - JARDIM IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-810
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 305-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE MARIA DA CUNHA - CPF/CNPJ: 114.366.461-20 End: AVENIDA VILLA LOBOS, QUADRA 27, LOTE 01 - AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 306-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE MENDES DA COSTA - CPF/CNPJ: 941.637.901-87 End: RUA 02, N. 629 - MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-328
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 253-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE NAUIR DOS SANTOS MACHADO - CPF/CNPJ: 174.950.671-87 End: AVENIDA DAS ITAUBAS, N. 7060 - JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-610
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 254-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE NEREU MADRUGA DA SILVA - CPF/CNPJ: 498.973.229-49 End: RUA TILAPIA, N. 215 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-221
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 307-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 651.780.251-72 End: AVENIDA CASCAVEL, N. 737 - JARDIM TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-536
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 308-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 655.730.561-15 End: RUA DAS LARANJEIRAS, N. 917 - JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-660
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 309-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE PEREIRA FILHO - CPF/CNPJ: 086.766.829-68 End: RUA DAS CANELAS, N. 388 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-154
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:04 horas
Proto e Data Apres.: 256-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 531.564.551-72 End: RUA DAS GARCAS, N. 679 - JARDIM DAS NACOES - SINOP-MT - CEP: 78556-428
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:30 horas
Proto e Data Apres.: 257-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE RAMOS DA CRUZ GOMES - CPF/CNPJ: 387.509.889-72 End: RUA PROF. SILVARIO R. BECHMANN, N. 2663 - LOTEAM. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-873
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 258-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE RIBAMAR DA SILVA SOUZA - CPF/CNPJ: 153.168.312-68 End: AVENIDA DOS INGAS, N. 4812 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-259
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:50 horas
Proto e Data Apres.: 259-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE RIBAMAR MORAES - CPF/CNPJ: 358.055.952-49 End: RUA BENEDITA NOGUEIRA, N. 716 - LOTEAM. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-867
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 297-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE RICARDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 593.098.221-04 End: RUA 02, QUADRA 01 LOTE 14-E - JARDIM PLANALTO - SINOP-MT - CEP: 78551-639
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 260-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE RICARTE DA SILVA - CPF/CNPJ: 352.842.001-44 End: RUA ARMANDO DIAS, N. 833 - RESID. PORTO SEGURO - SINOP-MT - CEP: 78553-859
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:41 horas
Proto e Data Apres.: 261-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ROBERTO MORAIS - CPF/CNPJ: 430.040.321-04 End: RUA BEATRIZ BIOCLATTI BRIOSCHI, N. 329 - JARDIM DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-279
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 263-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ROBERTO MORAIS - CPF/CNPJ: 430.040.321-04 End: RUA HATSUE SAKAGUSCHI, N. 609 - JARDIM DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-285
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 311-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE ROBERTO MOREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 394.028.351-72 End: RUA DAS PAINEIRAS, N. 1045 - JARDIM IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-032
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:39 horas
Proto e Data Apres.: 264-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE SCHNEIDER - CPF/CNPJ: 364.108.020-72 End: RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, N. 6540 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-150
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 312-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE SCHNEIDER - CPF/CNPJ: 364.108.020-72 End: RUA ADALIO LAVINSK, N. 1287 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-156
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 313-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE SCHNEIDER - CPF/CNPJ: 364.108.020-72 End: RUA 01, N. 1630 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-165
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 314-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 724.732.668-91 End: RUA DOS BURITIS, N. 42 - JARDIM BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-078
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:01 horas
Proto e Data Apres.: 266-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 724.732.668-91 End: RUA RIO ARINOS, N. 241 - RESID. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-816
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 268-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE VALDIR CANDIDO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 979.308.301-87 End: RUA SANTA MARGARETE, N. 2895 - RESID. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-129
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 269-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE VANDERLEI DEL SENT - CPF/CNPJ: 371.407.369-87 End: AVENIDA DAS ITAUBAS, N. 4351 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-170
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Ana Paula
Proto e Data Apres.: 270-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE VAROLES DE CAMPOS - CPF/CNPJ: 475.223.211-15 End: RUA DAS MORANGUEIRAS, N. 622 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-220
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:03 horas
Proto e Data Apres.: 271-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSEFA DE OLIVEIRA GOMES - CPF/CNPJ: 511.753.201-53 End: RUA INGLATERRA, N. 907 - JARDIM EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-214
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:00 horas
Proto e Data Apres.: 272-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSEFA MARIA DOS SANTOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 001.013.811-07 End: RUA DAS ACALIFAS, N. 640 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-217
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:50 horas
Proto e Data Apres.: 273-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSELINO PEREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 131.014.393-53 End: ESTRADA SABRINA, N. 4170 - RESID. BOA VISTA - SINOP-MT - CEP: 78559-640
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 274-02/12/2014- Ultimo dia Pagto: 08/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 04 de dezembro de 2014.

Oficial

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:CA70EF86

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1695/2014-A/2014
CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____

Devedor: JOSE SEVERINO DA ROCHA - CPF/CNPJ: 328.943.921-68 End: RUA 04, QUADRA 01 LOTE 105 - NOSSA SRA DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 171-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE SOARES DA SILVA NETO - CPF/CNPJ: 557.459.031-04 End: RUA FORMOSA, N. 127 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-612
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 172-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE VALTER DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 151.717.838-02 End: RUA CRICIUMA, N. 120 - ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 173-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSELI CARNEIRO LIRA - CPF/CNPJ: 333.885.473-00 End: AVENIDA SENADOR JONAS PINHEIRO, N. 1628 - JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-616
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 174-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSELINA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 022.072.451-28 End: AVENIDA 01, N. 670 - RESIDENCIAL LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-430
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 175-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANE DOS SANTOS CASSIANO - CPF/CNPJ: 987.476.811-87 End: RUA PROJETADA 02, N. 119 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-217
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 81-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIANE RAQUEL HUBNER - CPF/CNPJ: 032.272.089-38 End: RUA VENEZA, N. 811 - JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-404
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 82-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSILANES FERREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 243.044.683-91 End: RUA DA CONSOLACAO, N. 1005 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-228
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 83-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSIMAR DA SILVA SANTOS - CPF/CNPJ: 819.195.221-15 End: AVENIDA DOS PINHEIROS, N. 2228 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-409
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 176-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSNEI DIAS DA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 035.580.711-40 End: RUA DA CONSOLACAO NR 1135 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-228
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 230-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSUE MEIRELLES MACIEL - CPF/CNPJ: 465.199.631-00 End: RUA BENEDITO AMERICO, N. 31 - JARDIM ITALIA - SINOP-MT - CEP: 78555-321
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 85-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSUE TORRES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 080.724.501-15 End: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS, N. 1717 - RESIDENCIAL DELTA - SINOP-MT - CEP: 78555-176
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 177-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOSUEL FERREIRA DE LIMA - CPF/CNPJ: 581.249.771-00 End: RUA AIRTON SENNA, QUADRA 06, LOTE 07 - LOTEAM. PRO-DIVISO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 86-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVELINO DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 787.665.401-00 End: RUA DOS MOGNOS, N. 604 - RESID. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-098
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 87-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVELINO FERREIRA DE LIMA - CPF/CNPJ: 514.553.311-04 End: RUA DAS PEROBAS, N. 1560 - JARDIM IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-062
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 88-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVELINO MOTTER - ME - CPF/CNPJ: 70.522.370/0001-74 End: ESTRADA JACINTA, N. 293 - SAO CRISTOVAO - SINOP-MT - CEP: 78558-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 89-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOVIANO MOCKO - CPF/CNPJ: 698.600.251-34 End: RUA DAS DRACENAS, N. 369 - JARDIM DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-015
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:40 horas
Proto e Data Apres.: 90-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUAREZ BOIKI DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 016.664.921-08 End: RUA NOEL ROSA, QUADRA 21 LOTE 09 - AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 178-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCELIA ALVES DE LIMA - CPF/CNPJ: 003.898.961-10 End: RUA DAS PAPOULAS, N. 20 - JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-182
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:40 horas
Proto e Data Apres.: 95-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUCINEI DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 930.670.891-20 End: RUA 02, N. 1184 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-042
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 99-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIA VILANOVA - CPF/CNPJ: 254.740.301-34 End: RUA RIO VERDE, N. 1316 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-060
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 180-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA APARECIDA CORDEIRO - CPF/CNPJ: 034.452.221-00 End: RUA RIO NANDICO, N. 940 - PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-890
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 181-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANA FERREIRA AZAMBUJA - CPF/CNPJ: 044.946.761-95 End: RUA PROJETADA 03, N. 180 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-222
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 100-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANE ISABEL WALKER - CPF/CNPJ: 824.708.209-87 End: RUA DOS ARACAS, N. 271 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-154
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:48 horas
Proto e Data Apres.: 102-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANE ZANINI DA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 010.041.861-93 End: RUA DOS MANACAS, N. 123 - JARDIM JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78557-721
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 103-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO ALBUQUERQUE MIGUEL - CPF/CNPJ: 885.132.031-49 End: RUA DAS DOMBEIAS, N. 841 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-349
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 183-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIANO RETAMAR DE LIMA - CPF/CNPJ: 815.144.840-72 End: RUA MILENA, QUADRA 36 LOTE 09 - RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 184-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO CEZAR ZANARDI CHAVES - CPF/CNPJ: 696.345.641-00 End: RUA DOS CAMBUIS, N. 321 - JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-622
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 185-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO FRACASSI - CPF/CNPJ: 116.571.119-20 End: RUA DAS SAPUCAIAS, N. 373 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-148
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:10 horas
Proto e Data Apres.: 104-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO LUIZ DA SILVA - CPF/CNPJ: 856.581.461-00 End: RUA 01, N. 225 - RESID. BOA VISTA - SINOP-MT - CEP: 78559-643
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 105-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO MENDES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 194.891.612-68 End: RUA JESUITAS, N. 702 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 186-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JULIO REIS - CPF/CNPJ: 815.916.081-04 End: RUA 01, N. 316 - LOTEAM. MONALIZA - SINOP-MT - CEP: 78559-443
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 106-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUNIOR MATIAS MENDES - CPF/CNPJ: 888.757.921-00 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, N. 1780 - LOTEAM. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-843
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:19 horas
Proto e Data Apres.: 187-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JURACI GONCALVES - CPF/CNPJ: 627.133.881-04 End: RUA JERUSALEM, N. 1590 - LOTEAM. BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-024
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 188-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUSCELINA PALHAO TAMBALO - CPF/CNPJ: 009.724.691-33 End: AVENIDA PROJETADA N, QUADRA 10 LOTE 09 - NACOES III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 108-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUSCINEI GOMES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 010.453.541-55 End: RUA DAS PAPOULAS, N. 52 - JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-182
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 189-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JUSSIMAR COMIN - CPF/CNPJ: 650.452.970-15 End: RUA DAS AZALEIAS, N. 681 - JARDIM BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-074
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 109-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KATIA FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 011.839.991-86 End: RUA PINTADO, N. 285 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-209
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 190-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KATIA GRANADO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 016.196.091-00 End: RUA PROJETADA H, N. 55 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-028
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 191-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KATIA MICHELL DOS SANTOS SILVA - CPF/CNPJ: 696.419.431-20 End: AVENIDA DAS ITAUBAS, N. 6505 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-394
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 192-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KATIANE FREITAS DA SILVA - CPF/CNPJ: 013.062.211-70 End: RUA DAS ORQUIDEAS, N. 5345 - JARDIM DAS ORQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-549
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 193-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KATIANE WOLFART DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 008.933.711-57 End: RUA CHAPECO, N. 511 - JARDIM TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-551
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 112-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KATIUSCIA COSTA DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 631.704.931-91 End: RUA PROF. MARILU SCHUKZ BECHMANN, N. 1741 - RESID. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-122
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:20 horas
Proto e Data Apres.: 113-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KEIDY ZAGO DA CRUZ - CPF/CNPJ: 035.464.081-01 End: RUA PARAISO, N. 1157 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-220
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 114-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KELLY VALE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 355.144.258-43 End: RUA DAS CAJAMANGAS, QUADRA 11D LOTE 16 - RESID. MATO GROSSO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 115-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KERLEN CAETANO MORO - CPF/CNPJ: 034.126.911-51 End: RUA DA CONSOLACAO, N. 976 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-228
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 116-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KEYLLA KAREN SELLEGRINI JOSE - CPF/CNPJ: 009.750.269-33 End: RUA DA ACLIMACAO, N. 1232 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-212
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 117-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KLEBSON AMARILHA ACOSTA - CPF/CNPJ: 846.675.751-15 End: RUA RIO NEGRO, N. 1284 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 118-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: KLEISON RUSCHEL - CPF/CNPJ: 010.668.151-60 End: RUA MARIPA, N. 102 - RESIDIDENCIAL MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-873
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 119-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LAERCIO CANDIDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 451.996.121-15 End: AVENIDA JOAQUIM SOCREPPA, N. 691 - JARDIM IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-780
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 121-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LAERCIO FERREIRA MENDES JUNIOR - CPF/CNPJ: 871.134.221-87 End: AVENIDA UNIAO DO NORTE, N. 795 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-044
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 194-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LAERCIO RODRIGUES - CPF/CNPJ: 412.061.181-72 End: RUA MACEDONIA, N. 400 - JARDIM UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-278
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 123-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LAIDES DA SILVA - CPF/CNPJ: 955.130.271-00 End: RUA DOS GUAIMBES, N. 127 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-331
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 195-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LAUDICEIA DOS SANTOS DE SA - CPF/CNPJ: 019.139.451-38 End: ESTRADA CLAUDETE, N. 49 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-255
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 124-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LAURA KAROLINE DIAS ZANIN - CPF/CNPJ: 032.939.231-00 End: RUA DOS MORICOTES, QUADRA 11C LOTE 16 - RESID. MATO GROSSO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 125-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LAURI MICHAELSEN - CPF/CNPJ: 345.747.351-04 End: RUA 01, N. 485 - RESID. NOVO JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 126-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LAZARO TREVISANUTTO - CPF/CNPJ: 429.761.701-34 End: AVENIDA DAS ITAUBAS, N. 6102 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-196
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:50 horas
Proto e Data Apres.: 197-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEANDRO DOS SANTOS PIRES - CPF/CNPJ: 015.533.441-70 End: RUA DOS FLAMINGOS, N. 765 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-033
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 127-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEANDRO MATOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 878.100.501-68 End: RUA DOS GERANIOS, N. 19 - JARDIM IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-814
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 128-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 952.423.921-34 End: RUA PROJETADA T, N. 595 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-048
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 198-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LECIO ANAWATE FILHO - CPF/CNPJ: 798.575.318-49 End: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, N. 4239 - SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-514
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Carlos
Proto e Data Apres.: 129-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEIA KARINA PABLOS - CPF/CNPJ: 801.936.411-00 End: AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS, QUADRA 02 LOTE 34-A - JARDIM IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 199-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEIA REGINA DA SILVA - CPF/CNPJ: 958.157.161-20 End: RUA DOS FLAMINGOS, N. 984 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-033
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 130-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEIDE ADRIANY DAL PONT - CPF/CNPJ: 853.495.181-00 End: AVENIDA PAULISTA, N. 509 - JARDIM PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-834
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Natalia Tavares
Proto e Data Apres.: 131-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEIDIANA LIMA SOARES - CPF/CNPJ: 005.810.221-30 End: AVENIDA PROJETADA 01, N. 183 - RESID. VIDA NOVA - SINOP-MT - CEP: 78559-792
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 132-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEILA GRACIELA PAVAN - CPF/CNPJ: 854.511.001-44 End: RUA GIULIANA, N. 480 - RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 200-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEILA GRACIELA PAVAN - CPF/CNPJ: 854.511.001-44 End: RUA GIULIANA, N. 494 - RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 201-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEILA MARIA CONRAD ROHDE - CPF/CNPJ: 474.134.171-20 End: RUA ALCIDES FAGANELO, N. 3275 - JARDIM DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-296
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 134-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEILIANE CRIPA - CPF/CNPJ: 991.494.001-34 End: RUA AGUA BOA, N. 106 - RESID. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-813
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 202-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEIVES GILMAR PETRAZZINI - CPF/CNPJ: 357.098.559-87 End: RUA DAS SAMAMBAIAS, N. 1074 - SETOR IND. SUL - SINOP-MT - CEP: 78557-480
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 135-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LELIA STEFFEN - CPF/CNPJ: 275.197.751-00 End: RUA DOS FLAMINGOS, N. 149 - RECANTO DOS PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78553-323
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 203-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LELIA TRAMONTINI - CPF/CNPJ: 871.142.401-04 End: RUA CELINA DIAS MARTINS, N. 252 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-210
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 136-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LENICE BRAGA - CPF/CNPJ: 013.629.971-70 End: AVENIDA SAO GONCALO, N. 2955 - RESID. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-153
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 137-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEONARDO ALVES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 952.433.641-34 End: RUA OTAVIO PEREIRA LIMA, N. 1705 - LOTEM. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-845
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 138-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEONARDO DA ROSA - CPF/CNPJ: 446.606.429-68 End: RUA JESUITAS, N. 105 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-609
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 139-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEONEL MARQUES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 006.773.061-21 End: RUA JANGADA, N. 190 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-198
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 140-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEONI TEREZINHA SBARDELATTO NIENOV - CPF/CNPJ: 026.184.369-97 End: RUA ROGERIO ADRIANO SACONI, N. 256 - JARDIM DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-304
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 204-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEONILDA FARIAS ALBUQUERQUE - CPF/CNPJ: 773.228.271-04 End: RUA NICOLAU FLESSAK, N. 1021 - JARDIM EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-230
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 205-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEONILSON SERAFIM ACORDI - CPF/CNPJ: 695.251.371-04 End: RUA DOS MORICOTES, QUADRA 11/C LOTE 13 - RESID. MATO GROSSO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 141-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEONOIR GALLAZZI - CPF/CNPJ: 813.290.409-53 End: AVENIDA SAO GONCALO, N. 2935 - RESID. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-153
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 206-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LETICIA HELENA ANTUNES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 038.680.081-28 End: RUA JANGADA, N. 295 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-198
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 143-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LETICIA VIEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 006.104.321-41 End: RUA DAS CEREJEIRAS, N. 2269 - JARDIM MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-218
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 144-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LEVI MEDEIROS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 006.229.281-12 End: RUA DOS CAQUIZEIROS, N. 88 - JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-698
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:16 horas
Proto e Data Apres.: 146-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LIDIA PISSINATI GUERRA FERNANDES - CPF/CNPJ: 793.904.041-34 End: RUA DIRSON JOSE MARTINI, N. 967 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-198
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:41 horas
Proto e Data Apres.: 147-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LILIANE FANTINATO SAMPAIO - CPF/CNPJ: 689.715.671-04 End: RUA PROJETADA 03, N. 170 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-222
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 149-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: LINCOLN TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 466.193.999-91 End: AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS, N. 5092 - JARDIM PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-400
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Marcia
Proto e Data Apres.: 150-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LOERI MICHAELSEN - CPF/CNPJ: 836.551.239-49 End: RUA JOSE GONCALVES, N. 1005 - UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 153-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LORENA VOLPI LEAL - CPF/CNPJ: 005.829.771-50 End: RUA ITALIA, N. 94 - MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-094
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:15 horas
Proto e Data Apres.: 154-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LOURIVAL GONCALVES NUNES - CPF/CNPJ: 640.543.571-72 End: RUA A, N. 1509 - COMUNIDADE VITORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 207-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LOURIVAL SOARES DE MELLO - CPF/CNPJ: 408.803.039-72 End: RUA DR. CLAUDIOMIRO M. CARVALHO, N. 1808 - LOTEM. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-849
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por Jeferson
Proto e Data Apres.: 155-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LOURIVALDO VENANCIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 124.490.118-03 End: RUA BEGONIAS, N. 155 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-265
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente as 10:50 horas
Proto e Data Apres.: 156-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUANA GRAZIELLE DE SOUZA - CPF/CNPJ: 004.176.301-74 End: AVENIDA PRINCIPAL, N. 189 - MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-337
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:35 horas
Proto e Data Apres.: 157-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIA PASSAURA - CPF/CNPJ: 589.113.169-20 End: RUA DOURADOS, N. 695 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-236
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 208-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIA RODRIGUES DE LARA - CPF/CNPJ: 666.724.491-91 End: RUA DOS CAETES, N. 14 - JARDIM DAS ORQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-561
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 159-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANA COLNAGO GONCALVES - CPF/CNPJ: 171.863.388-28 End: RUA DAS GUABIROBAS, N. 880 - JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-192
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:18 horas
Proto e Data Apres.: 209-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANA DOS SANTOS MARTENS - CPF/CNPJ: 020.091.171-66 End: AVENIDA DOS PINHEIROS, N. 2182 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-409
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:36 horas
Proto e Data Apres.: 210-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANA MOREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 957.020.911-91 End: RUA CAXIAS DO SUL, N. 142 - JARDIM TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 160-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANA PEIXOTO DA SILVA - CPF/CNPJ: 003.704.832-51 End: AVENIDA AMELIA, N. 365 - JARDIM DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-308
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 211-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANE KLAUS - CPF/CNPJ: 037.031.631-27 End: RUA RIO ARINOS, N. 296 - RESIDENCIAL IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-816
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 161-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANO ALOISIO REMPEL - CPF/CNPJ: 065.510.849-15 End: RUA K-1, N. 07 - SETOR RESID. SUL - SINOP-MT - CEP: 78550-051
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:18 horas
Proto e Data Apres.: 162-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANO BICCEGO - CPF/CNPJ: 032.114.519-43 End: RUA PROJETADA F, N. 165 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-024

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 212-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANO BONDESPACHO CORREA - CPF/CNPJ: 010.230.191-32 End: RUA RIO NEGRO, N. 1136 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 163-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANO BUENO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 818.658.211-87 End: RUA A, N. 916 - COMUNIDADE VITORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 164-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANO DE OLIVEIRA REIS - CPF/CNPJ: 013.669.761-50 End: RUA DA CONSOLACAO, N. 996 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-228
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 165-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANO GOMES ALEXANDRE - CPF/CNPJ: 918.931.861-72 End: RUA ELIAS COAN, N. 831 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 166-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANO LEITE MORAES - CPF/CNPJ: 900.229.711-49 End: RUA BRAZ CLARO DOS ANJOS, N. 2463 - JARDIM NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-712
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:14 horas
Proto e Data Apres.: 167-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIANO MAZZEROCHI DA SILVA - CPF/CNPJ: 006.594.241-85 End: RUA RIO PRETO, N. 547 - MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-009
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se, informado por João
Proto e Data Apres.: 213-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIENE MARTINS - CPF/CNPJ: 016.664.751-90 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, N. 4155 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-008
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 214-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCILENE ALMEIDA DA SILVA - CPF/CNPJ: 072.493.689-07 End: RUA BEATRIZ BIOCLATTI BRIOSCHI, N. 600 - JARDIM DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-279
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 215-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIMAR DE SOUZA VELOZO - CPF/CNPJ: 019.905.341-39 End: AV. AMELIA, N. 435 - JARDIM DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-308
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 216-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCINEIA KUNISKI TEIXEIRA DONINI - CPF/CNPJ: 007.209.511-35 End: AVENIDA DAS ESMERALDAS, N. 90 - RESIDENCIAL PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78558-096
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 217-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUCIOMAR ANTONIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 911.030.531-91 End: RUA DOS GERANIOS, N. 243 - JARDIM IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-814
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 218-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIDI SALVADOR PAVANELLI - CPF/CNPJ: 850.514.461-91 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, N. 4185 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-008
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 219-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ ALVES FERREIRA - CPF/CNPJ: 453.381.591-04 End: RUA ROBERT GRABERT, N. 91 - JARDIM SANTA MONICA - SINOP-MT - CEP: 78557-743
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 220-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ ANTONIO BUENO - CPF/CNPJ: 543.165.616-34 End: RUA CHAPECO, N. 324 - JARDIM TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-551
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 221-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ ANTONIO TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 875.293.861-15 End: RUA 02, QUADRA 01 CHAC. 32 - NOSSA SRA DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 222-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ CARLOS TONIAZZO - CPF/CNPJ: 310.050.470-49 End: AVENIDA MAGDA DE CASSIA PISSINATTI, N. 709 - RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-394
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 223-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ MARCILIO - CPF/CNPJ: 073.749.259-72 End: RUA JAU, N. 80 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-239
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 224-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ SBARDELATTI - CPF/CNPJ: 538.055.261-72 End: RUA 01, N. 1169 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 225-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LURDES MARIA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 604.474.271-72 End: RUA PROJETADA F, N. 33 - RESID. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-024
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 226-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUZINETH LAURENTINA FARIAS - CPF/CNPJ: 011.970.541-97 End: RUA SONIA MARIA, N. 521 - JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-628
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 227-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: M. H. BATISTA ROSAS & CIA LTDA - ME - CPF/CNPJ: 01.169.959/0001-18 End: ESTRADA GLORIA, N. 65 - CHAC BOA VISTA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 228-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: M. T. INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CPF/CNPJ: 01.888.464/0001-49 End: RUA DIRSON JOSE MARTINI, N. 705 - DIST. IND. COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-524
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 229-03/12/2014- Ultimo dia Pagto: 09/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 05 de dezembro de 2014.

Oficial

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:FC8D2DDC

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1696/2014-A/2014
CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____

Devedor: LUDIO NOGUEIRA NEPOMUCENO - CPF/CNPJ: 858.763.051-20 End: RUA DOS CAMBUIS NR 311 - JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-622
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 97-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIS ANTONIO FERREIRA DE LIMA - CPF/CNPJ: 694.071.779-04 End: RUA FRANCA NR 381 - LOT.MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-100
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:35 horas
Proto e Data Apres.: 98-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIS CARLOS M DE FRANCA - CPF/CNPJ: 705.063.531-68 End: RUA DALVA DE OLIVEIRA QD 034, LOTE 12 - AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 99-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 212.182.421-91 End: RUA ALFREDO LENZ NR 282 - JARD. SANTA RITA - SINOP-MT - CEP: 78553-743
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:05 horas
Proto e Data Apres.: 109-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ ANTUNES FOGACA - CPF/CNPJ: 362.707.921-34 End: RUA DOS GUAPURUVUS NR 180 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-169
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:15 horas
Proto e Data Apres.: 100-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ BENEDITO DA SILVA - CPF/CNPJ: 362.783.601-44 End: AV. MARINGA NR 2989-S - LOT.MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-076
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:45 horas
Proto e Data Apres.: 101-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 395.307.601-91 End: RUA DAS PAINEIRAS NR 568 - JARDIM DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-030
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 104-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ CARLOS FLORENTINO - CPF/CNPJ: 334.538.459-00 End: RUA A NR 436 - COMUNIDADE VITORIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 105-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ DOMINGOS SALES EVANGELISTA - CPF/CNPJ: 840.316.111-53 End: RUA DOS ANGELINS NR 420 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-397
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 11:13 horas
Proto e Data Apres.: 107-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ FREITA SILVA DA COSTA - CPF/CNPJ: 509.303.622-68 End: RUA PERAPUTANGA NR 150 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-224
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 108-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ HENRIQUE GONCALVES - CPF/CNPJ: 041.168.519-81 End: RUA RIO NEGRO NR 1264 - MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-051
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 110-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ RUFINO DA SILVA NETO - CPF/CNPJ: 994.269.431-53 End: RUA DOS DIAMANTES NR 410 - RES. PEROLA - SINOP-MT - CEP: 78558-090
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 111-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ SOCREPA - CPF/CNPJ: 028.731.339-53 End: RUA DOS SAPOTIS NR 773 - JARDIM BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-036
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:25 horas
Proto e Data Apres.: 112-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUIZ TADEU DE FREITAS SILVA - CPF/CNPJ: 697.463.037-91 End: AV. DOS PINHEIROS NR 414 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-476
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Leonardo
Proto e Data Apres.: 113-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUSINETE LOPES DE JESUS - CPF/CNPJ: 025.475.719-78 End: RUA SAMARIA NR 388 - JARDIM UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-284
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 119-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUZIA ALAIDE DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 352.347.501-59 End: RUA DAS PEROBAS NR 1214 - JARDIM IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-028
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:15 horas
Proto e Data Apres.: 115-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUZIA FRANCOSO - CPF/CNPJ: 452.199.319-20 End: RUA ROMA NR 661 - JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-369
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 116-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUZIA SALERMO - CPF/CNPJ: 328.794.581-53 End: RUA DOS ABRICOS NR 103 - JARDIM PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-432
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:20 horas
Proto e Data Apres.: 117-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: LUZINALVA GOMES DE SOUSA - CPF/CNPJ: 828.211.002-72 End: RUA 02 NR 664 - RESIDENCIAL LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-427
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 118-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MAGDA FERNANDES - CPF/CNPJ: 719.515.631-15 End: RUA FORMOSA NR 891 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 121-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MAGNETE COSTA CARDOSO - CPF/CNPJ: 621.690.501-59 End: RUA CAXIAS DO SUL NR 194 - TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 122-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MAICK DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 730.013.841-15 End: RUA DAS CAJAMANGAS QD 010-LOTE 006 - RES. JOAO PAULO II - SINOP-MT - CEP: 78556-604
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 123-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MAICON GERSON SCARIOT - CPF/CNPJ: 020.451.451-74 End: RUA RENUNCIO BALDISSERA N. 549 - JARDIM DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-282
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 220-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO - CPF/CNPJ: 403.738.351-91 End: RUA JESUITAS NR 397 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 125-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MANOEL DIVINO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 802.744.121-87 End: RUA LONDRES N. 685 - PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 221-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MANOEL FRANCISCO RODRIGUES - CPF/CNPJ: 156.851.951-68 End: RUA RIO PRETO NR 437 - MARIA VINDILINA - SINOP-MT - CEP: 78553-009
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:56 horas
Proto e Data Apres.: 126-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 294.100.538-20 End: RUA DOS PASSAROS NR 443 - N. SRA APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-339
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:20 horas
Proto e Data Apres.: 127-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MANOEL RAFAEL DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 109.200.301-06 End: AV. GOV. JULIO CAMPOS NR 383 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-242
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente, falta número de sala
Proto e Data Apres.: 128-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MANOEL SEBASTIAO NETO - CPF/CNPJ: 327.368.601-44 End: RUA PROF. SILVARIO R. BECHMANN NR 2497 - CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-873
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:29 horas
Proto e Data Apres.: 130-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MANUELLA ALMEIDA BASTOS - CPF/CNPJ: 003.203.005-36 End: RUA DAS CEREJEIRAS N. 2451 - JARDIM MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-218
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 222-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MANUELLA ALMEIDA BASTOS - CPF/CNPJ: 003.203.005-36 End: RUA DAS CEREJEIRAS N. 2455 - JARDIM MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-218
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 223-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARA RUBIA ALCINO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 014.307.521-73 End: RUA DOS MORICOTES QD. 010/C, LOTE 011 - RES. MATO GROSSO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 132-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCELINO BIONDO - CPF/CNPJ: 086.118.740-72 End: RUA DAS AVENCAS NR 558 - JARDIM BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-073
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Zenir

Proto e Data Apres.: 133-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCELINO DINIZ BARBOSA - CPF/CNPJ: 979.922.831-04 End: RUA JOAQUIM ALEIXO GAMA N. 3645 - J. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-525
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 224-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCELO ALVES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 488.578.071-34 End: AV. DAS ESMERALDAS NR 319 - JARDIM DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-620
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 134-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCELO BONJORNO NICOLIN - CPF/CNPJ: 033.599.829-16 End: RUA TURIM N. 80 - RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-399
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 225-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCELO DE PAULA SANTOS - CPF/CNPJ: 721.353.871-34 End: RUA RIBEIRAO CURUPY NR 405 - RES. IPIRANGA - SINOP-MT - CEP: 78557-801
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 135-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCELO JHONNES BRASIL COSTA - CPF/CNPJ: 040.324.073-55 End: RUA ELIAS COAN NR 442 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 136-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCELO MARCOS ZOCANTE - CPF/CNPJ: 488.604.761-00 End: RUA DOS CAJUEIROS NR 1660 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-184
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:06 horas
Proto e Data Apres.: 137-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCELO OUVERNEI - CPF/CNPJ: 604.475.321-20 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO NR 2309 - NOVO ESTADO - SINOP-MT - CEP: 78553-679
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:21 horas
Proto e Data Apres.: 138-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCELO PIRES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 014.286.841-82 End: RUA FORMOSA N. 735 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-636
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 226-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIA ADRIANA PIRES DOS REIS - CPF/CNPJ: 830.674.421-72 End: RUA TAMBAQUI NR 250 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-215
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 139-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIA CRISTINA ANGELO - CPF/CNPJ: 603.054.799-20 End: RUA GIULIANA N. 110 - RESIDENCIAL FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-380
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 227-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIA DE FATIMA LIGOR - CPF/CNPJ: 429.654.111-00 End: RUA DAS RESEDAS N. 335 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-319
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 228-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIA DE FATIMA PASSIG - CPF/CNPJ: 571.228.301-87 End: RUA DAS ERICAS NR 34 - JARDIM DAS ORQUIDEAS - SINOP-MT - CEP: 78552-558
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 140-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIA DE PONTES DAMACENO - CPF/CNPJ: 829.317.129-49 End: RUA DOS MYOSOTIS NR 56 - JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-654
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:58 horas
Proto e Data Apres.: 141-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIA PIRES COSTA - CPF/CNPJ: 894.849.751-00 End: RIA GRAMADO NR 34 - ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-358
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 143-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIA PRESTES DA SILVA - CPF/CNPJ: 900.248.691-04 End: RUA PADRE ANTONIO HAIDLER N. 1480 - J. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-510

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 230-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIA SASSI - CPF/CNPJ: 009.156.111-63 End: RUA DOS TAMARINDOS QD. 10/C-LOTE 007 - RES. MATO GROSSO - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 144-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIANO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 032.720.221-12 End: RUA ELIAS COAN NR 202 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 145-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIANO DIAS BRAGA - CPF/CNPJ: 736.181.871-49 End: RUA JOAO PIO FERREIRA N. 559 - JARDIM DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-255
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 231-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO ALEANDRO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 815.926.201-91 End: RUA DOS CRAVOS NR 544 - RES. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-117
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:10 horas
Proto e Data Apres.: 147-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO BENASSI BELINE - CPF/CNPJ: 717.328.021-49 End: ESTRADA CERINEU COAN, N. 696 - RESIDENCIAL ADALGIZA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 148-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO BENASSI BELINE - CPF/CNPJ: 717.328.021-49 End: ESTRADA CERINEU COAN, N. 406 - RESIDENCIAL ADALGIZA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 149-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO BENASSI BELINE - CPF/CNPJ: 717.328.021-49 End: RUA 02, N. 226 - RESIDENCIAL ADALGIZA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 150-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO BENASSI BELINE - CPF/CNPJ: 717.328.021-49 End: RUA 03, N. 116 - RESIDENCIAL ADALGIZA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 151-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO BENASSI BELINE - CPF/CNPJ: 717.328.021-49 End: RUA 03, N. 186 - RESIDENCIAL ADALGIZA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 152-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO BENASSI BELINE - CPF/CNPJ: 717.328.021-49 End: RUA 03 N. 145 - RESIDENCIAL ADALGIZA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 232-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO C. DA SILVA - CPF/CNPJ: 883.931.439-34 End: RUA 02 QUADRA N. 001 CHAC. 122 - NOSSA SRA. DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 233-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO CRISOSTOMO DA SILVA - CPF/CNPJ: 496.404.881-00 End: RUA DAS SAPUCAIAS, N. 1244 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-277
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 153-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 024.964.871-77 End: AVENIDA DAS ITAUBAS N. 6585 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-394
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 234-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO DE SOUZA LIMA - CPF/CNPJ: 592.964.612-00 End: AVENIDA DOS JEQUIBAS, N. 1919 - JARDIM DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-039
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 154-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO JOSE DA SILVA - CPF/CNPJ: 667.646.451-91 End: RUA SUMARE, N. 404 - JARDIM PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-862
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:05 horas
Proto e Data Apres.: 155-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO JOSE LANDGRAF - CPF/CNPJ: 778.980.521-53 End: RUA PROJETADA A N. 776 - DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-042
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 235-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO LEANDRO MORAES - CPF/CNPJ: 006.349.891-03 End: RUA PROJETADA T N. 605 - DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-048
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 236-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO LEITE NETO - CPF/CNPJ: 899.853.111-91 End: RUA DAS AZALEIAS N. 5160 - JARDIM DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-598
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 237-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO RODRIGO BAGGIO - CPF/CNPJ: 016.664.891-40 End: RUA TATUAPE N. 591 - JARDIM PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-858
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 14:45 horas
Proto e Data Apres.: 238-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO SEBASTIAO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 020.656.489-96 End: RUA PASSO FUNDO N. 655 - ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-373
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 239-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCIO SMOZINSKI - CPF/CNPJ: 871.213.361-20 End: RUA DOS ARICURIS N. 181 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-436
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 240-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCO AURELIO SILVA - CPF/CNPJ: 549.984.096-20 End: RUA DOS CRAVOS N. 1995 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-328
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 241-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOLINO BECKAUSER - CPF/CNPJ: 247.700.519-72 End: AVENIDA PAULISTA N. 847 - JARDIM PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-834
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 242-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOLINO BECKHAUSER - CPF/CNPJ: 247.700.519-72 End: RUA DOS CURIOS N. 544 - JARDIM NACOES III - SINOP-MT - CEP: 78556-426
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:35 horas
Proto e Data Apres.: 243-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS ANTONIO - CPF/CNPJ: 041.169.971-70 End: AVENIDA UNIAO DO NORTE N. 555 - DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-044
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 244-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS ANTONIO FERRONATO - CPF/CNPJ: 469.307.609-00 End: RUA 01, N. 509 - RESID. NOVO JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 157-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS JOSE DA SILVA - CPF/CNPJ: 631.736.111-87 End: RUA PROJETADA 05, N. 50 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-230
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 158-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS PALUDO - CPF/CNPJ: 878.250.151-34 End: RUA DAS PAPOULAS, N. 108 - JARDIM PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-182
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 160-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS RODRIGUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 302.888.778-96 End: AVENIDA IPANEMA, QUADRA 06 LOTE 08 - RESIDENCIAL IPANEMA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 161-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS ROGERIO GONCALVES - CPF/CNPJ: 797.531.679-20 End: RUA DAS VIOLETAS, N. 2525 - JARDIM DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-205
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 10:50 horas
Proto e Data Apres.: 163-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS ROGERIO SANTOS - CPF/CNPJ: 581.004.901-04 End: RUA MARIPA, N. 307 - RESIDENCIAL MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-873
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 162-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS TEIXEIRA LOPES - CPF/CNPJ: 036.037.293-74 End: RUA SOCRATES, N. 26 - JARDIM DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-310
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 164-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARECI BISPO VIEIRA - CPF/CNPJ: 181.456.458-67 End: RUA DOS INAJAS, N. 162 - JARDIM PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-490
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Evelin
Proto e Data Apres.: 167-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARGARETH CARDOSO - CPF/CNPJ: 452.076.071-20 End: RUA DA ALEGRIA, N. 865 - LOT. CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-498
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 169-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARGERETE HELENA MARTINS DE AGUIAR - CPF/CNPJ: 126.079.528-40 End: RUA DAS MOREAS, N. 65 - SETOR RESID. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-346
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:20 horas
Proto e Data Apres.: 168-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA ANGELINA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 977.103.421-91 End: RUA PROJETADA 13, N. 49 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-256
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 171-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA APARECIDA DE S. BARCELOS - CPF/CNPJ: 356.492.751-49 End: VIELA DOIS IRMAOS, N. 2810 - LOTEAM. BOM JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78559-018
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 174-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA APARECIDA NOGUEIRA - CPF/CNPJ: 935.937.911-53 End: RUA VENEZA, N. 823 - JARDIM ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-404
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 176-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 015.287.251-58 End: RUA RIO NANDICO, N. 792 - RESIDENCIAL MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-855
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 177-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA CAETANO VIEIRA - CPF/CNPJ: 868.460.511-04 End: RUA 01, N. 70 - RESID. BOA VISTA - SINOP-MT - CEP: 78559-649
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 178-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA CECILIA DIAS SOUSA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 875.331.701-72 End: RUA GEREMIAS GARCIA, N. 2878 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-884
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:51 horas
Proto e Data Apres.: 179-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA CLEONICE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 373.834.771-20 End: RUA DAS CANELAS, N. 550 - RESID. JEQUITIBAS - SINOP-MT - CEP: 78552-105
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 181-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA DA PAZ CAVALCANTE SABINO - CPF/CNPJ: 910.358.994-34 End: AVENIDA DAS ITAUBAS, N. 5133 - JARDIM DAS PALMEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-078
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 183-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA DE FATIMA FERREIRA - CPF/CNPJ: 723.198.521-15 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO NR 826 - LOT. CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-492

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 198-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA DE FATIMA ROCHA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 931.456.241-72 End: RUA STEFAN W. VON HAUPT BUCHENRODE, N. 2329 - RESID. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-136
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 185-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA - CPF/CNPJ: 001.216.081-40 End: RUA SAMARIA, N. 422 - JARDIM UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-284
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 186-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA DE FREITAS MARTINS SILVA - CPF/CNPJ: 482.145.151-49 End: RUA 01, N. 798 - RESID. NOVO JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 188-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA DE LOURDES ANTUNES ROESE - CPF/CNPJ: 915.166.170-53 End: RUA DOS PARDAIS, N. 505 - NOSSA SRA APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-358
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, Informado por Mirian
Proto e Data Apres.: 189-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA - CPF/CNPJ: 150.419.212-53 End: RUA JESUITAS, N. 1155 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 190-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA ESMERALDA CORREIA - CPF/CNPJ: 845.663.889-72 End: RUA STEFAN W. VON HAUPT BUCHENRODE NR 2723 - CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-879
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 15:34 horas
Proto e Data Apres.: 197-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA FERREIRA PESSOA DE MORAES - CPF/CNPJ: 973.572.271-20 End: RUA DAS PRIMULAS NR 203 - JARDIM DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-343
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Alex
Proto e Data Apres.: 199-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA - CPF/CNPJ: 550.845.243-53 End: RUA JESUITAS NR 1301 - JARDIM AMERICA - SINOP-MT - CEP: 78559-633
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 200-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA INES ZANCANARO - CPF/CNPJ: 408.646.939-15 End: RUA DOS ARACAS NR 287 APTO 303 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-154
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Marilia
Proto e Data Apres.: 201-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA INES ZANCANARO - CPF/CNPJ: 408.646.939-15 End: RUA DOS ARACAS NR 287 APTO 304 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-154
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Marilia
Proto e Data Apres.: 202-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA JOANA MAZZEROCHI - CPF/CNPJ: 627.020.841-68 End: RUA DARCI DACROCE NR 1736 - JARDIM EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-245
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 203-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA MADALENA VARELA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 022.883.751-08 End: RUA DA FELICIDADE NR 865 - LOT. CASA DA GENTE - SINOP-MT - CEP: 78550-500
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 207-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA MARGARETH COSTA - CPF/CNPJ: 461.684.786-04 End: RUA DAS THUMBERGIAS QD 002, LOTE 18/A - JARDIM PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-382
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Endereço Insuficiente
Proto e Data Apres.: 208-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA NELCI CHRIST - CPF/CNPJ: 452.064.061-04 End: RUA 02 QUADRA 007, CHAC. 039 - RES. BOA VISTA - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 209-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA PEREIRA RODRIGUES MORGADO - CPF/CNPJ: 488.573.601-30 End: RUA DOS UMARIS NR 279 - JARDIM PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-430
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 16:00 horas
Proto e Data Apres.: 210-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA RAIMUNDA DOS REIS FILHA - CPF/CNPJ: 696.419.609-97 End: RUA ANTONIO BRIOSCHI NR 2907 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-881
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 211-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA SALETE DUARTE DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 503.932.511-87 End: RUA DOS CURIOS NR 673 - JARDIM DAS NACOES II - SINOP-MT - CEP: 78556-426
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 213-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA TEREZA DE JESUS OGAWA - CPF/CNPJ: 270.178.691-68 End: RUA DOS MOGNOS N. 402 - VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-096
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:27 horas
Proto e Data Apres.: 214-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARIA ZILDA MOTA - CPF/CNPJ: 000.016.663-47 End: RUA DOS GERANIOS N. 64 - JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-614
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 215-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARILEIA DOS SANTOS CASSOL - CPF/CNPJ: 722.856.721-87 End: RUA ELIAS COAN N. 252 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 217-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARILENE DIAS - CPF/CNPJ: 980.423.861-68 End: RUA DOS MOGNOS N. 354 - VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-096
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:25 horas
Proto e Data Apres.: 218-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARILENE WIZBIKI - CPF/CNPJ: 666.422.130-68 End: RUA DOS LIMOEIROS N. 1100 - JARDIM CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-692
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente às 13:35 horas
Proto e Data Apres.: 219-04/12/2014- Ultimo dia Pagto: 10/12/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 08 de dezembro de 2014.

Oficial

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:7231660A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) FRASCOS DO MEDICAMENTO VELCADE 3,5 MG PARA A PACIENTE "MARIA OLIVIERA DE SOUZA", PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2014 E JANEIRO/2015, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL EXPEDIDO PELA SEXTA VARA DA COMARCA DE SORRISO/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALKARES LTDA., CNPJ Nº 05.777.772/0001-58.

VALOR GLOBAL: R$ 26.239,68 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: Até 31/03/2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:6132FD2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 018/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP,** CNPJ N.º 10.613.787/0001-10, com valor global de R$ 249.120,82 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais e Oitenta e Dois Centavos).

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5DB8B376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **ECOL MELHORAMENTOS AMBIENTAIS LTDA ME,** CNPJ N. 10.561.057/0001-13, no Item 1, no Valor Total de R$ **630.000,00; MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRESSER LTDA**, CNPJ N. 02.518.930/0001-67, no Item 02, no Valor Total de R$ **76.000,00.**

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E3F9690A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

DILCEU ROSSATO, Prefeito Municipal de Sorriso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei 8.666/1993, resolve por **CANCELAR**, o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 110/2014**, cujo objeto é **"**Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresas Especializadas em Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças dos equipamentos (bebedouros, geladeiras, freezer, fogão industrial e fogão doméstico), que serão utilizados pela Secretaria visando atender a todas as Unidades de responsabilidades da Secretaria de Educação**."** Tal decisão é motivada diante da necessidade de adequação do Termo de Referência apresentado com a correção de quantitativos e dos serviços a serem contratados.

DILCEU ROSSATO
Prefeito do Municipio de Sorriso

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:067EECDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia fiscal de obra e contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Engenheira Civil Gabriela Polachini, CREA nº 1211208044 como Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 001/2014, cujo objeto é Contrato de execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Boa Esperança do Norte no município de Sorriso-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 05 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:EF21EE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Averba tempo de serviço da servidora que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora ANASTACIA SALETE GOERGEN KOVALESKI, referente aos períodos de 13.02.1989 a 30.11.1989; 17.04.1990 a 28.02.1992; 09.03.1992 a 19.12.1992, vinculados junto a Secretaria de Estado da Educação, Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado de Administração, Governo do Estado de Mato Grosso, num total de 1.260 (hum mil, duzentos e sessenta) dias líquidos, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5AF21A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Averba tempo de serviço da servidora que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.. 1º Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora CLARI INES GRANDO, referente aos períodos de 14.02.1977 a 31.12.1977; 20.02.1978 a 20.09.1979; 16.02.1981 a 15.02.1982; 14.04.1986 a 20.12.1992; 21.12.1992 a 10.03.2002; 11.03.2002 a 30.07.2002; 13.12.2003 a 03.05.2004; 04.05.2004 a 17.12.2004, vinculados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Paranaprevidência, Estado do Paraná, num total de 7.582 (sete mil quinhentos e oitenta e dois) dias líquidos, ou seja, 20 (vinte) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:EE907A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Averba tempo de serviço da servidora que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora SIRDIONE MARIA BORTOLANZA DI DOMENICO, referente aos períodos de 01.03.1988 a 20.02.1989; 01.11.1999 a 01.02.2001, vinculados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, num total de 815 (oitocentos e quinze) dias líquidos, ou seja, 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:4E754D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Marisete Marchioro Barbieri como Fiscal de Contrato referente ao processo licitatório, modalidade Adesão Pregão nº 122/2014, e a Ata de Registro de Preços nº 101/2014 – na modalidade Pregão nº 083/2014 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, cujo objeto é Contratação de empresa para efetuar Publicações Oficiais do município de Sorriso-MT, nos seguintes locais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 08 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1CE0C0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Reajuste da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a real necessidade de reajustar a taxa de transporte coletivo urbano;

Considerando o disposto no Edital de Licitação nº 005/2004, modalidade Concorrência Pública;

Considerando o disposto no Contrato Administrativo nº 070/2004;

Considerando o que dispõe os artigos 40, XI e 65 da Lei 8.666/93;

Considerando a possibilidade e legalidade de se fazer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado com a concessionária de transporte coletivo;

Considerando o intuito de manter a prestação de serviços públicos de transporte coletivo, visando o interesse e o caráter essencial dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa de transporte coletivo urbano, referente à concessão outorgada por meio do contrato administrativo nº 070/2004, fixando o valor de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha de calculo apresentada pela concessionária;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:3B03196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.419, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza repasse de recursos financeiros mediante Termo Aditivo ao Convênio nº 36/2014, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorriso – APAE, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante termo aditivo ao convênio nº 36/2014, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SORRISO – APAE,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.944.357/0001-14, com sede Rua Mato Grosso n.º 3.811, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais, diretamente à beneficiária, na forma de aditivo ao convênio nº 36/2014.

Art. 3° Os recursos financeiros que dispõe esta Lei serão destinados para auxílio na manutenção dos diversos serviços prestados pela Entidade.

Art. 4º A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal n° 017/2009;
Documentos (originais) suportes de despesa;
Devolução de saldo devedor, se houver.

Art. 5º Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso 3º da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura
04.005 – Fundo Municipal de Educação
04.005.12 – Educação
04.005.12.367 – Educação Especial
04.005.12.367.0051 – Revitalizando a Educação
04.005.12.367.0051.2047 – Manutenção e Enc. Das Ações de Educação Especial
04.005.12.367.0051.2047.(161)3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 100.000,00

Art. 6º Para atender ao credito adicional suplementar previsto no Artigo anterior serão utilizados os recursos orçamentários decorrente da anulação parcial da seguinte conta:

01 - Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01 - Ação Legislativa
01.001.031.0023 – Gestão e Manutenção da Câmara Municipal
01.001.031.0023.1002 - Ampliação e reestruturação do prédio da Câmara
01.001.031.0023.1002(014)449051.00 - Obras e instalações – R$ 100.000,00

Art. 7º Para viabilização da presente Lei, o poder Executivo fica autorizado aditivar o Convênio nº 36/2014, celebrado com a APAE no ano de 2014, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:FFE68A3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014. PARA REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO: MENOR PREÇO
A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas local do dia 19 de Dezembro de 2014, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N– Centro, Objeto: Contratar a locação de horas de maquina tipo pá carregadeira c/ concha. Edital com maiores esclarecimento poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:00hs as 12:00hs Local. Contatos fone (oxx66)3557.1415/1505. R. l39- site: www.tabapora.mt.gov.br

Tabaporã/MT. 09 de Dezembro de 2014.
ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:A344643E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/ADM/2014

CONTRATO Nº160/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ O. STORARI PRODUÇÕES E EVENTOS - EPP** / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO "NATAL ILUMINADO 2014" / **R$136.330,93**/ DATA DA ASSINATURA: 24/11/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:4933017E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº079/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WENDELL REZENDE MACHADO – ME (FACILIMP) / PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº00020000021/2014/ADM/2014 AO CONTRATO Nº021/ADM/2014 / **R$0,00** / DATA DA ASSINATURA: 28/11/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:E184EA6D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº154/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ VERONESE & ROCHA LTDA/ AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL / **R$21.469,00** / DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:843E9440

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº155/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MJD COMÉRCIO DE FRALDAS E PRODUTOS INFANTIS LTDA-ME (BABY FRALDAS)/ AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL / **R$4.671,36** / DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:352912D1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº153/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WORLD PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME / AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL/ **R$30.185,30**/ DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:CB538C08

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N.º 35/2014

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 18/2012 que concedeu o benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria Cleunicia Gramarin Miranda."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS e Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002 - Anexo IV;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria Cleunicia Gramarin Miranda,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 8843709 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 779.943.458-91, efetiva no cargo de Professora I Ciclo E 3º e 4º - 20 horas, Classe "D", Nível "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2012.02.00022P, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 08 de dezembro de 2014.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do Serraprev

Homologo:

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:AD6013E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320/2014/GP/PMT,

PORTARIA Nº. 320/2014/GP/PMT, de 03 de dezembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. EXONERAR, a partir de 04/12/2014, a pedido, a servidora pública municipal **Sra. NAHYARA GOMES DA SILVA,** portadora do RG nº 1760065-0 SSP/MT e CPF sob o nº 706.343.601-59 do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE,** lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 216/2014/GP/PMT, de 15/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:C2E2CC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2014/GP/PMT,

PORTARIA Nº 319/2014/GP/PMT, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. Prorrogar a data de encerramento de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE** em favor da Servidora Pública Municipal, **Sra. ALICE FELISBINO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. A prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora **Sra. ALICE FELISBINO DE OLIVEIRA,** findar-se á em 02 de janeiro de 2015.
Art. 3º. Prorrogar a data de encerramento de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE** em favor da Servidora Pública Municipal, **Sra. EVANICE GONÇALVES COELHO,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 4º. A prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora **Sra. EVANICE GONÇALVES COELHO,** findar-se á em 01 de fevereiro de 2015.
Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:D18C2779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2014/GP/PMT,

PORTARIA Nº 303/2014/GP/PMT, de 18 de Novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **KARINE DA SILVA CAMPOS,** portadora do RG nº 2248121-4 SSP/MT e CPF sob o nº 033.792.251-93 para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR.**
Art. 2º. A Servidora nomeada pela presente portaria será lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde deverá desempenhar as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão à conta do Elemento 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; Funcional Programática 08.002.10.301.0235.2105 – Manutenção e Encargos com o PSF III, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor, aos descontos determinados pela legislação pertinente.
Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se,
Publique-se,
Cientifique-se,
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:6C0E8A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2014/GP/PMT,

PORTARIA Nº. 326/2014/GP/PMT, de 05 de dezembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE RETIRADA DE VERBA LOCOMOÇÃO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. RETIRAR, Verba Locomoção, concedida ao Servidor Público Municipal, Senhor **ODENIR CARVALHO MAGALHÃES**, contratado no cargo de **MOTORISTA DE ONIBUS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso**.**
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário em especial o Art. 1º da Portaria nº 244/2014/GP/PMT, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:AF45EE0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2014

DECRETO Nº 130/2014 de 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;
CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;
CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos classificados nº 048/2014, de 02 de dezembro de 2014 e nº 049/2014, de 04 de dezembro de 2014 e;
CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos convocados no prazo estipulado e;
CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
D E C R E T A
Art. 1º. NOMEAR , em caráter efetivo, a **Sra. MARIA DE JESUS DOS SANTOS TEIXEIRA,** portadora do RG nº 91409998-1 SESP/MA e CPF nº 001.117.513-30, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. NOMEAR, em caráter efetivo, a **Sra. NAHYARA GOMES DA SILVA,** portadora do RG nº 1760065-0 SSP/MT e CPF nº 706.343.601-59, no cargo de **NUTRICIONISTA – 20 HORAS**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municial

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:CC358597

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO DE CONTRATO N° 007

Distrato de Contrato n° 07/2014

Distrato ao Contrato n.º 051/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TESOURO-MT
CONTRATADO: **SRª. IRAILDES TEIXEIRA DA SILVA**
Objeto Resumido: As partes o fazem de comum acordo e espontânea vontade**.**
Data do desligamento: 01/12/2014
Data de Assinatura: 02/04/2014

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:BF39F9A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 447/2014 - COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

PORTARIA N° 447/2014
DATA: 05 de dezembro de 2014.

SÚMULA: Designa Comissão para realização de Processo Seletivo de ingresso ao serviço público em caráter temporário, junto a Prefeitura Municipal de Vera.

NILSO JOSE VIGOLO, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 004/2014, objetivando a seleção de ingresso ao serviço público em caráter temporário, a interesse público do Município de Vera – MT, cujas atividades deverão ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Fabiana de Lima Dias
Geni Aparecida Pereira
Raquel Maria Monteiro

Parágrafo Único: A presente comissão será presidida pela primeira e Secretariado pela segunda.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir determinações do Regulamento de Processo Seletivo, estabelecidas no Edital de Concurso 004/2014

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014.

NILSO JOSE VIGOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:C73016D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº.004/2014 - EDITAL RESUMIDO Nº. 004/2014

Nilso Jose Vigolo, prefeito Municipal de Vera,Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de PROVAS, para ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de VERA, Estado de Mato Grosso, para os cargos de professor, nos termos do que preceitua o art. 37, IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, de acordo com as disposições a seguir:

As inscrições serão recebidas no período de **15 a 19 de dezembro de 2014,** no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 7 :00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 hs
LOCAL: Av Otawa, 1651 – (Paço Municipal) Vera - MT

O Edital completo encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores de VERA/MT ou através do site WWW.vera.mt.gov.br
As provas serão realizadas no dia 11 de janeiro de 2015.
As inscrições realizadas nos dias 15 a 19 de dezembro de 2014 das 7:00 hs as 11:00 hs e das 14:00 hs as 16:00 hs no Paço Municipal de Vera
2) As vagas são as denominadas abaixo:

Código Cargo	Cargos	Da habilitação para admissão	Número de vagas	Salário Mensal
001	Professor 40 H	Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior.	12	R$ 2.461,19
002	Professor 20 H	Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior.	11	R$ 1.230,60
003	Professor de Ed. Física 40 H	Diploma de Conclusão de Curso Superior em Ed. Física e Registro no CREF	08	R$ 2.461,19
004	Professor 20 H	Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em inglês.	02	R$ 1.230,60

Vera (MT), 08 de dezembro de 2014.

NILSO JOSE VIGOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:970A16B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 093/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 043/2012**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2012 de 05.03.2012.**

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 h as 11:30 h, na data de 08 de dezembro de 2014 a 08 de janeiro de 2015**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;
II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:
a - Cédula de Identidade;
b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
g - Cartão do PIS/PASEP;
h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
i - Título de Eleitor;
j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
l - Certidao Negativa de Débitos para como Municipio de Vila Bela da Santíssima Trindade.
m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;
n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;
o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;
1) Motorista de Veiculo Leve, CNH Categoria “B”
2 Motorista de Veiculo Pesado, CNH Categoria “D”
3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”
r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
s - Comprovante de Escolaridade;
t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
u – Declaração negativa de acumulo de cargo público;
v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

ANEXO I
DECRETO Nº 093/2014

CARGO (116) AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
95230-9	REJANE VALÉRIA FIORIN	15/04/92	116	12

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 08 de dezembro de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9348D997

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME,** com proposta no valor de **R$ 81.600,00** (oitenta e um e mil e seiscentos reais), sagrou- se vencedora do processo de Licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sistemas de gestão de diversas secretarias desta municipalidade , 08 de dezembro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:32C577F5

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014,** sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 098/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME,** com proposta no valor de **R$ 81.600,00** (oitenta e um e mil e seiscentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:A6644AAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 358/2014. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de 30 (trinta) dias da **LICENÇA PREMIO**, ao servidor ***CLEIDIOMAR LEITE DOS SANTOS***, matrícula nº 774, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Vigilância Escolar, referente ao período aquisitivo ***08/03/2009 a 08/03/2014,*** *no período de* ***02/12/2014*** *a* ***31/12/2014.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:D128335F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 359/2014. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 90 (noventa) dias de **LICENÇA PREMIO**, da servidora ELIENE PEREIRA SIRINO, *matrícula nº 552,* lotada na Secretaria de Ação Social, no cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo ***21/03/2008*** *a* ***21/03/2013****.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/11/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:D28F7D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 360/2014. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 90 (noventa) dias de **LICENÇA PREMIO**, da servidora ERLY PEREIRA SIRINO, *matrícula nº 461,* lotada na Secretaria de Ação Social, no cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo ***21/03/2008*** *a* ***21/03/2013****.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/11/2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:658FD1F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 361/2014. DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de 30 (trinta) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidora JOANA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 1363, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo ***01/12/2008*** *a* ***01/12/2013,*** *no período de* ***22/11/2014 a 21/12/2014.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA–SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:0357D9F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 363/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora KIYOE SASAKI matricula nº 1070 lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora I a IV no período de 04/12/2014 a 03/12/2016 em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:CE3C5B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 362/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Código Eleitoral, art. 365 e Resolução TSE nº 20.753/00 e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, CONSIDERANDO A Publicação da Portaria nº 130/2014 do TER/MT em 07/04/2014.
R E S O L V E:

Art. 1º- prorrogar a cedência da servidora **SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO,** inscrita no CPF n. 022.841.491-11, matr. 1420, com ônus aos cofres públicos municipal, até a data de 15 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:9312B63C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.266/2014. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vila Rica – MT, para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, o Sr. **Luciano Marcos Alencar**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art 2° - O orçamento fiscal do Município de Vila Rica – MT, para o exercício financeiro de 2015, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a *Receita Bruta* em R$ 48.807.840,02 (Quarenta e oito milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos), sendo em R$ 43.382.490,02 (Quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos) para a *Administração Direta* e em R$ 5.425.350,00 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) para a *Administração Indireta*, descriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS		
Receitas Correntes	**R$**	**47.167,305,15**
Receita Tributaria	R$	4.848.136,65
Receitas de Contribuições	R$	4.306.575,00
Receita Patrimonial	R$	441.000,00
Receita Agropecuária	R$	304,50
Receita de Serviços	R$	339.234,00
Transferências Correntes	R$	35.680.995,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R$	-3.666.815,00
Outras Receitas Correntes	R$	1.551.060,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	**R$**	**1.342.950,00**
Receitas de Capital	**R$**	**3.964.399,87**
Total Geral	**R$**	**48.807.840,02**

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R$	**43.084.905,15**
Receita Tributaria	R$	4.848.136,65
Receitas de Contribuições	R$	375.375,00
Receita Patrimonial	R$	357.000,00
Receita Agropecuária	R$	304,50
Receita de Serviços	R$	339.234,00
Transferências Correntes	R$	35.680.995,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R$	**-3.666.815,00**
Outras Receitas Correntes	R$	1.483.860,00
Receitas de Capital	R$	**3.964.399.87**
Alienação de Bens	R$	52.500,00
Transferência de Capital	R$	3.911.899,87
Total da Administração Direta	**R$**	**43.382.490,02**
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	**R$**	**4.082.400,00**
Receitas de Contribuições	R$	3.931.200,00
Receita Patrimonial	R$	84.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	67.200,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	**R$**	**1.342.950,00**
Receitas de Contribuições Intra Orçamentárias	R$	1.342.950,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**5.425.350,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**48.807.840,02**

Art. 4º - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ R$ 48.807.840,02 (Quarenta e oito milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos), sendo em R$ 43.382.490,02 (Quarenta e três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos) para a *Administração Direta* e em R$ 5.425.350,00 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) para a *Administração Indireta* e será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento, aprovado por Decreto Executivo que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS		
Despesas Correntes	R$	36.931.347,87
Despesas de Capital	R$	7.397.525,00
Reserva de Contingência	R$	434.367,15
Reserva do R.P.P.S	R$	4.044.600,00
Total Geral	**R$**	**48.807.840,02**

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R$	35.555.847,87
Despesas de Capital	R$	7.392.275,00
Reserva de Contingência	R$	434.367,15
Total da Administração Direta	**R$**	**43.382.490,02**
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R$	1.375.500,00
Despesas de Capital	R$	5.250,00
Reserva do R.P.P.S	R$	4.044.600,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**5.425.350,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**48.807.840,02**

II – POR ÓRGAÕS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal	R$	1.962.500,00
Gabinete do Prefeito	R$	1.323.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R$	1.895.556,12
Secretaria Municipal de Finanças	R$	2.010.417,15
Secretaria Municipal de Educação	R$	13.032.600,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$	13.805.016,75
Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas	R$	4.884.600,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R$	1.541.400,00
Secretaria Municipal de Ação Social	R$	1.173.900,00
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	R$	1.394.400,00
Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	R$	131.250,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	R$	227.850,00
Total da Administração Direta	**R$**	**43.382.490,02**
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Instituto Municipal de Previdência de Vila Rica	R$	5.425.350,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**5.425.350,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**48.807.840,02**

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – Legislativa	R$	1.962.500,00
04 – Administração	R$	5.416.206,12
06 – Segurança Pública	R$	15.750,00
08 - Assistência Social	R$	1.030.050,00
10 – Saúde	R$	12.401.166,75
12 – Educação	R$	13.032.600,00
13 – Cultura	R$	882.000,00
15 – Urbanismo	R$	2.437.575,00
16 – Habitação	R$	153.300,00
17 – Saneamento	R$	1.403.850,00

18 - Gestão Ambiental	R$	353.850,00
20 – Agricultura	R$	1.145.550,00
22 – Indústria	R$	63.000,00
23 – Comércio e Serviços	R$	68.250,00
25 - Energia	R$	197.400,00
26 – Transporte	R$	1.898.925,00
27 - Desporto e Lazer	R$	486.150,00
99 - Reserva de Contingência	R$	434.367,15
Total da Administração Direta	**R$**	**43.382.490,02**
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09 – Previdência Social	R$	1.380.750,00
77 – Reserva do R.P.P.S	R$	4.044.600,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**5.425.350,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**48.807.840,02**

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 - Ação Legislativa	R$	1.962.500,00
121 – Planejamento e Orçamento	R$	227.850,00
122 - Administração Geral	R$	5.738.506,12
123 – Administração Financeira	R$	1.576.050,00
124 – Controle Interno	R$	117.600,00
241 - Assistência ao Idoso	R$	26.250,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R$	68.250,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	47.250,00
244 - Assistência Comunitária	R$	888.300,00
301 - Atenção Básica	R$	4.511.850,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	6.066.516,75
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R$	126.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R$	191.100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R$	306.600,00
361 - Ensino Fundamental	R$	10.953.600,00
363 - Ensino Profissional	R$	21.000,00
364 - Ensino Superior	R$	157.500,00
365 - Educação Infantil	R$	1.900.500,00
392 - Difusão Cultural	R$	672.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R$	897.750,00
452 - Serviços Urbanos	R$	1.539.825,00
482 – Habitação Urbana	R$	111.300,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$	1.403.850,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$	363.350,00
544 – Recursos Hídricos	R$	10.500,00
605 – Abastecimento	R$	42.000,00
606 - Extensão Rural	R$	112.350,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	R$	246.750,00
661 - Promoção Industrial	R$	63.000,00
691 – Promoção Comercial	R$	68.250,00
752 - Energia Elétrica	R$	197.400,00
782 - Transporte Rodoviário	R$	1.898.925,00
812 - Desporto Comunitário	R$	433.650,00
999 - Reserva de Contingência	R$	434.367,15
Total da Administração Direta	**R$**	**43.382.490,02**
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
272 - Previdência do Regime Estatutário	R$	1.338.750,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R$	42.000,00
999 – Reserva do R.P.P.S	R$	4.044.600,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**5.167.000,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**48.807.840,02**

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0001 - Processo Legislativo	R$	1.962.500,00
0002 - Administração Geral do Gabinete	R$	1.323.000,00
0003 - Administração Geral	R$	1.895.556,12
0006 - Administracao Geral da Agricultura	R$	755.950,00
0008 - Administração Financeira	R$	1.576.050,00
0009 - Planejamento Orçamental	R$	227.850,00
0010 - Administracao Geral da Assistência Social	R$	143.850,00
0014 - Produção Vegetal	R$	168.000,00
0016 - Abastecimento	R$	42.000,00
0018 - Promoção e Expansão Rural	R$	142.850,00
0019 - Produção Animal	R$	78.750,00
0036 - Merenda Escolar	R$	472.500,00
0039 - Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R$	1.900.500,00
0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R$	10.481.100,00
0041 - Curso Técnico Profissionalizante	R$	21.000,00
0042 - Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R$	157.500,00
0044 - Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R$	696.150,00
0048 - Incentivo as Atividades Culturais	R$	698.250,00
0057 - Eletrificação Urbana	R$	197.400,00
0059 - Habitação	R$	111.300,00
0060 - Obras de Infra-Estrutura Urbana	R$	105.000,00
0061 - Planejamento Urbano	R$	2.332.575,00
0062 - Indústria e Comércio	R$	63.000,00
0063 - Comércio	R$	68.250,00
0064 - Viação e Obras Publicas	R$	239.400,00
0076 - Saneamento Básico	R$	1.403.850,00
0077 - Proteção ao Meio Ambiente	R$	353.850
0079 - Gestão em Saúde	R$	1.199.100,00
0080 - Saneamento Básico	R$	4.511.850,00
0081 - Assistência Farmacêutica	R$	126.000,00
0084 - MAC-Média e Alta Complexidade	R$	6.066.516,75
0085 - TFVS-Vigilância em Saúde	R$	497.700,00
0088 - Transportes Rodoviários	R$	1.898.925,00
0090 - Assistência Social em Geral	R$	717.150,00
0091 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	47.250,00
0092 - Assistência a Idosos	R$	26.250,00
0095 - Assistência e Melhoria nas Áreas sociais	R$	239.400,00
9999 - Reserva de Contingencia	R$	434.367,15
Total da Administração Direta	**R$**	**43.382.490,02**
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
0102 – Previdência Municipal	R$	5.425.350,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**5.425.350,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**48.807.840,02**

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da *Administração Direta* é de R$ 13.575.066,75 (Treze Milhões, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Sessenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) e da *Administração Indireta* é de R$ 5.425.350,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando um valor de R$ 19.000,416,75 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Saúde	R$	12.401.166,75
Assistência	R$	1.173.900,00
Total da Administração Direta	**R$**	**13.575.066,75**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Previdência	R$	5.425.350,00
Total da Administração Indireta	**R$**	**5.425.350,00**
Total Geral (1+2)	**R$**	**19.000.416,75**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo Art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:7CE54723

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°1.267/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma área urbana de 2.500,00m², localizada na quadra XVIII, do Bairro Vila Nova, para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Artigo 2º. O Objeto desta transferência destina-se exclusivamente para atender as necessidades da APAE de Vila Rica-MT, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Artigo 3º. Esta transferência é em caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.
Artigo 4º. O inadimplemento dos artigos 2º e 3º desta Lei por parte do beneficiário, o objeto desta Lei retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal independentemente de qualquer notificação.

Artigo 5º. A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal, no prazo de 02(dois) anos a contar da publicação desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:7032CC41

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.268/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma área urbana de 720m², localizada na Qd. 64 do Bairro Setor Oeste, para a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA).

Artigo 2º. O Objeto desta transferência destina-se exclusivamente a construção do Escritório Regional do citado Órgão, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta Lei, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Artigo 3º. Esta transferência é em caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.

Artigo 4º. O inadimplemento dos artigos 2º e 3º desta Lei, por parte do beneficiário, o objeto desta Lei retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal, inclusive os bens, imóveis, ali instalados, independentemente de qualquer notificação.

Artigo 5º. A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal, imediatamente, após a construção do prédio, para os fins que especifica o art. 2º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as Leis nº 577/2005, 712/2007 e 714/2007

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:0099C9F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.269/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA À CAMARA DE DIRIGENTE LOJISTA DE VILA RICA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma área urbana de 900m², localizada na Qd. 44 no Bairro Bela Vista, na Rua Aracaju, esquina com a Rua Porto Alegre, para a **À CAMARA DE DIRIGENTE LOJISTA DE VILA RICA-MT, (CDL), CNPJ 00.837.702/0001-24.**

Artigo 2º. O Objeto desta transferência destina-se exclusivamente a construção da sede da CDL, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta Lei, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Artigo 3º. Esta transferência é em caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação.

Artigo 4º. O inadimplemento dos artigos 2º e 3º desta Lei por parte do beneficiário, o objeto desta Lei retorna automaticamente ao Patrimônio Municipal, inclusive os bens, imóveis, ali instalados, independentemente de qualquer notificação.

Artigo 5º. A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal, imediatamente, após a construção do prédio, para os fins que especifica o art. 2º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:4573DF93

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.271/ 2014. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe Sobre Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2014", com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R$ 385.590,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa reais) adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ø Suplementar

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração	
Unidade 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	Valor
(66)3.3.90.14 – Diárias - Civil	R$ 15.000,00

Sub-Total	***R$ 15.000,00***
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 05.02 – MAC Média e Alta Complexidade	
P. A: 1.036 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Valor
(264) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 108.500,00
Sub-Total	***R$ 108.500,00***
TOTAL GERAL	***R$ 123.500,00***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

Ø ***Suprimir***

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.009 – Manutenção e Encargos c/ a Secretaria	Valor
(545) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
Sub-Total	**R$ 6.000,00**
P. A: 2.010 – Implementação do Plano Diretor	Valor
(71) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 4.500,00
Sub-Total	***R$ 4.500,00***
P. A: 2.011 – Capacitação de Servidores	Valor
(74) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 4.500,00
Sub-Total	***R$ 4.500,00***
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 05.02 – MAC Média e Alta Complexidade	
P. A: 2.049 – Manutenção e Encargos com o CAPS	Valor
(284) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
Sub-Total	***R$ 15.000,00***
P. A: 2.051 – Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação	Valor
(292) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 9.000,00
Sub-Total	***R$ 9.000,00***
P. A: 2.053 – Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	Valor
(309) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 42.900,00
(311) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$ 11.300,00
(312) 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - RPPS	R$ 900,00
(313) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 900,00
Sub-Total	***R$ 56.000,00***
Unidade 05.03 – TFVS – Vigilância em Saúde	
P. A: 2.056 – Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento	**Valor**
(338) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 4.500,00
Sub-Total	***R$ 4.500,00***
P. A: 2.057 – Manutenção e Encargos das Vigilâncias ECD e Ambiental	**Valor**
(349) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Sub-Total	***R$ 20.000,00***
P. A: 2.058 – Manutenção e Encargos do Programa VISA	**Valor**
(355) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 4.000,00
Sub-Total	***R$ 4.000,00***
TOTAL GERAL	***R$ 123.500,00***

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2014

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:AF3BE0BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.270/ 2014. DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe Sobre Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2014", com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição de Recursos no valor de R$ 385.590,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa reais) adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Ø ***Suplementar***

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade 05.02 – Manutenção e Encarg.com o Fundo Mun. de Educação	
P. A: 1.020 –Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Valor
(114) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Sub-Total	***R$ 20.000,00***
P. A: 1.021 –Aquisição de Ônibus e Micro-Ônibus Escolar	Valor
(115) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 160.000,00
Sub-Total	***R$ 160.000,00***
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 2.067 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equip. Rodoviários	Valor
(434) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 205.590,00
Sub-Total	***R$ 205.590,00***
TOTAL GERAL	***R$ 385.590,00***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

Ø ***Suprimir***

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração	
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 2.009 – Manutenção e Encargos c/ a Secretaria	Valor
(545) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
Sub-Total	**R$ 90.000,00**
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade 05.02 – Manutenção e Encarg.com o Fundo Mun. de Educação	
P. A: 1.022 – Construção, Reforma e Ampliação da Rede Física Escolar	Valor
(116) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 180.000,00
Sub-Total	***R$ 180.000,00***
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 1.060 – Equipamento e Material Permanente	Valor
(407) 4.4.90.51 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.100,00
Sub-Total	**R$ 10.100,00**
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 2.066 – Manutenção de Pontes, Bueiros e Galerias	Valor
(431) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 60.990,00
(432) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.900,00
Sub-Total	**R$ 65.890,00**
P. A: 2.067 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equip. Rodoviários	**Valor**
(435) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.900,00
Sub-Total	**R$ 4.900,00**
P. A: 2.068 – Manutenção e Encargos com os Serviços Públicos	**Valor**
(444) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 9.900,00
Sub-Total	**R$ 9.900,00**
P. A: 2.069 – Manutenção das Estradas Vicinais	**Valor**
(447) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 19.900,00
Sub-Total	**R$ 19.900,00**
P. A: 2.071 – Manutenção com Jardinagem e Paisagismo	**Valor**
(457) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.900,00
Sub-Total	**R$ 4.900,00**
TOTAL GERAL	***R$ 385.590,00***

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:DDD19CD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 96, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES FIXADOS PELA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito do Munícipio de vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a dicção do artigo 120 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas para licitações e contratos da Administração Pública, entre outras providências;

CONSIDERANDO a suscitação de dúvida formulada pelo gestor da municipalidade de Campos de Julio, Estado do Mato Grosso, acerca da legalidade do poder executivo municipal atualizar, mediante lei ou decreto, baseado nos índices de correção monetária, os valores das modalidades licitatórias constantes na Lei n.º 8.666/93, entre outros;

CONSIDERANDO a deliberação acerca da Resolução de Consulta n.º 017, de 09 de setembro de 2014, concluindo pela legalidade dos chefes dos poderes executivos em promover a atualização monetária dos valores fixados pela Lei n.º 8.666/1993, tão somente com base no indexador e na periodicidade nacionalmente fixados pelo artigo 120 da referida lei, entre outros esclarecimentos correlatos;

DECRETA

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente os valores previstos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), calculados através do aplicativo "Calculadora do Cidadão", disponível no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, referente ao período de junho de 1998, considerando a disponibilidade do índice subsequente a data da promulgação da Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 até setembro de 2014, perfazendo o índice de correção no período de 3,7002472 e percentual correspondente de 270,0247200%.

I – Para obras e serviços de engenharia

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R$ 150.000,00	R$ 555.037,08
Tomada de preços até	R$ 1.500.000,00	R$ 5.550.370,80
Concorrência até	R$ 1.500.000,00	R$ 5.550.370,80

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R$ 80.000,00	R$ 296.019,68
Tomada de preços até	R$ 650.000,00	R$ 2.405.160,68
Concorrência acima de	R$ 650.000,00	R$ 2.405.160,68

Parágrafo único. Os percentuais estabelecidos nos incisos I e II do artigo da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, incidirão sobre os limites dos valores atualizados nos incisos I e II do caput desse decreto.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:CD39DF2A

IMPREV
PORTARIA 095/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Francisca de Araujo Batista."*

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 519/2004, de 01 de Julho de 2004, que rege a previdência do Município de Vila Rica - IMPREV, e Lei Municipal n.º 1.125 de 25 de abril de 2014, que reestrutura os valores monetários da tabela de vencimento dos servidores do quadro da Educação Municipal, e dá outras providências;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **Sra**. **Francisca de Araujo Batista**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 395.709 - SSP/MT e do CPF n.º 632.106.901-97, residente e domiciliada no Município de Vila Rica, servidora Efetiva, no cargo de Agente de Limpeza Escolar, Classe "A'', Nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **IMPREV**, n.º **2014.03.00712P**, a partir de 01 de outubro de 2014 , até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais, retroativo a partir de 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

VILA RICA-MT, 28 de outubro de 2014.

EURICO DA CUNHA BARBOSA
Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:2A78227A

IMPREV
PORTARIA 093/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Zélia Grison Borguezan ."

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 519/2004, de 01 de Julho de 2004, que rege a previdência municipal de Vila Rica, Lei n.º 1.125/2013, de 01 de abril de 2013, e Lei Municipal 1.215/2014 de 25 de abril de 2014 que reestrutura os valores monetários da tabela de vencimento dos servidores do magistério público municipal, e dá outras providências;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora **Sra**. **Zélia Grison Borguezan**, brasileira, portadora do RG n.º 759.467 - SSP/MT e do CPF sob o n.º 488.913.631-20, residente e domiciliada no Município de Vila Rica-MT, Efetiva, no cargo de Professora V a VIII, classe "B", nível "24", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **IMPREV**, n.º **2014.04.0711P**, a partir de 01 de outubro de 2014, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

VILA RICA-MT, 28 de outubro de 2014.

EURICO DA CUNHA BARBOSA
Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:19E6673F

IMPREV
PORTARIA 096/2014

" Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, à servidora a servidora Sra. Esemar de Fátima Kuntz."

O **Diretor Executivo do IMPREV** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, combinado com art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 519/2004, de 01 de Julho de 2004, que rege a previdência do Município de Vila Rica - IMPREV, e Lei Municipal n.º 1.125 de 25 de abril de 2014, que reestrutura os valores monetários da tabela de vencimento dos servidores do quadro da Educação Municipal, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez,** em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, à servidora **Sra**. **Esemar de Fátima Kuntz**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 9034564634 - SSP/RS e do CPF n.º 383.728.431-04, residente e domiciliada no Município de Vila Rica, servidora Efetiva, no cargo de Professora I a IV, Classe "C'', Nível 22, matriculada sob n.º 144, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **IMPREV**, n.º **2014.03.00695P**, a partir de 01 de novembro de 2014 , até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais, retroativo a partir de 01 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

VILA RICA-MT, 17 de novembro de 2014.

EURICO DA CUNHA BARBOSA
Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:D1E39EA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411251919000050575 8

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.380.000,00	22.380.000,00	3.983.533,23	17,80	19.925.321,52	89,03	2.454.678,48
2	RECEITAS CORRENTES	20.095.000,00	20.095.000,00	3.775.695,75	18,79	18.568.970,14	92,41	1.526.029,86
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	628.000,00	628.000,00	273.003,73	43,47	870.947,73	138,69	-242.947,73
4	Impostos	563.000,00	563.000,00	268.153,53	47,63	755.714,06	134,23	-192.714,06
5	Taxas	64.000,00	64.000,00	4.850,20	7,58	115.233,67	180,05	-51.233,67
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	810.000,00	810.000,00	147.209,61	18,17	649.270,77	80,16	160.729,23
8	Contribuições Sociais	660.000,00	660.000,00	126.825,37	19,22	563.721,40	85,41	96.278,60
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	20.384,24	13,59	85.549,37	57,03	64.450,63
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.112.000,00	1.112.000,00	191.943,40	17,26	1.492.542,96	134,22	-380.542,96
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.420,00	14,20	11.063,90	110,64	-1.063,90
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.101.000,00	1.101.000,00	190.523,40	17,30	1.481.479,06	134,56	-380.479,06
14	Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	211.000,00	211.000,00	52.330,53	24,80	209.486,97	99,28	1.513,03
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.143.000,00	17.143.000,00	3.059.147,31	17,84	15.018.167,54	87,61	2.124.832,46
30	Transferências Intergovernamentais	16.603.000,00	16.603.000,00	2.971.303,55	17,90	14.714.464,55	88,63	1.888.535,45
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	540.000,00	540.000,00	87.843,76	16,27	303.702,99	56,24	236.297,01
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.000,00	191.000,00	52.061,17	27,26	328.554,17	172,02	-137.554,17
37	Multas e Juros de Mora	23.500,00	23.500,00	17.576,37	74,79	66.915,70	284,75	-43.415,70
38	Indenizações e Restituições	110.000,00	110.000,00	17.293,38	15,72	88.856,46	80,78	21.143,54
39	Receita da Dívida Ativa	55.500,00	55.500,00	4.705,61	8,48	40.868,64	73,64	14.631,36
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	12.485,81	624,29	131.913,37	6.595,67	-129.913,37
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.285.000,00	2.285.000,00	207.837,48	9,10	1.356.351,38	59,36	928.648,62
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
44	Operações de Crédito Internas	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.015.000,00	1.015.000,00	207.837,48	20,48	1.356.351,38	133,63	-341.351,38
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	1.015.000,00	1.015.000,00	207.837,48	20,48	1.356.351,38	133,63	-341.351,38
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	139.038,32	0,00	767.334,99	0,00	0,00
63	RECEITAS INTRA ORÇAMENTARIAS	900.000,00	900.000,00	139.038,32	0,00	767.334,99	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	23.280.000,00	23.280.000,00	4.122.571,55	17,71	20.692.656,51	88,89	2.587.343,49
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.280.000,00	23.280.000,00	4.122.571,55	17,71	20.692.656,51	88,89	2.587.343,49
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	--		-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	23.280.000,00	23.280.000,00	4.122.571,55	17,71	20.692.656,51	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.179.000,00	3.982.173,96	25.161.173,96	3.701.406,11	19.002.721,14	3.189.054,85	16.597.508,54	65,96	8.563.665,42
79	DESPESAS CORRENTES	17.684.281,23	-180.998,76	17.503.282,47	2.921.113,67	14.791.362,78	3.004.590,00	15.322.070,73	87,54	2.181.211,74
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.035.462,37	10.171,96	9.045.634,33	1.634.168,47	8.647.502,49	1.637.658,02	8.647.502,49	95,60	398.131,84
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	21.500,00	31.500,00	7.065,58	31.427,78	7.065,58	31.427,78	99,77	72,22
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.638.818,86	-212.670,72	8.426.148,14	1.279.879,62	6.112.432,51	1.359.866,40	6.643.140,46	78,84	1.783.007,68
83	DESPESAS DE CAPITAL	1.218.218,77	4.170.969,45	5.389.188,22	780.292,44	4.211.358,36	184.464,85	1.275.437,81	23,67	4.113.750,41
84	INVESTIMENTOS	1.058.218,77	4.013.469,45	5.071.688,22	751.916,51	3.904.660,88	156.088,92	968.740,33	19,10	4.102.947,89
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	157.500,00	317.500,00	28.375,93	306.697,48	28.375,93	306.697,48	96,60	10.802,52
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	2.176.500,00	-7.796,73	2.168.703,27	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	851.000,00	68.802,00	919.802,00	151.792,65	770.055,24	151.792,65	770.055,24	0,00	137.282,70
90	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	851.000,00	68.802,00	919.802,00	151.792,65	770.055,24	151.792,65	770.055,24	0,00	137.282,70
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	22.030.000,00	4.050.975,96	26.080.975,96	3.853.198,76	19.772.776,38	3.340.847,50	17.367.563,78	66,59	8.713.412,18
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =	22.030.000,00	4.050.975,96	26.080.975,96	3.853.198,76	19.772.776,38	3.340.847,50	17.367.563,78	66,59	8.713.412,18

	(X+XI)									
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.325.092,73	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	22.030.000,00	4.050.975,96	26.080.975,96	3.853.198,76	19.772.776,38	3.340.847,50	20.692.656,51	-	

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	26/11/2014	(Diário Oficial, Edital, etc) MURAL DA UNIDADE GESTORA, SITE, DIARIO AMM

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito
CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG
Contador
CRC.: 013784-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411251919000050 5758

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.179.000,00	26.168.198,00	3.701.406,11	20.002.721,14	3.189.054,85	16.597.508,54	95,57	63,43	9.570.689,46
2	00001	Legislativa	958.000,00	958.000,00	163.417,56	802.421,17	147.313,56	781.317,17	4,50	81,56	176.682,83
3	01031	Ação Legislativa	958.000,00	958.000,00	163.417,56	802.421,17	147.313,56	781.317,17	4,50	81,56	176.682,83
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	92.500,00	69.400,00	13.754,40	68.863,20	13.754,40	61.894,80	0,36	89,19	7.505,20
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	92.500,00	69.400,00	13.754,40	68.863,20	13.754,40	61.894,80	0,36	89,19	7.505,20
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	2.420.500,00	2.487.892,00	380.169,98	2.253.522,99	420.820,31	2.227.726,61	12,83	89,54	260.165,39
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	2.356.500,00	2.435.991,00	380.169,98	2.252.242,99	420.820,31	2.226.446,61	12,82	91,40	209.544,39
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	64.000,00	1.901,00	0,00	1.280,00	0,00	1.280,00	0,01	67,33	621,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04573	Difusão do Conhecimento Científico e Tec	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00008	Assistência Social	1.346.500,00	1.426.595,00	178.639,03	1.002.166,72	195.368,42	997.838,90	5,75	69,95	428.756,10
36	08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
37	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	274.000,00	241.500,00	29.066,72	131.667,34	29.066,72	131.667,34	0,76	54,52	109.832,66
39	08244	Assistência Comunitária	734.000,00	470.785,00	54.262,08	246.910,37	55.845,32	245.713,93	1,41	52,19	225.071,07
40	08122	Administração Geral	282.500,00	695.806,00	88.993,32	612.748,25	104.139,47	609.616,87	3,51	87,61	86.189,13
41	08422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	46.000,00	18.502,00	6.316,91	10.840,76	6.316,91	10.840,76	0,06	58,59	7.661,24
42	00009	Previdência Social	544.500,00	552.296,73	75.492,02	332.866,35	86.284,59	326.854,72	1,88	59,18	225.442,01

43	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09272	Previdência do Regime Estatutário	544.500,00	552.296,73	75.492,02	332.866,35	86.284,59	326.854,72	1,88	59,18	225.442,01
45	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00010	Saúde	4.854.000,00	6.609.010,00	767.543,25	5.546.464,59	799.517,43	4.497.077,28	25,89	68,04	2.111.932,72
48	10301	Atenção Básica	2.144.500,00	2.469.700,00	392.383,75	1.842.911,80	390.866,92	1.779.412,87	10,25	72,05	690.287,13
49	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.197.500,00	3.762.300,00	332.091,00	3.425.197,79	365.875,50	2.450.811,23	14,11	65,14	1.311.488,77
50	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	166.500,00	101.400,00	1.750,00	47.409,30	0,00	38.716,42	0,22	38,18	62.683,58
51	10304	Vigilância Sanitária	113.500,00	103.700,00	16.600,65	92.903,40	16.600,65	92.121,00	0,53	88,83	11.579,00
52	10305	Vigilância Epidemiológica	185.000,00	147.810,00	24.717,85	130.594,30	26.174,36	128.567,76	0,74	86,98	19.242,24
53	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10122	Administração Geral	36.000,00	21.100,00	0,00	7.448,00	0,00	7.448,00	0,04	35,30	13.652,00
55	10241	Assistência ao Idoso	11.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
56	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00012	Educação	4.305.000,00	5.320.094,00	796.218,39	4.933.471,49	851.954,69	3.876.717,69	22,32	72,87	1.443.376,31
62	12361	Ensino Fundamental	3.554.000,00	4.244.893,00	692.902,63	3.903.366,52	748.638,93	3.273.946,08	18,85	77,13	970.946,92
63	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12365	Educação Infantil	731.000,00	1.075.200,00	103.315,76	1.030.104,97	103.315,76	602.771,61	3,47	56,06	472.428,39
67	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	12122	Administração Geral	20.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
70	00013	Cultura	33.000,00	179.901,00	1.688,00	175.134,85	57.532,00	175.134,85	1,01	97,35	4.766,15
71	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	13392	Difusão Cultural	33.000,00	179.901,00	1.688,00	175.134,85	57.532,00	175.134,85	1,01	97,35	4.766,15
73	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	00015	Urbanismo	834.000,00	1.129.502,00	118.995,61	971.385,45	118.237,40	965.988,24	5,56	85,52	163.513,76
78	15451	Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	407.500,00	0,00	307.491,13	0,00	307.491,13	1,77	75,46	100.008,87
79	15452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	15122	Administração Geral	784.000,00	722.002,00	118.995,61	663.894,32	118.237,40	658.497,11	3,79	91,20	63.504,89
82	00016	Habitação	175.000,00	25.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.501,00
83	16481	Habitação Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
84	16482	Habitação Urbana	150.000,00	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,00
85	00017	Saneamento	377.500,00	348.200,00	64.697,73	246.907,32	52.347,73	234.557,32	1,35	67,36	113.642,68
86	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	17512	Saneamento Básico Urbano	377.500,00	348.200,00	64.697,73	246.907,32	52.347,73	234.557,32	1,35	67,36	113.642,68
88	00018	Gestão Ambiental	78.000,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
89	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18122	Administração Geral	78.000,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
95	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	00020	Agricultura	386.000,00	799.700,00	32.640,80	545.320,88	32.640,80	174.738,88	1,01	21,85	624.961,12
100	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
101	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20606	Extensão Rural	35.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
106	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20122	Administração Geral	341.000,00	637.700,00	32.640,80	545.320,88	32.640,80	174.738,88	1,01	27,40	462.961,12
108	20608	Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
109	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00023	Comércio e Serviços	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
119	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23695	Turismo	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
124	23782	Transporte Rodoviário	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
125	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00025	Energia	235.000,00	45.003,00	6.000,00	9.219,60	0,00	3.219,60	0,02	7,15	41.783,40
129	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25752	Energia Elétrica	235.000,00	45.003,00	6.000,00	9.219,60	0,00	3.219,60	0,02	7,15	41.783,40
131	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

132	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00026	Transporte	1.671.000,00	3.089.700,00	1.012.153,28	2.402.485,16	308.359,18	1.563.332,56	9,00	50,60	1.526.367,44
134	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26782	Transporte Rodoviário	1.671.000,00	3.089.700,00	1.012.153,28	2.402.485,16	308.359,18	1.563.332,56	9,00	50,60	1.526.367,44
136	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00027	Desporto e Lazer	229.000,00	253.300,00	44.554,55	225.192,72	45.103,05	225.192,72	1,30	88,90	28.107,28
140	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27812	Desporto Comunitário	229.000,00	253.300,00	44.554,55	225.192,72	45.103,05	225.192,72	1,30	88,90	28.107,28
142	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00028	Encargos Especiais	363.000,00	527.500,00	45.441,51	487.298,65	59.821,29	485.917,20	2,80	92,12	41.582,80
144	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	170.000,00	349.000,00	35.441,51	338.125,26	35.441,51	338.125,26	1,95	96,88	10.874,74
145	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28846	Outros Encargos Especiais	193.000,00	178.500,00	10.000,00	149.173,39	24.379,78	147.791,94	0,85	82,80	30.708,06
150	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
152		RESERVA DO RPPS	2.176.500,00	2.168.703,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168.703,27
153		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	851.000,00	919.802,00	151.792,65	770.055,24	151.792,65	770.055,24	4,43	83,72	149.746,76
154	00001	Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.053,14	10.723,66	2.053,14	10.723,66	0,00	0,00	0,00
155	01031	Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	2.053,14	10.723,66	2.053,14	10.723,66	0,00	0,00	0,00
156	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00004	Administração	99.000,00	116.201,00	19.349,15	105.074,36	19.349,15	105.074,36	0,00	0,00	0,00
159	04122	Administração Geral	91.000,00	116.200,00	19.349,15	105.074,36	19.349,15	105.074,36	0,00	0,00	0,00
160	04124	Controle Interno	8.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00008	Assistência Social	60.000,00	58.501,00	7.658,75	42.078,07	7.658,75	42.078,07	0,00	0,00	0,00
165	08122	Administração Geral	6.000,00	36.900,00	6.555,87	36.825,03	6.555,87	36.825,03	0,00	0,00	0,00
166	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	08244	Assistência Comunitária	44.500,00	12.101,00	1.102,88	5.253,04	1.102,88	5.253,04	0,00	0,00	0,00
168	00009	Previdência Social	9.000,00	9.000,00	1.070,76	5.812,28	1.070,76	5.812,28	0,00	0,00	0,00
169	09272	Previdência do Regime Estatutário	9.000,00	9.000,00	1.070,76	5.812,28	1.070,76	5.812,28	0,00	0,00	0,00
170	00010	Saúde	215.000,00	258.400,00	37.738,43	176.513,41	37.738,43	176.513,41	0,00	0,00	0,00
171	10301	Atenção Básica	80.000,00	123.400,00	14.243,09	76.369,60	14.243,09	76.369,60	0,00	0,00	0,00
172	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.000,00	98.000,00	18.787,41	78.643,90	18.787,41	78.643,90	0,00	0,00	0,00
173	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	10304	Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.105,83	9.615,83	2.105,83	9.615,83	0,00	0,00	0,00
175	10305	Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	2.602,10	11.884,08	2.602,10	11.884,08	0,00	0,00	0,00
176	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00012	Educação	325.000,00	339.000,00	61.317,22	320.912,16	61.317,22	320.912,16	0,00	0,00	0,00
178	12361	Ensino Fundamental	240.000,00	242.400,00	48.910,70	228.102,65	48.910,70	228.102,65	0,00	0,00	0,00
179	12365	Educação Infantil	85.000,00	96.600,00	12.406,52	92.809,51	12.406,52	92.809,51	0,00	0,00	0,00
180	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00015	Urbanismo	40.000,00	38.900,00	6.191,19	32.992,29	6.191,19	32.992,29	0,00	0,00	0,00
183	15122	Administração Geral	40.000,00	38.900,00	6.191,19	32.992,29	6.191,19	32.992,29	0,00	0,00	0,00
184	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00017	Saneamento	12.000,00	8.200,00	2.196,20	7.491,63	2.196,20	7.491,63	0,00	0,00	0,00
186	17512	Saneamento Básico Urbano	12.000,00	8.200,00	2.196,20	7.491,63	2.196,20	7.491,63	0,00	0,00	0,00
187	00018	Gestão Ambiental	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	18122	Administração Geral	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	00020	Agricultura	10.000,00	9.000,00	1.379,24	7.160,73	1.379,24	7.160,73	0,00	0,00	0,00
191	20122	Administração Geral	10.000,00	9.000,00	1.379,24	7.160,73	1.379,24	7.160,73	0,00	0,00	0,00
192	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	00026	Transporte	50.000,00	50.800,00	9.651,71	50.558,27	9.651,71	50.558,27	0,00	0,00	0,00
198	26782	Transporte Rodoviário	50.000,00	50.800,00	9.651,71	50.558,27	9.651,71	50.558,27	0,00	0,00	0,00
199	00027	Desporto e Lazer	7.000,00	10.800,00	3.186,86	10.738,38	3.186,86	10.738,38	0,00	0,00	0,00
200	27812	Desporto Comunitário	7.000,00	10.800,00	3.186,86	10.738,38	3.186,86	10.738,38	0,00	0,00	0,00
201	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202		TOTAL (III) = (I + II)	22.030.000,00	27.088.000,00	3.853.198,76	20.772.776,38	3.340.847,50	17.367.563,78	100,00	147,15	9.720.436,22
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito
CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG
Contador
CRC.: 013784-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: NOV/2013 a OUT/ 2014.
CVA: 201411251919000050575 8

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.815.262,29	2.054.983,53	1.814.392,06	1.729.993,86	1.440.026,47	1.776.401,57	1.920.862,16
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	67.628,31	10.268,84	43.797,34	22.209,64	85.705,08	52.019,36	112.868,55
3	IPTU	500,06	0,00	70,99	30,42	7.863,83	15.635,77	57.251,01
4	ISS	3.891,90	10.268,84	6.244,84	4.943,57	3.438,46	7.418,52	18.449,54
5	ITBI	20.725,20	0,00	22.836,70	2.758,93	39.348,02	8.587,96	9.025,95
6	IRRF	0,00	0,00	3.204,65	3.536,16	4.144,39	3.632,89	3.839,64
7	Outras Receitas Tributárias	42.511,15	0,00	11.440,16	10.940,56	30.910,38	16.744,22	24.302,41
8	Receita de Contribuições	55.266,71	64.532,30	48.964,24	61.531,50	53.727,91	55.280,31	53.761,80
9	Receita Patrimonial	17.003,88	9.345,91	27.404,99	258.947,22	71.767,09	167.762,84	276.169,79
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	16.476,48	17.084,09	24.987,57	21.776,59	16.244,29	16.753,09	19.844,57
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.628.682,01	1.940.045,95	1.648.532,58	1.321.939,64	1.177.697,69	1.449.825,00	1.424.693,02
14	Cota-Parte do FPM	461.621,39	0,00	453.276,27	477.982,39	285.600,15	326.230,37	436.708,29
15	Cota-Parte do ICMS	637.685,09	0,00	787.580,00	524.933,95	591.484,58	751.500,97	622.284,10
16	Cota-Parte do IPVA	9.080,38	16.584,60	13.892,45	26.088,66	29.286,49	33.983,94	33.641,56
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	8.437,49	2.061,77	950,36	3.872,95	1.215,26
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	3.750,41	3.750,41	0,00	3.750,41	3.750,41
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	233.372,55	250.846,00	314.615,11	238.258,30	214.359,51	264.384,96	253.656,25
21	Outras Transferências Correntes	286.922,60	1.672.615,35	66.980,85	48.864,16	56.016,60	66.101,40	73.437,15
22	Outras Receitas Correntes	30.204,90	13.706,44	20.705,34	43.589,27	34.884,41	34.760,97	33.524,43
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	280.156,69	299.976,86	211.696,26	1.172.915,98	178.079,72	210.899,22	186.140,29
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	53.645,38	64.532,30	48.964,24	61.351,50	53.727,91	52.280,31	53.761,80
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.511,31	235.444,56	162.732,02	1.111.564,48	124.351,81	158.618,91	132.378,49
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.535.105,60	1.755.006,67	1.602.695,80	557.077,88	1.261.946,75	1.565.502,35	1.734.721,87
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.438.525,35	1.962.280,35	2.005.242,83	1.853.584,42	2.184.104,28	21.995.659,17	19.376.500,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	64.765,16	170.656,03	45.972,70	87.676,79	185.326,94	948.894,74	654.000,00
30	IPTU	8.047,03	10.027,81	2.326,54	728,53	61,80	102.543,79	80.000,00
31	ISS	17.638,62	24.400,85	22.570,53	24.746,48	20.447,48	164.459,63	95.000,00
32	ITBI	28.468,22	77.154,06	15.702,47	54.847,05	20.746,11	300.200,67	220.000,00
33	IRRF	2.965,52	53.472,86	2.573,64	3.980,82	142.595,26	223.945,83	178.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	7.645,77	5.600,45	2.799,52	3.373,91	1.476,29	157.744,82	81.000,00
35	Receita de Contribuições	56.128,75	55.412,11	52.089,41	54.642,98	72.182,39	683.520,41	1.720.000,00
36	Receita Patrimonial	38.154,56	114.364,67	343.923,39	42.114,47	150.753,93	1.517.712,74	51.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	16.488,44	21.178,50	19.883,39	24.194,50	28.136,03	243.047,54	211.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.203.280,47	1.571.264,93	1.524.726,61	1.539.662,45	1.712.105,29	18.142.455,64	16.558.500,00
41	Cota-Parte do FPM	325.329,90	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	4.273.785,67	4.200.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	571.325,38	837.837,34	708.055,83	737.721,37	730.126,40	7.500.535,01	8.250.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	36.148,17	33.886,11	36.358,18	25.294,43	13.997,70	308.242,67	220.000,00
44	Cota-Parte do ITR	479,31	3.267,56	6.995,13	7.035,71	159.606,57	193.922,11	120.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	3.750,41	3.750,41	3.750,41	3.750,41	3.750,41	33.753,69	50.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	5.496,10	6.532,64	6.727,31	11.742,09	30.498,14	30.000,00
47	Transferências do FUNDEB	217.275,31	222.953,68	290.341,54	237.763,23	275.736,88	3.013.563,32	3.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	48.971,99	112.469,16	45.553,16	146.946,30	163.276,31	2.788.155,03	688.500,00
49	Outras Receitas Correntes	59.707,97	29.404,11	18.647,33	105.293,23	35.599,70	460.028,10	182.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	178.480,71	231.160,84	203.581,20	209.403,30	253.678,54	3.616.169,61	2.334.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	56.128,75	55.412,11	52.089,41	54.642,98	72.182,39	678.719,08	600.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	122.351,96	175.748,73	151.491,79	154.760,32	181.496,15	2.937.450,53	1.734.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.260.044,64	1.731.119,51	1.801.661,63	1.644.181,12	1.930.425,74	18.379.489,56	17.042.500,00
Fonte:								
Nota:								

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito
CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG
Contador
CRC.: 013784-MT

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411251919000050575 8

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.830.000,00	1.830.000,00	397.475,40	2.084.120,39	763.601,56
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.830.000,00	1.830.000,00	397.475,40	2.084.120,39	763.601,56
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	600.000,00	600.000,00	126.825,37	563.721,40	606.358,74
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	600.000,00	600.000,00	126.825,37	563.721,40	606.358,74
5	Ativo	600.000,00	600.000,00	126.825,37	563.721,40	606.358,74
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.060.000,00	1.060.000,00	157.247,82	1.310.587,54	56.089,30
14	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	1.420,00	7.100,00	2.500,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	1.050.000,00	1.050.000,00	155.827,82	1.303.487,54	53.589,30
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	110.000,00	110.000,00	113.402,21	209.811,45	101.153,52
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	113.402,21	209.811,45	101.153,52
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	139.038,32	767.334,99	611.647,30
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	2.730.000,00	2.730.000,00	536.513,72	2.851.455,38	1.375.248,86
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.721.000,00	2.721.000,00	86.284,59	326.854,72	254.367,26
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.496.000,00	2.496.000,00	62.835,81	230.513,50	180.190,09
30	Despesas Correntes	304.500,00	323.296,73	62.835,81	230.513,50	180.190,09
31	Despesas de Capital	2.191.500,00	2.172.703,27	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	225.000,00	225.000,00	23.448,78	96.341,22	74.177,17
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	225.000,00	225.000,00	23.448,78	96.341,22	74.177,17
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	225.000,00	225.000,00	23.448,78	96.341,22	74.177,17
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	9.000,00	9.000,00	1.070,76	5.812,28	3.793,61
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.730.000,00	2.730.000,00	87.355,35	332.667,00	258.160,87
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	449.158,37	2.518.788,38	1.117.087,99
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

56	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA Em. Out/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS			8.642.010,52	8.867.643,49	6.684.708,95
60	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	900.000,00	900.000,00	139.038,32	767.334,99	611.647,30
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	900.000,00	900.000,00	139.038,32	767.334,99	611.647,30
63	Patronal = (64+68)	900.000,00	900.000,00	131.561,50	737.665,74	602.051,77
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	900.000,00	900.000,00	131.561,50	737.665,74	602.051,77
65	Ativo	900.000,00	900.000,00	131.561,50	737.665,74	602.051,77
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	7.476,82	29.669,25	9.595,53
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	900.000,00	900.000,00	139.038,32	767.334,99	611.647,30
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	9.000,00	9.000,00	1.070,76	5.812,28	3.793,61
84	Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	1.070,76	5.812,28	3.793,61
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	9.000,00	9.000,00	1.070,76	5.812,28	3.793,61
CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Out/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito
CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG
Contador
CRC.: 013784-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54

Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411251919000050575 8

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em. 31/Out/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.050.510,53	133.953,43	126.379,91
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	7.862.218,89	2.256.881,47	2.584.260,36
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.930.064,20	3.481.350,52	3.265.597,34
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.067.845,31	1.224.469,05	681.336,98
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.811.708,36	-2.122.928,04	-2.457.880,45
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	797.404,61	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.609.112,97	-2.122.928,04	-2.457.880,45
CAMPO	RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		-334.952,41	5.151.232,52
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			160.000,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Ago/2014	Em. 31/Out/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	6.684.708,95	10.577.743,25	10.577.743,25
13	Passivo Atuarial	6.684.708,95	10.577.743,25	10.577.743,25
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	6.683.859,95	8.641.588,01	8.867.643,49
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.684.708,95	8.641.588,01	8.867.643,49
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	849,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	849,00	1.936.155,24	1.710.099,76
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	849,00	1.936.155,24	1.710.099,76
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito
CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG
Contador
CRC.: 013784-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411251919000050575 8

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	19.984.900,00	3.676.763,37	17.180.798,46	15.525.737,87
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	628.000,00	273.003,73	870.947,73	714.021,96
3	IPTU	70.000,00	790,33	102.013,73	76.337,11
4	ISS	95.000,00	45.193,96	150.279,03	76.216,14
5	ITBI	220.000,00	75.593,16	279.475,47	339.282,76
6	IRRF	178.000,00	146.576,08	223.945,83	153.512,44
7	Outras Receitas Tributárias	65.000,00	4.850,20	115.233,67	68.673,51
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	810.000,00	147.209,61	649.270,77	758.279,20
9	Receitas Previdenciárias	660.000,00	126.825,37	563.721,40	662.271,66
10	Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	20.384,24	85.549,37	96.007,54
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	1.001.900,00	2.345,00	11.063,90	7.758,00
12	Receita Patrimonial	1.112.000,00	192.868,40	1.492.542,96	172.882,37
13	(-) Aplicações Financeiras	110.100,00	190.523,40	1.481.479,06	165.124,37
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	17.143.000,00	3.059.147,31	15.018.167,54	13.594.109,96

15	FPM	4.200.000,00	582.634,15	3.510.757,00	0,00
16	ICMS	6.600.000,00	1.174.278,25	5.490.280,07	5.230.612,94
17	Convênios	540.000,00	87.843,76	303.702,99	243.482,93
18	Outras Transferências Correntes	5.803.000,00	1.214.391,15	5.713.427,48	8.120.014,09
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	402.000,00	195.057,72	631.348,52	451.568,75
20	Dívida Ativa	55.500,00	4.705,61	40.868,04	31.538,85
21	Diversas Receitas Correntes	346.500,00	190.352,11	590.480,48	420.029,90
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	2.285.000,00	207.837,48	1.356.351,38	544.898,21
23	Operações de Crédito (III)	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	1.015.000,00	207.837,48	1.356.351,38	544.898,21
27	Convênios.	1.015.000,00	207.837,48	1.356.351,38	544.898,21
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	1.015.000,00	207.837,48	1.356.351,38	544.898,21
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	20.999.900,00	3.884.600,85	18.537.149,84	16.070.636,08

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	19.430.108,51	3.156.382,65	15.807.804,42	13.453.438,95
33	Pessoal e Encargos Sociais	10.972.460,37	1.789.450,67	9.417.557,73	7.884.284,05
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	31.500,00	7.065,58	31.427,78	14.491,14
35	Outras Despesas Correntes	8.426.148,14	1.359.866,40	6.358.818,91	5.554.663,76
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	19.398.608,51	3.149.317,07	15.776.376,64	13.438.947,81
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	5.389.188,22	184.464,88	1.275.437,81	515.686,11
38	Investimentos	5.071.688,22	156.088,95	968.740,33	197.554,83
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	317.500,00	28.375,93	306.697,48	318.131,28
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	5.071.688,22	156.088,95	968.740,33	197.554,83
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	2.168.703,27	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	26.739.000,00	3.305.406,02	16.745.116,97	13.636.502,64
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-5.739.100,00	579.194,83	1.792.032,87	2.434.133,44
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	126.000,00

Fonte:

Nota:

APIACAS, 25/11/2014

EDEMIR DELLA GIUSTINA
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito
CPF.: 54562538953

ALCIR FELDEBERG
Contador
CRC.: 013784-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411251919000050575 8

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.592,86	201.781,04	183.634,38	0,00	21.739,52	295.433,53	463.775,12	345.614,06	345.614,06	0,00	413.594,59
2	EXECUTIVO	3.592,86	201.781,04	183.634,38	0,00	21.739,52	295.433,53	422.918,86	304.757,80	304.757,80	0,00	413.594,59
3	PODER EXECUTIVO	3.592,86	201.781,04	183.634,38	0,00	21.739,52	295.433,53	422.918,86	304.757,80	304.757,80	0,00	413.594,59
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.856,26	40.856,26	40.856,26	0,00	0,00
5	poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.856,26	40.856,26	40.856,26	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	65.796,13	65.724,91	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	65.796,13	65.724,91	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	EXECUTIVO	0,00	65.796,13	65.724,91	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I +II)	3.592,86	267.577,17	249.359,29	0,00	21.810,74	295.433,53	463.775,12	345.614,06	345.614,06	0,00	413.594,59

Fonte:
Nota:

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito
CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG
Contador
CRC.: 013784-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201411251919000050575 8

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	18.380.050,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:							
Nota:							

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito
CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG
Contador
CRC.: 013784-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: APIACAS/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.321.850/0001-54
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
CVA: 201411251919000050575 8

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS			-	-
2	Previsão Inicial			-	23.280.000,00
3	Previsão Atualizada			-	23.280.000,00
4	Receitas Realizadas			4.122.571,55	20.692.656,51
5	Déficit Orçamentário			-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-	0,00
7	DESPESAS			-	-
8	Dotação Inicial			-	22.030.000,00
9	Créditos Adicionais			-	4.050.975,96
10	Dotação Atualizada			-	26.080.975,96
11	Despesas Empenhadas			3.853.198,76	19.772.776,38
12	Despesas Liquidadas			3.340.847,50	17.367.563,78
13	Superávit Orçamentário			-	3.325.092,73
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas			3.853.198,76	20.772.776,38
15	Despesas Liquidadas			3.340.847,50	17.367.563,78
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida				18.379.489,56
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social			-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)			536.513,72	2.851.455,38
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)			87.355,35	332.667,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)			449.158,37	2.518.788,38
26	PLANO FINANCEIRO			-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)			0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)			0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)			0,00	0,00
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		160.000,00	5.151.232,52	3.219,52
31	Resultado Primário		126.000,00	1.792.032,87	1.422,25
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	271.170,03	0,00	249.359,29	21.810,74
33	Poder Executivo	271.170,03	0,00	249.359,29	21.810,74
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	759.208,65	0,00	345.614,06	413.594,59
36	Poder Executivo.	718.352,39	0,00	304.757,80	413.594,59
37	Poder Legislativo.	40.856,26	0,00	40.856,26	0,00
38	TOTAL	1.030.378,68	0,00	594.973,35	435.405,33
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		3.279.167,23	25%	25,82
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.802.892,40	60%	71,28
42	Complementação da União ao FUNDEB - MínimoAnual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito			-	-
44	Despesa de Capital Líquida			-	-
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.972.287,20	15,00	23,46

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.		
Fonte:		
Nota:		

APIACAS, 25/11/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito
CPF.: 54562538953

EDEMIR DELLA GIUSTINA
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 35324856134

ALCIR FELDEBERG
Contador
CRC.: 013784-MT

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:9E09C32C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 434/2014, de 20 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições, **PUBLICA** o Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014, dos candidatos abaixo relacionados, conforme classificação, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL,** em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT.

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	171	ELISABETE MARIA RENA	12	31.66	43.66
2º	188	MICHELE LIMA DA MATA	11	24.67	35.67
3º	043	KARINE MARTINHÃO PINHEIRO CASANOVA	12	10.00	22.00
4º	086	DÉBORA ABDALLAH VAZ	10	NÃO COMPARECEU	10.00
5º	295	IZABELA TALITA SILVA GOMES	10	NÃO COMPARECEU	10.00
6º	309	LUANA FERREIRA BATISTA	10	NÃO COMPARECEU	10.00

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	119	DAIANE ZANELLA	13	20.00	33.00
2º	312	VIVIANI DA SILVA MARTINS	14	12.20	26.20

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR - HISTÓRIA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	114	RHAISSA MARQUES BOTELHO LOBO	17	NÃO COMPARECEU	17.00

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR - LETRAS					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	049	DEMERVAL PIRES GASPAR	16	10.67	26.67
2º	051	JEANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	16	5.97	21.97
3º	267	JOVANICE CECILIA DA SILVA	14	6.85	20.85
4º	314	ADRIANA MONTEIRO MENDONÇA	14	NÃO COMPARECEU	14.00
5º	351	DANDARA DE FREITAS RODRIGUES	11	0,00	11.00

ÁREA URBANA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	162	RAYAN ARRUDA SANTOS	15	1.40	16.40
2º	319	EDIMARA JOVINA DOS SANTOS	16	NÃO COMPARECEU	16.00
3º	109	BRUNO RIBEIRO DE CAMPOS	15	NÃO COMPARECEU	15.00
4º	213	ADALTO DE MIRANDA	10	NÃO COMPARECEU	10.00

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR – PEDAGOGIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	068	ELIANE DE OLIVEIRA VENTURA	14	35.00	49.00
2º	252	ROSANGELA DOS SANTOS MENDES	13	33.50	46.50
3º	108	MARIA LUIZA DOS SANTOS	15	28.37	43.37
4º	325	CLAUDIA DALLA VECCHIA	12	31.00	43.00
5º	124	MACARIS VERÔNICA ROHDEN	13	27.50	40.50
6º	343	CLAUDIANE CAMPRECHER	13	26.00	39.00
7º	232	GESSY PADILHA DA LUZ	14	24.33	38.33
8º	039	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS	12	26.00	38.00
9º	147	ELIETE XAVIER QUADROS	12	25.33	37.33
10º	225	MARIA DE FATIMA EVANETE DE LIMA MENDES	12	24.50	36.50
11º	210	LEONOR VIEIRA LEITE	12	24.23	36.23
12º	003	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	14	22.00	36.00
13º	046	FRANCISCA XAVIER DE ARAÚJO	14	21.67	35.67
14º	330	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	13	21.37	34.37
15º	095	REGINA FRNCO FIUZA	12	22.15	34.17
16º	091	VALERIA MOTA DE OLIVEIRA	12	22.00	34.00
17º	103	DANIELLI CINTRA DE SOUZA	15	18.50	33.50
18º	072	CARMEM PEREIRA BORGES	12	20.91	32.91
19º	102	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	12	20.50	32.50
20º	138	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GUEDES	14	18.06	32.06
21º	272	MARLENE CHAGAS ANDRADE DA SILVA	13	16.26	29.26
22º	098	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	14	14.41	28.41

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR – PEDAGOGIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
23º	214	VILMA APARECIDA CONTATO RIBEIRO	10	16.50	26.50
24º	175	GENI ALVES DA SILVA ROSSI	13	13.17	26.17
25º	073	GEUSA CARMEM DA SILVA	10	16.00	26.00
26º	176	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO	16	9.70	25.70
27º	164	MARIA DE JESUS CUNHA SILVA DO VALE	11	14.50	25.50
28º	082	TATIANE GEBAUER	12	13.50	25.50
29º	240	RENILDA NUNES SANTANA	12	12.55	24.55
30º	316	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	14	10.00	24.00
31º	153	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	14	10.00	24.00
32º	011	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA	13	10.50	23.50
33º	144	DANIELE DE PAULA E SILVA	15	7.50	22.50
34º	040	EVELYSE CONSTÂNCIA DA COSTA LEITE PIMENTA	11	9.99	20.99
35º	031	FABIANA MOTA DE OLIVEIRA	14	6.50	20.50
36º	*204*	REGIANE ELLEN DA CONCEIÇÃO	15	5.37	20.37
37º	088	MARIA EDILEUSA DA SILVA	12	7.48	19.48
38º	016	SUZANA MALAQUIAS DE SOUSA OLIVEIRA	14	4.25	18.25
39º	189	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	11	7.12	18.12
40º	127	VIVIANE ANTUNES VIEIRA CARDOSO	16	1.50	17.50
41º	187	MARINELCI TERESINHA LEITE DA ROCHA	14	3.10	17.10
42º	002	ROSANGELA APARECIDA PEINADO PEREIRA	15	2.00	17.00
43º	223	MARLEIDE BRITO DA SILVA	15	2.00	17.00
44º	275	JOSENILDA COSTA DA SILVA LIMA	17	NÃO COMPARECEU	17.00

ÁREA URBANA					
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR – PEDAGOGIA					
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
45º	001	CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE	12	4.25	16.25
46º	045	LÉIA DELISE	10	5.75	15.75
47º	012	MARLI TERESINHA VOLPATTO	13	2.00	15.00
48º	136	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	13	2.00	15.00
49º	146	SANDRA MARA DA SILVA PINTO	14	0.50	14.50
50º	075	CARLA CRISTINA SOUZA MOURA	14	NÃO COMPARECEU	14.00
51º	263	MARICI REQUEL DOS SANTOS	14	0,00	14.00
52º	301	JACKELINE SILVA VEZETIV	14	NÃO COMPARECEU	14.00
53º	191	VALDENICE DE FATIMA FERREIRA	12	1,30	13.30
54º	279	VIVIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	13	NÃO COMPARECEU	13,00
55º	261	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	13	NÃO COMPARECEU	13.00
56º	311	LEILA DELISE	12	0.65	12.65
57º	130	ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS	10	2.62	12.62
58º	342	SILVIO GUERRA DEL BARCO	12	NÃO COMPARECEU	12.00
59º	302	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
60º	044	ADRIELI MARIA JAROSZEWSKI	11	NÃO COMPARECEU	11.00

61º	231	KATIUSCIA FERREIRA VARGAS	11	NÃO COMPARECEU	11.00
62º	070	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	10	NÃO COMPARECEU	10.00

ÁREA URBANA					
NÍVEL MÉDIO					
AGENTE EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA**	**PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS**	**SOMATÓRIO PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS**
1º	06	REGINA CELIA PEDROZO GOULART OLIVEIRA	14	21.03	35.03
2º	328	LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO	11	21.07	32.07
3º	149	ELEN CARLA ALMEIDA RODRIGUES	13	12.15	25.15
4º	47	ROSIANI ALVES SANTANA ROBERTO	15	9.08	24.08
5º	179	MARIA EUNICE PEREIRA MARQUES	13	10.07	23.07
6º	30	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	12	10.03	22.03
7º	65	CRISTIANE ANDREIA PINTO PAZ	10	11.56	21.56
8º	29	JANAINA ALMEIDA DE SOUZA	11	10.47	21.47
9º	05	DIRCILENE MARIA DE OLIVEIRA MOTA	15	6.37	21.37
10º	167	SILVANA PADILHA DA SILVA TONET	11	10.00	21.00
11º	94	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO SANTOS	12	6.67	18.67
12º	185	BRUNA JULIANA BASTIANI	14	4.50	18.50
13º	234	JOSIELZA MARIA DOS SANTOS	11	7.32	18.32
14º	07	ALEXANDRA DE MELO COSTA	12	5.63	17.63
15º	320	AEWELIS NADJA DA SILVA	14	3.50	17.50
16º	258	PAULA DE CASTRO BORGES	11	5.87	16.87
17º	41	ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA	12	4.00	16.00
18º	74	JULIANA BRUNA DA CRUZ	13	2.72	15.72
19*	194	JAQUELINE MALAGUT BUENO	10	5.25	15.25
20º	207	DENISE GONÇALVES ARCANJO	15	NÃO COMPARECEU	15.00
21º	159	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	13	1.60	14.60
22º	90	CAROLINE SILVA DE ARAÚJO	12	2.50	14.50
23º	96	GÉSSICA DE ALMEIDA SANTOS	10	4.25	14.25
24º	287	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER	13	1.12	14.12
25º	324	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	14	NÃO COMPARECEU	14.00
26º	220	QUELI DA COSTA E SILVA	12	2.00	14.00
27º	329	KELITA EUNICE DE OLIVEIRA	14	NÃO COMPARECEU	14.00
28º	111	CRISTIANE MORAIS	12	1.50	13.50
29º	247	TEREZINHA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13.00
30º	268	EDINEIA ALMERINDA DOS SANTOS SADRI	13	NÃO COMPARECEU	13.00
31º	135	MARIA FERREIRA DE FARIA SILVA	13	NÃO COMPARECEU	13.00
32º	126	IVANIR SAUD	13	NÃO COMPARECEU	13.00
33º	134	LUZINETE RODRIGUES DA CRUZ	13	NÃO COMPARECEU	13.00
34º	209	IVONE ALVES DE ANDRADE	13	NÃO COMPARECEU	13.00
35º	257	ESTER MONTEIRO	13	NÃO COMPARECEU	13.00
36º	93	ALINE GONÇALVES DE ALMEIDA	11	2,00	13.00
37º	115	RHAYANNE MARQUES BOTELHO LOBO	13	NÃO COMPARECEU	13.00
38º	222	FERNANDA CARLA CARMINATTI	10	2.60	12.60
39º	288	FLAVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	11	1.25	12.25
40º	151	JANETE OLIVEIRA ROSSI	10	2.25	12.25
41º	334	JULIANA MULLER	12	NÃO COMPARECEU	12.00
42º	235	MARIA DE FATIMA MATOS	12	NÃO COMPARECEU	12.00
43º	35	MARILENE ZAWASKI DEMENIGHI	12	NÃO COMPARECEU	12.00
44º	265	MARIA DA PENHA DE JESUS DA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12.00
45º	274	VÂNIA PAREIRA DOS SANTOS	12	NÃO COMPARECEU	12.00
46º	34	EDINEIA CARDIAS GOMES	12	NÃO COMPARECEU	12.00
47º	165	ELIANDRA ANDREIA BAYERLE	12	NÃO COMPARECEU	12.00
48º	38	MERINDA FERREIRA DOS SANTOS	10	2.00	12.00
49º	347	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	12	NÃO COMPARCEU	12.00
50º	22	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	12	NÃO COMPARECEU	12.00
51º	248	NILVA CRISTINA ROSA BARBOSA	12	NÃO COMPARECEU	12.00
52º	48	JUSSARA APARECIDA TORALES ROCHA	11	1.00	12.00
53º	14	ROSELEY CORREIA LIMA DE OLIVEIRA RAMOS	12	NÃO COMPARECEU	12.00
54º	113	VIVIANE TUNI	10	2.00	12.00
55º	327	IVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	12	NÃO COMPARECEU	12.00
56º	285	NAIURY DO NASCIMENTO VENANCIO DA SILVA	10	2.00	12.00
57º	199	VANESSA CRISTINA PILLON	12	NÃO COMPARECEU	12.00
58º	25	MIRIA LIMA GOMES	11	1.00	12.00
59º	356	SILMARA MARTINS DA SILVA	12	NÃO COMPARECEU	12.00
60º	323	LUCIMAR DA SILVA GOI	12	NÃO COMPARECEU	12.00
61º	237	MARCIA LUIZA DA SILVA LAURENTI	12	NÃO COMPARECEU	12.00
62º	254	MAYARA BRITO CORDEIRO	12.	NÃO COMPARECEU	12.00
63º	59	ZELINDA ANDRADE CORREA	10	1.87	11.87
64º	23	VILMA SILVA PEREIRA	11	0.75	11.75
65º	303	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH	10	1.02	11.02
66º	172	NORILDA DE FATIMA BRAGA BORICA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
67º	211	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	11	NÃO COMPARECEU	11.00
68º	174	ALEXANDRA APARECIDA SANCHES MOSCARDI	10	1.00	11.00
69º	140	RIVANA RAQUEL PEIXOTO	11	NÃO COMPARECEU	11.00
70º	89	MARIA DEUSILENE DA SILVA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
71º	338	SILVANA MARIA GOMES FRANCELINO	11	NÃO COMPARECEU	11.00
72º	218	NAIR DOS SANTOS GOMES GOULART	11	NÃO COMPARECEU	11.00
73º	353	MARIZA SANTANA SCHNEIDER	11	NÃO COMPARECEU	11.00
74º	290	LEANDRA ALVES BARBOSA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
75º	226	RENATA GEHLEN	11	NÃO COMPARECEU	11.00
76º	20	SANDRA CRISTINA FARIA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
77º	18	SANDRELY ALVES DE MOURA MELO	11	NÃO COMPARECEU	11.00
78º	15	MARIA APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	11	NÃO COMPARECEU	11.00
79º	276	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
80º	53	JULIANA MATOS DIAS	11	NÃO COMPARECEU	11.00

81º	128	LIDIANE CAMILA DE OLIVEIRA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
82º	336	GIULIA JESSICA SANTANA SCHNEIDER	11	NÃO COMPARECEU	11.00
83º	106	RIVÂNIA BRITO DOS SANTOS	11	NÃO COMPARECEU	11.00
84º	170	JOANA D ARC NASCIMENTO DOS SANTOS	11	NÃO COMPARECEU	11.00
85º	228	TATIANE MARIA MOREIRA DE SOUZA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
86º	76	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	11	NÃO COMPARECEU	11.00
87º	341	GREYCIELLE THAIS CARDOSO DE ALMEIDA	11	NÃO COMPARECEU	11.00
88º	177	LAIANA PAULA JERÔNYMO	11	NÃO COMPARECEU	11.00
89º	256	EMELLI CAROLINE SEIDEL	11	NÃO COMPARECEU	11.00
90º	227	MÁRCIA GONÇALVES DE MORAES	11	NÃO COMPARECEU	11.00
91º	313	FRANCISCA DE CÁSSIA MONTEIRO SOARES	11	NÃO COMPARECEU	11.00
92º	251	LEONARDO PATRICK TORQUATO DELUQUE	11	NÃO COMPARCEU	11.00
93º	121	MARLI APARECIDA LUVIZETO	10	NÃO COMPARECEU	10.00
94º	229	SÔNIA HELENA RIBEIRO	10	NÃO COMPARECEU	10.00
95º	37	RAQUEL ANDRADE	10	NÃO COMPARECEU	10.00
96º	269	EDINALVA MARIA DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10.00
97º	217	CREUZA FRANCISCA DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10.00
98º	224	LUCIENE TIMM TORQUATO	10	NÃO COMPARECEU	10.00
99º	04	MARIA APARECIDA DE SOUZA	10	NÃO COMPARECEU	10.00
100º	84	CLARICE ZIMMERMANN KENOB	10	NÃO COMPARECEU	10.00
101º	145	SANDRALESSIA NUBIA GOMES ALMEIDA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10.00
102º	36	SUENE DE SOUSA ROCHA GONÇALVES	10	NÃO COMPARECEU	10.00
103º	350	ELISÂNGELA MARIA DE PAIVA	10	NÃO COMPARECEU	10.00
104º	110	ROSIMEIRE CÂNDIDO DE LIMA	10	NÃO COMPARECEU	10.00
105º	168	DEJANIRA ALVES PEREIRA	10	NÃO COMAPRECEU	10.00
106º	55	JUCELIA DOS SANTOS ALVES	10	NÃO COMPARECEU	10.00
107º	201	VERA LUCIA TOMASI	10	NÃO COMPARECEU	10.00
108º	82	PATRICIA PEREIRA ALVES	10	NÃO COMPARECEU	10.00
109º	305	JANAIR APARECIDA DA SILVA	10	0,00	10.00
110º	133	JANAINA DE LIMA FIRMO	10	NÃO COMPARECEU	10.00
111º	322	TIELI ELIZA BRAMBILA FAI	10	NÃO COMPARECEU	10.00
112º	105	VANEZA DE SOUZA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10.00
113º	335	FRANCIELLY GLEICY DE ALMEIDA MULLER	10	NÃO COMPARECEU	10.00
114º	278	DAYANE DE AMORIM PEREIRA	10	NÃO COMPARECEU	10.00
115º	306	KATIA KARINE KNOB PAULINO	10	NÃO COMPARECEU	10.00

ÁREA RURAL
(Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR – PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	080	CATIANE MAGRINELLI MACHADO	14	10.0	24.00
2º	081	GEZISBEL SIMÃO PEREIRA	12	1.12	13.12

ÁREA RURAL
(Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte)
NÍVEL MÉDIO
AGENTE EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	331	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO SILVA	10	3.80	13.80
2º	169	JANETE DA SILVA AGRA DE OLIVEIRA	13	0.25	13.25
3º	253	LUCILENE VIEIRA	10	NÃO COMPARECEU	13.00
4º	339	PETRÚCIA MARIA DA SILVA	10	NÃO COMPARECEU	10.00

ÁREA RURAL
(Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, localizada no Distrito Marechal Rondon)
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR – PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA ESCRITA	PONTUAÇÃOPROVA DE TÍTULOS	SOMATÓRIOPROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS
1º	321	ELEOMAR SOARES DOS SANTOS	10	NÃO COMPARECEU	10.00

SILVANA DO CARMO GOMES
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2014
Portaria Nº. 434/2014

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:D3F18E64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2015

ATO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais, aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna no ano de 2015, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Colniza-MT.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2014.

JOAO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2015

Aprovação em: 08/12/2014
Ato de Aprovação: 001/2014
Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2015
Unidade Responsável: Controlaria Interna – SCI

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2015, da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.
O Sistema de Controle Interno - SCI do Município de Colniza-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 298/2012 de 25 de maio de 2012;
Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na Lei Municipal nº 345/2007 que institui o Sistema de Controle Interno, bem como as normas específicas do TCE/MT;
Considerando que a Instrução Normativa 022/2009, dispõe sobre Auditorias e Verificação Operacional do Sistema de controle Interno;
Considerando que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;
RESOLVE:
Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Colniza-MT para o exercício de 2015, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos, bem como em Pontos de Controles quando for o caso.
Art. 2º - Designar o Controlador do Sistema de Controle Interno Municipal - CSCI, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, quando for o caso, a executar as auditorias internas, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna.
Art. 3º - Estabelecer objetivos da auditoria, Sistemas administrativos a ser auditados, metodologia utilizada e período da execução;
§ 1º - Do objetivo:
I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;
II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos que poderão ser auditados são:
I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;
II – Sistema de Contabilidade;
III – Sistema de Educação;
IV - Sistema de Saúde Pública – SSP;
V - Sistema de Transporte – STR;
VI - Sistema de Controle Patrimonial – SPA;
VII – Sistema de Recursos Humanos;

§ 3º – O Tipo de Auditoria realizada será operacional, podendo ocorrer através de análise de pontos de controle;
§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados em:
a) Processos licitatórios;
b) Elaboração dos contratos e termos aditivos e rescisão contratual;
c) Folha de pagamento: Análise cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
d) Verificação e avaliação da meta orçada e arrecadada das receitas tributárias municipais;
e) Verificação dos procedimentos para aquisição, acondicionamento e distribuição de medicamentos e materiais médico-clinicos;
g) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos como: o controle combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;
g) Verificação dos procedimentos quanto a incorporação e/ou baixas de bens patrimoniais, avaliação e/ou reavaliação, depreciação, redução ao valor recuperável, bem como, da realização do inventário físico para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.
§ 5º – As auditorias poderão ser realizadas diretamente nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados ou através da análise de relatórios dos sistemas informatizados de cada unidade.
§ 6º - O período de Execução será entre os meses de fevereiro a dezembro/2015, conforme cronograma de atividade em anexo.
§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.
Art 4º - Estabelecer que ao final o exercício seja elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2016.

Coniza-MT, 08 de Dezembro de 2014.

SANDRA GUGEL
Controladora do Sistema de Controle Interno

De Acordo

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2015

Mês	Setor	Atividades	Resp.	Status (concluído) S/N
Fevereiro	Contabilidade	Verificação do balancete da Receita e Despesa de janeiro de 2015.	**CI**	
	Pessoal	- Verificação do percentual de despesa gasta com pessoal civil no mês de janeiro 2015 - Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver	**CI**	
	Controle Interno	**Emissão Parecer sobre as contas de Gestão do exercício 2014 nos termos da RN 33/2012/TCE com prazo até 15/02/2015**	**CI**	
	Educação	Verificação do limite aplicado na Educação e no Fundeb no Mês de Janeiro/2015	**CI**	
	Saude	Verificação do limite aplicado na Saúde no mês de Janeiro/2015	**CI**	
	Fundo de Previdencia	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Janeiro/2015 Verificação dos benefícios concedidos no mês de Janeiro/2015	**CI**	
Março	Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de fevereiro de 2015.	**CI**	
	Pessoal	- Verificação do percentual de despesa gasta com pessoal civil no mês de fevereiro/2015 - Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver	**CI**	
	Licitação e Contratos	Verificação mediante Relatorio de processos licitatórios homologados e contratos realizados em fevereiro/2015	**C.I**	
	Educação	Verificação do limite aplicado na Educação e no Fundeb no Mês de fevereiro/2015	**CI**	
	Saude	Verificação do limite aplicado na Saúde no mês de fevereiro/2015	**CI**	
	Fundo de Previdencia	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Fevereiro/2015 Verificação dos benefícios concedidos no mês de Fevereiro/2015	**CI**	
Abril	Contabilidade	Verificação do balancete da Receita e Despesa do mês de março de 2015	**CI**	
	Controle Interno	**Emissão Parecer sobre as contas de Governo exercício 2014 nos termos da RN 033/2012/TCE com prazo até 16/04/2015**	**CI**	
	Pessoal	- Verificação do percentual de despesa gasta com pessoal civil no mês de março/2015 - Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver	**CI**	
	Educação	Verificação do limite aplicado na Educação e no Fundeb no Mês de março/2015	**CI**	
	Saude	Verificação do limite aplicado na Saúde no mês de março/2015	**CI**	
	Tesouraria	Verificação por amostragem de processos de diárias concedidas no 1º Trimestre/2015	**CI**	
	Licitações e Contratos	Verificação mediante Relatorio de processos licitatórios homologados e contratos realizados em março/2015	**CI**	
	Fundo de Previdencia	Verificação do balancete da Receita e Despesa de março/2015 Verificação dos benefícios concedidos no mês de março/2015	**CI**	
Maio	Contabilidade	Verificação do balancete da Receita e Despesa de abril de 2015.	**CI**	
	Pessoal	- Verificação do percentual de despesa gasta com pessoal civil no mês de abril/2015 - Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver	**CI**	
	Licitação e Contratos	Verificação mediante Relatorio de processos licitatórios homologados e contratos realizados em Abril/2015 Analise por amostragem de processos licitatórios homologados no 1º Quadrimestre de 2015	**CI**	
	Educação	Verificação do limite aplicado na Educação e no Fundeb no Mês de Abril/2015	**CI**	
	Saude	Verificação do limite aplicado na Saúde no mês de Abril/2015	**CI**	
	Saude (Farmacia Central	Auditoria da Farmácia Central – Verificação controle e distribuição medicamentos	**CI**	
	Transporte	Verificação controle de gastos com a frota de veículos da Prefeitura	**CI**	
	Fundo de Previdencia	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Abril/2015 Verificação dos benefícios concedidos no mês de Abril/2015	**CI**	
Junho	Contabilidade	Verificação do balancete da Receita e Despesa de maio/2015 Verificação por amostragem de processos de despesas pagos até Maio/2015	**CI**	
	Pessoal	Verificação do percentual de despesa gasta com pessoal civil no mês de Maio/2015 Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver	**CI**	
	Educação	Verificação do limite aplicado na Educação e no Fundeb no Mês de Maio/2015	**CI**	
	Licitação e Contratos	Verificação mediante Relatorio de processos licitatórios homologados e contratos realizados em Maio/2015	**CI**	
	Saude	Verificação do limite aplicado na Saúde no mês de Maio/2015	**CI**	
	Fundo de Previdencia	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Maio/2015 Verificação dos benefícios concedidos no mês de Maio/2015	**CI**	
Julho	Contabilidade	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Junho/2015	**CI**	
	Pessoal	Verificação do percentual de despesa gasta com pessoal civil no mês de Junho/2015 Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver	**CI**	
	Controle Interno	**Emissão Parecer do Controle Interno Contas de Gestão do 1º Semestre de 2015 - RN. 33/2012 TCE**	**CI**	
	Educação	Verificação do limite aplicado na Educação e no Fundeb no Mês de Junho/2015	**CI**	
	Saude	Verificação do limite aplicado na Saúde no mês de Junho/2015	**CI**	
	Licitação e Contratos	Verificação mediante Relatorio de processos licitatórios homologados e contratos realizados em Junho/2015	**CI**	
	Tesouraria	Verificação por amostragem de processos de diárias concedidas no 2º Trimestre/2015	**CI**	
	Fundo de Previdencia	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Junho/2015 Verificação dos benefícios concedidos no mês de Junho/2015	**CI**	
Agosto	Contabilidade	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Julho de 2015.	**CI**	
	Pessoal	Verificação do percentual de despesa gasta com pessoal civil no mês de Julho/2015 Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver.	**CI**	
	Educação	Verificação do limite aplicado na Educação e no Fundeb no Mês de Julho/2015	**CI**	
	Saude	Verificação do limite aplicado na Saúde no mês de Julho/2015	**CI**	
	Tesouraria	Verificação por amostragem de processos de diárias concedidas no mês de Julho/2015	**CI**	
	Licitação e Contratos	Verificação mediante Relatorio de processos licitatórios homologados e contratos realizados em Julho/2015	**CI**	
	Fundo de Previdência	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Julho/2015 Verificação dos benefícios concedidos no mês de Julho/2015	**CI**	
Setembro	Contabilidade	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Agosto/2015.	**CI**	
	Pessoal	Verificação do percentual de despesa gasta com pessoal civil no mês de Agosto/2015 Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver.	**CI**	
	Educação	Verificação do limite aplicado na Educação e no Fundeb no Mês de Agosto/2015	**CI**	
	Saude	Verificação do limite aplicado na Saúde no mês de Agosto/2015	**CI**	
	Tesouraria	Verificação por amostragem de processos de diárias concedidas no mês de Agosto/2015	**CI**	
	Licitação e Contratos	Analise por amostragem de processos licitatórios homologados e contratos efetivados no 2º Quadrimestre de 2015	**CI**	
	Fundo de Previdência	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Agosto/2015 Verificação dos benefícios concedidos no mês de Agosto/2015	**CI**	
	Patrimônio	Verificação por amostragem dos bens patrimoniais registrados e contabilizados e sua localização	**CI**	
Outubro	Contabilidade	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Setembro/2015.	**CI**	
	Pessoal	Verificação do percentual de despesa gasta com pessoal civil no mês de Agosto/2015 Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver.	**CI**	
	Educação	Verificação do limite aplicado na Educação e no Fundeb no Mês de Setembro/2015	**CI**	
	Saude	Verificação do limite aplicado na Saúde no mês de Setembro/2015	**CI**	

	Tesouraria	Verificação por amostragem de processos de diárias concedidas no 3º trimestre/2015	**CI**	
	Licitações e Contrato	Verificação mediante Relatorio de processos licitatórios homologados e contratos realizados em Setembro/2015	**CI**	
	Fundo de Previdência	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Agosto/2015 Verificação dos benefícios concedidos no mês de Agosto/2015	**CI**	
Novembro	Contabilidade	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Outubro/2015	**CI**	
	Pessoal	Verificação do percentual de despesa gasta com pessoal civil no mês de Agosto/2015 Emissão de Parecer de Atos e Pessoal, quando houver.	**CI**	
	Licitações e Contrato	Verificação mediante Relatorio de processos licitatórios homologados e contratos realizados em Outubro/2015	**CI**	
	Educação	Verificação do limite aplicado na Educação e no Fundeb no Mês de Setembro/2015	**CI**	
	Saude	Verificação do limite aplicado na Saúde no mês de Setembro/2015	**CI**	
	Fundo de Previdência	Verificação do balancete da Receita e Despesa de Agosto/2015 Verificação dos benefícios concedidos no mês de Agosto/2015	**CI**	
Dezembro	Controle Interno	Elaboração PAAI - Plano Anual Auditoria Interna para 2016	**CI**	

SANDRA GUGEL
Controladora Interna

Publicado por:
Silvio Vahl
Código Identificador:0E9D50D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede férias aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona, como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
ADELCIO RIBEIRO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/04/2010 a 05/04/2011	15/04/2013 a 14/05/2013	15/05/2013
ADELIA NEVES DA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2011 a 04/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ADRIANA DA SILVA CLEMENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2011 a 04/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ADRYENNE ELZITA ORTIZ PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2011 a 11/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ADRYENNE ELZITA ORTIZ PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2012 a 11/04/2013	01/07/2013 a 31/07/2013	01/08/2013
AGDA PARREIRA FRAGA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/12/2011 a 01/12/2012	20/11/2013 a 19/12/2013	20/12/2013
AGENILDES SOUZA SENA	INSPETOR DE ALUNOS	03/03/2011 a 03/11/2012	21/08/2013 a 19/09/2013	20/09/2013
AGUINALDO FRANCISCO MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/04/2011 a 10/04/2012	21/01/2013 a 19/02/2013	20/02/2013
ALAIDE MENEZES MOTA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2012 a 01/04/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	05/06/2013
ALAIDES LUCIA DE CARVALHO SOUZA	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ALAIR ROCHA DA SILVA	RECEPCIONISTA	05/03/2012 a 05/03/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	20/12/2013
ALEXANDRA CAMPOS FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/04/2010 a 01/04/2011	08/01/2013 a 06/02/2013	07/02/2013
ALEXANDRA CAMPOS FERREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/04/2011 a 01/04/2012	14/02/2013 a 15/02/2013	16/02/2013
ALICE NUNES SILVEIRA	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO	PROFESSOR II	03/03/2011 a 03/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ALMIRA FERREIRA SILVA CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2011 a 04/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ALOISIO ANGELINO DE SOUSA FILHO	GUARDA	05/03/2011 a 05/03/2012	04/03/2013 a 02/04/2013	03/04/2013
ALOISIO ANGELINO DE SOUSA FILHO	GUARDA	05/03/2012 a 05/03/2013	04/04/2013 a 03/05/2013	04/05/2013
ALVARO CASTELO BRANCO DE O FILHO	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ALZINA MACHADO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/02/2011 a 06/02/2012	04/02/2013 a 05/03/2013	06/03/2013
ALZINA MACHADO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/02/2012 a 06/02/2013	12/09/2013 a 11/10/2013	12/10/2013
ALZIRA LUCIA DE CARVALHO CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2011 a 10/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
AMÉLIA NEVES DA MAIA	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
AMISTERDAN RODRIGUES ARAGÃO	RECEPCIONISTA	05/04/2011 a 05/04/2012	26/02/2013 a 27/03/2013	30/03/2013
ANA LUCIA FIALHO BATISTA	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	27/03/2012 a 27/03/2013	01/06/2013 a 30/06/2013	01/07/2013
ANA MARIA COUVEIRO PEREIRA	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	01/04/2012 a 01/04/2013	01/09/2013 a 30/09/2013	01/10/2013
ANA MARIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2011 a 03/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ANA PAULA OLIVEIRA ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2012 a 01/03/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	01/05/2013
ANA PAULA ROBERTO FERREIRA	PROFESSOR II	01/03/2011 a 01/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ANA PAULA SILVA SIQUEIRA	RECEPCIONISTA	25/03/2011 a 25/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ANA ROSA RIBEIRO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2012 a 29/04/2013	02/05/2013 a 31/05/2013	01/06/2013
ANDERSON MENDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	25/03/2011 a 25/03/2012	05/06/2013 a 04/07/2013	05/07/2013
ANDRE LUIZ PEREIRA ZOTTI	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ANGELA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2012 a 29/04/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	01/12/2013
ANGELA REGINA GUERRO	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS FELIX	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/2011 a 10/10/2012	22/10/2013 a 20/11/2013	21/11/2013
ANTONIO MARCOS CUSTODIO DA SILVA	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	LUBRIFICADOR	10/02/2011 a 10/02/2012	01/04/2013 a 30/04/2013	01/05/2013
APARECIDA JOSE MACHADO SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2011 a 01/04/2012	03/01/2013 a 02/02/2013	03/02/2013
ARLENE DA SILVA CESAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/2011 a 20/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ARLETE FERNANDES DE SOUZA	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	07/02/2011 a 07/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
AROLDO REZENDE MENDONÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2012 a 02/01/2013	01/10/2013 a 30/10/2013	31/10/2013
AURIDEIA MARIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2011 a 19/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
AVERALDO VELASCO DOS SANTOS	PEDREIRO	07/03/2011 a 07/03/2012	10/01/2013 a 09/02/2013	10/02/2013
AVERALDO VELASCO DOS SANTOS	PEDREIRO	07/03/2012 a 07/03/2013	03/04/2013 a 02/05/2013	03/05/2013
BENEDITA GALDINO	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	05/04/2010 a 05/04/2011	03/12/2012 a 01/01/2013	02/01/2013

BENEDITO PEREIRA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2011 a 01/04/2012	13/05/2013 a 11/06/2013	12/06/2013
BENEDITO XAVIER DANTAS	GUARDA	05/04/2012 a 05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	05/05/2013
CELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	02/01/2008 a 02/01/2009	10/07/2013 a 08/08/2013	09/08/2013
CELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	01/01/2008 a 01/01/2009	06/12/2013 a 04/01/2014	05/01/2014
CHARLES PORTOS RODRIGUES	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
CHARLES PORTOS RODRIGUES	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
CLAUDIA REGINA LACERDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2011 a 01/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
CLAUDIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR II	01/03/2011 a 01/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
CLAUDILENE DE SOUZA DIAS	GARI	19/03/2012 a 19/03/2013	16/07/2013 a 14/07/2013	15/07/2013
CLAUDILENE RENATA DE MORAIS	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
CLEONICE DA SILVA SIQUEIRA SANTOS	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	25/03/2011 a 25/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
CREMILZA SILVA LEÃO CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2012 a 01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	01/05/2013
CREONICE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/02/2012 a 07/02/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	31/03/2013
CREUZA MARIA FERNANDES CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2012 a 11/03/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	09/10/2013
CREUZANTINA BATISTA DE MENEZES	GARI	25/04/2011 a 25/04/2012	01/03/2013 a 30/03/2013	31/03/2013
CRISEUDA BARBOSA DA COSTA NILO	AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	03/03/2011 a 03/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
CRISNAIARA CANDIDO DE SOUZA	PROFESSOR II	29/02/2011 a 29/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
CRISTIANE DA SILVA VASCONCELOS DIAS	GARI	06/03/2012 a 06/03/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	04/09/2013
CRISTIANE ROCHA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2012 a 28/02/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	01/08/2013
CRISTIANE ROSSONI	RECEPCIONISTA	27/02/2012 a 27/02/2013	02/09/2013 a 01/10/2013	02/10/2013
DAILA PRISCILLA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2011 a 04/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
DANIELLA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/2011 a 10/10/2012	10/01/2013 a 09/02/2013	10/02/2013
DEJACIRA PEREIRA DE SOUZA	GARI	03/03/2011 a 03/03/2012	19/08/2013 a 17/09/2013	18/09/2013
DEJACIRA PEREIRA DE SOUZA	GARI	03/03/2012 a 03/03/2013	19/09/2013 a 18/10/2013	19/10/2013
DELCI TUNES LEITE	OPERADOR DE MAQUINAS	01/11/2009 a 01/11/2010	01/03/2013 a 30/03/2013	31/03/2013
DELCI TUNES LEITE	OPERADOR DE MAQUINAS	01/10/2010 a 01/11/2011	02/04/2013 a 01/05/2013	02/05/2013
DELCI TUNES LEITE	OPERADOR DE MAQUINAS	01/11/2011 a 01/11/2012	01/07/2013 a 30/07/2013	31/07/2013
DELCI TUNES LEITE	OPERADOR DE MAQUINAS	01/11/2012 a 01/11/2013	01/11/2013 a 30/12/2013	01/12/2013
DELTA MARIA ARRUDA MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/02/2012 a 10/02/2013	01/05/2013 a 30/05/2013	31/05/2013
DENISE MARIA BORDIGNON G CARDOSO	ODONTÓLOGO	01/04/2012 a 01/04/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	03/07/2013
DILMA ALENCAR FRANCO	AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	29/02/2011 a 29/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
DILMA ALVES DA SILVA	GARI	11/04/2011 a 11/04/2012	24/06/2013 a 23/07/2013	24/07/2013
DILMA ALVES DA SILVA	GARI	11/04/2012 a 11/04/2013	31/07/2013 a 30/08/2013	31/08/2013
DIRCE MARIA CABRAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/02/2011 a 09/02/2012	01/12/2013 a 30/12/2013	31/12/2013
DIVANILCE MOREIRA DOS SANTOS	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	23/03/2010 a 23/03/2011	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
DIVINA ALCANTARA DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/05/2012 a 26/05/2013	11/11/2013 a 10/12/2013	11/12/2013
DIVINO CARLOS ALVES MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS	01/04/2010 a 01/04/2011	06/02/2013 a 07/03/2013	08/03/2013
DIVINO CARLOS ALVES MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS	01/04/2011 a 01/04/2012	11/03/2013 a 09/04/2013	10/04/2013
DIVINO CARLOS ALVES MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS	01/04/2012 a 01/04/2013	31/07/2013 a 29/08/2013	30/08/2013
EDCELMA DE SOUZA DIAS	GARI	19/03/2012 a 19/03/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	14/08/2013
EDILZE MARIA MANOSSO VON MICHELIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/02/2011 a 04/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
EDINEUSA RODRIGUES BARBOSA	PROFESSOR II	03/03/2011 a 03/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ELAINE DE AQUINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/2011 a 30/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ELENICE SOARES VELASCO	PROFESSOR II	01/03/2011 a 01/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ELIANA SALUSTRIANO DANTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/02/2010 a 29/02/2011	01/01/2013 a 30/01/2013	31/01/2013
ELIANA SALUSTRIANO DANTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/02/2011 a 29/02/2012	04/12/2013 a 02/01/2014	03/01/2014
ELIANE RAQUEL FERREIRA FERNANDA BENITES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	07/03/2011 a 07/03/2012	04/02/2013 a 05/03/2013	06/03/2013
ELINDA MARIA APARECIDA VANSAN RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2011 a 03/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ELISABETE CRISTINA ZANATTA PRESOTTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2011 a 01/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ELISANGELA DA SILVA LIMA	PROFESSOR I	11/03/2011 a 11/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ELIZENIR PEREIRA TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/11/2011 a 10/12/2012	01/04/2013 a 30/04/2013	01/05/2013
ELOENIR SOARES DE SOUZA	RECEPCIONISTA	27/02/2011 a 27/02/2012	04/02/2013 a 05/03/2013	06/03/2013
ELPIDIO PEREIRA FILHO	MOTORISTA	07/02/2010 a 07/02/2011	27/02/2013 a 28/03/2013	29/03/2013
ELPIDIO PEREIRA FILHO	MOTORISTA	07/02/2011 a 07/02/2012	01/04/2013 a 30/04/2013	01/05/2013
ELPIDIO PEREIRA FILHO	MOTORISTA	07/02/2012 a 07/02/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	09/06/2013
ELTÃO TREVISAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2012 a 01/04/2013	15/10/2013 a 13/11/2013	14/11/2013
ENOK FERREIRA PORTELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/2012 a 30/04/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	01/08/2013
ESTEFANIA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2011 a 04/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
EUFRAZIO CABRAL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2012 a 11/04/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	31/07/2013
EUNICE INACIO OURIVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
EUNICE MARIA CURSINO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/2012 a 07/03/2013	01/05/2013 a 30/05/2013	31/05/2013
EUNIDES INACIO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
EVANILDE SLONGO PIOVESAN	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
EVERALDO MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	29/04/2011 a 29/04/2012	31/12/2012 a 29/01/2013	30/01/2013
EVERALDO MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	29/04/2011 a 29/04/2012	09/09/2013 a 08/10/2013	09/10/2013
EVERALDO MARTINS DE SOUZA	MOTORISTA	29/04/2012 a 29/04/2013	10/10/2013 a 08/11/2013	09/11/2013
FAGNER ROSA DE SOUZA	GUARDA	29/02/2011 a 29/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
FAUSTINO DIVINO ALVES REZENDE	GUARDA	01/04/2008 a 01/04/2009	01/05/2013 a 30/05/2013	31/05/2013
FAUSTINO DIVINO ALVES REZENDE	GUARDA	01/04/2009 a 01/04/2010	01/06/2013 a 30/06/2013	01/07/2013
FAUSTINO DIVINO ALVES REZENDE	GUARDA	01/04/2010 a 01/04/2011	02/07/2013 a 31/07/2013	01/08/2013
FAUSTINO DIVINO ALVES REZENDE	GUARDA	01/04/2011 a 01/04/2012	02/08/2013 a 31/08/2013	01/09/2013
FAUSTINO DIVINO ALVES REZENDE	GUARDA	01/04/2012 a 01/04/2013	02/09/2013 a 01/10/2013	02/10/2013
FERNADA RAFAEL ANTUNES LENK	FARMACÊUTICO	27/02/2012 a 27/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	06/03/2013
FERNANDA PRESOTTO DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2011 a 02/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
GABRIELLA APARECIDA MENDONÇA	RECEPCIONISTA	29/02/2009 a 28/02/2010	01/07/2013 a 30/07/2013	31/07/2013
GENILVA FERREIRA LEONARDO	GARI	19/03/2012 a 19/03/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	15/05/2013
GERALDA DA SILVA NOBRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2011 a 28/02/2012	07/01/2013 a 05/02/2013	06/02/2013
GERALDA FRANCISCA DA SILVA	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	25/03/2011 a 25/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
GERALDA TUNES MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/02/2012 a 17/02/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	14/08/2013
GILDETE FRANCISCO MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/01/2011 a 01/01/2012	07/01/2013 a 05/02/2013	06/01/2013
GILDEVALDO JOÃO DA SILVA	PROFESSOR II	03/04/2011 a 03/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
GILMAR DANIEL DETHE	GUARDA	29/04/2010 a 29/04/2011	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
GILMAR MARTINS CESAR	MOTORISTA	01/04/2012 a 01/04/2013	06/11/2013 a 05/12/2013	06/12/2013
GILMAR MARTINS CESAR	MOTORISTA	01/04/2011 a 01/04/2012	12/01/2013 a 11/02/2013	12/02/2013
GIRLAINE ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE'	10/10/2012 a 10/10/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	20/12/2013
GIRLAINE ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/2012 a 10/10/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	20/12/2013
GIRLAINE VENZEL RODRIGUES BANZATTO	PROFESSOR I	28/02/2011 a 28/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
GRACIELA RODRIGUES RIBEIRO TUNES LEITE	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013

GUMERCINO DE SOUZA	GARI	04/02/2012 a 04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	06/03/2013
HEBER LUIZ MARQUES	MEDICO VETERINÁRIO	01/04/2010 a 01/04/2011	14/10/2013 a 12/11/2013	13/11/2013
HELENA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
HELENA MARIA MAGNI DE ARAUJO	ENFERMEIRO	10/02/2011 a 10/02/2012	07/01/2013 a 05/02/2013	06/02/2013
HELIANY APARECIDA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR II	29/02/2011 a 29/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
HELIDA SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/2011 a 07/03/2012	04/02/2013 a 05/03/2013	06/03/2013
HELIDA SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/03/2012 a 07/03/2013	01/10/2013 a 31/10/2013	01/11/2013
HERLY BARBOSA DE ALMEIDA	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ILDETE NOVAIS DA CRUZ	ARTIFICIE COPA E COZINHA	03/03/2011 a 03/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ILSON FERREIRA DE SOUZA	ELETRICISTA DE EDIFICAÇÕES	04/04/2011 a 04/04/2012	22/10/2013 a 20/11/2013	21/11/2013
ISABEL LORISETE DALSOLIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2011 a 19/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ISALINA AMORIN DE OLIVEIRA	GARI	27/03/2011 a 27/03/2012	11/03/2013 a 09/04/2013	10/04/2013
ISALINA AMORIN DE OLIVEIRA	GARI	27/03/2012 a 27/03/2013	04/10/2013 a 03/11/2013	04/11/2013
IVALDETE CESAR DOURADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/2011 a 01/03/2012	09/09/2013 a 08/10/2013	09/10/2013
IVONE CORTEZ	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	27/03/2011 a 27/03/2012	10/02/2013 a 11/03/2013	12/03/2013
IVONE MARCON PRESOTTO	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	20/03/2011 a 20/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
IZABEL CIPRIANO DE SOUZA	PROFESSOR I	01/03/2011 a 01/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
JAIRO CARVALHO DOS REIS	MOTORISTA	25/03/2011 a 25/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
JAMISTON MENDOÇA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/02/2012 a 06/02/2013	02/05/2013 a 31/05/2013	01/06/2013
JANAINA DA SILVA F. SOUZA	PSICÓLOGO	01/04/2011 a 01/04/2012	01/07/2013 a 30/07/2013	31/07/2013
JANAINA DA SILVA F. SOUZA	PSICÓLOGO	01/04/2012 a 01/04/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	15/01/2014
JEAN CLAY DE AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/03/2011 a 06/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
JEFFERSON ALMEIDA FREIRE	ALMOXARIFE	15/04/2010 a 15/04/2011	22/10/2013 a 20/11/2013	21/11/2013
JEFFERSON ALMEIDA FREIRE	ALMOXARIFE	15/04/2011 a 15/04/2012	25/11/2013 a 24/12/2013	25/12/2013
JOANA DARK RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2012 a 06/03/2013	01/08/2013 a 30/08/2013	31/08/2013
JOANA DARQUE DE ALMEIDA	GUARDA	05/04/2011 a 05/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
JOANA DARQUE DE ALMEIDA	GUARDA	05/04/2012 a 05/04/2013	01/08/2013 a 30/08/2013	31/08/2013
JOAO DA SILVA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS	02/04/2011 a 02/04/2012	17/06/2013 a 16/07/2013	17/07/2013
JOAO FRANCISCO ALVINO	GARI	29/04/2012 a 29/04/2013	01/05/2013 a 30/05/2013	31/05/2013
JOAQUIM GOMES DE SOUZA	GUARDA	26/03/2012 a 26/03/2013	10/12/2013 a 08/01/2013	09/01/2014
JOCELINA PEREIRA DE BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/05/2012 a 26/05/2013	01/10/2013 a 30/10/2013	31/10/2013
JOEL CARVALHO DOS REIS	MECÂNICO	18/06/2012 a 18/06/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	16/10/2013
JOELMA DUARTE LIMA	PROFESSOR I	29/02/2011 a 29/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
JOSE APARECIDO SOUZA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	24/01/2012 a 24/01/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	06/03/2013
JOSE CARLOS BATISTA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01/02/2012 a 01/02/2013	01/08/2013 a 30/08/2013	31/08/2013
JOSÉ CARLOS JANJACOMO	GUARDA	28/02/2012 a 28/02/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	31/03/2013
JOSE CARLOS SANCHES	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
JOSE EDUARDO GALDINO	PEDREIRO	01/04/2013 a 01/04/2014	01/08/2013 a 30/08/2013	31/08/2013
JOSE FRANCISCO DE QUEIROZ	GUARDA	05/03/2012 a 05/03/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	09/06/2013
JOSE FRANCISCO NETO	GUARDA	02/04/2011 a 02/04/2012	31/12/2012 a 29/01/2013	30/01/2013
JOSE FRANCISCO NETO	GUARDA	02/04/2012 a 02/04/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	07/08/2013
JOSE INACIO TOMASI	MOTORISTA	28/04/2011 a 28/04/2012	08/07/2013 a 06/08/2013	07/08/2013
JOSE INACIO TOMASI	MOTORISTA	28/04/2012 a 28/04/2013	17/09/2013 a 16/10/2013	17/10/2013
JOSE ROBERTO MIRANDA	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
JOSEFA ALVES ANDRADE DEMENCIANO	PROFESSOR II	01/04/2011 a 01/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
JOSIANE GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2011 a 19/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
JOSMAR FERREIRA DA COSTA	FARMACÊUTICO	02/04/2011 a 02/04/2012	05/08/2013 a 03/09/2013	04/09/2013
JULIANA MORAIS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/05/2012 a 27/05/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	08/01/2014
JULIANA SOARES FRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2012 a 01/08/2013	03/09/2013 a 02/10/2013	03/10/2013
JULIETE PARREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
JURAIA PARREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	29/02/2011 a 29/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
JUREMA CARMEM DE ARAUJO	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	01/04/2011 a 01/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
KATUISCIA LIMA ALVES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	05/04/2011 a 05/04/2012	19/08/2013 a 17/09/2013	18/09/2013
LAURA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR I	14/03/2011 a 14/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
LAURA REGINA MARTINS DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2012 a 01/02/2013	16/02/2013 a 17/03/2013	18/03/2013
LAURINA CAMPOS GONZAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/04/2011 a 25/04/2012	01/12/2013 a 30/12/2013	31/12/2013
LEDIANE FERNANDES COUTO FERRABOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2011 a 01/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
LEIDISLAYNE MARTINS DA SILVA	RECEPCIONISTA	10/02/2011 a 10/02/2012	01/05/2013 a 30/05/2013	31/05/2013
LEILA MARIA FERREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/04/2010 a 29/04/2011	14/10/2013 a 12/11/2013	13/11/2013
LEINA FERNANDA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	05/04/2011 a 05/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
LEINA FERNANDA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	05/04/2012 a 05/04/2013	08/07/2013 a 07/08/2013	08/08/2013
LEOCIR ALVES DE LIMA	GARI	09/04/2010 a 09/04/2011	01/03/2013 a 30/03/2013	31/03/2013
LEOCIR ALVES DE LIMA	GARI	09/04/2011 a 09/04/2012	01/04/2013 a 30/04/2013	01/05/2013
LEOCIR ALVES DE LIMA	GARI	09/04/2012 a 09/04/2013	19/06/2013 a 18/07/2013	19/08/2013
LEONICE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2011 a 29/04/2012	01/07/2013 a 30/07/2013	31/07/2013
LEONY TUNES DE FREITAS	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	11/04/2011 a 11/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
LETICIA LOPES DO AMARAL	PROFESSOR II	11/03/2011 a 11/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
LEUZA PORTO RODRIGUES	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
LIANE TOZETTO DA SILVA	PROFESSOR II	01/03/2011 a 01/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
LIDIMAR DA SILVA AFONSO	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	25/03/2012 a 25/03/2013	05/06/2013 a 04/07/2013	05/07/2013
LINDALVA DE QUEIROZ SILVA	GARI	11/03/2012 a 11/03/2013	19/08/2013 a 17/09/2013	18/09/2013
LINDINALVA CONSTANTINO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2011 a 04/03/2012	09/04/2013 a 08/05/2013	09/05/2013
LUCELMA DE ALMEIDA ROCHA	GARI	07/03/2012 a 07/03/2013	16/12/2013 a 15/01/2014	16/01/2014
LUCELMA NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26/06/2011 a 26/06/2012	08/07/2013 a 06/08/2013	07/08/2013
LUCIANE MORAIS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/2012 a 10/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	15/11/2013
LUCIENE NOGUEIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2011 a 28/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
LUCILENE MARIA DA SILVA CABRAL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/2011 a 25/10/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
LUCIMAR CARVANIO DE SOUZA	GARI	07/03/2012 a 07/03/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	31/07/2013
LUCIMAR MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28/02/2011 a 28/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
LUCIMARIA GARCIA DA SILVA	SECRETÁRIO DE SAÚDE	01/04/2012 a 01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	01/05/2013
LUCINEIA GONÇALVES DO CARMO MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/2011 a 10/10/2012	04/11/2013 a 03/12/2013	04/12/2013
LUCINETE GOMES DA SILVA	GUARDA	05/03/2011 a 05/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2012 a 29/04/2013	18/10/2013 a 15/11/2013	16/11/2013
LUPERCIA ALMEIDA ROCHA	GARI	07/03/2011 a 07/03/2012	09/05/2013 a 07/05/2013	08/05/2013
LURDES MARIA DALLA VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2012 a 06/03/2013	06/03/2013 a 04/03/2013	05/03/2013
LUSDETE LUCIA MARQUES TUNES DA SILVA	GARI	07/03/2011 a 07/03/2012	01/11/2013 a 30/11/2013	01/12/2013
LUZIA ALCANTARA DE BRITO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01/04/2012 a 01/04/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	14/08/2013
MARCELA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/2011 a 10/10/2012	28/01/2013 a 26/02/2013	27/03/2013

MARCELA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/10/2012 a 10/10/2013	17/10/2013 a 15/11/2013	16/11/2013
MARCIA APARECIDA SANTIAGO AFONSO CHAMA	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	03/04/2011 a 03/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARCIA CRISTINA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/02/2011 a 29/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARCIA DOS SANTOS	GARI	28/02/2011 a 28/02/2012	03/06/2013 a 02/07/2013	03/07/2013
MARCIANE MARMETT MALOSSI	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2011 a 07/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARCILENE DE SOUZA BARROS RANGEL	PROFESSOR II	29/02/2011 a 29/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARCIO PEIGO DE ALMEIDA	MOTORISTA	01/02/2011 a 01/02/2012	16/10/2013 a 14/11/2013	15/11/2013
MARCIO VILELA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/04/2010 a 16/04/2011	04/01/2013 a 03/02/2013	04/02/2013
MARCIO VILELA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2011 a 01/04/2012	04/02/2013 a 05/03/2013	06/03/2013
MARCONDES ALVES OURIVES	GUARDA	29/02/2011 a 29/02/2012	01/07/2013 a 30/07/2013	31/07/2013
MARCOS CELIO DE FREITAS	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARCOS ROGERIO POLICARPO BEZERRA	BIOQUÍMICO	10/02/2012 a 10/02/2013	03/07/2013 a 01/08/2013	02/08/2013
MARIA ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA ANTONIA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/2011 a 05/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	29/02/2011 a 29/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA APARECIDA DA SILVA	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	10/02/2011 a 10/02/2012	21/01/2013 a 20/02/2013	21/02/2013
MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/03/2011 a 04/03/2012	25/03/2013 a 23/04/2013	24/04/2013
MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/03/2012 a 04/03/2013	25/04/2013 a 24/05/2013	25/05/2013
MARIA AURENICE SOARES VELASCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2011 a 10/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO PAULINO	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA BENTA TSCHA	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	17/04/2010 a 17/04/2011	14/01/2013 a 13/02/2013	14/02/2013
MARIA CLARA CARVALHEIRO MARQUES	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CAMPOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/04/2011 a 29/04/2012	04/02/2013 a 05/03/2013	06/03/2013
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SANCHES	PROFESSOR II	03/04/2011 a 03/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA DE FÁTIMA PACHECO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2012 a 02/04/2013	03/04/2013 a 02/05/2013	03/05/2013
MARIA DO CARMO DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2011 a 01/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2012 a 01/10/2013	22/11/2013 a 21/12/2013	22/12/2013
MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2012 a 01/10/2013	22/11/2013 a 21/12/2013	22/12/2013
MARIA ELENA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA ELENICE VILELA CAMPOS	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA ELIANA SCHUSSLER SCHMIDT	RECEPCIONISTA	07/03/2011 a 07/03/2012	01/03/2013 a 30/03/2013	31/03/2013
MARIA EULINA EVANGELISTA DOS SANTOS	GARI	29/04/2012 a 29/04/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	31/07/2013
MARIA EUNICE DE SOUZA	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA JOSE DA SILVA	GARI	03/03/2012 a 03/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	24/04/2013
MARIA JOSE DE CARVALHO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2012 a 02/04/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	31/07/2013
MARIA JOSE DE FREITAS ARAUJO	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	29/04/2011 a 29/04/2012	01/07/2013 a 30/07/2013	31/07/2013
MARIA JOSE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2011 a 02/01/2012	30/09/2013 a 29/10/2013	30/10/2013
MARIA JOSE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2012 a 02/01/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	19/12/2013
MARIA JOSE DOS SANTOS PEREIRA	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	10/04/2011 a 10/04/2012	01/08/2013 a 30/08/2013	31/08/2013
MARIA JOSE GARCIA DA SILVA	PROFESSOR II	22/04/2011 a 22/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA JOSÉ PEREIRA FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/05/2012 a 01/05/2013	01/05/2013 a 30/05/2013	31/05/2013
MARIA LUCIA RIBEIRO MIRANDA	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA SILVANY OLIVEIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2011 a 19/03/2012	01/04/2013 a 30/04/2013	01/05/2013
MARIA SIMONE SOUZA BRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2011 a 04/02/2012	29/06/2013 a 28/07/2013	29/07/2013
MARIA SUELI LEAL	GUARDA	28/02/2011 a 28/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARIA ZAIDA GARCIA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/2012 a 25/02/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	21/08/2013
MARIA ZILDA MORAIS	GARI	01/04/2011 a 01/04/2012	25/01/2013 a 23/02/2013	24/02/2013
MARILZA OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/02/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARINA TUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/04/2012 a 23/04/2013	20/12/2013 a 18/01/2014	19/01/2014
MARIO CONCEIÇÃO PEREIRA CAVALCANTE	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29/04/2012 a 29/04/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	21/08/2013
MARIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	10/02/2011 a 10/02/2012	01/04/2013 a 30/04/2013	01/05/2013
MARIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	10/02/2012 a 10/02/2013	01/05/2013 a 30/05/2013	31/05/2013
MARIS LUCIA CAMPOS MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/04/2011 a 10/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARISCENIA PEREIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	08/04/2010 a 08/04/2011	02/01/2012 a 31/01/2012	01/02/2013
MARIZETE SOARES CAMPOS	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	10/02/2011 a 10/02/2012	01/03/2013 a 30/03/2013	31/03/2013
MARLEI RITTER	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MARLENE LUCIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2010 a 02/04/2011	09/01/2013 a 08/02/2013	09/02/2013
MARLENITA RODRIGUES PARREIRA	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MEIRE REGINA BATISTA	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MEIRE REGINA RODRIGUES ARAGÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/05/2012 a 01/05/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	05/09/2013
MICHELA BORCHEID MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/03/2011 a 11/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MICHELE BORTOLE	GARI	07/03/2012 a 07/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	07/04/2013
MICHELI FERREIRA DE MELO	RECEPCIONISTA	05/03/2012 a 05/03/2013	21/03/2013 a 19/03/2013	20/03/2013
MILANA MENEZES MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/02/2011 a 27/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
MILTON DORNEL DE OLIVEIRA	GUARDA	01/04/2011 a 01/04/2012	01/04/2013 a 30/04/2013	01/05/2013
NADYA ZANINI CASTELO BRANCO	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
NAIELDA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/11/2011 a 01/11/2012	01/07/2013 a 30/07/2013	31/07/2013
NAIR DE LOURDES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2012 a 14/04/2013	01/12/2013 a 30/12/2013	31/12/2013
NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	PROFESSOR II	03/04/2011 a 03/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
NELCIRA MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
NELISON DIAS CAMPOS	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
NELMA SUELY LEMES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2010 a 29/04/2011	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
NELSON DA SILVA CAMPOS	MOTORISTA	22/03/2011 a 22/03/2012	20/09/2013 a 19/10/2013	20/10/2013
NELSON DA SILVA CAMPOS	MOTORISTA	22/03/2012 a 22/03/2013	21/10/2013 a 20/11/2013	21/11/2013
NELY AMARILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/11/2011 a 10/11/2012	20/05/2013 a 18/06/2013	19/06/2013
NEURACI DE OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
NEUSA PEREIRA REGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2012 a 02/01/2013	15/07/2013 a 14/08/2013	15/08/2013
NEUVE ALVES DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/04/2011 a 10/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
NIVALDO FERNANDES DOS REIS	PROFESSOR II	03/02/2010 a 03/02/2011	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
NIVALDO FERNANDES DOS REIS	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	01/08/2013 a 30/08/2013	31/08/2013
NOEMIA RODRIGUES SERGIO	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ORCELINA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
PAULO DE CASTRO VIANA JUNIOR	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01/04/2012 a 01/04/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	01/08/2013
PEDRO CRISTIANO RODRIGUES	MOTORISTA	02/04/2012 a 02/04/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	03/07/2013
PEDRO LUIZ DOS SANTOS	ELETRICISTA DE EDIFICAÇÕES	14/05/2011 a 14/05/2012	28/01/2013 a 27/02/2013	28/02/2013
QUELY APARECIDA MENDES ALVES	GUARDA	29/02/2011 a 29/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
REGINA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013

REGINALDO GONÇALVES DA COSTA	MOTORISTA	10/02/2009 a 10/02/2009	25/02/2013 a 27/03/2013	28/03/2013
REINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	ALMOXARIFE	01/04/2011 a 01/04/2012	15/06/2013 a 15/07/2013	16/07/2013
RENATA KELLY GONÇALVES CABRAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ROBERTA CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/03/2011 a 03/03/2012	29/10/2013 a 27/11/2013	28/11/2013
ROSA GARCIA CAMPOS	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	01/03/2011 a 01/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ROSANGELA DE CARVALHO FREDERICO	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ROSELI CRISTINA GENTILINI	INSPETOR DE ALUNOS	03/03/2011 a 03/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ROSEVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2011 a 28/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ROSEVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/02/2012 a 28/02/2013	19/08/2013 a 17/09/2013	18/09/2013
ROSIMAR ALVES DE SOUZA	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
ROZANGELA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2011 a 03/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
SALVANI SIMPLICIO DOS SANTOS	MOTORISTA	02/04/2012 a 02/04/2013	05/12/2013 a 03/01/2014	04/01/2014
SAMIA CONCEIÇÃO CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/03/2011 a 06/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
SANDRA LUZIA ROSA	CONSELHEIRO TUTELAR	26/02/2011 a 26/02/2012	04/02/2013 a 05/03/2013	06/03/2013
SANDRA MARIA VALDIVINO GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2011 a 25/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
SANDRA REGINA RANGEL DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/02/2010 a 25/02/2011	01/10/2013 a 30/10/2013	31/10/2013
SANDRA ROSA DE PINHO ARIMATEIA	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
SARA MENDOÇA DE RESENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/02/2011 a 26/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
SARA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA	05/04/2011 a 05/12/2012	06/11/2013 a 05/12/2013	06/12/2013
SEBASTIANA PAULINO ALVINO	GARI	29/04/2012 a 29/04/2013	01/05/2013 a 30/05/2013	31/05/2013
SEBASTIANA PERES FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/07/2012 a 31/07/2013	01/10/2013 a 30/10/2013	31/10/2013
SERENI CAGERI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2011 a 06/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
SILVANA DE SOUZA DELGADO	GARI	03/03/2011 a 03/03/2012	04/02/2013 a 05/03/2013	06/03/2013
SILVANA DE SOUZA DELGADO	GARI	03/03/2012 a 03/03/2013	23/07/2013 a 21/08/2013	22/08/2013
SILVANA MARIA ROSSONI	GERENTE DE ORÇAMENTO	04/02/2008 a 04/02/2009	01/07/2013 a 30/07/2013	31/07/2013
SILVANIRA DA COSTA BATISTA	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	19/03/2011 a 19/03/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
SIRLEIDE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/02/2012 a 10/02/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	31/03/2013
SÔNIA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/11/2011 a 10/11/2012	18/03/2013 a 16/03/2013	17/03/2013
SUELY GOMES CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/2011 a 26/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
SUELY MARTINS PANIAGO	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
TATIANE FERNANDES COUTO	MONITOR DE ESPORTES	28/02/2011 a 28/02/2012	10/06/2013 a 09/07/2013	10/07/2013
TEREZINHA FATIMA FORTES DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2012 a 01/02/2013	16/09/2013 a 15/09/2013	16/09/2013
TEREZINHA PRESOTTO DE ARAUJO	ARTIFICIE DE COPA E COZINHA	01/04/2012 a 01/04/2013	05/12/2013 a 03/01/2014	04/01/2014
VALDECI DO CARMO DE ALMEIDA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10/02/2012 a 10/02/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	05/06/2013
VALDENIZE BATISTA DE MENEZES	GARI	19/03/2011 a 19/03/2012	14/02/2013 a 15/03/2013	16/03/2013
VALDINEIA VELASCO DE MATOS WINK	RECEPCIONISTA	11/04/2012 a 11/04/2013	01/07/2013 a 30/07/2013	31/07/2013
VALERIA VENZEL RODRIGUES	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	MONITOR DE ESPORTES	03/03/2012 a 03/03/2013	17/07/2013 a 15/08/2013	16/08/2013
VANDERLEY MARCIA CARVALHO	PROFESSOR II	03/02/2011 a 03/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
VANILDA JESUINA CORREA	PROFESSOR II	29/04/2011 a 29/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
VANUZA CESAR DE OLIVEIRA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	27/02/2011 a 27/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
VERA LUCIA FREDERICO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/02/2011 a 29/02/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
VILMA TREVISAN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2012 a 02/04/2013	01/10/2013 a 30/10/2013	31/10/2013
WALDERSON SANTOS SOUZA	GUARDA	01/02/2012 a 01/02/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	08/01/2014
ZEILA MARTINS DO NASCIMENTO MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/11/2011 a 10/11/2012	02/05/2013 a 31/05/2013	01/06/2013
ZEILA MARTINS DO NASCIMENTO MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/11/2012 a 10/11/2013	11/11/2013 a 10/12/2013	11/12/2013
ZÉLIA GIONGO	COORDENADOR	01/04/2011 a 01/12/2012	02/12/2013 a 31/12/2013	01/01/2014
ZILMAR DE CASTRO RODRIGUES	AGENTE DE SAÚDE	05/04/2011 a 05/04/2012	17/06/2013 a 16/07/2013	17/07/2013

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 02 de dezembro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:3D664B10

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 854 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de Professor Nível II – I ao V ano do Ensino Fundamental - Itiquira - Fazenda Zamboni, constantes no Anexo I do Edital de Reabertura do Concurso Público nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Professor nível II – I ao V ano do Ensino Fundamental - Itiquira - FazendaZamboni, constantes no Anexo I do Edital de Reabertura do Concurso Público n.º 01/2013 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, de acordo com as vagas contidas no ANEXO I desta Lei.

§ 1º. Para o preenchimento das vagas abertas de que trata o *caput* do presente artigo, deverão ser preenchidas com candidatos remanescentes aprovados e/ou classificados no Concurso Público – Edital de Reabertura nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, correspondente à atividade a ser desempenhada e observada à ordem de classificação.

§ 2º. O candidato remanescente aprovado e/ou classificado será previamente convocado conforme a ampliação do número de vagas abertas no cargo de que trata o *caput* do presente artigo e, caso não atenda à convocação, perderá o seu direito à classificação obtida no Concurso Público – Edital de Reabertura nº. 01/2013 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT.

§ 3º. O candidato remanescente aprovado e/ou classificado no Concurso Público – Edital de Reabertura nº. 01/2013 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT que convocado venha a atender à Convocação, terá as mesmas prerrogativas de provimento efetivo, conforme disposto no referido Edital de Concurso.

Art. 3º. Caberão às respectivas unidades administrativas e órgãos do Poder Executivo/Prefeitura Municipal as providências exigidas para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira/MT, aos 08 de dezembro de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS – EDITAL DE REABERTURA 01/2013

CARGO	Nível	Cl	RF	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	
Professor Nível II – I ao V (Fazenda Zamboni)	NS	I	A	30	05	R$	2.138,22

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:B712CAEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2014

Referente ao Pregão N° **35/2014** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO; FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão n° 35/2014 tendo como vencedor as seguintes empresas nas seguintes condições:

Item	6847 Código	AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.009.037	AR CONDICIONADO APARELHO DE 36000 BTU	UN	25	4.640,00	116.000,00
2	002.009.022	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU,COM CONTROLE REMOTO	UN	10	4.470,00	44.700,00
3	002.004.005	AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTU´s, COM CONTROLE	UN	35	2.050,00	71.750,00
4	002.004.099	AR CONDICIONADO SPLIT, 18.000 BTU´S, COM CONTROLE REMOTO	UN	29	3.000,00	87.000,00
5	002.004.010	AR CONDICIONADO SPLIT, 24.000 BTU´s, COM CONTROLE	UN	15	3.466,00	51.990,00
6	002.004.003	AR CONDICIONADO SPLIT, 7.000 BTU´s, COM CONTROLE R	UN	8	1.500,00	12.000,00
7	002.004.004	AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTU´s, COM CONTROLE R	UN	5	1.700,00	8.500,00
Total do Proponente						391.940,00

Jauru MT, 08 de dezembro de 2014

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:7647761F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS NO TESTE SELETIVO 002/2014

CNPJ 15.072.663/0001-99
Rua Niterói, 81 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone (66)3556-9400

Edital de Publicação dos Gabaritos no Teste Seletivo 002/2014

ESTADO
De ordem do Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Teste Seletivo 002/2014, designada pela Portaria nº 557/2014 de 14 de Novembro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, torna público os gabaritos das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos, Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2014, para provimento dos cargos temporários e cadastro de reserva para a zona urbana e rural realizadas no dia 07/12/2014.

OBSERVAÇÕES:
1. Conforme o Edital de Abertura de Inscrições caberá recurso do gabarito, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Organizadora, que o julgará em igual
período.
2. Os candidatos deverão entregar dois conjuntos de recursos (original e cópia), com especificação de nome, inscrição e cargo do candidato;
3. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, com devida comprovação e argumentação lógica e consistente.
4. Se da análise de recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no Edital 002/2014 e/ou fora do prazo não serão avaliados e/ou aceitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 08 de Dezembro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

PROFESSOR SUPERIOR
CB CG CE

01	A	B	C	D	**06**	A	B	C	D	**11**	A	B	C	D
02	A	B	C	D	**07**	A	B	C	D	**12**	A	B	C	D
03	A	B	C	D	**08**	A	B	C	D	**13**	A	B	C	D
04	A	B	C	D	**09**	A	B	C	D	**14**	A	B	C	D
05	A	B	C	D	**10**	A	B	C	D	**15**	A	B	C	D

PROFESSOR/NÍVEL- MÉDIO
CB CG CE

01	A	B	C	D	**06**	A	B	C	D	**11**	A	B	C	D
02	A	B	C	D	**07**	A	B	C	D	**12**	A	B	C	D
03	A	B	C	D	**08**	A	B	C	D	**13**	A	B	C	D
04	A	B	C	D	**09**	A	B	C	D	**14**	A	B	C	D
05	A	B	C	D	**10**	A	B	C	D	**15**	A	B	C	D

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
CB CG CE

01	A	B	C	D	**06**	A	B	C	D	**11**	A	B	C	D
02	A	B	C	D	**07**	A	B	C	D	**12**	A	B	C	D
03	**ANULADA**				**08**	A	B	C	D	**13**	A	B	C	D
04	A	B	C	D	**09**	A	B	C	D	**14**	A	B	C	D
05	A	B	C	D	**10**	A	B	C	D	**15**	A	B	C	D

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
CB CG CE

01	A	B	C	D	**06**	A	B	C	D	**11**	A	B	C	D
02	A	B	C	D	**07**	A	B	C	D	**12**	A	B	C	D
03	A	B	C	D	**08**	A	B	C	D	**13**	A	B	C	D
04	A	B	C	D	**09**	A	B	C	D	**14**	A	B	C	D
05	A	B	C	D	**10**	A	B	C	D	**15**	A	B	C	D

MOTORISTA
CB CG CE

01	A	B	C	D	**06**	A	B	C	D	**11**	A	B	C	D
02	A	B	C	D	**07**	A	B	C	D	**12**	A	B	C	D
03	A	B	C	D	**08**	A	B	C	D	**13**	A	B	C	D
04	A	B	C	D	**09**	A	B	C	D	**14**	A	B	C	D
05	A	B	C	D	**10**	A	B	C	D	**15**	A	B	C	D

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:8AC8B04A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 03/2014

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2014 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 1048/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público, a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2014, conforme Anexo I.
A relação de inscritos também encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Desta forma, inicia-se a contagem de prazo recursal nos termos do edital.

Lucas do Rio Verde – MT, 09 de dezembro de 2014.

SIMONE FERREIRA DIAS
Presidente

BARBARA MARCONI THIAGO FERREIRA
Secretária

EDILEUZA JULIA DOURADO
Membro

Anexo I

N° Insc.	Nome	Cod. Cargo	Cargo	Data Nas.	CPF	RG
15	ADELVINA PEREIRA DOS SANTOS NEPONOCENO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/02/1979	000.517.411-21	15595803
559	ADILSON VERICIO RAMOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/11/1988	034.022.951-99	22057013
542	ADRIANA ALVES FERREIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/04/1975	012.767.126-93	8802149
487	ADRIANA MARIA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	22/03/1979	026.938.494-46	5341275
136	ADRIANA PEREIRA DE LIMA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/04/1983	048.375.984-80	6470134
276	ADRIANA SILVA COSTA FARIAS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/04/1982	728.319.101-10	26747707
291	ADRIANE GOMES FORTUNATO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/04/1978	000.843.191-43	17257450
153	ADRIANO DA SILVA SOUSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/01/1986	024.897.093-30	50049917
6	ADRIANO DE JESUS RODRIGUES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/01/1987	035.273.421-33	17325153
165	AILAINE RODRIGUES CORDEIRO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/05/1984	003.805.281-42	15564126
3	ALAN ALVES DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/04/1970	473.484.701-06	1738371
310	ALAN CRISTIAN DOS SANTOS BRELAZ	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/01/1979	680.211.192-68	3558439
200	ALESSANDRA MARQUES SANTANA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/01/1982		5873426
117	ALESSANDRO SILVA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/01/1990	057.764.343-60	378766920099
588	ALINE ARAUJO BORGES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	22/02/1995	049.060.571-01	24659185
472	ALINE DE OLIVEIRA FREIRE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/12/1988	072.171.484-64	31274340
364	ALINE GUILHERME FARIAS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/04/1989	004.658.902-37	6259053
301	ALINE LAZARINI DE CASTRO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/01/1994	027.988.131-23	20591950
528	ALINE MAISE RODRIGUES DE SOUZA CAVALCANTI	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/02/1984	319.571.898-78	364216712
88	ALINE REGINA MIRANDA DE SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/07/1989	026.941.131-33	2013321-9
499	ALISSON ANDRADE DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/03/1996	052.855.031-40	25541242
463	ALVIRA FARIAS SOUSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/07/1980	001.193.241-48	1542539-8
435	ANA CRISTINA DOS REIS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/09/1967	488.222.485-20	1140074156
21	ANA HELOISA PINHEIRO FERREIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24/08/1988	009.535.842-08	6078923
543	ANA MENDES LUZ DE SOUZA SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/07/1969	044.889.266-90	7922553
418	ANA MOZER GONCALVES FERREIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/02/1996	610.233.493-02	441987520125
8	ANA ROSA FEREIRA AROUCHA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/01/1972	993.881.893-53	17808432001
369	ANDREA KARINA FELIX DA SILVA BARBOSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/09/1974	022.678.164-07	27796582
530	ANDREA MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/04/1987	072.035.704-79	7793268
505	ANDREIA LUCIA DE ALMEIDA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/02/1974	570.461.311-04	875139
449	ANDREIA PEREIRA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/04/1987	018.663.281-90	17730716
520	ANDRESSA MIRANDA DE LUCA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/06/1995	051.127.411-47	21123730
246	ANDREZA MARIA DALLA RIVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	22/12/1986	019.910.931-10	1331213-8
393	ANGELA MICHELE DRESCHER COELHO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/10/1978	925.353.801-53	12089656
255	ANGELICA DELFINO LOTERIO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/11/1990	035.342.631-89	21527270
243	ANGELICA FRANCO DE SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/02/1995	045.063.661-58	24573809
123	ANGELICA PERES SONEGO DE PAULA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18/03/1991	050.197.141-60	22692975
102	ANGELICA SOLANGE DE SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/03/1989	039.940.431-74	22322396
245	ANGELILIA FRANCO DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/02/1991	022.104.501-52	19864337
53	ANTONIO DE SOUSA SENA NETO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12/1988	027.125.613-33	273934220041
592	ANTONIO FRANCISCO JESUS DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/01/1992	061.270.015-10	27544311
583	ANTONIO SANTANA DE SOUSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/1972	566.533.791-91	51623
261	ANTONIONIS DE OLIVEIRA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/08/1989	602.296.093-25	334928120072
28	APARECIDA RODRIGUES DE PAULA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/03/1973	473.729.583-34	24249777
156	ARNALDO PEREIRA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/01/1966	365.906.141-72	332681
378	BIANCA BARBOSA AVELINO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/10/1987	016.845.281-27	1767606-1
492	BLAS HENRIQUE ROJAS CORONEL	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/10/1981	005.933.601-33	1288804
355	BRUNA DA SILVA ROSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/07/1991	033.379.461-35	1719060
205	BRUNO FERNANDO DUARTE DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	16/04/1986	010.538.431-35	16618580
63	CARLA VALERIANA PANO DE PAULA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/03/1980	008.475.131-22	12779318
485	CARLEANE BARROS FONSECA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/03/1993	604.193.713-46	376839620098
49	CICERA BATISTA GONCALVES DE OLIVEIRA SENA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/10/1979	006.030.573-81	26483319
237	CLAUDIA SIMONE DE SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/02/1986	084.500.394-10	2002010279234
46	CRISTIANA BARROS DE LIMA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/03/1988	000.346.512-84	5513963
385	CRISTIANE FEREIRA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/09/1982	045.557.049-32	46857230

363	CRISTINA DE SANTANA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18/01/1972	773.107.304-10	4089538
20	CRISTINA DIAS DE ANDRADE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/04/1969	835.100.284-49	3260993
169	DANIEL PIRES LEITE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/05/1980	859.004.783-00	371318415
135	DANIELA CUSNIER	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/02/1989	028.609.191-71	20745400
604	DANIELLY CAROLINA CARVALHO DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/10/1995	039.820.721-66	22479236
443	DANILO DE SOUZA E SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18/12/1984	009.140.483-50	175878920011
33	DAVID MARTINS DA MATA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/11/1978	656.185.303-25	1790106
558	DAVID RODRIGO NOLETO DE SOUSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/07/1992	050.204.231-14	23125055
305	DAYANE BORGES RODRIGUES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/02/1988	038.703.951-17	19888562
306	DEBORA DOS SANTOS FARIAS ALVES DE MACENA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/09/1981	049.619.384-83	26121220
278	DEBORA PATRICIA CONCEICAO DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/10/1985	013.427.933-66	255625120036
268	DEBORAH OLIVEIRA DE SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/09/1992	095.832.244-99	3282203
466	DEIVID LIMA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/07/1992	085.751.224-28	31435610
160	DENILSON VIEIRA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/03/1974	871.842.654-91	6158866
178	DENISE BARBOSA DA CUNHA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/01/1995	051.205.211-50	25838440
17	DENUZIA PEREIRA SOUZA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/03/1978	935.052.805-34	26732734
39	DEUSENOR FERREIRA DE ALMEIDA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/05/1975	571.747.761-91	9171525
154	DIANA PEREIRA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/12/1973	761.924.743-20	26080281
377	DIEGO GOMES SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/09/1988	945.775.872-20	5099352
159	DINA TANIA BARROS DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/11/1987	995.697.952-04	243706
228	DONIZETE DA SILVA CARDOSO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12/1992	038.784.911-40	23066920
145	DOUGLAS DE ALMEIDA SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/11/1993	053.354.871-35	25602403
603	DUANY BIANCA SILVA CAETANO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/11/1993	051.241.421-11	123815130
467	ECILIA JAYNNE PINHEIRO CARDOSO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/07/1994	613.148.993-92	457278220125
70	EDIANE PEREIRA BARRETO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/09/1988	034.720.753-76	030596392006-4
475	EDIMARA LEMES DE MORAES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	16/12/1992	048.483.011-22	25764985
60	EDINA BEZERRA GUABIRABA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/09/1987	026.866.171-52	18469657
233	EDINA PIRES DE OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	22/11/1985	060.999.069-16	9402801-9
166	EDJANEIDE PEREIRA DE LIMA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/1982	045.570.274-82	5667553
525	EDNA CRISTINA MOREIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/10/1977	700.317.972-53	3144160
391	EDRAS DE FATIMA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/10/1985	007.863.441-56	15932494
367	EDRICIANE SALINA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24/09/1993	054.046.831-20	25743775
214	EDUARDO SOUZA DE ASSIS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/03/1991	022.309.941-40	16199502
12	ELAINE APARECIDA VIANA FERREIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18/10/1977	942.326.601-00	14192730
16	ELIANE BACH DE ANDRADES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/12/1982	016.156.951-09	1866601-9
201	ELIANE BARREIRO DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/05/1983	002.943.791-18	14637359
5110	ELIENE DUARTE NASCIMENTO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/07/1981	667.926.302-68	28305256
51	ELINE MARIA DE SOUSA ARAUJO DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/07/1979	842.998.513-15	1676061
428	ELIONICE FERREIRA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/01/1979	924.180.821-72	12684546
82	ELISANGELA SANTOS TEIXEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/05/1981	001.261.641-93	16540115
73	ELISANGELA SILVA DOS ANJOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/02/1982	022.289.363-08	2427688
84	ELISEU PEDRO DE CARVALHO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/1981	049.369.126-03	11571440
198	ELIVELTON BATISTA ONETTA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/03/1993	026.322.771-59	199234449
452	ELIZANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/03/1978	278.387.928-00	356778174
202	ELIZANGELA MEDEIROS RIBEIRO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/09/1973	422.855.692-20	493233
212	ELLIELSON RODRIGUES DE BARROS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/12/1994	018.998.891-67	1932908-3
241	ELOIDE FERREIRA RAMOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/08/1978	973.733.971-15	1451440-0
313	ELY ANDERSON COSTA MARTINS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/09/1994	099.074.614-31	3333756
115	ELZANI RODRIGUES DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/03/1976	947.331.551-15	12769185
57	EMILLY MAINE FERREIRA DA SILVA PAIXAO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/06/1995	047.160.021-01	24220000
524	ENEDINA VAZ SOUTO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/12/1976	873.599.791-53	11552980
206	ERICA FRANCINE FERREIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24/03/1981	296.826.888-09	77904352
90	EVA APARECIDA LEOPOLDINO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/05/1975	722.703.731-20	933580
584	EVALDO FRUTUOSO DE SOUSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	16/01/1966	439.670.863-72	545672
190	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/02/1976	588.943.732-15	457890
223	EVINLYN MAIRA FERREIRA DA SILVA PAIXAO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/12/1995		2421993-2
227	FABIANE ZIMMER	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/08/1983	027.621.681-47	8441400-0
55	FABIO LIMA SOUSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/11/1985	019.698.743-17	203360520020
273	FABIO RICARTE DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/12/1986	068.261.474-24	7141052
48	FERNANDA DE ARAUJO SENA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/12/1988	043.455.703-01	330782820071
300	FERNANDA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/03/1978	841.735.723-87	27963730
93	FERNANDA DE JESUS SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/06/1986	015.522.451-44	19885946
50	FERNANDA FERREIRA MACEDO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/1992	052.829.533-07	368883820090
54	FERNANDA FERREIRA PINHEIRO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/07/1981	993.856.513-15	017603122001-4
478	FERNANDA MORAES DA ROSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/01/1996	054.741.331-97	23731290
359	FERNANDA RODRIGUES VIEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/08/1984	838.088.842-15	5105656
557	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/10/1991	042.975.951-76	23063963
182	FLAVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/08/1985	340.822.058-10	27770982
99	FLAVILENE DE JESUS SOARES ARAUJO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/08/1986	010.823.013-96	2865537-0
312	FRANCICLAUDIO MARTINS DA CRUZ	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/03/1970	733.475.404-25	14244992
479	FRANCILEIDE FERREIRA PINHEIRO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/03/1979	842.461.893-91	500069964
31	FRANCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/08/1967	371.554.662-04	28489632
597	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA LOPES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/10/1985	017.875.823-02	27464571
549	FRANCISCA REGINA DA SILVA PLACIDO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/04/1983	935.043.573-04	20482108
470	FRANCISCA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/03/1978	046.573.931-89	24149462
236	FRANCISCO KELSON RIBEIRO MORAES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/12/1977	857.795.043-34	566944960
450	GERALDO ANTONIO DOS SANTOS SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/12/1972	662.199.494-04	882144
35	GEYSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/12/1992	021.784.622-00	6904822
340	GILCIMARI LOPES BERTOLUSSI	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/12/1991	038.524.501-79	21994366
129	GILSON RAMOS FERREIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/09/1990	034.990.041-86	1789750-5
382	GISELE SANT'ANNA BARBOSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	16/07/1985	119.745.117-07	12773983-7
436	GISELE SILVA SOUZA ASSIS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/05/1993	015.880.692-14	27980022
184	GLEISSON BARBOSA DE OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/10/1986	057.993.894-84	6761213
267	GLORIA RODRIGUES DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/1981	995.166.323-00	1952917
140	GRAZIELA DAS DORES DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/03/1976	809.461.272-04	5144359
283	GREICE CAMILA VAILOES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/12/1993	051.351.431-73	22654674
517	HELIARA FRANCO TOMCZIK	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/07/1992	073.369.919-71	107106138
66	HERMESON FERREIRA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/10/1988	079.539.394-60	3084164-0

352	HILDEMBERG FERREIRA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/02/1992	603.609.873-11	367694320090
76	HOSANA RIBEIRO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/10/1980	981.066.351-04	13679112
532	INDIANARA LEAL	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/01/1989	029.960.621-08	1847570-1
587	INGRID ARAUJO BORGES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/01/1994	049.213.491-00	24356913
447	IRANI MARCELINA PEREIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/07/1984	012.740.221-77	16382757
121	IRENE DOS SANTOS SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/06/1971	916.521.031-04	13477668
420	IVANA DE MORA SAMPAIO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/04/1989	036.045.051-27	24659177
360	IVANILZA LAYANE SOUSA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/03/1994	060.735.633-29	3480535
133	IZANETE MARIA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/03/1981	015.780.461-57	17984432
590	JACKELINE MENEZES DE SA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/04/1983	715.555.601-72	15745791
407	JAIANE FATIMA SPLETOZER	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/06/1990	043.426.111-47	21110255
445	JAIRO FONSECA DE SOUSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/09/1987	999.433.362-34	6046314
296	JANDREIA SOUSA DE OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/10/1980	008.122.901-19	3915178
374	JANE FARIAS DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/04/1980	981.166.221-53	14924277
9	JAQUELINE FILHOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/09/1985	018.070.691-84	18007651
316	JARDILINA GUILHERME DE BRITO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/10/1987	032.391.433-05	2634137
175	JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/08/1992	054.071.691-00	25219081
495	JEFFERSON BARBOZA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/04/1989	066.551.664-97	7527936
425	JEISIANE RODRIGUES AMARAL	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	16/07/1993	037.098.011-50	21285756
274	JESSICA DA CONCEICAO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/06/1991	047.513.143-60	327317720075
406	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/11/1993	044.491.141-32	23598409
574	JESSICA DURAN SANTANA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	16/11/1992	041.144.371-26	23012072
387	JOCELIA LIMA DA CRUZ	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/11/1986	025.080.463-88	028528262004-5
439	JOELMA OLIVEIRA COSTA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/10/1967	428.477.531-68	6750148
222	JOICIELLY DA SILVA ANDRADE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/12/1996	061.270.171-90	2449699-5
213	JOIRIANE AUXILIADORA FERREIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/01/1984	015.378.001-08	21411085
311	JOISE PINTO DE SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/01/1997	026.765.792-74	7130184
13	JOSAFA FARIAS DE LIMA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/03/1965	831.658.437-91	3090196
22	JOSE ANISIO PALHA BARBOSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/06/1978	685.206.112-49	3628176
417	JOSE DENIS DE OLIVEIRA BISPO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	22/02/1985	316.126.908-07	34269
260	JOSE IVANILDO THEODORO DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/07/1990	090.960.084-80	3353882-4
204	JOSE JARDESON DOS SANTOS SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/03/1988	022.652.003-01	50279122
336	JOSE MARCELO DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/03/1979	935.913.301-91	24675890
482	JOSE NETO GOMES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/11/1988	027.839.213-08	298185120052
335	JOSEANE SOARES SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/09/1990	006.834.962-98	6171501
527	JOSENILDO SEVERINO DE LIMA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/05/1985	062.795.614-96	6339846
171	JOSIANE ALVES DA SILVA ARRUDA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/11/1994	021.483.842-01	29059810
137	JOVANI IRENE JANISECH SIEVERT	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/03/1980	941.154.600-59	3073479432
188	JULIANA ALEXANDRE DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/09/1987	081.668.474-00	7917901
139	JULIANA ALINE DE SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/09/1996	042.993.131-00	2332894-0
266	JULIANA GONCALVES DATESCH	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/03/1990	043.620.191-70	21207224
275	JULIANA MAIESKI FEIER	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/11/1979	777.635.990-49	1061049142
220	JULIANE DA SILVA ANDRADE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/01/1991	037.584.031-11	1978415-5
344	JULIET BRAZ DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/07/1989	071.705.864-60	7083514
95	JUSSARA SILVA FELISBERTO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/11/1991	043.466.521-58	22642129
553	KAMILA DA SILVA GASPAR	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/03/1989	025.197.031-05	19795319
376	KAREN JOANA GOMES SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/03/1994	017.809.932-50	6732489
516	KATIA CILENE DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/11/1975	919.462.981-15	1311608-8
43	KATIA FERREIRA SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/08/1986	022.104.151-60	20359900
23	KATIA GABRIEL	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	22/08/1987	991.833.232-87	6025596
130	KATIA REGINA MELO SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/02/1988	027.621.691-19	21744181
476	KEILA CARDOSO DE SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/12/1988	023.885.711-54	19626770
488	KEITY HOAIMK RODRIGUES DE OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/11/1991	033.268.321-41	21359571
125	KELEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/05/1983	014.743.141-71	1868937-0
595	KELI CRISTINA KEMPARSKI	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/08/1980	992.317.511-15	14905523
44	KELLIANE COSTA DAS CHAGAS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/04/1984	007.816.293-90	2204622
338	KELSON SILVA CAMPELO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/05/1990	047.765.333-24	3096351
290	LAISE QUARESMA DE CASTRO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/05/1986	023.039.273-31	2302796
5118	LAISLA GEISI DA SILVA SIMEAO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/06/1995	055.475.361-80	21291888
265	LAURIANE DUARTE SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/06/1989	032.575.671-62	16570561
371	LAURINETE DE SOUZA CORREA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/03/1976	577.683.232-20	2741397
484	LAYANNE AGATHA LIMA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/08/1996	023.772.822-29	7126146
162	LEIDIANE DA SILVA CAVALCANTE FARIA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/07/1985	018.650.901-40	1558514
172	LEIDIANE DA SILVA OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/06/1988	044.469.133-28	2925418
74	LEIDIANE DA SILVA RODRIGUES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	16/05/1987	029.604.773-24	2885940
471	LEILA FERNANDES SILVA FRANÇA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/06/1992	111.411.984-95	9060545
386	LEILA MICHELENE GUEDES SIQUEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/07/1984	004.221.951-54	1130545
477	LENIR FERREIRA RAMOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/09/1976	913.957.391-53	13599720
7	LEONARDO DE JESUS SANTOS BEZERRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/09/1985	018.258.163-28	147905120006
573	LIDIA GABRIELA SILVA CAVALCANTE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/09/1988	029.833.763-03	2750078
510	LIDIA LUCAS DE LIMA CORDEIRO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/07/1979	037.787.514-76	2777106-7
148	LIDIANE ALCANTARA ARAUJO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/07/1987	016.882.113-30	2578683
79	LILIANE PASSOS DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/04/1994	043.204.581-33	2325828-4
19	LISAMAR APARECIDA CAPIOTTO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/10/1979	893.171.141-72	2891611
40	LUAN DA SILVA MOTA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/06/1996	074.265.959-35	96506422
304	LUANA CORREA DO NASCIMENTO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/08/1992	055.510.111-86	341407120071
131	LUANA NUNES DE SANTANA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/01/1990	081.337.664-51	7856465
30	LUCAS CONSTANTINO CORREA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/09/1985	870.107.202-15	5442747
259	LUCAS GOMES DE FREITAS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/05/1990	095.307.004-23	7911780
168	LUCIANA LINJARDI DIONIZIO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/10/1972	929.503.881-91	1383258
570	LUCIANA NOGUEIRA VASCONCELOS GUILHERME	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/05/1982	713.271.772-34	28122402
108	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/07/1995	069.919.401-60	24730238
42	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/11/1989	038.788.611-76	1796008-8
350	LUCIANE ALVES PEREIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/10/1990	023.032.291-38	20636504
104	LUCIANE DOS SANTOS SANTANA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/03/1984		4980316
71	LUCIENE PIZZARRO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/08/1978	874.618.031-15	1086696
91	LUCINEIA VALDEVINO RODRIGUES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/12/1992	055.457.781-01	2385745-5
176	LUSIANE BORGES RODRIGUES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/08/1990	026.192.621-78	19990049
297	LUZIA DE ARRUDA OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/08/1971	532.110.221-04	720892

491	LUZIA DE FATIMA LEMES DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/1966	929.317.749-87	15874
370	LUZIA FERREIRA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/10/1984	008.242.051-38	15979849
218	MACIEL DA SILVA GUERRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/05/1980	277.689.218-79	34866265-8
41	MADSON ARAUJO SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/11/1978	034.381.114-62	5225756
56	MARCELO BRUNO RAMOS DE SOUZA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/07/1982		6579413
368	MARCONE SILVA MARINHO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/04/1987	035.015.613-18	2588476
440	MARIA BENTA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/08/1978	835.579.703-53	43435939
107	MARIA CICERA CORDEIRO DE BRITO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/04/1986	064.232.254-60	7606827
96	MARIA CRISTINA VIEIRA MELZ	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24/01/1972	535.284.761-68	823460
167	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/04/1986	029.161.113-36	2746562
253	MARIA EDILMA LISBOA TRINDADE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/12/1989	000.705.232-40	6115490080
119	MARIA INES MOREIRA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/03/1986	878.783.302-63	28734343
80	MARIA ROSE DIAS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/10/1968	478.489.522-15	455697
2	MARIA SONIA SANTOS DOS ANJOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/11/1971	805.018.503-68	362263120089
395	MARILZA DO NASCIMENTO CAMARGO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/07/1975		14192861
59	MARINA VALHEJO CABRAL	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/10/1967	807.559.501-78	486892
416	MARISA DOS SANTOS VALE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/12/1982	019.535.621-75	4433246
250	MATEUS SOUZA LIMA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24/02/1981	711.215.872-91	4010024416
444	MICHELLE PANTOJA SOARES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/10/1990	013.127.602-65	2682283-0
235	MILENA BARROSO PEREIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/02/1988	942.199.582-15	5608954
86	NATALIA DOMINGOS SIMOES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/11/1970	349.453.182-04	27850960
231	NAYARA XAVIER BETONI	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	16/08/1992	048.126.091-94	2467675-6
229	NAYRA NIZIA ALVES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/06/1989	021.072.753-51	4935595410
412	NEILDE ALMEIDA DE SOUSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18/06/1984	014.704.781-10	12167584
585	NERIANE ALVES DA CONCEICAO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12/1993	031.978.032-56	6783209
401	NEUSA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/06/1977	655.534.031-20	1086898-4
132	NEUZA BARBOSA DE MIRANDA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/07/1972	545204951-72	1063888-1
257	NICILENE BARBOSA DE SOUSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/03/1993	049.620.513-77	033052912007-5
397	NICOLAS FERREIRA MAIA DE AMORIM	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24/09/1994	050.986.461-97	2190604-1
403	NIELSON JOSE DA SILVA BEZERRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/05/1977	046.401.574-01	5102802
106	NILVANDA SILVA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/11/1972	891.351.303-00	26307723
105	OCEANIRA GOMES BARBOSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/07/1987	036.594.743-12	2614246
506	ODINEI NOGUEIRA PEREIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/02/1984	976.195.581-87	15618497
353	PALOMA CASSIA DA SILVA ANDRADE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/08/1988	087.011.234-16	8037383
264	PATRICIA DA SILVA BARCE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/10/1980	883.993.971-72	1294163
150	PATRICIA DE LIMA BARREIROS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/07/1984	008.576.511-29	1667235-6
569	PAULA CRISTINA BENITES BRITES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/12/1977	920.684.801-15	20656572
303	PAULA CRISTINA VEIGA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/06/1987	026.475.421-20	55218741
581	PAULO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/02/1986	934.224.402-59	4938955
258	PAULO GOMES DE FREITAS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/09/1980	043.110.874-97	5679257527
389	PLINIO RODRIGO MENDES OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/03/1988	017.182.453-94	26332639
361	QUESIA RODRIGUES DE CAMPOS ZOUNAR	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/01/1985	009.882.310-85	1064403585
85	RAFAEL FERREIRA VIANA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/08/1991	057.273.863-30	3401078
299	RAFAELA SAMPAIO DE LIMA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/04/1989	078.592.384-54	7937152
415	RAILANE FILISMINO DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/05/1991	093.807.064-99	3441906
460	RAIMUNDA NONATA MARQUES DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/12/1983	009.873.203-00	012672511999-8
244	REGIANE FERREIRA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/03/1987	021.949.581-50	1926164-0
92	REGIANE FLAVIA DOS SANTOS ARAUJO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18/07/1979	007.227.289-99	548234218
251	RENATO ANDRADE DE ATHAYDE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/06/1989	017.365.642-00	6683591
5109	RENATO DE SOUSA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	22/01/1989	008.162.272-41	6493363
98	RENISE MARIA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/10/1981	042.784.354-52	6223924
602	ROBERTA LARISSA MOTA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/02/1995	701.985.464-83	9217192
262	ROBERTO JEFFERSON DA SILVA LIMA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/08/1980	029.093.394-32	5371260
339	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/12/1980	655.193.533-87	28462912
550	RODRIGO MELO JORGE DA CUNHA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/05/1976	089.269.977-90	111995015
356	ROSANA GOMES DA SILVA BEZERRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/11/1981	063.209.174-66	27026736
120	ROSANGELA APARECIDA DE CASTRO ZANQUETA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/01/1982	306.656.288-38	2505021-4
565	ROSELI MARIA VAZ MARTINS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18/04/1979	045.465.139-25	82583491
578	ROSELY DE OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/08/1982	844.198.492-15	900910
424	ROSENI GRANJEIRO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	15/09/1984	948.907.301-68	14332159
78	ROSENIL LEMES DE ALMEIDA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/04/1977	854.713.481-68	11882573
280	ROSICLEIDE MELO DO NASCIMENTO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/11/1981	044.335.344-12	2333028
47	ROSILEIDE DA SILVA SALES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/03/1978	892.760.943-34	25646532
197	RUTHE HELENA GOMES DE LIMA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/02/1993	091.567.784-90	3533157
232	SAMARA CARDOSO DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29/11/1994	052.671.151-50	23899816
1	SANDRA DOS SANTOS SOUSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/09/1979	657.685.823-04	27914640
11	SANDRA REGINA FERREIRA CARTAGENES	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/01/1980	658.574.613-91	207600945
118	SANDRA SILVA DE ASSIS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24/05/1984	752.046.062-20	4644265
209	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/09/1981	039.397.374-37	6166585
562	SHEILLA FONSECA DE SOUSA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/01/1992	014.865.572-60	6659091
451	SIBELE JARLENE SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	07/02/1986	011.618.613-51	243061920036
579	SIDIANE DE MOURA MAROCHIO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	31/05/1987	060.270.629-75	4758963
448	SILVANA CRISTINA DANTAS SILVESTRE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/07/1983	038.346.429-32	86330768
81	SILVANA DOS REIS BRITO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/10/1979	516.827.962-72	3767894
52	SILVANA SILVA QUIRINO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	22/04/1988	032.880.553-09	254408220031
285	SIMONE CRISTINA DANTAS SILVESTRE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	27/03/1988	048.023.849-98	97604380
426	SIMONE FERREIRA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/03/1986	018.090.491-48	17858690
5115	SIMONE SILVA CAETANO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	21/02/1976	829.674.829-00	60235120
199	SIMONE SILVA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/06/1984	060.198.614-81	26464578
207	SIRENE OSCARINA DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/12/1976	957.411.351-53	10925783
594	SIRLENE NUNES DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	10/03/1976	945.443.871-91	11220082
10	SUELI SENHORINHA RIBEIRO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/10/1977	850.372.731-53	1134076-2
94	SUZANA IZABEL DA PAZ	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/05/1981	048.366.614-98	25351095
480	TANIA BRINGHENTI	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/01/1978	901.306.691-72	12123412
498	TARCIANA DE SOUZA LIMA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/08/1982	050.714.494-55	28449363
405	THIAGO SILVA DA ROCHA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	25/01/1992	053.504.583-29	250655420033
337	THIENE NASCIMENTO DOS SANTOS CAMPELO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	06/02/1984	034.915.593-32	25376268
152	TICIANE ROBERTA PINHEIRO DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/08/1984		5794993
155	TICIANE ROBERTA PINHEIRO DA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30/08/1984	006.749.862-02	5794993

225	UBALDO BRAGA MARTINS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	16/05/1963	230.172.281-34	0366425-2
269	UENDERSON LEMES DIAS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/01/1990	005.221.852-07	1143250
419	VALDEMERSON RIBEIRO DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	19/05/1993	017.664.212-96	6880862
116	VANESSA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/01/1993	047.907.541-70	23444908
576	VANESSA ETHIANE BIRNFELD	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/04/1984	062.246.909-60	86193493
601	VANESSA GOUVEIA DE ANDRADE	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/11/1987	068.989.844-46	7630113
409	VANESSA MAIARA DA SILVA ALMEIDA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24/04/1987	028.209.801-12	19828942
410	VANIA CLEONICE GROKSKREUTZ	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18/07/1968	028.427.619-79	48785565
402	VERA GREICIELE RIBEIRO SANTIAGO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/04/1986	022.999.651-57	18688713
38	VERA LUCIA ROSA DOS SANTOS CHRNESKI	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/03/1984	008.612.721-70	1637969-1
14	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/05/1974	854.788.301-00	12464341
185	VILMA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/04/1969	517.729.221-53	0842932-4
141	VILMA MARIA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/11/1977	022.345.571-78	1709125-0
5111	VILMA MARIA SOUZA LIMA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	09/12/1967	268.660.212-00	5445473
34	VIVIANE DE ARAUJO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	24/08/1995	055.796.461-00	26162660
77	WASHINGTON SILVA FRAZAO	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	28/04/1973	529.366.433-68	1083278999
379	WILLIAN SOUSA DOS SANTOS	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/08/1992	029.481.562-70	7350510
270	ZENILSON VENANCIO COSTA SILVA	497	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/06/1959	167.542.044-00	1701541
67	ADRIANA TOMIOZZO DE OLIVEIRA	166	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	31/05/1982	998.141.961-34	2467556-3
462	ANA ROSA DA SILVA BOLDORI	166	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	28/12/1978	031.929.769-18	23162635
72	CRISTINA BENITES DOS SANTOS	166	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	03/08/1986	022.738.581-08	17628105
521	EDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	166	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	23/02/1980	018.071.161-07	1602209-2
24	HELENA PEREIRA PINTO	166	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20/10/1983	968.607.901-72	14563681
546	JAINE FIGUEIREDO DE LIMA	166	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	06/09/1996	068.256.841-40	2203499
65	LUCIMAR DA SILVA	166	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	16/01/1983	003.946.301-06	15746380
109	MIQUESIA FRANCA DA COSTA	166	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	10/07/1993	051.077.271-40	17240328
408	RAFAELA DE FATIMA RODRIGUES	166	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	25/02/1990	076.471.509-79	5759485
334	SELMA CRISTIANE STANG	166	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	19/03/1983	039.378.469-05	77491759
282	TATIELLE PEREIRA DE SOUZA	166	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/10/1988	030.908.741-48	20279108
561	ADIVANE ELIZA ZOTTIS	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	01/09/1979	930.240.290-87	3053759951
529	AMARUZIA CANEPELLE APPELT	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	28/05/1990	024.141.300-16	3081725693
287	ANAIRA RIGHI PEIXOTO	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	31/12/1985	008.092.280-50	3085115115
519	CAMILA PERSIO	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	12/01/1994	050.898.021-65	2473149-8
511	DOUGLAS SILVA SANTOS	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	29/01/1987	021.912.401-94	16065352
149	DULCE SEVIGNANI	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	16/07/1980	032.306.619-40	65403056
103	ELIANE APARECIDA DA SILVA	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	03/06/1985	016.157.471-84	17702704
325	FERNANDA BORTOLON	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	23/10/1990	031.877.761-40	13793667
230	FREDERICO DE LIMA RAMIRES	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	02/07/1985	003.848.221-50	15548139
563	GISELE APARECIDA GRIGOLETTO MENDES	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	09/05/1974	029.067.416-63	27888444
575	GLEYDIANE ALEXANDRINA DE FREITAS	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	23/02/1989	025.602.551-70	1647052
469	IARA REAL DA SILVA	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	10/03/1979	832.134.731-20	988482
548	JADSON AVELINO GOMES	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	11/05/1989	122.640.257-78	214383705
124	JONHNY BIANCHINI DA SILVA	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	18/02/1988	023.203.731-01	96097409
515	JOSIANE DE OLIVEIRA	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	09/02/1990	018.578.120-93	5093729316
358	KAMILA ROSA SANTOS DE SOUZA	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	26/06/1990	025.286.891-95	19626371
538	LILIAN GARLINI VIANA	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	08/07/1992	034.831.201-65	21533512
465	LISANDRA BRAUN	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	10/04/1976	691.449.581-53	3221802
326	LUCIANA DE CASTRO	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	15/10/1980	309.138.938-38	45148231
317	MAGNO PACHECO ZALTRON	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	29/01/1988	024.229.601-70	16043332
25	MARCOS JOSE PULLIG SENHORINHO	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	22/02/1983	061.285.316-01	15022327
414	MAYARA APARECIDA CARVALHO	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	04/01/1989	030.926.381-66	20859406
252	MONYK PEREIRA CARRIJO	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	03/12/1984	010.611.251-14	4652044
238	NATASSIA FERREIRA SHNEIDER SANDER	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	14/09/1985	011.440.881-51	1312952-0
375	TATIANA PATRICIA NOVAK	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	06/08/1981	979.888.391-87	13486535
398	VANESSA DE MORAES BENEDITTO	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	17/09/1983	043.892.359-66	73642531
215	WILLIAN ARECIDO DE CARVALHO LIMA	228	FISIOTERAPEUTA - 40 HS	22/01/1983	005.993.481-60	1469031-4
329	GISELE AGOSTINI	44	MEDICO(A) - 40 HS	27/10/1983	018.402.721-71	1340602-7
534	JACQUELINE SUELEN SILVA SANTOS	44	MEDICO(A) - 40 HS	17/03/1988	030.209.991-38	19552220
112	KARINA DE CARVALHO CINTRA VITURI	44	MEDICO(A) - 40 HS	15/12/1987	326.115.298-25	48500836
577	MARILENE LOPES PARRA	44	MEDICO(A) - 40 HS	17/12/1967	136.687.018-22	16217084
545	MONIZE MENDONCA ANDRADE DE FREITAS	44	MEDICO(A) - 40 HS	17/06/1986	016.315.371-05	378518616
536	RODRIGO SANTOS RETT	44	MEDICO(A) - 40 HS	19/05/1988	369.924.658-21	43697081
318	GIOVANA PAGANOTTO DA SILVA	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	21/07/1975	630.739.941-49	941063
544	HABILLA SARA TIMM	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	06/07/1984	872.965.782-20	745505
289	LAHOA MATOS TERRA	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	21/12/1989	016.186.041-98	18312209
434	LIDIA AUGUSTO SCHWARZ NOGUEIRA	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	15/07/1986	020.324.721-39	1868381-9
174	MARTA REGINA DA SILVA COSTA	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	10/07/1970	514.009.601-34	7530013
341	MONIA VILELLA SOARES	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	05/03/1988	369.313.088-40	421452596
441	SUZANA BRENTAM FRANCISCONI	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	24/05/1983	042.959.749-51	88466802
110	WANIA DOURADO AMANCIO	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	09/06/1979	010.222.831-03	14197677
342	ALENITA ALVES FERREIRA	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	10/04/1987	013.091.431-29	16336429
421	ANDERSON FAGNER UGOLINI	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	20/03/1985	001.729.971-35	14785994
322	ANDRE DOS SANTOS	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	28/05/1988	022.633.881-92	16592859
380	ANDRE RICARDO FERNANDES DE MATTO	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	01/07/1978	913.384.689-87	7094961-0
281	ANGELICA LUZZATTO	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	27/03/1990	031.063.921-26	21730865
598	ANTONIO CARLOS MAZZEROCCHI RODRIGUES	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	21/06/1982	004.376.751-65	15464644
164	CAROLINE CERESOLI	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	09/12/1992	046.325.291-84	23827807
37	CLEICEMARA BACK	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	02/05/1995	045.576.921-41	5153076
556	ERIKSEN CARPES	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	04/07/1991	041.569.661-51	17321727
366	FABIAN MATTHAUS OLIVEIRA	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	23/10/1991	106.914.126-77	13559623
147	GEOVANIO LIMA DA SILVA	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	23/05/1989	084.666.654-55	30833906
430	HELOENE CRISTINA CAVALCANTI DA SILVA	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	16/04/1993	068.244.199-66	105729880
320	JANDERSON SECCHI PEREIRA	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	19/11/1986	055.281.819-41	46533214
531	JONATHAN DAL PONT	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	28/03/1987	059.261.249-05	74145230
486	KEYLA MARIA BENEDICTO BUOSO	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	21/12/1973	174.000.798-08	219193095
64	LARISSA PELISSER	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	12/05/1981	906.852.539-53	4344867
183	LEILA MARIA BORRE	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	29/03/1993	046.443.181-67	2112685-2
173	LEO APARECIDO DE ALMEIDA	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	25/07/1992	009.988.461-55	22706879
523	LEURI GIOMBELLI JUNIOR	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	10/04/1987	053.774.219-06	3942543

396	LUCIANO DA PAIXÃO	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	10/05/1982	223.223.688-90	347217412
456	MANOEL AUGUSTO STAHLSCHMIDT	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	12/11/1974	014.629.909-40	53855520
552	MARCEL RODRIGO VANONI DA SILVA	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	29/06/1984	008.175.459-05	78844299
216	MARCELO DA SILVA	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	21/01/1980	286.819.988-70	28450108
69	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CHAVES	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	06/10/1973	191.478.838-98	235589470
351	MARIELE CRISTINA GALVAGNI CAVALCANTI	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	02/02/1983	003.311.600-80	28149971
122	MARINALVA BARROS MACEDO	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	09/01/1980	621.200.932-53	624523
83	MARIO RENATO VASCONCELOS DE ARAUJO	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	17/10/1988	952.963.522-20	3304573
302	MICHELE RITA LIMEIRA DAMASIO	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	10/11/1990	042.554.991-79	18688543
580	MICHELI SUFREDINI	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	14/12/1989	072.052.699-03	5269447
442	NADIA ESTER OHLWEILER	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	13/02/1979	031.845.259-61	3932529
400	REGINA DALLA NORA	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	18/10/1985	017.338.231-23	15324168
413	RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	15/08/1990	104.112.886-01	15403305
596	RODRIGO SELLE	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	20/02/1994	053.821.931-93	21230340
539	RODSON DOS SANTOS GODEGUEZI	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	08/07/1988	044.032.721-00	18244432
572	ROSINEIA ALMEIDA DA SILVA	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	13/09/1986	022.591.321-62	15343499
234	THAIS JULIANI DENARDIN	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	18/08/1993	048.313.711-14	19847335
357	WILLIAN MARTINS DE SANTANA	442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	02/06/1988	074.002.734-42	7057590
490	ANDREA BRITO DIAS	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	22/07/1974	471.065.492-15	27252647
219	BRUN NICACIO DA CONCEICAO CHAVES	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	12/10/1986	011.212.031-83	16769627
5108	BRUNO NICACIO DA CONCEICAO CHAVES	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	12/10/1986	011.212.031-83	16769627
27	CLEIDISON CARNEIRO DE SOUZA	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	27/10/1983	962.123.901-00	19158122
468	IOLITA ALVES DE CARVALHO	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	13/09/1981	658.528.343-00	2033454
293	JARMIRIO SERPA FRANCA	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	13/01/1989	022.903.951-02	1597648
323	JOSE ARTUR CAVALCANTE PRADO	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	18/02/1984	012.714.541-90	1132778
189	MARCIANO PEREIRA	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	11/06/1979	963.148.770-91	1075410801
5117	ROSIMEIRE MARQUES DA SILVA	451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	31/01/1968	535.713.981-49	452655
381	DAYSE DAYANE ANDRADE DOS SANTOS	457	PROFESSOR DE INFORMATICA - 30H	15/02/1990	032.755.471-19	20452101
126	NAYANE LAURA DA SILVA SANTOS	457	PROFESSOR DE INFORMATICA - 30H	22/12/1986	023.975.511-10	15510557
433	CLEIDE ROSANA GOMES ARAUJO	461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	13/02/1967	261.488.462-68	1405487
309	DAFNE BERNAL DE CARVALHO	461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	05/05/1988	024.653.441-96	7216104
453	FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	22/06/1972	563.409.233-72	356775756
328	JOSYLMA DE OLIVEIRA SANTOS	461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	25/03/1980	701.200.991-87	14278448
432	PAMELLA ROSANA ARAUJO DOS SANTOS	461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	21/04/1987	863.008.902-44	5004812
533	SAMARA MARIA DE MELO	461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	10/05/1980	941.329.411-91	1359774-4
496	AMANDA ARAUJO PEREIRA	471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	03/10/1988	019.174.441-76	17196140
179	CATIA CONCEICAO DAMEDA	471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	02/06/1966	643.685.999-34	22788385
128	ELIANE DANTAS DE SOUZA MIRANDA	471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	07/07/1978	898.157.341-72	10667253
146	FABIO DE FREITAS FERNANDES	471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	21/06/1987	055.776.629-07	97346313
513	IEREZA MAGDALENA APARECIDA ENOLICH COELHO	471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	10/04/1974	075.095.717-40	1322773
437	JOSE DEIVSON CARDOSO DA SILVA	471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	25/04/1985	050.714.034-63	1781749
211	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	27/05/1969	286.202.592-53	125906842
347	SONIA MARIA APARECIDA PAPA DOMINGUES	471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	11/05/1962	041.155.648-73	12269319
272	ADILES MARA BILO MARTINS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	06/12/1967	576.353.820-04	28806859
18	ALESSANDRA ANDREA BREITENBACH	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	05/02/1974	022.696.239-32	63285374
224	ALINE GONCALVES FERREIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	29/04/1978	821.750.041-04	289186316
248	ANA CLAUDIA SILVA SOUSA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	12/04/1985	010.104.441-07	741201
522	ANA LUCIA DE SOUZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	31/12/1981	063.021.454-90	6791949
217	ANA MICHELA RODRIGUES CAMPOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	02/08/1977	903.722.553-53	2001002307668
239	ANA RODRIGUES DO NASCIMENTO AGUIAR	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	21/11/1959	209.421.501-63	0213346-6
394	ANDREIA APARECIDA CIRILO DAMADA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	26/10/1980	331.148.608-00	34036547
177	ANDREIA TELES	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	04/07/1980	960.452.051-20	1474800-2
158	ANDRESSA SANTOS COSTA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	23/04/1987	977.786.052-87	5965220
181	ANDREZA LOURENCO LOPES	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	15/05/1976	877.345.751-53	13789287
372	ANTONIO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	23/05/1978	620.175.942-53	3319461
564	CARLA POMMER	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	24/02/1987	014.666.971-13	16973852
331	CARLA REGINA SCHNEIDER	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	21/08/1990	019.151.060-28	5103784277
599	CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA MELO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	21/04/1960	320.077.360-04	9040090301
144	CASSIA DE OLIVEIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	03/12/1991	031.296.211-80	19862792
541	CILENE DAGOSTIN FURLAN	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	04/07/1964	390.082.661-72	492209
494	CLAUDIA DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	29/03/1974	771.112.061-34	888467
500	CLAUDIA REGINA GOMES DE SOUZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	29/08/1972	711.085.489-20	24127930
346	CLEAMAR APARECIDA MORANDI	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	09/10/1976	011.368.561-02	980053
163	CLEUSA SALETE BONAFIN	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	09/12/1961	345.857.020-91	12989002
582	CRISTIANE DE PAULA SOUZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	29/10/1983	948.584.891-91	14020858
566	DANIELA DE CASTRO DRIGO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	28/08/1978	299.603.168-74	276892331
384	DANIELA REIS DALMOLIM	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	15/01/1988	019.798.241-77	1659569-6
101	DANIELA VALERIO BARBOZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	28/01/1979	877.537.401-30	12556955
555	DEBORA DOS SANTOS CORREA CUNHA DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	15/10/1980	008.332.801-71	14306123
151	DORCA RUFINO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	04/04/1965	343.588.461-49	499777
362	EDILEUZA LOURENCO DE SOUSA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	22/06/1968	363.737.023-91	1042261
114	EDINA FERREIRA DA COSTA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	05/10/1979	986.505.991-68	14948796
277	EDINEIA LOPES MIRANDA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	07/11/1979	991.406.751-49	76550893
45	ELDITE PEREIRA DE ARAUJO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	19/09/1976	841.965.641-00	11862807
518	ELIANE CRISTINA GAIO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	27/09/1979	040.611.789-62	9557817-9
321	ELIANE SECCHI PEREIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	21/03/1972	798.545.249-49	'12R2758277
537	ELISANGELA CRISTINA FABIANO DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	21/12/1974	879.170.929-68	2253593-4
62	ELISANGELA DOS REIS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	09/08/1988	065.141.239-02	5057177
591	ELZENIRA NUNES DE ARAUJO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	31/12/1977	626.270.902-91	612872
571	ERIEL ANGELA GIL DOS REIS CASTANHA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	28/11/1978	023.957.759-08	70876485
547	ESTER WEBER	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	05/02/1974	632.789.601-49	799774
373	FLAVIA MICHELLE FERREIRA OLIVEIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	22/01/1983	509.575.542-49	3360146
4	GEORGIA CORDEIRO DOS SANTOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	28/02/1989	062.930.684-24	30758882
5114	GISELLE REGINA FERREIRA DE SENA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	03/07/1981	011.615.761-50	18222935
29	GLEICE MIRELLA ANTONIOLI DO PRADO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	31/05/1980	003.481.701-81	14974444
5116	GLEICI CECHIM	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	23/03/1984	009.026.111-94	13999788
5107	GRAZIELI PACHE ALBUQUERQUE TAKAHASHI	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	27/12/1976	016.596.999-75	66971546
483	GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	20/08/1989	027.394.131-30	21541868

294	HELOISA CRISTINA BRUNCA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	19/02/1985	020.768.901-65	11811684
330	HIVANIA BERTACO DE MELO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	04/03/1982	946.556.771-04	13907840
256	IARA APARECIDA DEBASTIANI	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	28/04/1973	880.853.929-68	595569664
388	IEDA PIN PEREIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	29/03/1966	876.476.307-25	1233205
551	IRACILDA PEREIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	24/12/1970	779.497.732-00	806215
473	IVONE CAMPOS DE QUADROS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	29/03/1979	938.628.901-63	14636468
195	IZAURA SOUZA DA COSTA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	28/09/1979	007.065.061-62	15704149
461	JACI COSTA SOUSA JUNIOR	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	19/07/1975	958.056.301-25	1391166-0
540	JANAINA APARECIDA BOTELHO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	15/02/1993	046.663.401-30	21056900
5112	JANAYNA FERREIRA DE SOUZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	20/06/1992	043.811.041-29	21987343
32	JANETE BOM DESPACHO DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	30/01/1982	994.361.241-04	14193604
327	JAQUELINE SANTOS ALVES	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	16/07/1986	344.166.978-99	476865062
226	JOANA DA CONCEICAO PINTO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	08/12/1969	459.882.263-53	542261960
504	JOSE ROBERTO MARTINS DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	19/02/1968	571.812.501-59	710072
392	JOSELIA DIAS CANTOARIA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	21/11/1988	027.040.513-56	028992152005-5
254	JOSIANE CESARIA DE OLIVEIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	27/02/1982	000.041.251-18	14616319
554	JOSIELE PIRES DOS SANTOS DUARTE	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	17/04/1985	005.214.571-90	15758168
324	JULIANA APARECIDA GOSMAN	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	01/04/1985	054.386.179-10	78611413
383	JULIANA DE CARVALHO MENEZES	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	29/08/1986	731.121.511-00	2401440
192	KATIA CILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	14/12/1982	002.559.013-80	189054720011
514	LAURA PATRICIA AMORIM LEITE	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	09/09/1983	013.461.381-33	2250250
138	LAURA SIMONE EZEQUIELLE CORREA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	10/04/1984	007.907.551-73	11112972
187	LEIDE ANE DE JESUS LIMA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	18/11/1986	021.867.513-56	024445712003-7
221	LEILA ROSANE GAMBETTA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	17/02/1979	941.181.160-49	6075879111
298	LEIZA FERREIRA MENDES GASPARINI	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	16/08/1976	926.751.151-34	11969180
26	LIDIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	03/08/1980	949.601.781-91	14329964
36	LILIANE GELLER FARIA DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	02/09/1988	023.325.831-06	1764764-9
526	LINDAURA TABORDA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	04/05/1975	594.412.751-15	917151
170	LINEI DO NASCIMENTO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	07/03/1981	039.363.349-78	90705377
333	LISANDRA FRANZEN LAMKE	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	30/01/1980	038.290.139-81	2668997-9
113	LOURDES LIESBINSKI	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	21/02/1960		1183469-2
429	LUCIANA SILVA PINHEIRO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	23/06/1980	018.838.713-79	155067620000
567	LUCILA ALVES DA SILVA DUARTE	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	15/04/1958	205.379.211-68	2933233
180	LUCINDA ALMEIDA DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	13/12/1987	023.883.781-50	1840217-8
493	LUZIA DO AMARAL	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	14/03/1970	132.594.218-90	356257149
455	LUZIANE APARECIDA RIBEIRO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	06/04/1977	019.726.979-60	68650321
512	MARCIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	04/09/1969	405.267.981-49	0574032-0
508	MARCIA FERREIRA DE MELO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	06/01/1970	616.011.361-53	14631350
240	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIDAL	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	29/12/1976	626.835.351-04	9982272
87	MARIA APARECIDA PEDROSO DE ANDRADE	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	26/05/1970	387.163.562-68	456297
196	MARIA JANAINA SOARES DE MATOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	07/04/1989	092.409.484-22	2630776-6
431	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	13/09/1977	938.139.101-72	13817531
249	MARIA VAZ GAMBA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	18/09/1957	251.395.179-49	12903911
589	MARILISA RAMOS LORENCATTO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	25/11/1979	030.370.309-17	72136101
286	MARISTELA ORTIGARA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	29/08/1987	060.766.699-42	94300487
208	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	09/04/1973	593.192.241-53	8887357
446	MARLETE GRANJA MACHADO TAMIOZZO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	29/11/1969	742.874.439-34	51746406
5113	MARTA DANIELLE DA SILVA SOUZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	25/02/1991	034.168.921-19	20724306
89	MERCINA BARBOSA DOS SANTOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	24/09/1968	783.953.131-87	597503
422	MONICA ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	02/12/1973	164.507.238-07	23953833
247	NATIELI SANTANA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	22/02/1993	049.018.891-50	23591730
295	NAYARA DA SILVA COSTA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	10/10/1990	032.690.801-31	20896182
464	NEUZIAN CARME DA SILVA NOETZOLD	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	02/02/1979	889.123.021-91	10918000
315	NILSSEIA LAURA VIEIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	06/12/1977	571.678.691-04	11532360
501	ODAIR JOSE DE SOUZA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	24/01/1975	655.748.501-68	934708
600	OLIVIA INES KERN	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	01/03/1979	016.041.091-65	15192849
68	PATRICIA DE CASSIA DE ARAUJO OLIVEIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	27/06/1975	595.593.222-49	285815520051
58	PATRICIA RODRIGUES DA ROSA XAVIER DO NASCIMENTO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	23/12/1977	819.350.131-49	10582860
586	RAILENE MARIA SOUZA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	18/12/1982	002.947.401-98	14916746
489	RENILVA PEREIRA PAULATTI	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	06/05/1968	292.085.482-87	10766553
97	ROSANE AITA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	12/04/1961	543.281.100-63	60562164
457	ROSANGELA DE SOUZA SOARES ANCEL	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	12/02/1969	481.375.531-34	17869331
111	ROSELI DE FATIMA FERREIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	29/06/1969	395.164.311-00	553324
438	ROSEMAR MERTZ DOS SANTOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	10/09/1970	846.242.211-68	11865229
399	ROSEMARI GOMES DE OLIVEIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	01/10/1968	608.017.869-91	7942077-8
345	ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	07/09/1965	580.840.700-10	12393991
503	ROSIANE CARDOSO DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	16/07/1987	018.398.631-88	1857201-4
100	ROSIANE DO ROCIO KIRSCHKE CORREA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	07/05/1989	029.270.031-81	19993234
365	SANDRA REGINA CASTRO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	15/08/1977	005.479.159-69	67349237
509	SILBENE FERREIRA GOMES	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	13/10/1979	854.101.441-04	12211125
242	SILVANA MARCELA DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	01/01/1972	545.454.471-04	0818932-3
161	SIMONE DE OLIVEIRA RAMOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	20/06/1971	833.032.199-15	8102451443
390	SIMONE MOREIRA ALVES	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	13/12/1986	959.430.212-72	1001019
157	SOLENI SCHMIDT FIUZA FLORAO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	05/05/1960	428.273.539-20	3310077-9
497	SUZAMARA SCHWINN DOS SANTOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	07/01/1981	005.293.081-50	14192616
427	SUZANA SOARES CABRAL	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	10/01/1985	016.156.900-50	1086056593
348	TAIS LUDIMILA MENDES DE ARAUJO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	22/08/1993	050.569.811-09	24603589
454	TANIA DE FATIMA DE MEDEIROS RAMOS	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	20/12/1958	205.199.821-34	470047
502	TATIANA OLIVEIRA JUSTINO DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	05/04/1979	279.768.248-30	29108291-9
474	TATIANA SUZAN GOMES PEREIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	05/03/1980	030.093.476-93	9153013
411	VALDELIDES RODRIGUES DA SILVA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	17/04/1978	805.343.251-49	12890146
507	VANDERLI BIEHL TORTORA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	29/11/1981	859.010.081-20	1275508-7
314	VANESSA FURLAN VELOSO	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	08/07/1987	015.344.941-11	17070465
308	VANESSA ROSA DE OLIVEIRA	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	18/01/1981	005.548.101-90	15714950
459	ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	15/07/1978	831.802.813-91	25245201
5	ALZENIRA DA SILVA FERREIRA AGUIAR	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	08/11/1954	159.013.783-34	520055494
319	ANGELICA POMMER	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	19/07/1978	825.895.501-20	11637471
75	ANREIA CARLA CAVALCANTI SILVA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	23/07/1979	030.918.194-18	5391514

349	ANTONIA SOUSA E SILVA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	04/07/1971	528.368.193-91	1517100
194	AURINEIDE SARAIVA VALADARES	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	16/03/1965	345.417.801-00	5234417
279	CLAUDETE REX MORLIN	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	01/12/1977	020.485.699-00	69312985
191	CLEIDIANA DE JESUS PONTES	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	27/03/1977	792.744.393-34	1553421
284	CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA SOARES	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	28/06/1983	047.332.294-37	9281201
203	EDIANE AZEVEDO SANTOS	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	08/07/1978	661.333.512-68	3638197
271	ELIVALDO PEREIRA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	14/09/1979	002.415.093-27	139413220001
210	EVA MARIA DE CARVALHO	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	16/11/1966	388.232.251-91	536541
568	FERNANDA MUNIZ DA SILVA CORREA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	25/09/1978	320.160.538-79	329714442
142	GAUTIERRE DE OLIVEIRA SILVA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	14/01/1986	029.129.933-42	139186620004
61	GRACIELE DE RAMOS	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	25/08/1993	091.623.259-06	10583804-2
560	IVONE BEZERRA DA SILVA GALEGO	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	30/11/1969	023.575.519-25	28144830
354	JAIRO ANTONIO DE LIRA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	25/03/1969	496.649.304-82	3110981
481	JORDAN DE SOUSA SILVA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	16/03/1989	601.486.893-37	28782127
143	JOSIANE MULLER	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	03/09/1959	308.935.420-91	4012678761
134	KASSIMA DE OLIVEIRA SOUSA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	12/03/1989	043.353.421-44	886595
186	KETTLLEY STEFANIA MELO SILVA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	22/03/1989	036.076.713-38	311172020064
263	LUCIANA DOS SANTOS JOAO	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	18/06/1963	672.031.406-87	2913152
332	LUCIMAR GOMES DE CRISTO	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	08/09/1975	026.490.879-19	23363541
288	MARGARIDA ANTUNES SILVA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	10/06/1985	003.765.771-26	20116730
292	MARIA FRANCISCA DA SILVA SALES	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	01/02/1962	376.287.201-53	717167
127	ROSANGELIS FRANCA DE CARVALHO SILVA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	16/09/1982	797.022.441-53	417100
193	ROSE MARCIA SARAIVA VALADARES PUDLO	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	31/08/1967	459.328.321-34	0616514-1
593	SANDRA MARIA FERNANDES	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	11/01/1966	482.633.620-91	6038792609
458	SANDRA MARIA SANTOS TELES	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	02/11/1978	887.654.823-87	000035140295-0
423	SILMARA FRAZAO DUQUES VITAL	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	16/10/1990	094.253.194-99	28589191
535	SUELI APARECIDA LEITE	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	02/01/1959	897.902.431-20	2474744-0
404	TATIANA BARROS BARBOZA FERNANDES	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	24/03/1988	090.777.784-89	8011140
343	TEREZA CRISTINA MONTEIRO DE LIMA CAMPOS	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	07/02/1952	312.933.011-91	350126
5119	UMBELINA MARIA DA SILVA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	05/03/1968	459.315.341-72	6839290
307	WALQUIRIA DE JESUS DOS SANTOS DA HORA	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	23/11/1973	807.271.311-68	16748034

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E80E9721

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 382/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2014 RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014, DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Edital Complementar 003/2014 - Resultado Final do Teste Seletivo Público nº 001/2014, nos termos do Edital, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), no site e no mural desta municipalidade, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT
Em, 04 de dezembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014

A Comissão do Teste Seletivo Público nº 001/2014 do município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 434/2014, de 07 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições comunica aos interessados o RESULTADO FINAL.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Insc.	Candidato	Micro Área	PROVA TEORICA	Entrevista	Total Pontos	RESULTADO
01	Rosimar da Silva Oliveira	17	68	100	168	Aprovado
02	Sabrina Eckert Santana	17	80	85	165	Classificado
03	Suziane Muniz Freitas	17	62	90	152	Classificado
04	Luiz Carlos da Silva	17	75	75	150	Classificado
Insc.	**Candidato**	**Micro Área**	**PROVA TEORICA**	**Entrevista**	**Total Pontos**	**RESULTADO**
01	Clecilda Felix de Athaide	28	99	100	199	Aprovado
02	Regiane da Silva de Oliveira	28	67	-	0	Não compareceu

Comissão do Teste Seletivo Público, em Paranaíta/MT, 02.12.14

MARINES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Teste Seletivo n. 001/2014
Portaria nº 434/2014

SUZANE CRISTINA FAVETTI
Psicóloga
Comissão Teste Seletivo n. 001/2014
Portaria nº 434/2014

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:623A95B3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2015						
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.						
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - ACAO DO LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos da Camara - Despesas c/ subsidios e salarios, enc. sociais, divulgacao e publici. diarias, mat. consumo, passagens e locomocao, locacoes, consultorias,serv. de terceiros pessoa fisica e juridica, equipamentos, moveis,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00			1.100.000,00
319013000000	0002	OBRIGACOES PATRONAIS	160.000,00			160.000,00
319113000000	0003	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	50.000,00			50.000,00
337041000000	0004	CONTRIBUICOES	10.000,00			10.000,00
339014000000	0005	DIARIAS - CIVIL	50.000,00			50.000,00
339030000000	0006	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			100.000,00
339033000000	0007	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00			20.000,00
339035000000	0008	SERVICOS DE CONSULTORIAS	55.000,00			55.000,00
339036000000	0009	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
339039000000	0010	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	285.000,00			285.000,00
339092000000	0011	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
339093000000	0012	INDENIZACOES E RESTITUICOES	405.000,00			405.000,00
449052000000	0013	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			2.350.000,00			2.350.000,00
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0002 - INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO -			Projeto/Atividade: 1001 CONSTRUCAO, REFORMAS, READEQUACOES DA SEDE CAMARA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construir, reformar, ampliar, readequar para melhorar as instalacoes da Camara Municipal, gabinetes dos vereadores, setores, orgaos e departamentos, com a devida a funcionabilidade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0014	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
		TOTAL:	50.000,00			50.000,00
		TOTAL ORGÃO:	2.400.000,00			2.400.000,00
Órgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL			
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL			SubFunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			
Programa: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR			Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo, beneficios aos segurados, passagens, consultoria, locacoes, serv. de terceiros pessoa fisica e juridica, equipamentos, moveis, ute			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319001000000	0015	APOSENTADORIAS E REFORMAS	800.000,00			800.000,00
319003000000	0016	PENSOES	100.000,00			100.000,00
319005000000	0017	Outros Beneficios Previdenciarios	500.000,00			500.000,00
319011000000	0018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	100.000,00			100.000,00
319013000000	0019	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
319113000000	0020	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.000,00			10.000,00
339014000000	0021	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
339030000000	0022	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339033000000	0023	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
339035000000	0024	SERVICOS DE CONSULTORIAS	50.000,00			50.000,00
339036000000	0025	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			20.000,00
339039000000	0026	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00			150.000,00
339047000000	0027	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	36.870,00			36.870,00
449051000000	0028	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			5.000,00
449052000000	0029	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
779999990000	0030	RESERVA RPPS	1.855.130,00			1.855.130,00
		TOTAL:	3.687.000,00			3.687.000,00
		TOTAL ORGÃO:	3.687.000,00			3.687.000,00
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO			Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 02 - JUDICIARIA			SubFunção: 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			
Programa: 0010 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA			Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA ASSESSORIA JURIDICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos da Assessoria Juridica-Desp. c/diarias, mat.consumo, passagens e locomocao, serv. terc. pessoa juridica, Assessoria, setencas judiciais e outras			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0031	DIARIAS - CIVIL	25.000,00			25.000,00
339030000000	0032	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339033000000	0033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00			20.000,00
339039000000	0034	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449052000000	0035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			75.000,00			75.000,00

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO			Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA			Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito - Desp c/ subsidios e salarios, enc. sociais, divulg e publici. diarias, mat. consumo, passagens e locomocao, locacoes, consultoria, serv. de terc. pessoa fisica e juridica, equipamentos, etc.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	970.000,00			970.000,00
319013000000	0037	OBRIGACOES PATRONAIS	185.000,00			185.000,00
319113000000	0038	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	30.000,00			30.000,00
339014000000	0039	DIARIAS - CIVIL	65.000,00			65.000,00
339030000000	0040	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			25.000,00
339033000000	0041	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	55.000,00			55.000,00
339036000000	0042	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00			40.000,00
339039000000	0043	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130.000,00			130.000,00
TOTAL:			1.500.000,00			1.500.000,00
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO			Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA			Projeto/Atividade: 2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA JSM			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos da JSM- Desp. c/diarias, mat. consumo, passagens e locomocao, serv. terc. pessoa fisica e juridica, aquisicao de equipamentos e materiais permanentes e outras			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0044	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
339030000000	0045	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339033000000	0046	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			10.000,00
339039000000	0047	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449052000000	0048	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO			Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS			Projeto/Atividade: 1002 - REFORMA, AMPLIACAO E READEQUACAO DO PACO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reforma, Ampliacao e Readequacao do Paco Municipal - Despesas com projetos e obras de execucao da acao com recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0049	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			25.000,00
339039000000	0050	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00			25.000,00
449051000000	0051	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO			Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0007 - POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS			Projeto/Atividade: 2011 - CONTRIBUICOES A ENTIDADES E ASSOCIACOES E PARCERIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Contribuicoes a Entidades e Associacoes e Parceria - Contribuicoes a Entidades, Consorcios e Associacoes de Representacao e Parcerias como: AMM, CNM, e outras			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0052	CONTRIBUICOES	85.000,00			85.000,00
337041000000	0053	CONTRIBUICOES	250.000,00			250.000,00
337170000000	0054	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	40.000,00			40.000,00
		TOTAL:	375.000,00			375.000,00
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO			Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			Projeto/Atividade: 1003 - AQUISICAO DE EQUIP. MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquis.Veiculo, Equip. Moveis e Utensilios - Aquisicao de veiculos, equipamentos, moveis e utensilios para melhor funcionamento da Secretaria e suas Unidades, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0055	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO			Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Programa: 0014 - AUDITORIA E CONTROLE			Projeto/Atividade: 2053 - ATIVIDADES A CARGO DA CONTROLADORIA INTERNA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atividades a Cargo da Controladoria Interna- Desp.c/salarios, enc. sociais, diarias, mat. consumo, passagens e locomocao, serv. terc. pes. fisica e juridica, equipamentos e materiais permanentes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0056	DIARIAS - CIVIL	25.000,00			25.000,00
339030000000	0057	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			25.000,00
339033000000	0058	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00			25.000,00
339039000000	0059	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00			25.000,00
449052000000	0060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
		TOTAL:	120.000,00			120.000,00
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO			Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 131 - COMUNICACAO SOCIAL			
Programa: 0003 - GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE			Projeto/Atividade: 2014 - DIVULGACAO E PUBLICACAO ATOS OFICIAIS DO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	EXECUTIVO RECURSOS			
Caracterização da atividade: Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo - Despesas com a Divulgacao e Publicacaod de Atos Oficiais do Executivo atraves da imprensa falada e escrita e outros meios correlatos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0061	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00			300.000,00
TOTAL:			300.000,00			300.000,00
TOTAL ORGÃO:			2.570.000,00			2.570.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE GOVERNO			Unidade: 001 - SECRETARIA DE GOVERNO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA			Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	GOVERNO RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo-Desp. c/salarios e enc. sociais, diarias, mat. consumo, passagens e locomocao, locacoes, serv. de terc. pessoa fisica e juridica, equipamentos e materiais permanentes, e outras afins			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0062	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	80.000,00			80.000,00
319013000000	0063	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			20.000,00

319113000000	0064	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.000,00			5.000,00
339014000000	0065	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
339030000000	0066	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339033000000	0067	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
339036000000	0068	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0069	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00			45.000,00
449052000000	0070	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
		TOTAL:	200.000,00			200.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE GOVERNO			Unidade: 001 - SECRETARIA DE GOVERNO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			Projeto/Atividade: 1058 - AQUIS. EQUIP. MOVEIS, UTENS. E VEIC. SEGOV			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquis.Veiculo, Equip. Moveis e Utensilios - Aquisicao de veiculos, equipamentos, moveis e utensilios para melhor funcionamento da Secretaria e suas Unidades, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0071	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
TOTAL ORGÃO:			300.000,00			300.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CIDADE			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO			
Programa: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA			Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PLANEJAMENTO RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das Atividades Secretaria Planejamento-Desp. c/salarios e enc. sociais, diarias, mat. consumo, passagens e locomocao, locacoes, serv. de terc. pessoa fisica e juridica, equipamentos e materiais permanentes, e outras afins			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0072	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	125.000,00			125.000,00
319013000000	0073	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			20.000,00
319113000000	0074	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.000,00			10.000,00
339014000000	0075	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
339030000000	0076	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339033000000	0077	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
339036000000	0078	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0079	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00			45.000,00
449052000000	0080	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			250.000,00			250.000,00
TOTAL ORGÃO:			250.000,00			250.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA -			Projeto/Atividade: 2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	FINANCAS RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao das Atividades Secretaria de Financas-Desp. c/salarios e enc. sociais, diarias, mat. consumo, passagens e locomocao, locacoes, serv. de terc. pessoa fisica e juridica, equipamentos e materiais permanentes, e outras afins			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0081	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	650.000,00			650.000,00
319013000000	0082	OBRIGACOES PATRONAIS	55.000,00			55.000,00
319113000000	0083	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	40.000,00			40.000,00
339014000000	0084	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
339030000000	0085	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339033000000	0086	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			10.000,00
339036000000	0087	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
339039000000	0088	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			800.000,00			800.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			Projeto/Atividade: 1057 - AQUIS. EQUIP. MOVEIS, UTENS. E VEIC. SEFIN			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquis.Veiculo, Equip. Moveis e Utensilios - Aquisicao de veiculos, equipamentos, moveis e utensilios para melhor funcionamento da Secretaria e suas Unidades, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0089	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Função: 11 - TRABALHO			SubFunção: 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR			
Programa: 0011 - PROG DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV PUB - PASEP			Projeto/Atividade: 2010 - CONTRIBUICOES AO PASEP			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Contribuicoes ao PASEP - Contribuicoes com um por cento da receita para o Programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339047000000	0090	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	503.830,00			503.830,00
TOTAL:			503.830,00			503.830,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			SubFunção: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
Programa: 0013 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA			Projeto/Atividade: 2013 - SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA E PRECATORIOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Servicos da Divida Fundada e Precatorios - Servicos da Divida Fundada e Precatorios, despesas com o resgate do principal e amortizacao dos juros, e outros.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0091	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	25.000,00			25.000,00
339091000000	0092	SENTENCAS JUDICIAIS	25.000,00			25.000,00
469071000000	0093	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000,00			450.000,00
TOTAL:			500.000,00			500.000,00
TOTAL ORGÃO:			1.903.830,00			1.903.830,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA			Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao Atividades Secretaria de Administracao-Desp. c/salarios e enc. sociais, diarias, mat. consumo, passagens e locomocao, locacoes, serv. de terc. pes.fisica e juridica, sent. judiciais, desp. exerc. anteriores, ideniz.restituicoes e			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0094	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00			50.000,00
319011000000	0095	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00			1.100.000,00
319013000000	0096	OBRIGACOES PATRONAIS	172.000,00			172.000,00
319113000000	0097	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	80.000,00			80.000,00

339014000000	0098	DIARIAS - CIVIL	35.000,00			35.000,00
339030000000	0099	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00			220.000,00
339031000000	0100	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00			5.000,00
339033000000	0101	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	55.000,00			55.000,00
339035000000	0102	SERVICOS DE CONSULTORIAS	130.000,00			130.000,00
339036000000	0103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00			50.000,00
339039000000	0104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00			1.000.000,00
339041000000	0105	CONTRIBUICOES	5.000,00			5.000,00
339091000000	0106	SENTENCAS JUDICIAIS	55.000,00			55.000,00
339092000000	0107	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35.000,00			35.000,00
339093000000	0108	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00			10.000,00
449052000000	0109	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
449061000000	0110	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			3.022.000,00			3.022.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS			Projeto/Atividade: 1005 - CONSTRUIR E EQUIPAR A SALA DO CIDADAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construir e Equipar a Sala do Cidadao - espaco fisico adequado e equipado para funcionamento de diversos orgaos para atendimento ao cidadao, com recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0111	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339039000000	0112	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449051000000	0113	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00			40.000,00
		TOTAL:	50.000,00			50.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			Projeto/Atividade: 1004 - AQUISICAO DE EQUIP. MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquis.Veiculo, Equip. Moveis e Utensilios - Aquisicao de veiculos, equipamentos, moveis e utensilios para melhor funcionamento da Secretaria e suas Unidades, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0114	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA			Projeto/Atividade: 2052 - APLICACAO DE CONCURSO E TESTE SELETIVO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aplicacao de Concurso e Teste Seletivo - Custear despesas com a			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0115	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339039000000	0116	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
TOTAL ORGÃO:			3.152.000,00			3.152.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0037 - GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER			Projeto/Atividade: 1038 - AQUIS. EQUIP. MOVEIS,UTENS E VEICULOS SEC. ESPORTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Equipamentos, Moveis, Utensilios e Veiculos - Despesas com a aquiscao de equipamentos diversos, moveis, utensilios e veiculos para o devido funcionamento da Secretaria de Esportes, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0117	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0037 - GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER			Projeto/Atividade: 1039 - CONSTRUCAO DE ESPACO DE LAZER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Espaco de Lazer - Despesas com implantacao e equipamentos de espacos de lazer para pratica de caminhadas, corridas e ginastica, com recursos prorprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0118	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339039000000	0119	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449051000000	0120	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00			40.000,00
		TOTAL:	60.000,00			60.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER..			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0037 - GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER			Projeto/Atividade: 1040 - CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO COM PISTA DE ATLETISMO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Mini Estadio com Pista de Atletismo -Despesas com projetos, servicos de engenharia, obras e instalacoes com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0121	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339039000000	0122	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449051000000	0123	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			20.000,00
		TOTAL:	30.000,00			30.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0037 - GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER			Projeto/Atividade: 1041 - CONST. AMPL. REF. READEQ. LOCAIS PRATICA ESPORTES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Ampliacao, Reforma e Readequacao de Locais Pratica Esportes - Despesas c/ a const, ampl, reforma e ou readeq. locais p/ pratica de esportes como campos de futebol, quadras de areia e outros, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0124	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
339039000000	0125	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00
449051000000	0126	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0037 - GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER			Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Departamento de Esportes e Lazer - Despesas c/ Salarios, Encargos Sociais, Diarias, Contratacao Serv.Terceiros, Asses. Mat.Consumo,Divulgacao e Publicidade, Aquisicao de Veiculos, Moveis e Utensilios e Outras afins			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0127	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	335.000,00			335.000,00

319013000000	0128	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00			40.000,00
319113000000	0129	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	15.000,00			15.000,00
339014000000	0130	DIARIAS - CIVIL	30.000,00			30.000,00
339030000000	0131	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			200.000,00
339031000000	0132	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00			50.000,00
339033000000	0133	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00			20.000,00
339036000000	0134	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0135	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00			100.000,00
339041000000	0136	CONTRIBUICOES	5.000,00			5.000,00
339091000000	0137	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
339092000000	0138	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
339093000000	0139	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			5.000,00
449052000000	0140	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
		TOTAL:	825.000,00			825.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0037 - GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER			Projeto/Atividade: 2054 - INCENTIVO A ATLETAS AMADORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: INCENTIVO A ATLETAS AMADORES			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339041000000	0141	CONTRIBUICOES	25.000,00			25.000,00
339048000000	0142	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0037 - GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER			Projeto/Atividade: 2057 - APOIO A LIGA ESPORTIVA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: APOIO A LIGA ESPORTIVA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0143	CONTRIBUICOES	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
TOTAL ORGÃO:			1.185.000,00			1.185.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Secretaria de Educacao- Desp. c/salarios, enc. sociais, diarias, mat. de consumo, premiacoes, passagens e locomocao, locacoes, consultoria, serv.terceiros pes.fisica e juridica, sent. judiciais, desp. exerc. anteriores, ideniz			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0144	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			100.000,00
319011000000	0145	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00			1.000.000,00
319013000000	0146	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			100.000,00
319113000000	0147	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	200.000,00			200.000,00
339014000000	0148	DIARIAS - CIVIL	50.000,00			50.000,00
339030000000	0149	MATERIAL DE CONSUMO	1.250.000,00			1.250.000,00
339031000000	0150	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00			10.000,00
339032000000	0151	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
339033000000	0152	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			10.000,00
339036000000	0153	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00			60.000,00
339039000000	0154	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	650.000,00			650.000,00
339091000000	0155	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00			10.000,00
339092000000	0156	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00			10.000,00
339093000000	0157	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00			40.000,00
449052000000	0158	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00			500.000,00
449061000000	0159	AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			4.100.000,00			4.100.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENCAO DO PDDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do PDDE- Despesas com aquisicao de materiais, equipamentos e servicos, com recursos proprios e transferencias do FNDE para o Programa Dinheiro Direto na Escola.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0160	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
449052000000	0161	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL						
Função: 12 - EDUCACAO SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL						
Programa: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO 2023 -			Projeto/Atividade: MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Salario Educacao- Desp.c/aperfeic. profis.educacao,aquis.manut.const.e conserv. de instalacoes e equip. nec.ao ensino, uso e manut.de bens e serv.vinc. ao ensino, a prodrucao e aquis.material didatico e de consumo para uso dos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0162	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			35.000,00
339039000000	0163	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00			250.000,00
449052000000	0164	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			310.000,00			310.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2064 - INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES E OUTRAS ATIVIDADE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTES E OUTRAS ATIVIDADE NAS ESCOLAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0165	CONTRIBUICOES	60.000,00			60.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0025 - MERENDA ESCOLAR			Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENCAO DA MERENDA - PNAE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Merenda - PNAE- Despesas com aquisicao de generos alimenticios para o preparo da merenda escolar, com recursos de transferencias do FNDE.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0166	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00			130.000,00
TOTAL:			130.000,00			130.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			

Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0025 - MERENDA ESCOLAR			Projeto/Atividade: 2060 - MERENDA ESCOLAR- RECURSOS PROPRIOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: COMPLEMENTACAO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS PROPRIOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0167	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00			200.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0026 - INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL			Projeto/Atividade: 1008 - IMPLANTACAO/MANUTENCAO LABORATORIO DE INFORMATICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao e Manutencao Laboratorio de informatica nas escolas, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0168	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339039000000	0169	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449051000000	0170	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
449052000000	0171	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0026 - INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL			Projeto/Atividade: 1009 - IMPLANTACAO DE LABORATORIO DE CIENCIAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao e manutencao de Laboratorio de Ciencias nas escolas com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0172	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339039000000	0173	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449051000000	0174	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
449052000000	0175	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0026- INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL			Projeto/Atividade: 1010 - CONST. E COBERT. QUADRA POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Cobertura de Quadras Poliesportivas nas Escolas - Despesas com a construcao e cobertura de quadras poliesportivas em escolas do muncipio, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0176	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			25.000,00
339039000000	0177	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00			25.000,00
449051000000	0178	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00			150.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0026 - INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL			Projeto/Atividade: 1014 - CONSTRUCAO, REFORM, AMPLIACOES E READEQ DE ESCOLAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Reformorma, Ampliacoes e Readequacoes de Escolas Fundamental - Despesas com projetos, servicos de engenharia, obras e instalacoes para readequacao, construcao, reforma e ampliacao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0179	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00			150.000,00
339039000000	0180	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00			150.000,00
449051000000	0181	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00			500.000,00
TOTAL:			800.000,00			800.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0026 - INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL			Projeto/Atividade: 1068 - CONSTRUCAO, AMPL E REF DA SEDE SEC. DE EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Amplicao e Reforma da Sede Secretaria de Educacao e outros assemelhados			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0182	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00			80.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0028 - TRANSPORTE ESCOLAR			Projeto/Atividade: 1007 - AQUIS.DE VEICULOS E ONIBUS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicaode Veiculos e Onibus para o Transporte Escolar com recursos proprios e ou convenios e operacoes de creditos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0183	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0028 - TRANSPORTE ESCOLAR			Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC. PROPRIOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Transporte Escolar Com Recursos Proprios - Despesas com combustiveis, lubrificantes e manutencao de veiculos e onibus, locacao de veiculos e onibus para complementacao do transporte e outras correlatas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0184	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00			300.000,00
339039000000	0185	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.930.000,00			1.930.000,00
TOTAL:			2.230.000,00			2.230.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0028 - TRANSPORTE ESCOLAR			Projeto/Atividade: 2022 - MANUTENCAO DO PNATE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do PNATE -Despesas com aquisicao de combustiveis, lubrificantes, pecas e servicos para manutencao do Transporte Escolar, bem como o pagamento locacao de veiculos e onibus para complementacao, com recursos de transferencia do FNDE			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0186	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00			105.000,00
339039000000	0187	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	105.000,00			105.000,00
TOTAL:			210.000,00			210.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0028 - TRANSPORTE ESCOLAR			Projeto/Atividade: 2058 - MANUTENCAO DOTRANSPORTE ESCOLAR - RECUR. CONVENIOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da atividade: Manutencao doTransporte Escolar - Recursos de Convenios - Despesas com combustiveis, lubrificantes e manutencao de veiculos e onibus, locacao de veiculos e onibus para complementacao do transporte e outras correlatas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0188	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			100.000,00
339039000000	0189	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	400.000,00			400.000,00
TOTAL:			500.000,00			500.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Programa: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO			Projeto/Atividade: 1006 - CONVENIOS COM UNIVERSIDADES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao de Convenios com Universidades - manter e ampliar convenios com universidades para a formacao continuada de professores e profissionais da educacao, bem como a expansao de cursos universitarios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339039000000	0190	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Programa: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2051 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio ao Ensino Superior - Contribuicoes a assossiacoes de ensino superior, despesas com materiais de consumo e servicos, aquisicao de equipamentos e materiais permanentes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0191	CONTRIBUICOES	250.000,00			250.000,00
TOTAL:			250.000,00			250.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO			Projeto/Atividade: 2059 - MANUTENCAO DO PNAIC			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO PNAIC			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0192	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0026 - INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL			Projeto/Atividade: 1011 - AMPL, REF. E READEQ DO CENTRO MUN EDUC. INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Ampliacao, Reforma e Readequacao do Centro Mun Educ. Infantil - Despesas com projetos, servicos de engenharia, obras e instalacoes para readeq, const, reforma e ampl do centro municipal de educacao com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0193	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			25.000,00
339039000000	0194	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00			25.000,00
449051000000	0195	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00			150.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0026 - INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL			Projeto/Atividade: 1048 - CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS PRO-INFANCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construir e Reformar Escolas PRO-INFANCIA			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0196	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00			25.000,00
339039000000	0197	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00			25.000,00
449051000000	0198	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 002 - FUNDEB 60			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0027 - GESTAO DO FUNDEB			Projeto/Atividade: 2024 - FUNDEB 60 - FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: FUNDEB 60 - Fundamental - Despesas com a remuneracao dos profissionais do magisterio - professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagogico, tais como: direcao administracao escolar, planejamento, inspecao e outras afin			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0199	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	500.000,00			500.000,00
319011000000	0200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	1.725.000,00			1.725.000,00
319013000000	0201	OBRIGACOES PATRONAIS	165.000,00			165.000,00
319113000000	0202	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	250.000,00			250.000,00
TOTAL:			2.640.000,00			2.640.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 002 - FUNDEB 60			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0027 - GESTAO DO FUNDEB			Projeto/Atividade: 2025 - FUNDEB 60 - INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: FUNDEB 60 - Infantil- Despesas com a remuneracao dos profissionais do magisterio - professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagogico, tais como: direcao administracao escolar, planejamento, inspecao e outras afins			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0203	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	310.000,00			310.000,00
319011000000	0204	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	550.000,00			550.000,00
319013000000	0205	OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00			70.000,00
319113000000	0206	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			980.000,00			980.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 002 - FUNDEB 60			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Programa: 0027 - GESTAO DO FUNDEB			Projeto/Atividade: 2026 - FUNDEB 60 - EJA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: FUNDEB 60 - EJA - Despesas com a remuneracao dos profissionais do magisterio - professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagogico, tais como: direcao administracao escolar, planejamento, inspecao e outras afins			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0207	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00
319011000000	0208	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	10.000,00			10.000,00
319013000000	0209	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
319113000000	0210	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 003 - FUNDEB 40			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0027 - GESTAO DO FUNDEB			Projeto/Atividade: 2027 - FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: FUNDEB 40 - Fundamental - Remuneracao e aperfeicoamento de demais profissionais da Educacao Basica, Aquisicao, manutencao, construcao e conservacao de instalacoes e equipamentos necessarios ao ensino, realizacao de consertos e outras afins			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0211	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00			200.000,00
319011000000	0212	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	745.000,00			745.000,00

319013000000	0213	OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00			45.000,00
319113000000	0214	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	80.000,00			80.000,00
339014000000	0215	DIARIAS - CIVIL	1.000,00			1.000,00
339030000000	0216	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			1.000,00
339039000000	0217	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			1.073.000,00			1.073.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 003 - FUNDEB 40			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0027 - GESTAO DO FUNDEB			Projeto/Atividade: 2028 - FUNDEB 40 - INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: FUNDEB 40 - Infantil - Remuneracao e aperfeicoamento de demais profissionais da Educacao Basica, Aquisicao, manutencao, construcao e conservacao de instalacoes e equipamentos necessarios ao ensino, realizacao de consertos e outras afins			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0218	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00			1.000,00
319011000000	0219	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	230.000,00			230.000,00
319013000000	0220	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00			1.000,00
319113000000	0221	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			257.000,00			257.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			Unidade: 003 - FUNDEB 40			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Programa: 0027 - GESTAO DO FUNDEB			Projeto/Atividade: 2029 - FUNDEB 40 - EJA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: FUNDEB 40 EJA - Remuneracao e aperfeicoamento de demais profissionais da Educacao Basica, Aquisicao, manutencao, construcao e conservacao de instalacoes e equipamentos necessarios ao ensino, realizacao de consertos e outras afins			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0222	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00			1.000,00
319011000000	0223	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	8.000,00			8.000,00
319113000000	0224	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	1.000,00			1.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
TOTAL ORGÃO:			14.535.000,00			14.535.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE			Projeto/Atividade: 1017 - CONSTRUCAO, AMPL, REF E READEQ UNIDADES DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Ampl, Ref e Readeq Unidades de Saude - Despesas com projetos, servicos de engenharia, obras e instalacoes para a construcao, readequacao, reforma e ampliacao de Unidades de Saude, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0225	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
339039000000	0226	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00
449051000000	0227	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00			500.000,00
TOTAL:			600.000,00			600.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE			Projeto/Atividade: 1018 - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Unidade Movel de Saude - Despesas com a aquisicao de unidades moveis de saude, como ambulancias e outros, para o municipio com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0228	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00			500.000,00
TOTAL:			500.000,00			500.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE			Projeto/Atividade: 1019 - AQUIS EQUIP,MOVEIS, UTENSILIOS E VEICULOS P/ SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Equipamentos, Moveis, Utensilios e Veiculos para Saude - Despesas com a aquiscao de equipamentos diversos, moveis e utensilios para o devido funcionamento da Secretaria de Saude e Saneamento, com recursos proprios e ou convenio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0229	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00			150.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE			Projeto/Atividade: 2012 - CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Capacitacao de Servidores Municipais - Despesas com Capacitacao de Servidores Municipais, atraves de contratacao de entidades e empresas especializadas, consultorias, despesas com materiais, viagens e outras.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0230	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
339036000000	0231	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			2.000,00
339039000000	0232	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE			Projeto/Atividade: 2030 - ATIVIDADES A CARGO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saude - Desp.c/salarios, enc.sociais, diarias, serv. terc. pes. fisica e juridica ,asses. mat.consumo,divulgacao e publicidade, aquis.veiculos, moveis e utensilios e outras destinadas a manutencao do fu			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0233	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00			300.000,00
319011000000	0234	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00			1.000.000,00
319013000000	0235	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00			250.000,00
319113000000	0236	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	250.000,00			250.000,00
339014000000	0237	DIARIAS - CIVIL	100.000,00			100.000,00
339030000000	0238	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00			700.000,00
339031000000	0239	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00			10.000,00
339032000000	0240	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	400.000,00			400.000,00
339033000000	0241	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	400.000,00			400.000,00
339036000000	0242	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00			100.000,00
339039000000	0243	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700.000,00			700.000,00
339041000000	0244	CONTRIBUICOES	10.000,00			10.000,00
339048000000	0245	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	50.000,00			50.000,00
339091000000	0246	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00			10.000,00
339092000000	0247	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00			10.000,00

339093000000	0248	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00			10.000,00
449052000000	0249	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			4.400.000,00			4.400.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE			Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Municipal de Saude - Despesa com diarias, materiais de consumo, passagens e locomocao, serv. de terc. pessoa fisica e juridica e equipamentos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0250	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
339030000000	0251	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339033000000	0252	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00			6.000,00
339039000000	0253	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449052000000	0254	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			26.000,00			26.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS			Projeto/Atividade: 2033 -BLOCO I - ATENCAO BASICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bloco I - Atencao Basica - Custeio de acoes de atencao basica a saude, com recursos transferidos do FNS ao FMS para a Saude da Familia, Agentes Comunitarios de Saude, Saude Bucal,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0255	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	425.000,00			425.000,00
319011000000	0256	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	915.000,00			915.000,00
319013000000	0257	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00			200.000,00
319113000000	0258	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	270.000,00			270.000,00
339014000000	0259	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
339030000000	0260	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00			45.000,00
339032000000	0261	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00			15.000,00
339033000000	0262	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
339036000000	0263	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0264	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	185.000,00			185.000,00
TOTAL:			2.075.000,00			2.075.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS			Projeto/Atividade: 2037 - BLOCO V - GESTAO DO SUS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bloco V - Gestao do SUS- Recursos destinados ao fortalecimento da gestao do SUS para o custeio de acoes especificas relacionadas a organizacao e ampliacao do acesso aos servicos de saude, nos Termos da Portaria 698/GM			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0265	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339039000000	0266	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			10.000,00			10.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS			Projeto/Atividade: 2038 - BLOCO VI - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bloco VI - Investimentos na Rede de Servicos Saude-Recursos financeiros que serao transferidos, mediante repasse regular e automatico do FNS para os FMS, exclusivamente p/ realizacao de despesas de capital, mediante apresentacao do projeto			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0267	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
449052000000	0268	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE -			Projeto/Atividade: 2031 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude com finalidade de viabilizar o funcionamento dos servicos de saude relativos aos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de servicos de apoio diagnostico e terapeuticos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
317170000000	0269	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	30.000,00			30.000,00
337170000000	0270	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	265.000,00			265.000,00
447170000000	0271	Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			297.000,00			297.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE			Projeto/Atividade: 2070 - MANUTENCAO DO BLOCO II MAC - REC. PROPRIOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO BLOCO II MAC - REC. PROPRIOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0272	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
319011000000	0273	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	100.000,00			100.000,00
319013000000	0274	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
319113000000	0275	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.000,00			10.000,00
339014000000	0276	DIARIAS - CIVIL	15.000,00			15.000,00
339030000000	0277	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339032000000	0278	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00			10.000,00
339033000000	0279	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			10.000,00
339036000000	0280	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0281	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00
449052000000	0282	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			240.000,00			240.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS			Projeto/Atividade: 2034 - BLOCO II - ATENCAO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bloco II - Atencao MAC Ambulatorial e Hospitalar -Recursos destinado ao financiamento de procedimentos e de incentivos permanentes, para custeio de acoes de media e alta complexidade em saude, nos termos da Portaria 698/GM			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0283	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00			10.000,00
319011000000	0284	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	225.000,00			225.000,00

319013000000	0285	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
319113000000	0286	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	30.000,00			30.000,00
339030000000	0287	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
339036000000	0288	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0289	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	440.000,00			440.000,00
TOTAL:			730.000,00			730.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE			Projeto/Atividade: 2073 - MANUTENCAO DO BLOCO IV FARMACIA - REC PROPRIOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO BLOCO IV FARMACIA - REC PROPRIOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0290	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
339032000000	0291	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS			Projeto/Atividade: 2036 - BLOCO IV - ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Bloco IV - Assistencia Farmaceutica Recursos p/ aquis. medicamentos e insumos dos Prog. de Hipertensao e Diabetes, Asma e Rinite, Saude Mental, Saude da Mulher, Combate ao Tabagismo, endemias como o a Tubrculose, Hanseniase, Malaria, Leshim			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339032000000	0292	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	110.000,00			110.000,00
TOTAL:			110.000,00			110.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE Projeto/Atividade: 2071 -			MANUTENCAO BLOCO III VIG SANITARIA - REC. PROPRIOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO BLOCO III VIGILANCIA SANITARIA - REC. PROPRIOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0293	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	20.000,00			20.000,00
319013000000	0294	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00			5.000,00
319113000000	0295	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.000,00			5.000,00
339014000000	0296	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
339030000000	0297	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339036000000	0298	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0299	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449052000000	0300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			55.000,00			55.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE			Projeto/Atividade: 2072 - MANUT. BLOCO III VIG EPIDEMIOLOGICA - REC PROPRIOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO BLOCO III VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - REC PROPRIOS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0301	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	100.000,00			100.000,00
319013000000	0302	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			10.000,00
319113000000	0303	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.000,00			10.000,00
339014000000	0304	DIARIAS - CIVIL	10.000,00			10.000,00
339030000000	0305	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339036000000	0306	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
339039000000	0307	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449052000000	0308	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
		TOTAL:	165.000,00			165.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa: 0031 - BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS			Projeto/Atividade: 2035 - BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS		RECURSOS		
Caracterização da atividade: Bloco III - Vigilancia em Saude - Recursos destinados as acoes de vigilancia, prevencao e controle de doencas, composto pelo atual TFVS que incluem os seguintes incentivos :Hospitais do Sistema de Vigilancia Epidemiologica e Ambiental.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0309	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	140.000,00			140.000,00
319013000000	0310	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00			15.000,00
319113000000	0311	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	15.000,00			15.000,00
339030000000	0312	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339039000000	0313	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			180.000,00			180.000,00
TOTAL ORGÃO:			9.748.000,00			9.748.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
Programa: 0022 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO			Projeto/Atividade: 1023 - FOMENTAR A IMPLANTACAO DE AGROINDUSTRIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Fomentar a Implantacao de Agroindustria com Incentivo financeiro e organizacional para ios produtores no municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0314	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339039000000	0315	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449051000000	0316	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00			30.000,00
449052000000	0317	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			70.000,00			70.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0022 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO			Projeto/Atividade: 1055 - CONSTRUCAO E REFORMA DA FEIRA LIVRE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao e Reforma da Feira Livre			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0318	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339039000000	0319	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449051000000	0320	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00			1.000,00
449052000000	0321	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00

TOTAL:			15.000,00			15.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0048 - FOMENTO A PISCICULTURA			Projeto/Atividade: 1043 - REVITALIZACAO DA PISCICULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Revitalizacao da Piscicultura - Despesas com apoio tecnologico e organizacional a piscicultores lociais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0322	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339039000000	0323	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00
449051000000	0324	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00			25.000,00
449052000000	0325	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			145.000,00			145.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0022 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO			Projeto/Atividade: 2061 - MANUT., AMPL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao, Ampliacao e			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0326	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			3.000,00
339039000000	0327	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00			3.000,00
449051000000	0328	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00			2.000,00
449052000000	0329	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
		TOTAL:	10.000,00			10.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA			Projeto/Atividade: 1022 - FOMENTAR A PRODUCAO AGRICOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Fomentar a Producao Agricola com apoio tecnilogico aos produtores			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0330	CONTRIBUICOES	10.000,00			10.000,00
339030000000	0331	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339039000000	0332	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449051000000	0333	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
449052000000	0334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA			Projeto/Atividade: 1024 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE VIVEIRO DE MUDA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Ampliacao e Reforma de Viveiro de Muda - Despesas com a construcao, reforma e ampliacao de viveiros de mudas municipal e manutencao.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0335	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339039000000	0336	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449051000000	0337	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00			30.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA			Projeto/Atividade: 1025 - AQUIS. EQUIP., MOVEIS, UTENS. VEICULOS E IMPLEMENT			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Equipamentos, Moveis, Utensilios. Veiculos e Implementos para Secetaria de Agricultura, Pecuaria e Aquicultura, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0338	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA			Projeto/Atividade: 1026 - APOIO E MELHORIA DA PRODUCAO DA BACIA LEITEIRA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira com Aquisicao de Equipamentos resfriadores de leite e instalacoes, melhoria da genetica e apoio tecnologico, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0339	CONTRIBUICOES	10.000,00			10.000,00
339030000000	0340	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339039000000	0341	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449051000000	0342	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
449052000000	0343	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00			60.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA			Projeto/Atividade: 1044 - APOIO AOS HORTIFRUTIGRANJEIROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio aos Hortifrutigranjeiros - Despesas com apoio tecnologico e organizacional aos produtores lociais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0344	CONTRIBUICOES	5.000,00			5.000,00
339030000000	0345	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339039000000	0346	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449051000000	0347	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			5.000,00
449052000000	0348	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA			Projeto/Atividade: 1050 - CONSTRUCAO E REFORMA DA SEDE DA SEC. AGRICULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Reforma, Ampliacao e Readequacao da Sede da Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Aquicultura, com recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

339030000000	0349	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339039000000	0350	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
449051000000	0351	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00			60.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA			Projeto/Atividade: 1051 - CONSTRUCAO E REFORMA DE BARRACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Reforma, Ampliacao e Readequacao de Barracao da Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Aquicultura, com recursos proprios e ou convenios.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0352	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339039000000	0353	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
449051000000	0354	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00			60.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA			Projeto/Atividade: 1052 - PROGRAMA BALDE CHEIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Programa Balde Cheio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0355	CONTRIBUICOES	10.000,00			10.000,00
339030000000	0356	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339039000000	0357	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449051000000	0358	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
449052000000	0359	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA E AQUICULTURA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA			Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DA SEC. AGRICULTURA, PECUARIA E AQUICUL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Aquicultura.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0360	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00			20.000,00
319011000000	0361	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	545.000,00			545.000,00
319013000000	0362	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00			50.000,00
319113000000	0363	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	50.000,00			50.000,00
339014000000	0364	DIARIAS - CIVIL	25.000,00			25.000,00
339030000000	0365	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00			250.000,00
339031000000	0366	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00			5.000,00
339033000000	0367	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00			15.000,00
339036000000	0368	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00			25.000,00
339039000000	0369	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	215.000,00			215.000,00
339041000000	0370	CONTRIBUICOES	5.000,00			5.000,00
339091000000	0371	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
339092000000	0372	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
339093000000	0373	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			5.000,00
449052000000	0374	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			1.245.000,00			1.245.000,00
TOTAL ORGÃO:			2.060.000,00			2.060.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0045 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL			Projeto/Atividade: 1065 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao e Manutencao de Aterro Sanitario			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0375	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00			115.000,00
339039000000	0376	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	115.000,00			115.000,00
449051000000	0377	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00			120.000,00
TOTAL:			350.000,00			350.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0045 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL			Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO SEC. MEIO AMBIENTE E MINERACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao Sec. Meio Ambiente e Mineracao - Desp.c/salarios e enc.sociais, diarias, mat. de consumo, premiacoes, passasgens e locomocao, serv. terc. pes. fisica e juridica, obras e instalacoes, equipamentos e mat. permanentes.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0378	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	250.000,00			250.000,00
319013000000	0379	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00			40.000,00
319113000000	0380	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	25.000,00			25.000,00
339014000000	0381	DIARIAS - CIVIL	20.000,00			20.000,00
339030000000	0382	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			35.000,00
339033000000	0383	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
339036000000	0384	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0385	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00			80.000,00
339041000000	0386	CONTRIBUICOES	5.000,00			5.000,00
339091000000	0387	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
339092000000	0388	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
339093000000	0389	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			5.000,00
449052000000	0390	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			500.000,00			500.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E MINERACAO			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS			
Programa: 0045 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL			Projeto/Atividade: 1021 - CANALIZ. CORREGOS, REC. AREAS DEGR. REFLORESTAMENT			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Canalizacao de Corregos, Recuperacao de Areas Degradadas e Reflorestamento - Despesas com canalizacao de corregos, recuperacao areas degradadas e reflorestamento de nascentes, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0391	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339039000000	0392	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00

449051000000	0393	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
TOTAL ORGÃO:			890.000,00			890.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA			Projeto/Atividade: 1029 - AQUIS. IMPLANTACAO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao e Implantacao de Academias da Terceira Idade com equipamentos e instalacoes adequadas, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0394	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339039000000	0395	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449051000000	0396	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			5.000,00
449052000000	0397	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA			Projeto/Atividade: 1064 - CONSTRUCAO DO PARQUE INFANTIL - SCFV			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao do Parque Infantil - SCFV			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0398	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339039000000	0399	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449051000000	0400	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00			5.000,00
449052000000	0401	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA			Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Conselho Tutelar - Despesas com materiais de consumo, passagens e locomocao, serv. terc. pessoas fisica e juridica, equipamentos e materiais permanentes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0402	DIARIAS - CIVIL	40.000,00			40.000,00
339030000000	0403	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00			40.000,00
339033000000	0404	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00			40.000,00
339039000000	0405	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00			40.000,00
449052000000	0406	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			40.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA			Projeto/Atividade: 2045 - ACOES DO PETI E PROFISSIONALIZACAO DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Acoes do PETI e Profissionalizacao do Adolescente - despesas com materiais de consumo e distribuicao gratuita, serv. terc. pessoas fisica e juridica, equipamentos e materiais permanentes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0407	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339036000000	0408	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0409	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449052000000	0410	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA			Projeto/Atividade: 2056 - MANUT. CENTRO CONVIVENCIA DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao Centro Convivencia da Crianca e Adolescente			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0411	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339036000000	0412	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0413	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449052000000	0414	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS			Projeto/Atividade: 1027 - CONSTRUCAO, AMPL., REF. REDEQ. DE CENTROS SOCIAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Ampliacao, Reforma e Redequacao de Centros Sociais - Despesas com a construcao, ampliacao, reforma e ou readequacao de centrossociais, de covivencia e de referencia, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0415	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339039000000	0416	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449051000000	0417	OBRAS E INSTALACOES	130.000,00			130.000,00
TOTAL:			150.000,00			150.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS			Projeto/Atividade: 1062 - CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUIR E EQUIPAR O CRAS			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0418	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339039000000	0419	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449051000000	0420	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00			30.000,00
449052000000	0421	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			Projeto/Atividade: 1028 - AQUIS EQUIP,MOVEIS, UTENS.VEICULOS P/ASSIST.SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Equipamentos, Moveis, Utensilios e Veiculos para odevido funcionamento da Secretaria de Assistencia Social com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0422	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00			100.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			

Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA			Projeto/Atividade: 2042 -MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social - Desp.c/salarios, enc. sociais, diarias, mat. consumo, premiacoes, passagens e locomocao, serv. terc. pes. fisica e juridica, indenizacoes e restituicoes, obras e equipamentos diversos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0423	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00			5.000,00
319011000000	0424	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	610.000,00			610.000,00
319013000000	0425	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00			40.000,00
319113000000	0426	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	40.000,00			40.000,00
335041000000	0427	CONTRIBUICOES	10.000,00			10.000,00
337041000000	0428	CONTRIBUICOES	10.000,00			10.000,00
339014000000	0429	DIARIAS - CIVIL	20.000,00			20.000,00
339030000000	0430	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00			75.000,00
339031000000	0431	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00			2.000,00
339033000000	0432	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00			10.000,00
339036000000	0433	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00			3.000,00
339039000000	0434	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	105.000,00			105.000,00
339041000000	0435	CONTRIBUICOES	1.000,00			1.000,00
339091000000	0436	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00			1.000,00
339092000000	0437	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00			1.000,00
339093000000	0438	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00
449052000000	0439	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00			58.000,00
TOTAL:			992.000,00			992.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0040	- PROTECAO SOCIAL BASICA		Projeto/Atividade: 2044 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao de Programas Assistenciais - Despesas com materiais de consumo e distribuicao gratuita, serv. terc. pessoas fisica e juridica, equipamentos e materiais permanentes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335043000000	0440	SUBVENCOES SOCIAIS	130.000,00			130.000,00
339030000000	0441	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
339032000000	0442	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00			50.000,00
339036000000	0443	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
339039000000	0444	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.000,00			75.000,00
449052000000	0445	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			365.000,00			365.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA			Projeto/Atividade: 2046 - ACOES DOS PROJETOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Acoes dos Projetos e Programas Assistenciais- despesas com materiais de consumo e distribuicao gratuita, serv. terc. pessoas fisica e juridica, equipamentos e materiais permanentes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0446	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339036000000	0447	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0448	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449052000000	0449	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO			SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA			
Programa: 0009 - PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCOES DE MORADIAS			Projeto/Atividade: 1030 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao de Unidades Habitacionais - Despesas com projetos, servicos de engenharia, obras e instalacoes para construcao de unidades habitacionais para familias de baixa renda sem moradia propria, com recursos propriios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0450	OBRAS E INSTALACOES	90.000,00			90.000,00
449061000000	0451	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
TOTAL ORGÃO:			2.112.000,00			2.112.000,00

Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Função: 06 - SEGURANCA PUBLICA			SubFunção: 182 - DEFESA CIVIL			
Programa: 0008 - DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS			Projeto/Atividade: 1042 - APOIO, PREVENCAO E PREPAR. COMBATE A SINISTROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio, Prevencao, Preparacao e Combate a Sinistros Captar recursos de orgaos integrantes da Defesa Civil, p/ desenv. atividades preventivas permanentes e de resposta local, a fim de garantir a seguranca da populacao em circunstancias advers			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0452	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339039000000	0453	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449051000000	0454	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
449052000000	0455	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0015 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS			Projeto/Atividade: 1035 - IMPLANTACAO DE PRACAS E JARDINS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao de Pracas e Jardins - Despesas com implantacao de pracas e jardins no perimetro urbano da sede do municipio e distritos, atraves de recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0456	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339036000000	0457	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
339039000000	0458	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449051000000	0459	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
449052000000	0460	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			Projeto/Atividade: 1036 - INSTALACAO DE TERMINAL RODOVIARIO			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Instalacao de Terminal Rodoviario - Despesas com projetos, servicos de engenharia, obras e instalacoes para construcao, reforma e ampliacao, readequacao de terminal rodoviario com recursos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0461	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339039000000	0462	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449051000000	0463	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			20.000,00
449052000000	0464	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			Projeto/Atividade: 1037 -PAVIMENTACAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares - Despesas com pavimentacao asfaltica e obras complementares como drenagens superficiais e profundas, guias e sarjetas em vias do municpio, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0465	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
339039000000	0466	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00
449051000000	0467	OBRAS E INSTALACOES	900.000,00			900.000,00
TOTAL:			1.000.000,00			1.000.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0015 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS			Projeto/Atividade: 2048 - MANUTENCAO DO DEPTO. SERVICOS URBANOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Depto. Servicos Urbanos - Desp.c/salarios, enc. sociais, diarias, mat. consumo, premiacoes, passagens e locomocao, serv. terc. pes. fisica e juridica, indenizacoes e restituicoes, obras e equipamentos diversos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0468	MATERIAL DE CONSUMO	950.000,00			950.000,00
339036000000	0469	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00			20.000,00
339039000000	0470	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00			450.000,00
449052000000	0471	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00			80.000,00
TOTAL:			1.500.000,00			1.500.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			Projeto/Atividade: 1047 - CONST. DE REDE DE DISTRIBUICAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: CONSTRUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA						
ELETRICA NO	CONJUNTO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0472	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA -			Projeto/Atividade: 2049 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Iluminacao Publica - Despesas com a aquisicao de materiais e servicos para a manutencao dos sistema de iluminacao publica do municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0473	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00			65.000,00
339039000000	0474	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00			65.000,00
TOTAL:			130.000,00			130.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Função: 26 - TRANSPORTE			SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			Projeto/Atividade: 1033 - AQUISICAO DE MAQUINARIOS E CAMINHOES PARA OBRAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquisicao de Maquinarios e Caminhoes para Obras - Despesas com aquisicao de maquinarios em geral, caminhoes, veiculos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Servicos Urbanos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0475	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00			200.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Função: 26 - TRANSPORTE			SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			Projeto/Atividade: 1031 - ABERTURA, REABERTURA E CONSERVACAO DE ESTRADAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Abertura, Reabertura e Conservacao de Estradas - Despesas com a abertura, reabertura e conservacao de estradas no municipio com recursos proprios e ou conveniados			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0476	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
339039000000	0477	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			50.000,00
449051000000	0478	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			115.000,00			115.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Função: 26 - TRANSPORTE			SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			Projeto/Atividade: 1034 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E REFORMA DE PONTES BUEIRO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Recuperacao e Reforma de Pontes Bueiro - Despesas com projetos, servicos de engenharia, obras e instalacoes para construcao, recuperacao e reforma de pontes e bueiros com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0479	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339039000000	0480	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00			15.000,00
449051000000	0481	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00			25.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Função: 26 - TRANSPORTE			SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			Projeto/Atividade: 1069 - EXECUCAO DOS RECURSOS FETHAB			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Execucao de Recursos do FETHAB - Os municipios poderao utilizar os recursos recebidos do Fethab, segundo seu IPM, exclusivamente para obras, reparos, execucao, projetos e construcao de estradas e pontes municipais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

339030000000	0482	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00			1.100.000,00
339036000000	0483	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00			50.000,00
339039000000	0484	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100.000,00			1.100.000,00
449051000000	0485	OBRAS E INSTALACOES	1.150.000,00			1.150.000,00
449052000000	0486	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00			500.000,00
TOTAL:			3.900.000,00			3.900.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			
Função: 26 - TRANSPORTE			SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA -			Projeto/Atividade: 2047 MANUTENCAO DEPTO. DE OBRAS E TRANSPORTES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao Depto. de Obras e Transportes - Desp.c/salarios, enc. sociais, diarias, mat. consumo, premiacoes, passagens e locomocao, serv. terc. pes. fisica e juridica, indenizacoes e restituicoes, obras e equipamentos diversos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0487	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00			100.000,00
319011000000	0488	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	2.050.000,00			2.050.000,00
319013000000	0489	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00			100.000,00
319113000000	0490	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	155.000,00			155.000,00
339014000000	0491	DIARIAS - CIVIL	15.000,00			15.000,00
339030000000	0492	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00			300.000,00
339033000000	0493	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
339036000000	0494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00			15.000,00
339039000000	0495	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00			350.000,00
339091000000	0496	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
339092000000	0497	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
339093000000	0498	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			5.000,00
449052000000	0499	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
449061000000	0500	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			3.115.000,00			3.115.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO Uni			dade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			Projeto/Atividade: 1066 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao de Sistema de Esgotamento Sanitario			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0501	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0041 - PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA			Projeto/Atividade: 1020 - IMPLANT. SIST. CAPT, ADUCAO, TRATAM. DISTRIB. AGUA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao, Ampliacao do Sistema de			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0502	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00
339039000000	0503	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449051000000	0504	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00			60.000,00
449052000000	0505	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO			Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0041 - PDTA-PROG. ADUCAO, TRAT. E DISTRIB. DE AGUA			Projeto/Atividade: 2050 - MANUTENCAO DO DAE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do DAE- Desp.c/salarios, enc. sociais, diarias, mat. consumo, premiacoes, passagens e locomocao, serv. terc. pes. fisica e juridica, indenizacoes e restituicoes, obras e equipamentos diversos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0506	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	350.000,00			350.000,00
319013000000	0507	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00			10.000,00
319113000000	0508	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	30.000,00			30.000,00
339014000000	0509	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
339030000000	0510	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00			100.000,00
339033000000	0511	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
339036000000	0512	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0513	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00			150.000,00
339091000000	0514	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
339092000000	0515	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
339093000000	0516	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			5.000,00
449052000000	0517	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			690.000,00			690.000,00
TOTAL ORGÃO:			11.005.000,00			11.005.000,00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			Projeto/Atividade: 1061 - AQUIS. EQUIP. MOVEIS, UTENS. E VEIC. SEC			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquis.Veiculo, Equip. Moveis e Utensilios - Aquisicao de veiculos, equipamentos, moveis e utensilios para melhor funcionamento da Secretaria e suas Unidades, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00			50.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0021 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL			Projeto/Atividade: 1016 - CONST., AMPL, REF OU READEQ DE BIBLIOTECA E ACERVO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construcao, Ampliacao, Reforma ou Readequacao de Bibliotecas e Acervos - Despesas com a construcao, ampliacao, reforma e ou readequacao de espaco para a biblioteca municipal e aquisicao de acervo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0519	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339039000000	0520	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449051000000	0521	OBRAS E INSTALACOES	45.000,00			45.000,00
449052000000	0522	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			

Programa: 0021 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL			Projeto/Atividade: 1045 - CONSTRUIR E REFORMAR CENTRO DE EVENTOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Construir e ReformarCentro de Eventos - Despesas com projetos, servicos de engenharia, obras e instalacoes para construcao, reforma e ampliacao, readequacao de centros e eventos com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0523	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339039000000	0524	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00			5.000,00
449051000000	0525	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00			10.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0021 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL			Projeto/Atividade: 1056 - IMPLANTACAO E REFORMA DE AREAS CULTURAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Implantacao e Reforma de Areas Culturais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0526	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339039000000	0527	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
449051000000	0528	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00			60.000,00
TOTAL:			100.000,00			100.000,00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0021 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL			Projeto/Atividade: 2016 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao do Departamento de Cultura -Despesas c/ Salarios, Encargos Sociais, Diarias, Contratacao Serv.Terceiros, Asses. Mat.Consumo,Divulgacao e Publicidade, Aquisicao de Veiculos, Moveis e Utensilios e Outras afins			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0529	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	60.000,00			60.000,00
319013000000	0530	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00			20.000,00
319113000000	0531	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.000,00			5.000,00
339014000000	0532	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
339030000000	0533	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
339031000000	0534	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00			2.000,00
339033000000	0535	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00			2.000,00
339036000000	0536	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00			10.000,00
339039000000	0537	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00			70.000,00
339041000000	0538	CONTRIBUICOES	2.000,00			2.000,00
339091000000	0539	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00			2.000,00
339092000000	0540	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00			2.000,00
339093000000	0541	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00			2.000,00
449052000000	0542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			237.000,00			237.000,00

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0021 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL			Projeto/Atividade: 2062 - MANUTENCAO DA FANFARRA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Fanfarra Municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0543	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339039000000	0544	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449052000000	0545	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00			4.000,00
TOTAL:			34.000,00			34.000,00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0021 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL			Projeto/Atividade: 2063 - CRIACAO E APOIO AO CINEMA ITINERANTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Criacao e Apoio ao Cinema Itinerante			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0546	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00			1.000,00
339039000000	0547	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00			2.000,00
449052000000	0548	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00			2.000,00
TOTAL:			5.000,00			5.000,00
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0043 - FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE			Projeto/Atividade: 2017 - APOIO A EVENTOS FOLCLORICOS , RELIGIOSOS E OUTROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoio a Eventos Folcloricos , Religiosos e Outros - Apoio financeiro e estrutural nos eventos religiosos, folcloricos e festas tradicionais do municipio, contribuicoes, meterial de consumo, premiacoes, serv. de terceiros pessoa fisica e jur			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0549	CONTRIBUICOES	20.000,00			20.000,00
339030000000	0550	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00			50.000,00
339036000000	0551	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00			50.000,00
339039000000	0552	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	135.000,00			135.000,00
TOTAL:			255.000,00			255.000,00
TOTAL ORGÃO:			761.000,00			761.000,00
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO			
Função: 22 - INDUSTRIA			SubFunção: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL			
Programa: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			Projeto/Atividade: 1060 - AQUIS. EQUIP. MOVEIS, UTENS. E VEIC. SIC			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquis.Veiculo, Equip. Moveis e Utensilios - Aquisicao de veiculos, equipamentos, moveis e utensilios para melhor funcionamento da Secretaria e suas Unidades, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0553	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			40.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO			
Função: 22 - INDUSTRIA			SubFunção: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL			
Programa: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA			Projeto/Atividade: 1032 - APOIAR A INSTALACAO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Apoiar a Instalacao de Industrias no Municipio - Apoio organizacional a implantacao de industrias no municipio			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0554	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			5.000,00
339036000000	0555	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0556	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00			10.000,00
449061000000	0557	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00			5.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO			
Função: 22 - INDUSTRIA			SubFunção: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL			
Programa: 0049 - PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO			Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Secretaria de Industria e Comercio - Despesas com salarios e enc.sociais, diarias, mat. de consumo, servicos de terceiros pessoa fisica e juridica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0558	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	100.000,00			100.000,00
319013000000	0559	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00			15.000,00
319113000000	0560	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	5.000,00			5.000,00
339014000000	0561	DIARIAS - CIVIL	5.000,00			5.000,00
339030000000	0562	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			15.000,00
339033000000	0563	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
339036000000	0564	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0565	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00			25.000,00
449052000000	0566	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			195.000,00			195.000,00
TOTAL ORGÃO:			260.000,00			260.000,00
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS			Projeto/Atividade: 1063 - CONSTRUIR E MANTER O LAGO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização	da atividade: CONSTRUIR E MANTER O LAGO MUNICIPAL		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0567	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			20.000,00
339039000000	0568	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00			20.000,00
449051000000	0569	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00			50.000,00
449052000000	0570	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00			15.000,00
TOTAL:			105.000,00			105.000,00
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			Projeto/Atividade: 1059 - AQUIS. EQUIP. MOVEIS, UTENS. E VEIC. SECTUR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Aquis.Veiculo, Equip. Moveis e Utensilios - Aquisicao de veiculos, equipamentos, moveis e utensilios para melhor funcionamento da Secretaria e suas Unidades, com recursos proprios e ou convenios			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0571	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00			40.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0050 - PARANAITA TURISMO			Projeto/Atividade: 2055 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Manutencao da Secretaria de Turismo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0572	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	250.000,00			250.000,00
319013000000	0573	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00			40.000,00
319113000000	0574	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	25.000,00			25.000,00
339014000000	0575	DIARIAS - CIVIL	20.000,00			20.000,00
339030000000	0576	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00			35.000,00
339033000000	0577	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00			5.000,00
339036000000	0578	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00			5.000,00
339039000000	0579	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00			80.000,00
339041000000	0580	CONTRIBUICOES	5.000,00			5.000,00
339091000000	0581	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00			5.000,00
339092000000	0582	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00			5.000,00
339093000000	0583	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00			5.000,00
449052000000	0584	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00			20.000,00
TOTAL:			500.000,00			500.000,00
TOTAL ORGÃO:			645.000,00			645.000,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			Unidade: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da atividade: Reserva de Contingencia - Dotacao global nao especificamente destinada a determinado orgao, unidade orcamentaria, programa ou categoria economica, cujos recursos serao utilizados na			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999990000	0585	RESERVA DE CONTIGENCIA	36.170,00			36.170,00
TOTAL:			36.170,00			36.170,00
TOTAL ORGÃO:			36.170,00			36.170,00
TOTAL GERAL:			57.500.000,00			57.500.000,00

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIANI REZENDE
Secretario de Financas

ITAGIBA DELA JIUSTINA
Contador
CRC-MT 006.689/O-0

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:8DCCBF10

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 826/2014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 155/1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Paranaíta, Estado de Mato Grosso por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Antonio Domingo Rufatto,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 132; da Lei Municipal n.º 155/1998, nos seguintes termos;

Art. 132. A base de cálculo do imposto é preço bruto do serviço sobre o qual será aplicada a alíquota segundo o tipo do serviço prestado mensal do contribuinte e quando o serviço for prestado em caráter pessoal, será aplicada anualmente em quantidade de UPF (Unidade Fiscal Padrão Fiscal de Paranaíta), de conformidade com a Tabela, deste Código, as empresas optantes pelo simples nacional utilizarão para efeitos de calculo do imposto as alíquotas constantes nos anexos da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 2º - Acrescenta os itens 1, 1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 2, 2.01, 3, 3.01, 3.02, 3.03, 3.04, 4, 4.01, 4.02, 4.03, 4.04, 4.05, 4.06, 4.07, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, 4.19, 4.20, 4.21, 4.22, 4.23, 5, 5.01, 5.02, 5.03, 5.04, 5.05, 5.06, 5.07, 5.08, 5.09, 6, 6.01, 6.02, 6.03, 6.04, 6.05, 7, 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.06, 7.07, 7.08, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 715, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 7.20, 7.21, 7.22, 8, 8.01, 8.02, 9, 9.01, 9.02, 9.03, 10, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.06, 10.07. 10.08, 10.09, 10.10, 11, 11.01, 11.02, 11.03, 11.04, 12, 12.01, 120.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 13, 13.01, 13.02, 13.03, 13.04, 14, 14.01, 14.02, 14.03, 14.04, 14.05, 14.06, 14.07, 14.08, 14.09, 14.10, 14.11, 14.12, 14.13, 15, 15.01, 15.02, 15.03, 15.04, 15.05, 15.06, 15.07, 15.08, 15.09, 15.10, 15.11, 15.12, 15.13, 15.14, 15.15, 15.16., 15.17, 15.18, 16, 16.01, 17, 17.01, 17.02, 17.03, 17.04, 17.05, 17.06, 17.07, 17.08, 17.09, 17.10, 17.11, 17.12, 17.13, 17.14, 17.15, 17.16, 17.17, 17.18, 17.19, 17.20, 17.21, 17.22, 17.23, 18, 18.01, 19, 19.01, 20, 20.01, 20.02, 20.03, 21, 21.01, 22, 22.01, 23, 23.01, 24, 24.01, 25, 25.01, 25.02, 25.03, 25.04, 26, 26.01, 27, 27.01, 28, 28.01, 29, 29.01, 30, 30.01, 31, 31.01, 32, 32.01, 33, 33.01, 34, 34.01, 35, 35.01, 36, 36.01, 37, 37.01, 38, 38.01, 39, 39.01, 40, 40.01, ao art. 129; os parágrafos 3º e 4º; ao art. 129; o parágrafo único e a tabela ao art. 132; a tabela I do art. 230; todos da Lei n.º 155/1998, nos seguintes termos:

TABELA I

TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

A – TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	FRAÇÃO DE U.P.F.
10.00	EXTRAÇÃO DE MINERAIS	
10.01	Extração e pelotização de minérios de ferro (itabirito, hematita, cangas, etc)	100
10.02	Extração de minérios de não ferros (bauxita, cobre, casseterita, manganês, etc)	100
10.03	Extração de minérios de metais preciosos (ouro, prata, platina,etc)	100
10.04	Extração de minerais radioativos (Urânio, tório, areia minazitica, etc)	100
10.05	Extração de minerais para fabricação de adubos e fertilizantes e para elaboração de outros produtos químicos.	100
10.06	Extração de pedras e materiais em bruto para construção (areia e cascalho)	60
10.07	Extração de sal marinho e sal-gema	100
10.08	Extração de pedras preciosas e semipreciosas	100
10.09	Extração de minerais não-metalicos não especificados ou não classificados	80
10.17	Extração do petróleo e gás natural	110
10.18	Extração de carvão mineral.	95
10.19	Extração de combustíveis minerais não especificados ou não classificados	95
10.20	AGROPECUÁRIA	
10.21	Cultura de cereais (arroz, sogro, feijão, soja, girassol, mamona,etc)	20
10.22	Fruticultura (caju, maçã, côco, laranja, guaraná, cupuaçu, açaí, etc)	15
10.23	Cafeicultura	15
10.24	Cultura de raízes e tubérculos (mandioca, batata, beterraba,etc)	10
10.25	Cultura de sementes e mudas	15
10.26	Cultura de plantas têxteis (juta, malva, cânhamo, sisal, linho, algodão, rami, etc)	25
10.27	Floricultura	10
10.28	Heveacultura (cultura de seringueira)	25
10.29	Silvicultura, plantio, replantio, e manutenção de matas, reflorestamento.	25
10.30	Cultura de vegetais não especificados ou não classificados	10
10.31	Bovicultura de corte	25
10.32	Bovicultura de leite	15
10.33	Equideocultura – criação de cavalos	30
10.34	Suinicultura – criação de porcos	10
10.35	Ovinocultura – criação de ovelhas	10
10.36	Caprinocultura – criação de ovelhas	10
10.37	Bubalinocultura – criação de búfalos	30
10.38	Cunicultura – criação de coelhos	10
10.40	Avicultura – criação de aves	10
10.41	Apicutura – criação de abelhas	10
10.42	Sericultura – criação de bicho-da-seda	20
10.49	Criação animal não especificadas ou não classificadas	10
10.50	EXTRAÇÃO VEGETAL	
10.51	Extração de madeira	20

10.52	Extração de látex de seringueira	20
10.53	Extração de fibras	20
10.54	Extração de Substancias tanantes, produtos aromáticos, medicinais e tóxicos.	20
10.59	Extração vegetal não especificadas ou não classificadas	20
10.60	PESCA E AQUICULTURA	
10.61	Pesca de captura ou extração (fluvial)	15
10.62	Piscicultura (cultivo de peixes ornamentais, cipinocultura , etc)	15
10.63	Ranicultura – criação de rãs	15
10.69	Cultivos aquáticos não especificados ou não classificados	15
10.70	INDUSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS	
10.71	Britamento de pedras	60
10.72	Aparelhamento de pedras para construção (meio-fios, paralelepípedos, etc)	
	Até 1.000 m²	20
	Até 2.000 m²	35
	Acima de 2.000 m²	50
10.73	Execução de trabalho em pedra (em mármore, granito, ardósia, alabastro, etc)	
	Até 1.000 m²	30
	Até 2.000 m²	45
	Acima de 2.000 m²	60
10.74	Fabricação de artefatos cerâmicos ou de barro cozido para construção (telhas, tijolos, lajotas, canos, manilhas, conexões, etc)	
	Até 1.000 m²	40
	Até 2.000 m²	50
	Acima de 2.000 m²	60
10.75	Fabricação de artefatos cerâmicos ou em barro cozido para uso domestico (panela, telhas, filtros, potes, moringas, velas, filtrantes, etc)	
	Até 1.000 m²	30
	Até 2.000 m²	40
	Acima de 2.000 m²	50
10.76	Fabricação de revestimento cerâmico (ladrilhos, mosaicos, azulejos, lajotas, etc)	
	Até 1.000 m²	50
	Até 2.000 m²	60
	Acima de 2.000 m²	70
10.77	Fabricação de louças sanitárias (vasos sanitários, bidês, pias, portas-toalhas, etc)	
	Até 1.000 m²	50
	Até 2.000 m²	61
	Acima de 2.000 m²	70
10.78	Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento armado (poste, estacas, dormentes, etc)	
	Até 1.000 m²	40
	Até 2.000 m²	50
	Acima de 2.000 m²	60
10.80	Fabricação de artefatos de cimento para construção (tijolos, lajotas, ladrilho, canos, manilhas, etc)	
	Até 1.000 m²	30
	Até 2.000 m²	45
	Acima de 2.000 m²	60
10.81	Fabricação de artefatos de fibrocimento (Telhas, cumeeiros, chapas, conexões, caixa)	
	Até 1.000 m²	40
	Até 2.000 m²	50
	Acima de 2.000 m²	60
10.82	Fabricação de tanques para uso doméstico.	
	Até 1.000 m²	10
	Até 2.000 m²	30
	Acima de 2.000 m²	60
10.89	Fabricação de artefatos de cimentos não especificados ou não classificados	
	Até 1.000 m²	30
	Até 2.000 m²	40
	Acima de 2.000 m²	50
10.90	INDUSTRIA METALÚRGICA	
10.91	Produção de fundidos de ferro e aço (cilindro, moldes e peças moldadas, peças fundidas para válvulas, registro, torneiras, artefatos fundidos de ferro para uso doméstico, etc)	
	Até 1.000 m²	50
	Até 2.000 m²	70
	Acima de 2.000 m²	110
10.92	Produção de forjados de aço (conexões, cilindros, registros. torneiras, etc)	
	Até 1.000 m²	50
	Até 2.000 m²	70
	Acima de 2.000 m²	110
10.93	Fabricação de estruturas metálicas (para edifícios, galpões, silos, pontes, etc)	
	Até 1.000 m²	40
	Até 2.000 m²	50
	Acima de 2.000 m²	60
10.94	Fabricação de ferragens eletrotécnicas para instalações de rede e subestação de energia elétrica e telecomunicação (cintas, parafusos, espaçadores, amortecedores de vibrações,para linhas de alta tensão, haste de aterramento, conectores, etc)	
	Até 1.000 m²	50
	Até 2.000 m²	70
	Acima de 2.000 m²	110
10.95	Fabricação de artefatos de trefilados de ferro, aço e metais não ferrosos (correntes, cabos de aço, molas, pregos, tachas, arames, tecidos, telas de arame, etc)	
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	30
	Até 500 m²	50
	Acima de 500 m²	60
10.96	Fabricação de artefatos de trefilados de ferro (exclusivo tela de arame)	
	Até 1.000 m²	20
	Até 2.000 m²	30
	Acima de 2.000 m²	50
10.97	Fabricação de artefatos de funilaria de ferro, aço e metais não ferrosos (balde, calhas e condutores para água, regadores ,etc)	
	Até 300 m²	10
	Até 500 m²	20
	Até 1.000 m²	30
	Acima de 1.000 m²	50

CÓDIGO	ATIVIDADE	FRAÇÃO DE U.P.F.
10.98	Fabricação de tanques, reservatórios e recipientes metálicos (bujões pra gás, garrafas para oxigênio e outros gases, latões para transporte de leite, tanques e reservatórios subterrâneos para combustível, etc)	
	Até 1.000 m²	50
	Até 2.000 m²	70
	Acima de 2.000 m²	110
11.01	Fabricação de ferragens para construção, para moveis, para arreio, para bolsas, malas e valises	
	Até 1.000 m²	50
	Até 2.000 m²	70
	Acima de 2.000 m²	110
11.02	Fabricação de cofres, caixas de segurança, porta e compartimentos blindados.	
	Até 1.000 m²	50
	Até 2.000 m²	70
	Acima de 2.000 m²	110
11.03	Fabricação de esquadrilhas, portões, portas, marcos, batentes, grades e basculantes de metal.	
	Até 300 m²	20
	Até 600 m²	30
	Acima de 600 m²	40
11.04	Beneficiamento de sucata metálica	
	Até 300 m²	20
	Até 600 m²	30
	Acima de 600 m²	40
11.09	Fabricação de artefatos de serralheria e de caldeiraria não especificados ou não classificados	
	Até 300 m²	30
	Até 600 m²	50
	Acima de 600 m²	70
11.10	INDÚSTRIA MECÂNICA	
11.11	Fabricação de peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos.	
	Até 1.000 m²	50
	Até 2.000 m²	70
	Acima de 2.000 m²	110
11.12	Fabricação de peças e acessórios para tratores máquinas e aparelhos de terraplanagem	
	Até 1.000 m²	50
	Até 2.000 m²	70
	Acima de 2.000 m²	110
11.20	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO,	
	ELETRONICO E DE COMUNICAÇÃO	
11.21	Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos industriais, comerciais, elétricos e eletrônicos	
	Até 200 m²	20
	Até 500 m²	30
	Acima de 500 m²	40
11.30	INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE TRANSPORTES	
11.31	Reparação de caldeiras, motores e veículos ferroviários.	
	Até 1.000 m²	50
	Até 2.000 m²	70
	Acima de 2.000 m²	110
11.32	Fabricação de cabinas e carrocerias para veículos automotores rodoviários, peças e acessórios	
	Até 1.000 m²	50
	Até 2.000 m²	80
	Acima de 2.000 m²	110
11.40	INDÚSTRIA DE MADEIRAS	
11.41	01 (um) quadro horizontal (picapau)	15
11.42	02 (dois) quadros horizontais (picapau)	25
11.43	01 (um) quadro horizontal (picapau) com beneficiamento	25
11.44	02 (dois) quadros horizontais (picapau) com beneficiamento	30
11.45	01 (uma) serra fita horizontal	30
11.46	02 (duas) serra fita horizontal	40
11.47	01 (uma) serra fita horizontal com beneficiamento	45
11.48	02 (duas) serra fita horizontal com beneficiamento	50
11.51	01 (uma) serra fita vertical	45
11.52	02 (duas) serra fita vertical	55
11.53	01 (uma) serra fita vertical com beneficiamento	60
11.54	02 (duas) serra fita vertical com beneficiamento	70
11.55	01 (uma) serra fita vertical com beneficiamento e laminadora	80
11.56	02 (duas) serra fita vertical com beneficiamento e laminadora	
11.57	01 (uma) serra fita vertical com beneficiamento, laminadora e fabrica de compensados	95
11.58	02 (duas) serra fita vertical com beneficiamento, laminadora e fabrica de compensados	110
11.61	01 (uma) serra fita vertical com beneficiamento e fabrica de esquadrilhas	90
11.62	02 (duas) serra fita vertical com beneficiamento e fabrica de esquadrilhas	95
11.63	01 (uma) laminadora	50
11.64	02 (duas) laminadoras	60
11.65	01 (uma) laminadora e fabrica de compensados	70
11.66	02 (duas) laminadoras e fabrica de compensados	90
11.67	01 (uma) serra fita vertical, beneficiamento e fabrica de compensados	80
11.68	02 (duas) serra fita vertical, beneficiamento e fabrica de compensados	90
11.71	01 (uma) serra fita vertical, beneficiamento, fabrica de compensados e fabrica de esquadrias	90
11.72	02 (duas) serra fita vertical, beneficiamento, fabrica de compensados e fabrica de esquadrias	95
11.73	01 (uma) serra fita vertical e laminadora	60
11.74	0121 (duas) serra fita verticais e laminadora	75
11.75	01 (uma) serra fita vertical, beneficiamento, laminadora, fabrica de compensados e fabrica de esquadrias	110
11.76	02 (duas) serra fita vertical, beneficiamento, laminadora fabrica de compensados e fabrica de esquadrias	120
11.77	Fabricação de esquadrias (portas, janelas, batentes, etc)	
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	30
	Até 400 m²	35
	Até 600 m²	40
	Acima de 600 m²	60

11.78	Beneficiamento (taco, assoalho, forro, lambril, etc)	
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	30
	Até 400 m²	35
	Até 600 m²	40
	Acima de 600 m²	60
11.81	Beneficiamento (taco, assoalho, forro, lambril, etc) e fabrica de esquadrias (portas, janelas, batentes, etc)	
	Até 200 m²	15
	Até 200 m²	35
	Até 400 m²	40
	Até 600 m²	50
	Acima de 600 m²	70
11.82	Fabricação de caixas de madeiras	25
11.83	Fabricação de urnas e caixões mortuários	30
11.89	Fabricação de artesanato de madeiras e carpintaria não especificadas e não classificadas	25
11.91	Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensada, revestida ou não com material plástico	50
11.92	Fabricação de chapas de madeiras compensados revestida ou não com material plástico	50
11.93	Tornearia e fabricação de artefatos de madeiras (barris, dornas, tonéis, pipas, bastidores, aduelas, etc)	50
11.94	Fabricação de artefatos de madeiras torneadas (cabo para ferramentas, utensílios, carretéis, carretilhas, etc)	30
11.95	Fabricação de saltos e solados de madeiras	20
11.96	Fabricação de formas e modelo de madeiras	20
11.97	Fabricação de molduras e execução de obras de talha	40
11.99	Fabricação de artefatos de madeiras não especificadas	30
12.01	Produção de lenha	10
12.02	Produção de carvão vegetal	20
12.10	INDÚSTRIA DO MOBILÍARIO	
12.11	Fabricação de moveis de madeiras ou sua predominância	
	Até 100 m²	12,5
	Até 200 m²	25
	Até 400 m²	35
	Até 600 m²	40
	Acima de 600 m²	60
12.12	Fabricação de modulados de madeiras	
	Até 100 m²	12,5
	Até 200 m²	25
	Até 400 m²	35
	Até 600 m²	40
	Acima de 600 m²	60
12.13	Fabricação de moveis de vime e junco ou com sua predominância	
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	20
	Até 400 m²	25
	Até 600 m²	35
	Acima de 600 m²	50
12.14	Fabricação de moveis de metal ou sua predominância e de peças e armações metálicas para móveis	
	Até 100 m²	7,5
	Até 200 m²	15
	Até 400 m²	20
	Até 600 m²	30
	Acima de 600 m²	50
12.15	Fabricação de moveis de material plástico ou sua predominância	
	Até 100 m²	7,5
	Até 200 m²	15
	Até 400 m²	20
	Até 600 m²	30
	Acima de 600 m²	50
12.16	Fabricação de artefatos de colchoaria	
	Até 100 m²	7,5
	Até 200 m²	15
	Até 400 m²	20
	Até 600 m²	30
	Acima de 600 m²	50
12.17	Fabricação de persianas e artefatos de mobiliário	
	Até 100 m²	7,5
	Até 200 m²	20
	Até 400 m²	30
	Até 600 m²	40
	Acima de 600 m²	60
12.19	Fabricação de imóveis e peças do mobiliário não especificados	
	Até 100 m²	7,5
	Até 200 m²	15
	Até 400 m²	20
	Até 600 m²	30
	Acima de 600 m²	50
12.20	INDÚSTRIA DE BORRACHA	
12.21	Beneficiamento de borracha natural (lavagem, laminação, prensagem em bloco, granulação, centrifugação)	70
12.22	Fabricação de saltos e solados de borracha para calçados	70
12.30	INDÚSTRIA DE COUROS, PELES E ASSEMELHADOS	
12.31	Beneficiamento de couro e peles (secagem, salga, curtimento e outras preparações de couro e peles de qualquer animal)	100
12.32	Fabricação de artefatos de selaria em couro e assemelhados para animais	70
12.33	Fabricação de correias de couro, seus artefatos e assemelhados para maquinas (talcos para teares, arruelas, calças, retentores, etc)	70
12.34	Corte de couro para calçados	70
12.39	Fabricação de artefatos de couros, peles e assemelhados não especificados ou não classificados	70
12.40	INDÚSTRIA QUÍMICA	
12.41	Fabricação de sabões e detergentes	
	Até 100 m²	5
	Até 200 m²	10
	Até 300 m²	15

	Até 500 m²	20
	Acima de 500 m²	40
12.42	Fabricação de desinfetantes (água sanitária, creolina, naftalina, etc)	
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	20
	Até 500 m²	50
	Acima de 500 m²	70
12.43	Fabricação de defensivos domésticos	
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	50
	Até 500 m²	70
	Acima de 500 m²	110
12.44	Fabricação de velas	
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	50
	Até 500 m²	70
	Acima de 500 m²	110
12.50	INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS	
12.51	Fabricação de produtos farmacêuticos (aminoácidos, enzima, sacarinas, etc)	
	Até 100 m²	27,5
	Até 200 m²	55
	Até 500 m²	75
	Acima de 500 m²	110
12.52	Fabricação de produtos farmacêuticos homeopáticos	
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	50
	Até 500 m²	60
	Acima de 500 m²	90
12.53	Fabricação de produtos veterinários	
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	50
	Até 500 m²	70
	Acima de 500 m²	110

CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**FRAÇÃO DE U.P.F.**
12.60	REFINO DE PETRÓLEO E DESTILAÇÃO DE ÁLCOOL	
12.61	Destilação de álcool por processamento de cana-de-açúcar, sorgo madeiras e outros vegetais	150
12.70	INDUSTRIA TÊXTIL	
12.71	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais (algodão, juta, sisal, linho, etc)	150
12.72	Beneficiamento de materiais têxteis de origem animal (lã, pêlos e crinas)	150
12.73	Fiação de algodão	150
12.74	Fiação de seda animal	150
12.75	Fiação de lã	150
12.76	Fiação de fibras dura (linho, rami, juta, etc)	150
12.77	Tecelagem de malhas	150
12.78	Fabricação de artefatos de tapeçarias (tapetes, passadeiras, capachos, etc)	85
12.79	Fabricação de artefatos têxteis não especificados ou não classificados	70
12.80	INDUSTRIA DO VESTUÁRIO, ARTEFATOS, DE TECIDOS E DE VIAGEM	
12.81	Confecções de roupas (trajes para passeio, gala, esportes, agasalhos , etc)	
	Até 50 m²	7,5
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	25
	Até 400 m²	40
	Acima 400 m²	80
12.82	Confecções de roupas do vestuário infanto-juvenil	
	Até 50 m²	7,5
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	25
	Até 400 m²	40
	Acima 400 m²	80
12.83	Confecções de peças inferiores do vestuário (anágua, calcinha, sutiãs, etc)	
	Até 50 m²	7,5
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	25
	Até 400 m²	40
	Acima 400 m²	80
12.84	Confecções de roupas para banho	
	Até 50 m²	7,5
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	25
	Até 400 m²	40
	Acima 400 m²	80
12.89	Confecções de roupas e agasalhos não especificados e não classificados	
	Até 50 m²	7,5
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	25
	Até 400 m²	40
	Acima 400 m²	80
12.91	Fabricação de artefatos de tricô, crochê, (luvas, pulôver, blusas , etc)	
	Até 50 m²	7,5
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	25
	Até 400 m²	40
	Acima 400 m²	80
12.92	Confecções de roupas de cama, copa, banheiro	
	Até 50 m²	7,5
	Até 100 m²	15

		Até 200 m²	25
		Até 400 m²	40
		Acima 400 m²	80
12.93	Confecções de redes		
		Até 50 m²	7,5
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	25
		Até 400 m²	40
		Acima 400 m²	80
12.99	Confecções de artefatos de tecidos não especificados ou não classificados		
		Até 50 m²	7,5
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	25
		Até 400 m²	40
		Acima 400 m²	80
13.00	INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES		
13.01	Beneficiamento de produtos alimentares de origem vegetal (café, arroz, mate, amendoim, milho, amêndoas, etc)		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	20
		Até 400 m²	30
		Até 800 m²	50
		Acima 800 m²	80
13.02	Torrefação e moagem de café		
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	30
		Até 400 m²	40
		Até 800 m²	60
		Acima 800 m²	80
13.03	Fabricação de café solúvel		
		Até 100 m²	25
		Até 200 m²	50
		Até 400 m²	70
		Até 800 m²	80
		Acima 800 m²	110
13.04	Fabricação de produtos de milhos		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	20
		Até 400 m²	30
		Até 800 m²	50
		Acima 800 m²	70
13.05	Fabricação de produtos de mandioca		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	20
		Até 400 m²	30
		Até 800 m²	50
		Acima 800 m²	70
13.06	Fabricação de farinha e seus derivados (aveia, araruta, centeio, arroz, batata, etc)		
		Até 100 m²	25
		Até 200 m²	50
		Até 400 m²	70
		Até 800 m²	90
		Acima 800 m²	110
13.07	Fabricação de derivados do beneficiamento do cacau (manteiga, pasta, bombons, balas, chocolates, etc)		
		Até 100 m²	25
		Até 200 m²	50
		Até 400 m²	70
		Até 800 m²	90
		Acima 800 m²	110
13.08	Abate e frigorificação de bovinos		
		Até 200 m²	25
		Até 400 m²	50
		Até 1.000 m²	100
		Acima 1.000 m²	150
13.11	Abate e frigrofícação de suínos		
		Até 200 m²	25
		Até 400 m²	50
		Até 1.000 m²	100
		Acima 1.000 m²	150
13.12	Abate e frigorificação de eqüídeos, ovinos e caprinos		
		Até 200 m²	25
		Até 400 m²	50
		Até 1.000 m²	100
		Acima 1.000 m²	150
13.13	Abate e preparação de aves e de pequenos animais, conservas e subprodutos		
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	30
		Até 400 m²	50
		Até 800 m²	70
		Acima de 800 m²	100
13.14	Preparação de conservas de carnes e subprodutos, charques, produção de gorduras, óleo e graxa de origem animal, carne seca, salgada, defumada, lingüiça, etc.		
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	30
		Até 400 m²	40
		Até 800 m²	60
		Acima de 800 m²	110
13.19	Abate e preparação de animais não especificados e não classificados		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	20
		Até 400 m²	30

		Até 800 m²	50
		Acima de 800 m²	70
13.21	Preparação do pescado (frigorífico, congelado, defumado, salgado, etc)		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	20
		Até 400 m²	30
		Até 800 m²	50
		Acima de 800 m²	70
13.22	Resfriamento, preparação e fabricação de produtos de leite		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	20
		Até 400 m²	30
		Até 800 m²	50
		Acima de 800 m²	70
13.23	Fabricação de massas (talharim, ravióli, capelete, pizzas, bolos, tortas, etc)		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	20
		Até 400 m²	30
		Até 800 m²	40
		Acima de 800 m²	60
13.24	Fabricação de pães, bolos, biscoitos, tortas.		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 400 m²	40
		Acima de 400 m²	60
13.25	Fabricação de sorvetes, tortas e bolos gelados e coberturas		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 400 m²	40
		Acima de 400 m²	60
13.26	Fabricação de gelo		
		Até 50 m²	15
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 400 m²	40
		Acima de 400 m²	60
13.27	Fabricação de rações balanceadas de alimento preparado para animais		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 400 m²	40
		Acima de 400 m²	60
13.29	Fabricação de produtos alimentares não especificados ou não classificados		
		Até 50 m²	20
		Até 100 m²	40
		Até 200 m²	60
		Até 400 m²	80
		Acima de 400 m²	110
13.30	INDUSTRIA DE BEBIDA		
13.31	Fabricação e engarrafamento de aguardente (frutas e cereais, etc)		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	20
		Até 400 m²	40
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
13.32	Fabricação e engarrafamento de refrigerantes		
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
13.33	Gaseificação e engarrafamento de água mineral		
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
13.34	Fabricação e engarrafamento de refresco e de xarope (sabores naturais e artificiais)		
	EXCLUSIVA – sucos concentrados (cód. 26.32)		
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
13.40	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA		
13.41	Edição de jornal		
		Até 50 m²	5
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	20
		Até 400 m²	25
		Acima de 400 m²	40
13.42	Edição de períodos (revistas, figurinos, almanaques, etc)		
		Até 50 m²	7,5
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	20
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	50

13.43	Edição de livros e manuais científicos, didáticos, literários, etc	
	Até 50 m²	7,5
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 400 m²	30
	Acima de 400 m²	50
13.44	Fabricação de material de impresso para uso industrial, comercial, publicitário.	
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	30
	Até 300 m²	40
	Acima de 300 m²	60

CÓDIGO	ATIVIDADE	FRAÇÃO DE U.P.F.
13.49	Fabricação de material impresso não especificado ou não classificado	
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	30
	Até 300 m²	40
	Acima de 300 m²	60
13.51	Impressão de jornais, livros periódicos	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Acima de 400 m²	80
13.52	Impressão tipográfica, litográfica e off-set (papel, papelão, cartolina, etc)	
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	30
	Até 300 m²	40
	Acima de 300 m²	60
13.53	Pautação, encadernamento, douração e plastificação	
	Até 50 m²	5
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	15
	Até 400 m²	25
	Acima de 400 m²	40
13.54	Produção de matrizes para impressão (clichês, estéreos, galvanos, linotipo, etc)	
	Até 50 m²	5
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	15
	Até 400 m²	25
	Acima de 400 m²	40
13.59	Execução de serviços gráficos não especificados ou não classificados	
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	30
	Até 300 m²	40
	Acima de 300 m²	60
13.60	INDÚSTRIAS DIVERSAS	
13.61	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas	30
13.62	Joalheria e ourivesaria	30
13.63	Fabricação de bijuterias	15
13.64	Cunhagem de moedas e medalhas	30
13.70	INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	
13.71	Construção de edifício industrial, comercial, residencial, etc	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	35
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	70
13.82	Urbanização (vias urbanas, praças, parques, estádios, reservatórios, etc)	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	35
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	70
13.89	Construção de barragens para usina hidrelétricas	
	Até 50 m²	100
	Até 100 m²	150
	Até 200 m²	200
	Até 300 m²	250
	Acima de 300 m²	300
13.89	Construção civil não especificadas e não classificadas	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	35
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	70
13.91	Atividade geotécnica (escavação, fundação, reforço de estrutura, etc)	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	35
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	70
13.92	Concretagem de estrutura, armação de ferro, formas para concreto e escoamento	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	35
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	70
13.93	Instalação (elétricos, sistema de ar condicionados, alarme, etc)	

	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	30
	Até 300 m²	45
	Acima de 300 m²	60
13.94	Terraplanagem, pavimento de estradas e vias urbanas	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	50
	Até 300 m²	70
	Acima de 300 m²	100
13.95	Sinalização de trafego (em rodovias, ferrovias, balizamentos, etc)	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	35
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	70
13.96	Atividades especificadas de construção (cobertura, alvenaria, pisos, pintura, etc)	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	25
	Até 300 m²	35
	Acima de 300 m²	50
13.97	Drenagem e aterro hidráulico	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	35
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	70
13.98	Demolição	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	35
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	70
13.99	Atividade de construção não especificada ou não classificada	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	35
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	70
14.00	SERVIÇO INDUSTRIAL DE UTILIDADE PUBLICA	
14.01	Geração e distribuição de energia elétrica	100
14.02	Abastecimento de água e esgotamento sanitário	100
14.03	Limpeza publica, remoção e beneficiamento do lixo	100
14.04	COMERCIO VAREJISTA	
14.04	Açougue	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 400 m²	30
	Acima de 400 m²	45
14.05	Peixaria	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 400 m²	30
	Acima de 400 m²	45
14.06	Comercio varejista de fumos e tabacarias	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Acima de 200 m²	35
14.07	Comercio varejista de produtos hortifrutigranjeiros (legumes, verduras, raízes, tubérculos, frutas, ovos, aves e pequenos animais para alimentação, etc)	
	Até 50 m²	5
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	15
	Até 400 m²	25
	Acima de 400 m²	40
14.08	Comercio varejista de laticínios	
	Até 50 m²	5
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	15
	Até 400 m²	25
	Acima de 400 m²	40
14.09	Comercio varejista de produtos alimentícios não especificados ou não classificados	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 400 m²	30
	Acima de 400 m²	40
14.10	Comercio varejista de produtos veterinários, rações, produtos alimentícios para animais e acessórios (Pet Shop)	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	30
	Até 300 m²	40
	Até 400 m²	60

		Acima de 400 m²	80
14.11	Farmácias, drogarias, flores medicinais e ervanários		
		Até 50 m²	20
		Até 100 m²	25
		Até 200 m²	30
		Até 400 m²	45
		Acima de 400 m²	60
14.12	Perfumarias e comercio varejista de produtos de higiene pessoal		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 400 m²	45
		Acima de 400 m²	60
14.13	Comercio varejista de produtos veterinários, químico de uso na agropecuária, forragens, rações e produtos alimentícios para animais		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 300 m²	40
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.14	Comercio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
		Até 50 m²	5
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	15
		Até 300 m²	20
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	40
14.15	Comercio varejista de produtos odontológicos		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 300 m²	40
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.16	Comercio de pães, bombonieres e confeitos		
		Até 50 m²	15
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	25
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	40
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.21	Comercio de confecções		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.22	Comercio de confecções e tecidos		
		Até 50 m²	15
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.23	Confecções, tecidos e calçados		
		Até 50 m²	15
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.24	Confecções, tecidos, calçados e armarinhos		
		Até 50 m²	15
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.25	Boutique		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
CÓDIGO	**ATIVIDADE**		**FRAÇÃO DE U.P.F.**
14.26	Confecções, tecidos, calçados, armarinhos, eletrodomésticos e moveis		
		Até 50 m²	15
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.27	Tecidos		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35

		Até 400 m²	45
		Acima de 400 m²	60
14.28	Caçados		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 400 m²	45
		Acima de 400 m²	60
14.31	Armarinhos		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.32	Móveis		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 300 m²	40
		Até 400 m²	50
		Acima de 400 m²	60
14.33	Eletrodomésticos		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 300 m²	40
		Até 400 m²	50
		Acima de 400 m²	60
14.34	Móveis e eletrodomésticos		
		Até 50 m²	15
		Até 100 m²	25
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.35	Colchoaria		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.36	Artigos de tapeçarias		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.37	Ferragens, ferramentas, produtos metálicos		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.38	Materiais de construção		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.41	Materiais elétricos		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.42	Materiais de pinturas		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.43	Materiais de acabamento em construção civil		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.44	Materiais básicos para construção (cal, areia, cimento)		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35

		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.45	Vidros, molduras, espelhos		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.46	Madeiras serradas		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	15
		Até 300 m²	20
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	40
14.47	Madeiras beneficiadas		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	15
		Até 300 m²	20
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	40
14.48	Batentes, portas, esquadrias, compensados e produtos compensados em madeira		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	15
		Até 300 m²	20
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	40
14.51	Madeiras serradas e beneficiadas		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	15
		Até 300 m²	20
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	40
14.52	Madeiras serradas, beneficiadas, portas, batentes, esquadrias, compensadas e produtos conservados em madeiras.		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	15
		Até 300 m²	20
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	40
14.53	Material de construção, ferragens, ferramentas, tintas, elétricos e acabamentos.		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	45
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	80
14.54	Veículos novos e usados		
		Até 100 m²	45
		Até 200 m²	55
		Até 300 m²	65
		Até 400 m²	75
		Acima de 400 m²	85
14.55	Veículos usados		
		Até 100 m²	45
		Até 200 m²	55
		Até 300 m²	65
		Até 400 m²	75
		Acima de 400 m²	85
14.56	Veículos novos e usados; peças e acessórios		
		Até 100 m²	55
		Até 200 m²	65
		Até 300 m²	75
		Até 400 m²	85
		Acima de 400 m²	95
14.57	Veículos novos e usados, peças e acessórios para oficina		
		Até 100 m²	80
		Até 200 m²	90
		Até 300 m²	100
		Até 400 m²	110
		Acima de 400 m²	150
14.58	Peças e acessórios para veículos		
		Até 50 m²	15
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 300 m²	50
		Até 400 m²	60
		Acima de 400 m²	70
14.59	Comercio de pneus, câmaras e acessórios		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 300 m²	40
		Acima de 300 m²	50
14.61	Peças e acessórios para veículos e oficina		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	20
		Até 300 m²	25

		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	35
14.62	Peças e acessórios para tratores e oficina		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	20
		Até 300 m²	25
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	35
14.63	Peças e acessórios para caminhão e oficina		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	20
		Até 300 m²	25
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	35
14.64	Motocicletas novas e usadas, peças e acessórios para oficina		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 300 m²	40
		Até 400 m²	50
		Acima de 400 m²	60
14.65	Peças e acessórios para motocicletas e oficina		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	20
		Até 300 m²	25
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	35
14.66	Bicicletas novas e usadas, peças e acessórios para oficina		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 300 m²	40
		Até 400 m²	50
		Acima de 400 m²	60
14.67	Bicicletas novas e usadas, peças e acessórios e oficina		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 300 m²	40
		Até 400 m²	50
		Acima de 400 m²	60
CÓDIGO	**ATIVIDADE**		**FRAÇÃO DE U.P.F.**
14.68	Peças e acessórios para bicicleta e oficina		
		Até 50 m²	5
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	15
		Até 300 m²	20
		Até 400 m²	25
		Acima de 400 m²	30
14.69	Oficina para bicicleta		
		Até 50 m²	5
14.71	Supermercados		
		Até 100 m²	25
		Até 200 m²	50
		Até 300 m²	60
		Até 600 m²	80
		Até 1.000 m²	110
		Até 1.200 m²	150
14.72	Mercado e empórios		
		Até 50 m²	15
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 300 m²	60
		Até 400 m²	80
		Acima de 400 m²	110
14.73	Mercearias		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	20
		Até 300 m²	25
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	40
14.74	Comercio varejista de maquinas e aparelhos para escritórios, para uso comercial, técnico e profissional, peças e acessórios e oficina.		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	35
		Até 300 m²	40
		Até 400 m²	50
		Acima de 400 m²	60
14.75	Comercio varejista de aparelhos e equipamentos para comunicação, peças e acessórios.		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	30
		Até 300 m²	40
		Até 400 m²	50
		Acima de 400 m²	60

14.76	Comercio varejista de peças e acessórios, reparação e manutenção de computadores	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	30
	Até 300 m²	40
	Até 400 m²	50
	Acima de 400 m²	60
14.77	Comercio varejista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso na agropecuária, peças e acessórios.	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	30
	Até 300 m²	40
	Até 400 m²	50
	Acima de 400 m²	60
14.78	Comercio varejista de combustíveis de origem vegetal (lenha, carvão, serragem, etc.)	
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	15
	Até 300 m²	20
	Até 400 m²	30
	Acima de 400 m²	50
14.79	Posto de álcool carburantes, gasolina e demais derivados do refino do petróleo	
	Até 500 m²	50
	Até 1.000 m²	90
	Acima de 1.000 m²	110
14.80	Posto de álcool carburantes, gasolina e demais derivados do refino do petróleo e loja de conveniência	
	Até 500 m²	60
	Até 1.000 m²	100
	Acima de 1.000 m²	120
14.81	Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo	
	Até 50 m²	20
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	60
	Acima de 200 m²	70
14.89	Comercio varejista de combustíveis e lubrificantes não especificados ou não classificados	
	Até 500 m²	50
	Até 1.000 m²	90
	Acima de 1.000 m²	110
14.90	Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, discos e fitas magnéticas gravadas	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	50
	Até 300 m²	60
	Até 400 m²	70
	Acima de 400 m²	80
14.91	Joalheria, relojoarias e comercio varejista de bijuterias	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	60
	Até 300 m²	70
	Até 400 m²	80
	Acima de 400 m²	90
14.92	Óticas	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50
	Até 400 m²	60
	Acima de 400 m²	70
14.93	Comercio varejista de material fotográfico e cinematográfico	
	Até 50 m²	20
	Até 100 m²	35
	Até 200 m²	50
	Até 300 m²	60
	Até 400 m²	70
	Acima de 400 m²	80
14.94	Comercio varejista de material para caça e pesca e artigos desportivos, barcos motores de popa, reboques, mini-veiculos	
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	30
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	60
14.95	Materiais para caça e pesca, brinquedos e miudezas em geral	
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	30
	Até 300 m²	35
	Acima de 300 m²	40
14.96	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, peças e acessórios	
	Até 50 m²	30
	Até 100 m²	40
	Até 200 m²	50
	Até 300 m²	60
	Até 400 m²	70
	Acima de 400 m²	80
14.97	Bazar, miudezas em geral	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Até 400 m²	30
	Acima de 400 m²	35

14.98	Livraria e papelaria	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Até 400 m²	30
	Acima de 400 m²	35
14.99	Livraria, papelaria, brinquedos, artigos escolares e para escritório, artigos em couro	
	Até 50 m²	20
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	50
	Até 300 m²	80
	Até 400 m²	90
	Acima de 400 m²	110
15.01	Livraria, papelaria, brinquedos, artigos escolares e para escritórios, instrumentos e acessórios musicais	
	Até 50 m²	20
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	50
	Até 300 m²	80
	Até 400 m²	90
	Acima de 400 m²	110
15.02	Comercio varejista de artigos religiosos ou de culto e funerário	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Até 400 m²	30
	Acima de 400 m²	40
15.03	Comercio varejista de couro, peles e seus artefatos	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	25
	Até 300 m²	30
	Até 400 m²	34
	Acima de 400 m²	50
15.04	Comercio varejista de borracha, plástico, espuma e seus artefatos	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	25
	Até 300 m²	30
	Até 400 m²	35
	Acima de 400 m²	50
15.05	Comercio varejista de plantas e flores	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	25
	Até 300 m²	30
	Até 400 m²	35
	Acima de 400 m²	50
15.06	Comercio varejista de animais vivos para criação domésticos, acessórios para criação de animais e artigo para jardinagem	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50
	Até 400 m²	60
	Acima de 400 m²	70
15.07	Comercio varejista de bilhetes de loterias	
	Até 50 m²	20
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50
	Até 400 m²	60
	Acima de 400 m²	70
15.08	Comercio varejista de artigos usados	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Até 400 m²	30
	Acima de 400 m²	40
15.11	Comercio varejista de artesanatos e de souvenires	
	Até 50 m²	5
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	12
	Até 300 m²	15
	Até 400 m²	20
	Acima de 400 m²	25
15.12	Comercio varejista de artigos de cerâmica e gesso	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Até 400 m²	30
	Acima de 400 m²	40
15.13	Comercio varejista de artigos pirotécnicos	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25

	Até 400 m²	30
	Acima de 400 m²	40
15.14	Comercio varejista de artigos importados	
	Até 50 m²	20
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50
	Até 400 m²	60
	Acima de 400 m²	80

CÓDIGO	ATIVIDADE	FRAÇÃO DE U.P.F.
15.15	Depósitos fechados de comercio varejista e atacadista de materiais de construção, gêneros alimentícios, moveis e eletrodoméstico, exclusivamente para reposição de mercadoria do proprietário – demais casos entrarão no código 17.04	
	Até 200 m²	35
	Até 400 m²	45
	Até 600 m²	60
	Acima de 600 m²	80
15.19	Comercio varejista não especificado ou não classificado	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	35
	Até 300 m²	45
	Até 400 m²	60
	Acima de 400 m²	80
15.20	COMÉRCIO ATACADISTA	
15.21	Comercio atacadista de produtos e resíduo de origem animal, vegetal e animal em bruto para fins têxteis (juta, lã, sisal, crinas, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.22	Comercio atacadista de produtos de origem vegetal não beneficiados à industria alimentar (soja em grão, café em côco, arroz em casca, trigo em grão, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.23	Comercio atacadista de madeiras em bruto ou semi-aparelhadas (toras, dormentes)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.24	Comercio atacadista de animais vivos (bovinos, suínos, caprinos, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.29	Comercio atacadista de produtos extrativos e agropecuários não especificados ou não classificados	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.31	Comercio atacadista de produtos hortifrutigranjeiros (legumes, verduras, raízes, e tubérculos, frutas, ovos, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.32	Comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos, tortas, sorvetes, bombons, etc.	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.33	Comercio atacadista de carnes, aves e animais abatidos	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.34	Comercio atacadista de bebidas	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.35	Comercio atacadista de cereais beneficiados e leguminosos	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.36	Comercio atacadista de produtos alimentícios industrializados	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60

		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.39	Comercio atacadista de produtos não especificados ou não classificados		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.41	Comercio atacadista de produtos farmacêuticos da flora medicinal e dos ervanários		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.42	Comercio atacadista de produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.43	Comercio atacadista de produtos veterinários		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.44	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (sabões, polidores, ceras, desinfetantes, etc)		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.45	Comercio atacadista de produtos odontológicos (parcelas, massas, dentes artificiais, etc)		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.46	Comercio atacadista de produtos químicos de uso na agropecuária e produtos alimentícios para animais		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.49	Comercio atacadista de produtos químicos não especificados ou não classificados		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.51	Comercio atacadista de fibras vegetal beneficiado, fios têxteis e tecidos.		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.52	Comercio atacadista de artefatos de tecidos (roupa de cama, mesa, banho, cozinha, redes, toldos, estopas, barbantes, etc)		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.53	Comercio atacadista de artigos de vestuário		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.54	Comercio atacadista de complementos e acessórios do vestuário		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.55	Comercio atacadista de calçados		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.56	Comercio atacadista de roupas para uso profissionais para segurança no trabalho		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40
		Até 400 m²	60
		Até 1.000 m²	80
		Acima de 1.000 m²	100
15.57	Comercio atacadista de artigos de armarinho		
		Até 100 m²	30
		Até 200 m²	40

	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.58	Comercio atacadista de móveis objetos de arte de decoração e antiguidade	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.61	Comercio atacadista de artigos de colchoaria (colchões, travesseiros, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.62	Comercio atacadista de artigos de tapeçaria (tapetes, passadeiras, cortinas, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.63	Comercio atacadista de artigos para serviços de mesa e cozinha (louça, faqueiros, cristais, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.64	Comercio atacadista de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e artigos de cutelaria (arames, canos, tubos, enxadas, pás, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.65	Comercio atacadista de bombas e compressores	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**FRAÇÃO DE U.P.F.**
15.66	Comercio atacadista de vidros, espelhos, vitrais, molduras, etc.	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.67	Comercio atacadista de madeiras beneficiadas e artefatos de madeiras (madeiras cerradas, folheada, compensados, aglomerados, tabuas, tacos, portas, etc)	
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	30
	Até 400 m²	50
	Até 1.000 m²	60
	Acima de 1.000 m²	80
15.68	Comercio atacadista de materiais para pintura (tintas, esmaltes, lacas, vernizes, massas, broxas, rolos, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.71	Comercio atacadista de materiais elétricos e eletrônicos (fios, fusíveis, interruptores, tomadas, pilhas, chaves elétricas, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.72	Comercio atacadista de veículos	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.73	Comercio atacadista de peças e acessórios para veículos	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.74	Comercio atacadista de bicicletas e triciclos peças e acessórios	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.75	Comercio atacadista de maquinas e aparelhos para escritório e para uso comercial, técnico e profissional, peças e acessórios (maquinas de escrever, calcular, somar, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	100
	Acima de 1.000 m²	120
15.76	Comercio atacadista de aparelho e equipamentos de informática, peças e acessórios computadores periféricos, fitas magnéticas, discos, etc)	

	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	100
	Acima de 1.000 m²	120
15.77	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso na agropecuária, peças e acessórios (tratores, arados, criadores, pulverizadores, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	100
	Acima de 1.000 m²	120
15.78	Comercio atacadista de maquinas e aparelhos de uso domestico (fogões, aquecedores, maquinas de lavar e secar, rádios, televisores, som, gravadores, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	100
	Acima de 1.000 m²	120
15.80	Comercio atacadista de peças e acessórios para maquinas pesadas e caminhões	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	100
	Acima de 1.000 m²	120
15.81	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	100
	Acima de 1.000 m²	120
15.82	Comercio atacadista de combustíveis de origem vegetal (carvão vegetal, lenha, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	100
	Acima de 1.000 m²	120
15.83	Comercio atacadista de álcool carburante, gasolina, gás e demais derivados do refinado de petróleo	200
15.89	Comercio atacadista de combustíveis e lubrificantes não especificados ou não classificados	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	100
	Acima de 1.000 m²	120
15.91	Comercio atacadista de pape, papelão, cartolina, cartão e seus artefatos, artigos escolares e de escritório	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.92	Comercio atacadista de livros, jornais e revistas, e outras publicações	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.93	Comercio atacadista de instrumentos musicais e acessórios, discos e fitas magnéticas gravadas	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.94	Comercio atacadista de metais preciosos, jóias, relógios, pedras preciosas e semipreciosas lapidadas e bijuterias	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.95	Comercio atacadista de artigos de ótica	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.96	Comercio atacadista de material fotográfico	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.97	Comercio atacadista de brinquedos e artigos recreativos, peças e acessórios	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
15.98	Comercio atacadista de artigo esportivo de caça, pesca e camping.	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60

	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
16.01	Comercio atacadista de artigo religioso ou de culto e funerário	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
16.02	Comercio atacadista de couro, peles e seus artefatos	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
16.03	Comercio de borracha, plástico, espumas e seus artefatos	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
16.04	Comercio atacadista de plantas e flores	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
16.05	Comercio atacadista de animais vivos para criação domestica, acessórios para artigo de animais e artigos de jardinagem (cachorros, gatos, aquários, gaiolas, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
16.06	Comercio atacadista de artigo de tabacarias e fumo em folhas beneficiadas.	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
16.09	Comercio atacadista de artigos não especificados ou não classificados	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	80
	Acima de 1.000 m²	100
16.11	Importação e comercio atacadista de produtos importados	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	100
	Acima de 1.000 m²	120
16.12	Exportação de produtos	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 400 m²	60
	Até 1.000 m²	100
	Acima de 1.000 m²	120
16.20	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
16.21	Transportes rodoviários de passageiros	110
16.22	Transporte Escolar	50
16.23	Freteiros	20
16.24	Empresa de Transportes de cargas em geral	90
16.25	Transporte rodoviários de passageiros intermunicipal (linha diária)	50
16.26	Transportes aéreos por vôos fretados	70
16.28	Empresa transportadora de animais vivos (bovinos, suínos, etc)	70
16.30	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	
16.31	Serviços postais e telegráficos	100
16.32	Serviços de telecomunicações (telefonia, telex, etc)	100
16.40	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	
16.41	Bar	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Acima de 100 m²	20

CÓDIGO	ATIVIDADE	FRAÇÃO DE U.P.F.
16.42	Bar e lanchonete	
	Até 50 m²	12
	Até 100 m²	17
	Acima de 100 m²	22
16.43	Lanchonete e pizzaria	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	20
	Acima de 100 m²	25
16.44	Lanchonete, pizzaria e restaurante ou churrascaria	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	25
	Acima de 200 m²	30

16.45	Restaurante ou churrascaria e pizzaria	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	25
	Acima de 200 m²	30
16.46	Restaurante ou churrascaria	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	25
	Acima de 200 m²	30
16.48	Sucos e frutas, pastelarias, cafés, garapeiras.	
	Até 50 m²	5
	Até 100 m²	7
	Acima de 100 m²	10
16.51	Hotel quartos e bar.	
	Até 300 m²	15
	Até 600 m²	20
	Até 1.200 m²	25
	Acima de 1.200 m²	35
16.52	Hotel, quartos e restaurantes	
	Até 300 m²	20
	Até 600 m²	25
	Até 1.200 m²	30
	Acima de 1.200 m²	35
16.53	Hotel, apartamentos	
	Até 300 m²	25
	Até 600 m²	40
	Até 1.200 m²	50
	Acima de 1.200 m²	60
16.54	Hotel, apartamentos com restaurante	
	Até 300 m²	45
	Até 600 m²	60
	Até 1.200 m²	80
	Acima de 1.200 m²	110
16.55	Hotel quartos	
	Até 300 m²	10
	Até 600 m²	15
	Até 1.200 m²	20
	Acima de 1.200 m²	25
16.56	Motel	
	Até 300 m²	50
	Até 600 m²	60
	Até 1.200 m²	70
	Acima de 1.200 m²	80
16.57	Boates	
	Até 300 m²	50
	Até 600 m²	60
	Até 1.200 m²	80
	Acima de 1.200 m²	100
16.59	Serviços de alimentação não especificados ou não classificados	
	Até 300 m²	10
	Até 600 m²	12
	Até 1.200 m²	16
	Acima de 1.200 m²	20
16.60	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	
16.61	Reparação de artigos de metal (serviços, amolar, ferraria, etc)	7
16.62	Reparação manutenção e instalação de maquinas e aparelhos para uso doméstico	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Até 400 m²	30
	Acima de 400 m²	35
16.63	Reparação e manutenção de motores e veículos rodoviários e maquinas agrícolas	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	30
	Até 400 m²	40
	Acima de 400 m²	50
16.64	Reparação de artigos de borracha, de couro, de pele e artigo de viagem.	
	Até 50 m²	5
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	12
	Até 300 m²	15
	Até 400 m²	20
	Acima de 400 m²	30
16.65	Reparação de artigos de madeiras e de mobiliário	
	Até 50 m²	5
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	13
	Até 300 m²	15
	Até 400 m²	20
	Acima de 400 m²	30
16.66	Reparação de artigo de acessório do vestuário e de artigo de tecido	
	Até 50 m²	5
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	13

		Até 300 m²	15
		Até 400 m²	20
		Acima de 400 m²	30
16.67	Reparação de calçados		
		Até 50 m²	5
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	13
		Até 300 m²	15
		Até 400 m²	20
		Acima de 400 m²	30
16.69	Serviço de reparação, manutenção e instalação não especificada ou não classificada		
		Até 50 m²	5
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	13
		Até 300 m²	15
		Até 400 m²	20
		Acima de 400 m²	30
16.70	SERVIÇOS PESSOAIS		
16.71	Serviços de lavanderia e tinturaria		06
16.72	Cabeleireiro, barbeiro, salão de beleza, serviço de pedicure, manicure e calista		06
16.73	Institutos de massagens térmicas, saunas, duchas e casa de banho		06
16.74	Serviços de engraxataria		03
16.75	Serviço de funerário e cremação de corpos		20
16.79	Serviços pessoais não especificados ou não classificados		20
16.80	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, TELEVISÃO E DIVERSÕES		
16.81	Serviços de radiodifusão		
		Até 05 KW	35
		Até 10 KW	55
		Acima de 10 KW	80
16.82	Serviços de televisão		
		Até 05 KW	55
16.83	Cinema, teatros, salões para recitais e concertos		
		Até 05 KW	55
16.84	Casas de show e danceterias		
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	25
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	35
16.85	Promoção e ou produção de espetáculos artísticos, culturais e esportivos		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	15
		Até 400 m²	25
		Acima de 400 m²	35
16.86	Exploração de jogos recreativos e aluguel de veículos para recreação		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	15
		Até 400 m²	25
		Acima de 400 m²	35
16.87	Exploração de brinquedos mecânicos, eletrônicos (fliperamas, maquinas eletrônicas, etc)		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	20
		Até 400 m²	25
		Acima de 400 m²	35
16.88	Exploração de locais e instalações para diversões, recreações e pratica de esportes		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	20
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	40
16.88.01	Vídeo Locadora e Lan house		
		Até 50 m²	15
		Até 100 m²	20
		Até 200 m²	25
		Acima de 200 m²	30
16.88.02	Vídeo Locadora		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	20
		Acima de 200 m²	25
16.88.03	Lan house		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	20
		Acima de 200 m²	25
16.89	Serviços de diversões não especificados ou não classificados		
		Até 100 m²	10
		Até 200 m²	20
		Até 400 m²	30
		Acima de 400 m²	40
16.90	SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS		
16.91	Serviços auxiliares de agricultura.		
		Até 50 m²	10
		Até 100 m²	15
		Até 200 m²	20
		Até 300 m²	25
		Acima de 300 m²	30
16.92	Serviços auxiliares da pecuária		
		Até 50 m²	10

	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
16.93	Assistência técnica rural	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
16.94	Serviço de intermediação na compra e venda de bens móveis (representação comercial)	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
16.95	Administração de consórcios	
	Até 50 m²	20
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	60
16.96	Administração de tíquetes refeição	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
16.99	Serviços auxiliares não especificados ou não classificados	
	Até 50 m²	20
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	60
17.01	Serviços auxiliares financeiros	
	Até 50 m²	20
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	60
17.02	Serviços auxiliares de seguros e capitalização (corretagem de seguro e capitalização)	
	Até 50 m²	20
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	60
CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**FRAÇÃO DE U.P.F.**
17.03	Serviços auxiliares dos transportes aéreos (exploração de aeroporto, campo de aterrissagem, carga e descarga, etc)	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.04	Serviço de armazenagem (armazéns gerais e frigorificados, trapiches, silos, etc)	
	Até 1.000 m²	40
	Até 2.000 m²	50
	Até 3.000 m²	60
	Até 4.000 m²	70
	Acima de 4.000 m²	80
17.05	Agencia de turismo e de vendas de passagens	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	25
	Até 300 m²	30
	Acima de 300 m²	35
17.06	Serviços de escritório de arquiteturas, engenharia, urbanismo e paisagismo.	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	25
	Até 300 m²	30
	Acima de 300 m²	35
17.07	Serviços de geodesia e prospeção administração e fiscalização de obras, levantamentos topográficos, aerofotogramétricos, estudo e demarcação de solo.	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	25
	Até 300 m²	30
	Acima de 300 m²	35
17.08	Serviços auxiliares de higiene, limpeza e outros serviços executados em prédio e domicilio (detetização, desinfecção, desratização, tratamento de piscina, manutenção de jardim, etc)	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.11	Decoração de ambientes, consultorias técnicas e projetos	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25

	Acima de 300 m²	30
17.12	Serviços de processamento de dados para terceiros (Bureau de serviços)	
	Até 50 m²	15
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	25
	Até 300 m²	30
	Acima de 300 m²	35
17.13	Serviços de escritórios jurídicos, contábeis, auditorias, de assessorias técnicas e financeira e pesquisa de mercado.	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.14	Serviços de publicidade e propaganda (preparação de originais de desenho e anúncios, gravados, musicados e filmados, elaboração de jingles, promoção de vendas, etc)	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.15	Serviços de divulgação e promoção (distribuição de noticiário para imprensa, radio, televisão, recortes de jornais e revistas, alto falantes, etc)	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.16	Serviços de fotografias para pessoas e fotos sociais, estúdio de fotografias para fins comerciais e laboratórios de revelação.	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.17	Agencia de loterias esportivas de números (loto)	
	Até 50 m²	20
	Até 100 m²	35
	Até 200 m²	45
	Até 300 m²	55
	Acima de 300 m²	65
17.18	Serviços de vigilantes, segurança e investigação	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.21	Serviços de microfilmagem e reprografia	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.22	Serviços de lavagem e lubrificação de veículos	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.23	Serviços de tingimento e estamparia (serigrafia, silk screen, etc)	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.24	Facção de tecidos para confecção de roupa.	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.29	Serviços auxiliares prestados à empresas, entidades e a pessoas não especificados ou não classificados	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.30	SERVIÇOS DE SAÚDE	
17.31	Serviços médico-hospitalares (hospital, casas de repouso de saúde, clinica, maternidade, ambulatório, etc)	
	Até 500 m²	50
	Até 1.000 m²	60
	Até 2.000 m²	80
	Acima de 2.000 m²	120
17.32	Serviços de laboratórios (de analises clinicas, de radiologia, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	60
17.33	Serviços de fisioterapia e reabilitação.	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50

	Acima de 300 m²	60
17.34	Serviços odontológicos (clinica, laboratório de prótese, etc)	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	60
17.35	Serviços veterinários (hospitais e clinicas para animais, serviços de imunização, vacinação e tratamento de pêlo e unhas, etc)	
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	15
	Até 300 m²	20
	Acima de 300 m²	25
17.36	Serviços de promoção de planos de assistência medica e odontológica.	
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	30
	Até 300 m²	40
	Acima de 300 m²	50
17.39	Serviços auxiliares de saúde não especificados ou não classificados	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	60
17.40	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE BENS E SERVIÇOS, LOTEAMENTO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
17.41	Serviços de locação, arrendamento e intermediação de bens imóveis (corretagem)	
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	15
	Até 300 m²	20
	Acima de 300 m²	25
17.42	Serviços de administração de bens e intermediação de bens imóveis (administração de condomínio de centros comerciais, de teatros de cemitérios, etc)	
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	15
	Até 300 m²	20
	Acima de 300 m²	25
17.43	Loteamento e incorporação de imóveis	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	60
17.44	Serviços de locação e arrendamento de veículos.	
	Até 50 m²	20
	Até 100 m²	25
	Até 200 m²	30
	Até 300 m²	35
	Acima de 300 m²	40
17.46	Agenciamento e locação de mão-de-obra (recrutamento, administração e treinamento de pessoal)	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.49	Serviços de administração, locação e arrendamento de outros bens imóveis e serviços não especificados ou não classificados	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
17.50	HOLDING – CONTROLADORAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	
17.51	Controladoras de participação societária	
	Até 100 m²	30
	Até 200 m²	40
	Até 300 m²	50
	Acima de 300 m²	60
17.60	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SOCIEDADES SEGEDORAS CAPITALIZAÇÃO E ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	
17.61	Bancos comerciais e Caixas Econômicas	300
17.62	Bancos de investimentos, de fomento e desenvolvimento	300
17.63	Sociedade de créditos, financiamentos (financeiras)	300
17.64	Sociedade de arrendamento mercantil	300
17.65	Sociedade de créditos imobiliários de poupança e empréstimo.	300
17.66	Cooperativa de crédito	100
17.67	Sociedade corretoras e distribuidoras de títulos e valores imobiliários	200
CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**FRAÇÃO DE U.P.F.**
17.68	Fundos mútuos, clubes e sociedades de investimentos (Capital estrangeiro)	200
17.69	Instituições de créditos, investimentos e financiamentos e desenvolvimentos não especificados ou não classificados	300
17.71	Empresa de seguros	200
17.72	Empresa de capitalização	200
17.73	Empresa de previdência privada	150
17.80	ESCRITÓRIOS CENTRAIS E REGIONAIS DE GERENCIA E ADMINISTRAÇÃO	
17.81	Escritório de gerência e administração de empresa industrial.	20
17.82	Escritório de gerencia e administração d empresa comercial	20
17.83	Escritório de gerencia e administração de empresa prestadora de serviço	20
17.89	Escritório de gerencia e administração não especificadas ou não classificadas	20
17.90	SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E SOCIAIS	
17.91	Assistência social (associações beneficentes, asilos, orfanatos, instituições de caridade, etc)	ISENTO
17.92	Serviços sociais-Instituições Governamentais e particulares (caixa de pecúlio e aposentadoria, montepios, caixa socorro e associados de beneficência, mutuários)	ISENTO
17.93	Serviços sociais da industria e do comercio	ISENTO
17.94	Entidades de classe e sindical	ISENTO
17.95	Instituições científicos e tecnológicos	ISENTO
17.96	Instituições filosóficas e culturais (bibliotecas, museus, jardins botânicos, zoológicos, aquários, parques nacionais e reservas ecológicas, etc)	ISENTO

17.97	Entidades e instituições religiosas	ISENTO
17.98	Entidades desportivas e recreativas (clubes desportivos, estádios, acampamentos, camping, hipódromo, etc)	ISENTO
18.01	Organizações cívicas e políticas, etc.	ISENTO
18.09	Serviços comunitários e sociais não especificados ou não classificados	ISENTO
18.10	ENSINO	
18.11	Ensino regular (pré-escolar, primeiro e segundo grau)	ISENTO
18.12	Ensino supletivo (primeiro e segundo grau e suplência profissionalizante)	ISENTO
18.13	Educação especial para sub e superdotados e deficiente físicos (pré-escolar, primeiro e segundo grau, aprendizagem profissional)	ISENTO
18.14	Ensino superior (graduação, extensão, aperfeiçoamento, mestrado, doutorado, etc)	ISENTO
18.15	Idiomas	ISENTO
18.16	Pré-vestibular	ISENTO
18.17	Técnico profissionalizante	ISENTO
18.18	Datilografia, taquigrafia	ISENTO
18.21	Auto escola, despachante	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
18.22	Artes, musicas	ISENTO
18.23	Dança, esportes e ginástica	
	Até 50 m²	05
	Até 100 m²	10
	Até 200 m²	15
	Até 300 m²	20
	Acima de 300 m²	25
18.24	Academia de Ginástica	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	20
	Até 200 m²	25
	Até 300 m²	30
	Acima de 300 m²	35
18.29	Cursos livres não especificados ou não classificados	
	Até 50 m²	10
	Até 100 m²	15
	Até 200 m²	20
	Até 300 m²	25
	Acima de 300 m²	30
18.30	COOPERATIVAS	
18.31	Cooperativas de produção	ISENTO
18.32	Cooperativas de beneficiamento, industrialização e comercialização	ISENTO
18.33	Cooperativas de eletrificação rural	ISENTO
18.34	Cooperativas de compra e vendas	ISENTO
18.35	Cooperativas de serviços médicos e odontológicos	ISENTO
18.36	Cooperativas de seguros	ISENTO
18.37	Cooperativas escolares	ISENTO
18.38	Cooperativas habitacionais	ISENTO
18.39	Cooperativas não especificadas ou não classificadas	ISENTO
18.40	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
18.41	Administração Publica Federal	ISENTO
18.42	Administração Publica Estadual	ISENTO
18.43	Administração Publica Municipal	ISENTO
18.44	Cartórios	ISENTO
18.50	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	
18.51	Construções (pedreiros, carpinteiros, encanadores, mestres de obras, eletricistas, pintores, aplicador de sinteko, etc)	5
18.52	Pintura (telas, letreiros, fachadas, painéis, etc)	5
18.53	Mecânica (funileiros, torneiros, eletricistas, montadores mecânicos, borracheiros, etc)	5
18.54	Costura (costureiros, alfaiates, tricoteiros, crocheteiras, etc)	3
18.55	Tinturarias e lavanderias (tintureiros e lavandeiros)	3
18.56	Motoristas operários de maquinas	2
18.57	Taxistas	4
18.58	Cobradores	3
18.61	Músicos	3
18.62	Relações públicas	3
18.63	Medicina (clinica geral, ginecologista, fisioterapia, obstetrícia, pediatra, cardiologia, oftalmologia, ortopedia, etc)	20
18.64	Medicina veterinária (veterinários, zootecnistas, etc)	20
18.65	Engenharia (civil, mecânico, arquiteto, agrônomo, eletricista, urbanista, etc)	20
18.66	Cabeleireiro (barbeiros, pedicures, manicures, limpeza de pele, etc)	5
18.67	Relojoeiros e joalheiros	3
18.68	Advogados (civil, trabalhista, criminalista, tributários, etc)	20
18.71	Odontologistas	20
18.72	Contadores, economistas, administradores de empresas	20
18.73	Técnicos em contabilidade	10
18.74	Técnicos em eletrônica	10
18.75	Técnicos agrícolas	10
18.76	Técnicos em aparelhos e maquinas de uso domestico	10
18.77	Técnico em agrimensura	10
18.78	Técnico em enfermagem	10
18.81	Técnico em limpeza (detetização, borrifação, imunização, desinfecção, etc)	10
18.82	Desenhistas (plantas, mapas, etc)	10
18.83	Massagistas e ginastas	10
18.84	Tapeceiros	10
18.85	Agentes (seguros, turismo, publicidade, etc)	6
18.86	Despachantes de transito	6
18.87	Cozinheiros, doceiros, confeiteiros	5
18.88	Guarda e vigilantes	5
18.91	Jardineiros	5
18.92	Sapateiros	5

18.93	Serralheiros	5
18.94	Fotógrafos	5
18.95	Psicólogos, fonoaudiólogos	10
18.96	Assistentes sociais	10
18.99	Outras profissões regulamentadas não especificadas	5
19.09	Outras profissões de nível de 2º grau não especificadas	5
19.19	Outras profissões de nível superior não especificados	7
19.29	Outras profissões não especificadas	5
19.30	EXPOSIÇÕES	
19.31	Exposições de arte ou artesanatos	5
19.32	Exposições de animais (bovinos, caprinos, suínos, etc)	20

C- OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FRAÇÃO DA U.P.F.				
		Dia	Mês	Ano
1-	Feirantes, fruteiros e verdureiros domiciliados no município	ISENTOS		
2-	Ambulantes domiciliados no Município	0,50	2,50	4,50
3-	Veículos por m²	0,50	1,00	2,00
4-	Barracas e quiosques por m²	0,50	1,00	2,00
5-	Carrinhos de pipoca por m²	0,30	0,80	1,50
6-	Outras atividades não escritas por m²	0,50	1,00	2,00
7-	Circos, parques e congêneres:			
	a) Dia e m²	0,01		
	b) Mês e m²		0,5	
	c) Ano e m²			1,00
8-	Carrinhos de Espetinhos	1,00	5,00	10,00

Parágrafo Único: No que se refere ao item 17.05 (Agencia de turismo e de vendas de passagens) da tabela de alvará de funcionamento o requerente deverá apresentar as concessões com as empresas transportadoras de passageiros para obter a liberação do alvará.

Art. 129 - ---
1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 – Processamento de dados e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, **stands**, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04– Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, **spa** e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, **apart-service** condominiais, **flat**, apart-hotéis, hotéis residência, **residence-service**, **suite service**, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (**leasing**), de franquia (**franchising**) e de faturização (**factoring**).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, **taxi-dancing** e congêneres.
12.07 – **Shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, **shows**, **ballet**, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, **shows**, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (**leasing**) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (**leasing**).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 – Franquia (**franchising**).
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12– Leilão e congêneres.
17.13 – Advocacia.
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 – Auditoria.
17.16 – Análise de Organização e Métodos.
17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 – Estatística.
17.21 – Cobrança em geral.
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenhos industriais e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenhos industriais e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, **banners**, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 – Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; **courrier** e congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.
---

§3º - Em se tratando de construção civil será deduzido os materiais utilizados, cobrando o ISSQN sobre a mão-de-obra utilizando-se para o calculo a tabela de serviços vigente na Secretaria de Infraestrutura (SINFRA), será cobrado da nota total quando o contribuinte fabricar os materiais utilizados na construção no local da obra, ficando assim o mesmo livre de recolher o ICMS.

§4º - Em se tratando do item 21.01 serviço de registros públicos, cartorários e notariais será deduzido no valor total dos serviços 80% (oitenta por cento) de acordo com o relatório emitido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 132 - ---

Parágrafo Único – Tratando-se de lançamento de ofício, há que se respeitar o intervalo mínimo de 20 (vinte) dias entre o recebimento da Notificação e o prazo fixado para pagamento, os contribuintes que recolhem por declaração de serviços terão até o dia 10 do mês subsequente para apresentar as notas fiscais emitidas e até o dia 20 para o pagamento do imposto, o município disponibilizara o sistema de Notas Fiscais Eletrônicas somente para empresas com seu domicilio fiscal em seu território.

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Item	Descrição dos serviços	Alíquotas (%) sobre o faturamento apurado ou estimado	Lançamento mínimo mensal em UPF
1	**PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**		
1.1.	**SAÚDE - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**		
1.1.01.	Acupuntores	5,00	1,00
1.1.02.	Enfermeiros	5,00	3,00
1.1.03.	Farmacêuticos, bioquímicos	5,00	3,00
1.1.04.	Médicos e Congêneres	5,00	5,00
1.1.05.	Médicos veterinários	5,00	4,00
1.1.06.	Obstetras, ortópticos e congêneres;	5,00	4,00
1.1.07.	Odontólogos ou dentistas	5,00	4,00
1.1.08.	Protéicos (prótese dentária);	5,00	2,00
1.1.09.	Psicólogos, fonoaudiólogos e fisioterapeutas	5,00	3,00
1.1.10.	Outros profissionais de saúde não especificados anteriormente	5,00	3,00
1.2.	**Saúde – Empresas**		
1.2.01.	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres	5,00	3,00
1.2.02.	Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.	5,00	2,50
1.2.03.	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congeneres.	5,00	
1.2.04.	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso, e de recuperação e congeners.	5,00	
1.2.05.	Planos de saúde que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano	5,00	-
1.3.	**Saúde – Empresas/Profissionais Autônomos**		
1.3.01.	Assistência médica e congêneres, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados	5,00	-
2.	**Serviços Pessoais – Tratamentos De Beleza**		
2.1. 2.1	**Autônomos**		
2.1.01.	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto o de aviamento	5,00	1,00
2.1.02.	Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres	5,00	2,00
2.1.03.	Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilação e congeners.	5,00	1,00
2.1.04.	Estética - massagens, depilações, tratamento de pele e congêneres	5,00	2,00
2.1.05.	Salões de Beleza	5,00	2,00
2.1.06.	Taxidermia	5,00	1,00
2.1.07.	Tinturaria e lavanderia	5,00	1,00

3.	**Atividades de Imunização, Higienização e de Limpeza em Geral**		
3.1.	**Autônomos**		
3.1.01.	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres	5,00	1,00
3.1.02.	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins	5,00	1,00
3.2.	**Empresas**		
3.2.01.	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins	5,00	2,00
3.2.02.	Saneamento ambiental e congêneres	5,00	2,00
3.3.	**Empresas e Autônomos**		
3.3.01.	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza, e de agentes físicos e biológicos.	5,00	1,00
3.3.02.	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres	5,00	2,00
3.3.03.	Incineração de resíduos quaisquer	5,00	1,00
3.3.04.	Limpeza de chaminés	5,00	1,00
3.3.05.	Limpeza de Fossas	5,00	4,00
3.3.06.	Limpeza e dragagem de portos, rios e canais	5,00	2,00
3.3.07.	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo ou entulhos	5,00	2,00
4.	**Assessoria e Consultoria Técnica**		
4.1.	**Empresas e Autônomos**		
4.1.01.	Assessoria ou consultoria técnica de qualquer natureza, não especificada nos demais itens desta lista	5,00	2,00
4.1.02	Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, programação, coleta e processamento de dados de qualquer natureza	5,00	2,00
4.1.03	Avaliação de bens	5,00	1,00
4.1.04	Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres	5,00	3,00
4.1.05	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres	5,00	-
4.1.06	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;	5,00	2,00
4.1.07	Planejamento, coordenação, organização técnica, financeira ou administrativa.	5,00	2,00
4.1.08	Traduções e interpretações	5,00	1,00
5	**CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM E ASSEMELHADOS**		
5.1	**EMPRESAS E AUTÔNOMOS**		
5.1.01	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia	5,00	3,00
5.1.02	Demolição	5,00	
5.1.03	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres	5,00	
5.1.04	Execução por administração, empreitada, ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);	5,00	-
5.1.05	Florestamento e reflorestamento;	5,00	
5.1.06	Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS)	5,00	1,00
5.1.07	Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo e gás natural	5,00	
5.1.08	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza	5,00	3,00
5.1.09	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias	5,00	1,00
5.1.10	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5,00	
5.1.11	Transporte de areia, brita, cascalho e terra p/aterro	5,00	2,50
6	**EDUCAÇÃO**		
6.1	**EMPRESAS E AUTÔNOMOS**		
6.1.01	Ensino Fundamental	5,00	2,00
6.1.02	Ensino Médio	5,00	3,00
6.1.03	Ensino Superior	5,00	4,00
6.1.04	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza não especificados	5,00	1,00
7	**SERVIÇOS INTERMEDIAÇÕES E REPRESENTAÇÕES**		
7.1	**EMPRESAS E AUTÔNOMOS**		
7.1.01	Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios	5,00	2,00
7.1.02	Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	5,00	2,00
7.1.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 44, 45, 46 e 47	5,00	2,00
7.1.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada	5,00	2,00
7.1.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (”franchise”) e de faturação (”factoring”) (excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	5,00	5,00
7.1.06	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária	5,00	-
7.1.07	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos Quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	5,00	3,00
7.1.08	Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres	5,00	1,00
7.1.09	Agentes da propriedade artística ou literária	5 ,00	
7.1.10	Agentes da propriedade industrial	5,00	
7.1.11	Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	5,00	3,00
7.1.12	Despachantes	5,00	3,00
7.1.13	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	5,00	
7.1.14	Leilão	5,00	
7.1.15	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados	5,00	1,00
7.1.16	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro	5,00	
8	**SERVIÇOS GERAIS E DIVERSOS**		
8.1	**EMPRESAS E AUTÔNOMOS**		
8.1.01	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central)	5,00	
8.1.02	Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	5,00	1,00
8.1.03	Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço	5,00	
8.1.04	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia	5,00	3,00
8.1.05	Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos;	5,00	
8.1.06	Funerais	5,00	1,00
8.1.07	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres	5,00	
8.1.08	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	5,00	
8.1.09	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de crédito, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de 2.ª via de avisos de lançamentos e de extrato de conta; emissão de carnês (neste item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e teleprocessamento necessários à prestação dos serviços);	5,00	
8.1.10	Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido	5,00	
8.1.11	Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços e acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais	5,00	

8.1.12	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município	5,00	
8.1.13	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	5,00	1,00
9	**DIVERSÕES PÚBLICAS E EVENTOS**		
9.1	**EMPRESAS OU AUTÔNOMOS**		
9.1.01	Bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio	5,00	
8.1.02	Bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos	5,00	
9.1.03	Cinemas, "táxi-dancings" e congêneres	5,00	
9.1.04	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;	5,00	
9.1.05	Distribuição e venda de bilhetes de loteria, de cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios;	5,00	
9.1.06	Execução de música, individualmente ou por conjuntos;	5,00	
9.1.07	Exposições, com cobrança de ingressos;	5,00	
9.1.08	Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora	5,00	
9.1.09	Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão);	5,00	
9.1.10	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem;	5,00	2,00
9.1.11	Gravação e distribuição de filmes e videoteipes	5,00	
9.1.12	Jogos eletrônicos	5,00	
9.1.13	Organização de festas e recepções: "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao (ICMS)	5,00	
9.1.14	Organização de festas e recepções: "buffet" (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao (ICMS)	,00	
9.1.15	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	5,00	
9.1.16	Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres;	5,00	
10	**MANUTENÇÃO E REPAROS**		
10.1	**EMPRESAS E AUTÔNOMOS**		
10.1.01	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS);	5,00	2,00
10.1.02	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS);	5,00	2,00
10.1.03	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS);	5,00	2,00
10.1.04	Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para o usuário final do objeto lustrado	5,00	
10.1.05	Manutenção de micro computadores PC ou portátil, impressoras, e periféricos	5,00	2,00
10.1.06	Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final	5,00	3,00
10.1.07	Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICMS)	5,00	2,00
10.1.08	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização	5,00	2,00
11	**PROPAGANDAS E PUBLICIDADE**		
11.1	**EMPRESAS E AUTÔNOMOS**		
11.1.01	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação)	5,00	
11.1.02	Sonorização Volante		1,00
12	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE**		
12.1	**AUTÔNOMOS/EMPRESAS**		
12.1.01	Exploração de rodovia mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de exploração de pedágio.	5,00	
12.1.02	Transporte Coletivo de Passageiros - estritamente municipal - não tributado pelo ICMS	5,00	1,00
12.1.03	Transporte de carga de natureza estritamente municipal - não tributado pelo ICMS	5,00	1,00
13	**HOTÉIS E RESTAURANTES**		
13.1	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)	5,00	5,00
14	**OUTROS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**		
14.1	**NÍVEI ACADÊMICO/SUPERIOR**		
14.1.01	Advogados	5,00	3,00
14.1.02	Assistentes sociais	5,00	1,00
14.1.03	Economistas;	5,00	3,00
14.1.04	Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos	5,00	3,00
14.1.05	Nutricionistas	5,00	1,00
14.1.06	Programadores, analista de sistemas e congêneres	5,00	3,00
14.1.07	Relações públicas	5,00	2,00
14.1.08	Serviços de Registros Públicos, Cartorários e Notariais	5,00	
14.1.09	Outros profissionais não especificados	5,00	
14.2	**OUTROS**		
14.2.01	Borracheiros	5,00	1,50
14.2.02	Pedreiros	5,00	1,50
14.2.03	Carpinteiros	5,00	1,50
14.2.04	Encanadores	5,00	1,00
14.2.05	Eletricistas	5,00	1,50
14.2.06	Técnicos em Informática	5,00	2,00
14.2.07	Webdesigner	5,00	1,00
14.2.08	Técnicos em Contabilidade	5,00	2,00
14.2.09	Outros técnicos	5,00	2,00
14.2.10	Mecânicos	5,00	1,50
14.2.11	Taxistas	5,00	1,00
15	**OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS NESTA TABELA**	5,00	-
OBS:			
I	A Fazenda Pública Municipal fará o lançamento sempre prioritariamente pelo valor do faturamento apurado por documentos ou por constatação através dos meios de fiscalização.		
II	Será lançado o valor mínimo mensal quando o faturamento não puder ser constatado ou ficar abaixo deste.		

---------"

Art. 3.º - As demais disposições da Lei n.º 155/1998 permanecerão em vigor.

Art. 4.º - O Executivo Municipal procederá a reedição da Lei n.º 155/1998, com as alterações da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT
Em, 08 de dezembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:1C856EB9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANO LETIVO 2015, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8745, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA, MT** usando de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar neste município, **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de servidores para atuar na área de educação por tempo determinado, a serem contratados nos termos da Lei Municipal 063/2014 para o ano Letivo 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto do presente Edital é contratação temporária para profissionais da Secretaria Municipal de Educação nos **cargos de Professor para Educação Infantil, Professor para Ensino Fundamental Regular (Anos Iniciais e Finais), Vigia Escolar, Agente de Conservação e Manutenção, Condutor de Veículo Escolar, Merendeira e Nutricionista.**

1.2. A seleção é para suprir a existência de vagas e/ou substituições de professores e outras funções pertencentes ao quadro de profissionais da Educação.

1.3. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I	Conteúdo Programático
Anexo II	Ficha de Pontuação para atribuição de classes e/ou aulas do professor
Anexo III	Formulário Padronizado para Requerimento de Recurso Administrativo relativo à Prova Objetiva.
Anexo IV	Modelo de requerimento para candidato portador de necessidades especiais
Anexo V	Modelo de Requerimento para solicitação de tratamento especial para realização das provas.
Anexo VI	Modelo de declaração de não acúmulo de cargo.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. Será realizada pelas Equipes Organizadora e Avaliadora, nomeadas através da Portaria Municipal nº 585/2014 pelo Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas e via internet;

3.3 Dos requisitos para a Inscrição
3.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei;
3.3.2 Ter 18 anos completos;
3.3.3 Para o cargo de Professor, estar, no mínimo, cursando Graduação na área de Educação;
3.3.4 Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;
3.3.5 Estar quite com o serviço militar se for o caso;
3.3.6 Gozar de boa saúde física e mental;
3.3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
3.3.8 Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento da escola: manhã, tarde e noite; e aos sábados se necessário;

3.4 Para a inscrição, a ficha ficará disponível no site www.paranaita.mt.gov.br, entre os **dias 08 a 28 de dezembro de 2014** até às 23:59 h.

3.5 Para acessar o site acima e efetuar a inscrição para o teste seletivo, o candidato poderá utilizar gratuitamente a Biblioteca Municipal Tsuneo Miyazima, localizada à Av. João Lopo de Souza, Centro, Paranaíta, MT, no período das inscrições, das 7:00 às 13:00 hs.

3.6 O presente Edital, bem como os anexos, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.paranaita.mt.gov.br;

3.7 O anexo II, de acordo com o cargo pretendido, obedecerá ao disposto no item 6.1.3 do presente Edital;

3.8 Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporâneas.

4. CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da Inscrição, observado o disposto no item 4.2 deste edital.

4.1.1 Fica reservado 5% das vagas aos portadores de deficiência física, obedecendo ao que trata o item 4.1 deste edital.

4.2 O candidato inscrito como com deficiência participará do teste seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dias de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar a deficiência de que são portadores, mediante via original ou cópia autenticada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, que deverá ser solicitada, se necessário, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, à Comissão de Organização no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, impreterivelmente até às 12:00 horas do dia 29 de dezembro de 2014.

4.3.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado, de cuja decisão não caberá recurso.

4.3.2 A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado.

4.3.3 O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais – Anexo IV para realização das provas nos termos deste edital - terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

4.4 O candidato, com deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5 O candidato inscrito como com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato com deficiência classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção das vagas indicadas para tal; as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do teste.

4.7 Para a contratação, o candidato classificado como com deficiência será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:

I. sua qualificação ou não como com deficiência, nos termos da legislação vigente;
II. a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção.

4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados de portadores de deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será excluído do teste.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As provas serão realizadas **no dia 11 de janeiro de 2015**, na Escola Municipal Juscelino Kubistchek de Oliveira, situado à Rua Cuiabá, s/nº, bairro Jardim Esperança**, no horário das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas**.

5.1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de: prova escrita e contagem de títulos para Professores; prova escrita e prática para Condutores de Veículo Escolar.

5.2 Os candidatos deverão comparecer no local e dia marcados, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação com foto, bem como do comprovante de inscrição.

5.3 A prova da primeira etapa do processo seletivo é de caráter eliminatório conforme o item 6.1.1 deste Edital.

As questões da prova objetiva terão disciplinas com pesos, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
Matemática	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
Conhecimentos Gerais Historia e Geografia de Mato Grosso e do município de Paranaíta	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)	5 (cinco)	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL			**100 (cem) pontos**

5.4 Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.5 O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato, somente após 2 horas de provas.

5.6 A candidata em necessidade especial, que tiver de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que permanecerá em sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança e será acompanhada por um fiscal durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 DA PRIMEIRA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1 Será considerado habilitado a concorrer à vaga, o candidato que tiver atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no cômputo geral do teste seletivo simplificado que terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
6.1.2 O gabarito do teste seletivo simplificado será publicado no dia 12 de janeiro de 2015, a partir das 09:00 h no site www.paranaita.mt.gov.br.

6.1.3 O resultado parcial do teste seletivo simplificado trará publicado em Edital e no site www.paranaita.mt.gov.br, no dia 14 de janeiro de 2015, a partir das 09:00h; o número de pontos obtidos na prova pelo candidato será computado à segunda fase do processo, conforme o Anexo II, do item 1.3.

6.1.4 Para os candidatos aos cargos, os critérios de desempate, se houver, serão os seguintes:
I – Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
II – Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
III – O candidato de maior idade;

6.2 DA SEGUNDA FASE DA CLASSIFICAÇÃO

6.2.1 Participarão da segunda fase da classificação os candidatos ao cargo de Professor, Condutor de Veículo Escolar.

6.2.2 A classificação final para Professores e Condutor de Veículo Escolar será o resultado dos pontos obtidos na 1ª fase, somados aos pontos da 2ª fase; o candidato que não comparecer para a contagem de pontos ficará no final da classificação para possíveis substituições no decorrer do ano.

6.2.3 Para a segunda fase, os candidatos às vagas de Professor classificados na primeira fase deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no dia **20 de janeiro de 2015, das 08:00 h as 11:00 h e das 13:00 h as 15:00 h**, com o anexo II devidamente preenchido, munidos dos documentos comprobatórios para o cálculo final de pontos, bem como cópia do CPF e RG.

6.2.4 Para a segunda fase, os candidatos às vagas de Condutor de Veiculo Escolar classificados na primeira fase deverão comparecer à Secretaria Municipal de Obras, no dia **21 de janeiro de 2015, às 09:00 horas**, munidos do documento de Habilitação para categoria “D” ou “E”; o Candidato que não tiver a Habilitação original exigida será automaticamente desclassificado.

6.2.5 A seleção para contratação de Professores em contratos temporários será realizada pelo Grupo de Trabalho prevista na Instrução Normativa nº 003/2014/SME, e conforme critérios seletivos constantes do Anexo II deste Edital.

6.2.6 O Presidente da Comissão Organizadora, junto com a Comissão Avaliadora, deverão divulgar o resultado final, em edital e no site www.paranaita.mt.gov.br no dia **26 de janeiro de 2015**. Não havendo recurso, será homologado em 48 h.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO
7.1 Ser aprovado no Teste seletivo.
7.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
7.4 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.
7.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.
7.6 Firmar declaração de não acumulação ilegal de cargo ou emprego público assinada pelo servidor.
7.7 Apresentar Declaração de bens.
7.7 Estar em harmonia com o item 3.3 deste edital.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos aprovados no teste seletivo simplificado, não gerando, entretanto, o fato de estar classificado, ter direito à contratação, o que ocorrerá somente em caso de necessidade.

8.2 Os classificados remanescentes ficarão no cadastro de reserva para eventuais contratações, de acordo com a ordem de classificação.

8.3 A admissão de pessoas com necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste edital.

8.4 No que se refere a contratação dos professores, uma vez que o candidato for convocado e não assumir a vaga disponível, entrará este novamente ao final da fila de classificação, podendo ser convocado, havendo necessidade.

8.5 O contrato temporário será assinado a partir do dia 03 de fevereiro de 2015, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíta, com a apresentação da documentação constante do item 10.2 deste Edital.

8.6 O candidato que, na assinatura do contrato ou qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.

8.7 Se comprovada a não correspondência legal pertinente de qualquer documento apresentado no ato da admissão, ou a posteriori, pelo contratado, o mesmo arcará com os agravamentos subsequentes e inclusive os pecuniários.

8.8 O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

8.9 O contrato será rescindido unilateralmente em caso da vaga ser preenchida por concurso público ou a retorno do funcionário efetivo.

8.10 Para efeito de contrato temporário será considerado como maior nível de escolaridade a graduação apresentado no ato da atribuição da função/classe e/ou aula, obedecendo a Lei Complementar nº 063/2014 e suas alterações.

9. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

9.1 A contratação será feita exclusivamente pelo Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social - **INSS**. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura do contrato do candidato, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

10. DA VALIDADE DO CERTAME

10.1 O Teste Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital terá validade por **01 (um) ano, contado da homologação oficial dos resultados podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da administração.**

10.1.1 Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente de acordo com a necessidade da demanda educacional.

10.1.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.2 Relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos:

I - Documentos pessoais: Cédula RG e Comprovante do CPF;
II - Titulo de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo TRE;
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira Profissional CTPS/MTE;
V - Reservista se possuir (se masculino);
VI - Carteira de habilitação; (categoria e certificado de cursos conforme exigência do cargo);
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes;
IX - Certidão de Nascimento (se solteiro);
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...); CPF do cônjugue.
XI - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
XII - Carteira de vacinação dos filhos menores e comprovante de escolaridade;
XIII – Certidão da Justiça Civil e Criminal;
XIV - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
XV - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
XVI - Fotos 3x4 recentes;
XVII – CPF do pai e CPF da mãe.

11. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

11.1 A atribuição de aulas aos candidatos aprovados no cargo de professor será no dia 03 de fevereiro de 2015, na Secretaria Municipal de Educação às 8:00 horas, conforme descrito na Instrução Normativa n° 003/2014/SME.

12. DESCRIÇÃO DOS CARGOS – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

12.1 **Professores** – conforme Lei complementar nº 063/2014 e suas alterações:
I participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema de educação básica;
II elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
III participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;
IV desenvolver regência efetiva;
V avaliar o rendimento escolar do aluno de acordo com a proposta vigente no âmbito municipal;
VI implementar atividades de reforço do processo ensino/aprendizagem de alunos;
VII participar de reunião de trabalho;
VIII desenvolver pesquisa educacional;
IX zelar pelo bom nome da Unidade de Ensino;
X qualificar-se permanentemente com vistas à melhoria de seu desempenho como educador;
XI respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma a participar de ações administrativas escolares e das interações educativas com a comunidade;
XII manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela, quando no exercício de suas funções;
XIII zelar com a missão de educador;
XIV cooperar com os membros da equipe escolar na solução dos problemas da administração do estabelecimento de ensino;
XV zelar pelo patrimônio municipal, particularmente na sua área de atuação;
XVI cumprir as normativas, memorandos, determinações e regulamentos expedidos pela Direção da Escola, pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal;
XVII participar das ações administrativas, das atividades cívicas e das interações educativas da comunidade.
12.3 **Condutor de Veículo Escolar -** cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.

12.4 **Merendeira Escolar -** cujas principais atividades são: preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar; manter a limpeza, a higiene absoluta e a organização da copa e cozinha, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório; manter a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições; trabalhar com harmonia entre os colegas e demais usuários; servir com presteza e dedicação os alunos da rede pública municipal.

12.5 **Vigia Escolar** - cujas principais atividades são: exercer vigilância nas Escolas Municipais, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar depredação, roubos, incêndios, danificações nos edifícios, jardins e nos materiais sob sua guarda etc.. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário,
as autorizações. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente.

12.6 **Agente de Conservação e Manutenção** – Limpeza e higienização dos ambientes internos das unidades escolares, comunicar a necessidade de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas, incluindo horta e jardinagem e; vigilância das áreas internas e externas
das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor da unidade escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

12.7 **Nutricionista –** planejar, organizar, direcionar, supervisionar e avaliar a unidade de alimentação e nutrição; promover programas de educação e reeducação alimentar e nutricional, visando a atender crianças, promover palestras com pais de alunos orientando-os sobre alimentação da criança e da família; promover a adequação alimentar, considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; capacitar professores, coordenadores e funcionários do serviço de nutrição e alimentação quanto à importância da nutrição e saúde para o desenvolvimento biológico, psicológico e social do aluno; elaborar manual de boas práticas e rotinas de serviços, acompanhar a implantação e avaliar os resultados periodicamente propondo modificações e atualizações quando necessário.

13. DAS VAGAS

13.1 O número de vagas abertas aos professores correspondem ao Professor Classe B. Não havendo candidatos, seguir-se-á a sequência conforme a habilitação do professor descrito no item 3.3.3 deste edital.

13.2 As vagas destinadas como cadastro de reserva (CR) é para preenchimento que porventura surgirem durante o prazo de validade deste teste seletivo.

13.2**LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO DE PROFESSOR				
ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	**DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**N° DE VAGAS**	**N° DE VAGAS P.N.E**
Licenciatura em Educação Infantil	**Escola Juscelino K. de Oliveira**	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Professor Classe A - cursando superior	**Escola Juscelino K. de Oliveira**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**Escola Juscelino K. de Oliveira**	20 horas/aula 10 h/atividade	02	
História – Anos Finais do Ensino Fundamental	**Escola Juscelino K. de Oliveira**	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Ciências Naturais - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Escola Juscelino K. de Oliveira**	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Língua Portuguesa - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Escola Juscelino K. de Oliveira**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Educação Física – Anos Finais do Ensino Fundamental	**Escola Juscelino K. de Oliveira**	20 horas/aula 10 h/atividade	01	
Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental	**Escola Juscelino K. de Oliveira**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior	**Escola Juscelino K. de Oliveira**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Licenciatura em Educação Infantil	**Centro de Educação Infantil**	20 horas/aula 10 h/atividade	04	
Professor Classe A - cursando superior	**Centro de Educação Infantil**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior	**Centro de Educação Infantil**	20 horas/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
CARGO DE PROFESSOR				
ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL				
DISCIPLINA/ ÁREA DE ATUAÇÃO	**DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**N° DE VAGAS**	**N° DE VAGAS P.N.E**
Ciências Naturais - Anos Finais do Ensino Fundamental	**Escola Cristo Redentor** - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**Escola Cristo Redentor** - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio - cursando superior	**Escola Cristo Redentor** - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Língua Portuguesa – Anos Finais do Ensino Fundamental	**Escola Maria Quitéria** - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Educação Física – Anos Finais do Ensino Fundamental	**Escola Maria Quitéria** - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	01	
História – Anos Finais do Ensino Fundamental	**Escola Maria Quitéria** - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental	**Escola Maria Quitéria** - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio – cursando superior	**Escola Maria Quitéria** - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Pedagogo – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	**Escola Tancredo de A. Neves** - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio- cursando superior	**Escola Tancredo de A. Neves** - Assentamento São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
Professor Nível Médio- cursando superior	**Escola Municipal São Pedro** - Comunidade São Pedro	20 hora/aula 10 h/atividade	Cadastro reserva	
OUTROS CARGOS				
CARGO	**DISPONIBILIDADE DE LOCAL DE TRABALHO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**N° DE VAGAS**	**N° DE VAGAS P.N.E**
Agente de Conservação e Manutenção	**Escola Juscelino K. de Oliveira**	40 horas	01	

Merendeira	**Secretaria Municipal de Educação**	40 horas	Cadastro reserva	
Nutricionista	**Secretaria Municipal de Educação**	40 horas	Cadastro reserva	
Condutor de Veículo Escolar	**Secretaria Municipal de Educação**	40 horas	Cadastro reserva	
Condutor de Veículo Escolar	**Assentamento São Pedro**	40 horas	Cadastro reserva	
Condutor de Veículo Escolar	**Escola Getúlio Vargas** - Gleba Mandacaru	40 horas	Cadastro reserva	
Agente de Conservação e Manutenção	**Escola Cristo Redentor** - Assentamento São Pedro	40 horas	01	
Vigia Escolar	**Escola Cristo Redentor** - Assentamento São Pedro	40 horas	01	
Merendeira Escolar	**Escola Municipal São Pedro** - Comunidade São Pedro	40 horas	01	
Vigia Escolar	**Escola Municipal São Pedro** - Comunidade São Pedro	40 horas	01	
Agente de Conservação e Manutenção	**Escola Municipal São Pedro** - Comunidade São Pedro	40 horas	01	
Merendeira Escolar	**Escola Nossa S. das Graças** - Comun. Jardim Amazônia	40 horas	01	
Agente de Conservação e Manutenção	**Escola Maria Quitéria** - Assentamento São Pedro	40 horas	01	
Agente de Conservação e Manutenção	**Escola Tancredo de A. Neves** - Assentamento São Pedro	40 horas	01	
Merendeira Escolar	**Centro de Educação Infantil**	40 horas	Cadastro reserva	

13.3 **DA REMUNERAÇÃO**

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Licenciatura em Educação Infantil	Licenciatura em Educação Infantil	30 h/semanais	2.039,95
Pedagogo – Anos iniciais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	2.039,95
Professor Língua Portuguesa -Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	2.039,95
Professor Ciências - Naturais Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	2.039,95
Professor Educação Física - Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	2.039,95
Professor História – Anos Finais do Ensino Fundamental	Graduação Específica na Área	30 h/semanais	2.039,95
Professor Classe A	Habilitação específica em nível médio Magistério cursando nível superior	30 h/semanais	1.569,19
Professor Nível Médio	Ensino Médio cursando nível superior	30 h/semanais	1.255,35
Vigia Escolar	Ensino Fundamental	40 h/semanais	921,80
Condutor de Veículo Escolar	Ensino Fundamental Habilitação “D” ou “E”	40 h/semanais	1.382,71
Merendeira Escolar	Ensino Fundamental	40 h/semanais	921,80
Agente de Conservação e Manutenção	Ensino Fundamental	40 h/semanais	921,80
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com registro no órgão competente	40 h/semanais	3.072,66

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Para os profissionais contratados temporariamente, que se ausentarem dos locais de trabalho por motivo de licença médica por mais de 15 dias a contratante pagará os 15 primeiros dias e encaminhará para ser submetido à Perícia da Previdência Social INSS, ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam às exigências legais.

14.2 Os contratos temporários serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações:
I. A pedido;
II. Quando do retorno do professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;
III. Quando o professor apresentar no mês ou no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
IV. Descumprir as atribuições legais do cargo de professor, conforme o art. 76 da LDB;
V. Na hipótese prevista nos itens III e IV, a dispensa será efetuada com base em relatório, elaborado pela Direção Escolar, Conselho Deliberativo e Secretaria Municipal de Educação.
VI. No caso de junção ou extinção de turmas;
VII. Em caso da vaga ser preenchida por concurso público.
14.3 O Edital está em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2014/SME.

15. DOS RECURSOS
15.1 O candidato que se sentir lesado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação dos resultados finais para recorrer, via formulário para recurso (Anexo III), à revisão de prova junto ao Presidente da Comissão Organizadora que deverá, seguidamente ao recurso interposto, publicar o resultado no mural da Prefeitura Municipal e no site www.paranaita.mt.gov.br em até 3 (três) dias, após o término do prazo recursal. Não havendo recurso, o resultado final será homologado após 48hs.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e resolvidos por Despacho pelo Departamento Jurídico, não cabendo recurso aos órgãos superiores.

16.2 – A inexatidão das informações ou a constatação, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado ou pelo Departamento Pessoal, de irregularidades ou falsidades em declarações, documentos ou provas, anulará a inscrição, prova ou contratação do candidato.

16.3 – Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, nos termos da legislação em vigor.

16.4 – A convocação para o preenchimento das vagas será feita pelo Departamento de Recursos Humanos e divulgada na imprensa local.

16.5 – A aprovação, no presente Processo Seletivo Simplificado, não gera a obrigatoriedade de a Administração Municipal chamar os aprovados, mas apenas de chamá-los quando tiver necessidade da prestação dos serviços inerentes à função para a qual foram aprovados, não podendo, nessa hipótese, preterir a ordem de classificação do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.6 – O número de vagas constante do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com a demanda durante o prazo de sua vigência.

PARANAITA / MT, 08 de dezembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:11771CB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 015 EDITAL 067 - 2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico 015 Edital 067-2014, tendo por objeto: Registro De Preço destinado a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos dos Serviços de Saúde do Município, com entrega imediata, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Paranatinga.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 015 Edital 067/2014** para Registro de Preços, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa vencedora:
Empresa: **Centroeste Ambiental Coleta Transporte e Limpeza Urbana Ltda - EPP**
CNPJ: 09.255.903/0001-98
Endereço: Rua E, nº 406 Quadra Ind. 13 Lote 33/34 - Distrito Industrial
Cidade: Rondonópolis/MT CEP: 78.745-790

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	339028	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DA SAUDE, DOS GRUPOS A, B E E.	KILO	R$ 7,900	6.120,000	R$ 48.348,000
Total do Vencedor R$ 48.348,00 (Quarenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais).						

Paranatinga/MT, 05 de Dezembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:B8C50DDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I RREO 5 BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)							1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.798.832,40	9.798.832,40	1.943.692,31	0,20	10.298.012,32	1,05	-499.179,92
RECEITAS CORRENTES	11.328.467,98	11.328.467,98	2.051.351,64	0,18	11.307.809,33	1,00	20.658,65

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	303.398,81	303.398,81	84.967,40	0,28	409.364,14	1,35	-105.965,33
IMPOSTOS	291.547,69	291.547,69	82.059,74	0,28	396.439,94	1,36	-104.892,25
TAXAS	11.851,12	11.851,12	2.907,66	0,25	12.924,20	1,09	-1.073,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	279.075,06	279.075,06	75.680,67	0,27	345.591,81	1,24	-66.516,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVI-PORTO	184.750,00	184.750,00	57.028,38	0,31	266.204,41	1,44	-81.454,41
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública	94.325,06	94.325,06	18.652,29	0,20	79.387,40	0,84	14.937,66
RECEITA PATRIMONIAL	91.560,47	91.560,47	109.040,20	1,19	882.860,61	9,64	-791.300,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	91.560,47	91.560,47	109.040,20	1,19	882.860,61	9,64	-791.300,14
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.601.305,19	10.601.305,19	1.775.594,73	0,17	9.630.738,89	0,91	970.566,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.601.305,19	10.601.305,19	1.749.946,11	0,17	9.579.441,65	0,90	1.021.863,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	25.648,62	0,00	51.297,24	0,00	-51.297,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.038,45	51.038,45	6.068,64	0,12	39.253,88	0,77	11.784,57
MULTAS, JUROS E MORA	3.179,48	3.179,48	940,89	0,30	3.542,19	1,11	-362,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.001,91	29.001,91	684,94	0,02	9.991,23	0,34	19.010,68
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	13.238,65	13.238,65	2.772,81	0,21	11.364,39	0,86	1.874,26
Receitas decorrentes de aportes periodicos para amortiz. De déficit atuarial do RPPS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITAS DIVERSAS	5.418,41	5.418,41	1.670,00	0,31	14.356,07	2,65	-8.937,66
RECEITAS DE CAPITAL	130.151,34	130.151,34	165.000,00	1,27	446.969,90	3,43	-316.818,56
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas Contratuais relativo a Programa de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	130.151,34	130.151,34	165.000,00	1,27	446.969,90	3,43	-316.818,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	130.151,34	130.151,34	0,00	0,00	191.969,90	1,47	-61.818,56
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	185.350,00	185.350,00	72.885,57	0,39	347.446,07	1,87	-162.096,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	9.984.182,40	9.984.182,40	2.016.577,88	0,20	10.645.458,39	0,03	-661.275,99
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III +IV)	9.984.182,40	9.984.182,40	2.016.577,88	0,20	10.645.458,39	1,07	-661.275,99
DÃ‰FICIT (VI)			0,00		0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.984.182,40	9.984.182,40	2.016.577,88	0,20	10.645.458,39	1,07	-661.275,99
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.984.182,40	812.235,81	10.796.418,21	1.802.338,83	9.532.287,14	1.877.805,73	9.361.548,66	0,87	1.434.869,55
DESPESAS CORRENTES	9.008.190,84	975.898,92	9.984.089,76	1.751.340,04	9.093.454,92	1.842.090,94	8.939.250,44	0,90	1.044.839,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.846.825,56	1.136.352,81	5.983.178,37	1.151.483,55	5.460.357,36	1.151.483,55	5.460.357,36	0,91	522.821,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.080,22	11.017,66	43.097,88	5.204,77	23.456,38	5.204,77	23.456,38	0,54	19.641,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.129.285,06	-171.471,55	3.957.813,51	594.651,72	3.609.641,18	685.402,62	3.455.436,70	0,87	502.376,81
DESPESAS DE CAPITAL	630.191,56	-163.663,11	466.528,45	50.998,79	438.832,22	35.714,79	422.298,22	0,91	44.230,23
INVESTIMENTOS	527.088,94	-163.663,11	363.425,83	33.000,00	348.912,88	17.716,00	332.378,88	0,91	31.046,95
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	103.102,62	0,00	103.102,62	17.998,79	89.919,34	17.998,79	89.919,34	0,87	13.183,28
RESERVA DE CONTIGENCIA	345.800,00	0,00	345.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	411.106,87	13.216,27	424.323,14	71.801,56	345.018,43	71.801,56	345.018,43	0,81	79.304,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.395.289,27	825.452,08	11.220.741,35	1.874.140,39	9.877.305,57	1.949.607,29	9.706.567,09	0,87	1.514.174,26
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTOS (XII) - (X XI)	10.395.289,27	825.452,08	11.220.741,35	1.874.140,39	9.877.305,57	1.949.607,29	9.706.567,09	0,87	1.514.174,26
SUPERÃVIT (XIII)						66.970,59	938.891,30		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.395.289,27	825.452,08	11.220.741,35	1.874.140,39	9.877.305,57	2.016.577,88	10.645.458,39	0,95	1.514.174,26

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	185.350,00	185.350,00	72.885,57	0,39	347.446,07	1,87	-162.096,07
Receita de Contribuições	185.050,00	185.050,00	67.680,80	0,37	322.318,41	1,74	-137.268,41
Outras Receitas Correntes	300,00	300,00	5.204,77	17,35	25.127,66	83,76	-24.827,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	185.350,00	185.350,00	72.885,57	0,39	347.446,07	0,00	-162.096,07

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	411.106,87	13.216,27	424.323,14	71.801,56	345.018,43	71.801,56	345.018,43	0,81	79.304,71
DESPESAS CORRENTES	346.034,32	13.216,27	359.250,59	61.004,88	290.104,55	61.004,88	290.104,55	0,81	69.146,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	321.454,10	2.198,61	323.652,71	55.800,11	266.648,17	55.800,11	266.648,17	0,82	57.004,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.580,22	11.017,66	35.597,88	5.204,77	23.456,38	5.204,77	23.456,38	0,66	12.141,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	65.072,55	0,00	65.072,55	10.796,68	54.913,88	10.796,68	54.913,88	0,84	10.158,67
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	65.072,55	0,00	65.072,55	10.796,68	54.913,88	10.796,68	54.913,88	0,84	10.158,67
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	411.106,87	13.216,27	424.323,14	71.801,56	345.018,43	71.801,56	345.018,43	0,81	79.304,71

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

CLAUDIA COSTA BERNARDES
Tesoureiro

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:2453DADC

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II RREO 5 BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.573.075,53	10.372.095,07	1.730.537,27	9.187.268,71	1.806.004,17	9.016.530,23	100,00	86,93	1.355.564,84
LEGISLATIVA	546.566,61	609.452,49	93.698,57	460.801,97	96.999,37	457.501,17	5,07	75,06	151.951,32
Ação Legislativa	546.566,61	609.452,49	93.698,57	460.801,97	96.999,37	457.501,17	5,07	75,06	151.951,32
ADMINISTRAÇÃO	2.730.097,97	3.168.016,76	511.006,18	3.051.507,37	589.168,26	2.960.951,94	32,83	93,46	207.064,82
Administração Geral	2.400.401,22	2.915.250,59	472.535,93	2.867.718,30	550.698,01	2.777.162,87	30,80	95,26	138.087,72
Administração Financeira	240.177,83	181.087,60	29.759,52	136.403,19	29.759,52	136.403,19	1,51	75,32	44.684,41
Controle Interno	66.518,92	56.078,57	8.710,73	47.385,88	8.710,73	47.385,88	0,52	84,49	8.692,69
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	463.683,67	672.199,87	116.292,42	632.307,23	111.913,17	622.512,93	6,90	92,60	49.686,94
Administração Geral	277.663,67	464.166,00	72.319,53	458.161,31	68.980,28	449.593,21	4,98	96,86	14.572,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.900,00	38.865,07	2.634,46	27.963,20	2.634,46	27.963,20	0,31	71,94	10.901,87
Assistência Comunitaria	126.620,00	169.168,80	41.338,43	146.182,72	40.298,43	144.956,52	1,60	85,68	24.212,28
Lazer	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	382.000,00	382.000,00	19.870,14	74.394,17	19.870,14	74.394,17	0,82	19,47	307.605,83
Previdência do Regime Estatutário	226.200,00	226.200,00	19.870,14	74.394,17	19.870,14	74.394,17	0,82	32,88	151.805,83
Reserva de Contingência	155.800,00	155.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.800,00
SAÚDE	2.117.114,26	2.479.406,84	444.351,43	2.316.706,52	446.414,92	2.304.624,70	25,55	92,95	174.782,14
Administração Geral	11.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Atenção Básica	980.520,91	930.812,66	157.867,92	860.429,64	157.867,92	860.429,64	9,54	92,43	70.383,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	921.373,35	1.426.324,24	266.736,10	1.361.872,61	268.829,59	1.351.980,79	14,99	94,78	74.343,45
Suporte Profilático e Terapêutico	108.200,00	37.135,96	171,68	27.414,91	171,68	27.414,91	0,30	73,82	9.721,05
Vigilância Sanitária	57.520,00	27.972,29	8.204,77	19.427,96	8.204,77	17.267,96	0,19	61,73	10.704,33
Vigilância Epidemiológica	38.500,00	51.661,69	11.370,96	47.561,40	11.340,96	47.531,40	0,52	92,00	4.130,29
EDUCAÇÃO	2.369.430,97	2.318.026,82	478.532,59	2.166.087,19	470.655,38	2.120.043,07	23,51	91,45	197.983,75
Ensino Fundamental	2.093.517,20	2.100.176,15	443.435,95	1.977.441,50	440.267,15	1.940.305,79	21,51	92,38	159.870,36
Ensino Superior	16.000,00	13.500,00	500,00	8.374,38	500,00	8.374,38	0,09	62,03	5.125,62
Educação Infantil	219.313,77	202.850,67	34.596,64	180.271,31	29.888,23	171.362,90	1,90	84,47	31.487,77
Educação de Jovens e Adultos	15.550,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Educação Especial	23.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	59.600,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Difusão Cultural	59.600,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
URBANISMO	54.000,00	43.792,32	5.233,30	37.265,26	5.233,30	37.265,26	0,41	85,09	6.527,06
Infra-estrutura Urbana	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	43.000,00	43.792,32	5.233,30	37.265,26	5.233,30	37.265,26	0,41	85,09	6.527,06
SANEAMENTO	126.729,41	173.500,55	32.994,87	167.153,24	33.504,87	165.113,24	1,83	95,16	8.387,31
Serviços Urbanos	15.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	111.679,41	173.500,55	32.994,87	167.153,24	33.504,87	165.113,24	1,83	95,16	8.387,31
GESTÃO AMBIENTAL	18.000,00	4.264,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.264,91
Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00	4.264,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.264,91
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14.800,00	1.800,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	16,66	1.500,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	14.800,00	1.800,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	16,66	1.500,00
AGRICULTURA	164.090,00	140.387,55	14.725,84	125.866,21	19.679,84	120.211,21	1,33	85,62	20.176,34
Administração Geral	100.540,00	106.802,46	14.675,84	97.633,32	15.859,84	97.633,32	1,08	91,41	9.169,14
Promoção da Produção Vegetal	36.050,00	11.550,00	50,00	7.497,80	50,00	7.497,80	0,08	64,91	4.052,20
Abastecimento	11.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Extensão Rural	16.500,00	20.735,09	0,00	20.735,09	3.770,00	15.080,09	0,16	72,72	5.655,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.300,00	30.147,48	0,00	27.299,05	0,00	27.299,05	0,30	90,55	2.848,43
Turismo	66.300,00	30.147,48	0,00	27.299,05	0,00	27.299,05	0,30	90,55	2.848,43
TRANSPORTE	64.000,00	11.700,00	0,00	7.750,90	0,00	7.750,90	0,08	66,24	3.949,10
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Transporte Rodoviário	34.000,00	10.200,00	0,00	7.750,90	0,00	7.750,90	0,08	75,98	2.449,10
DESPORTO E LAZER	77.424,00	51.660,84	6.629,82	42.973,93	5.362,81	41.706,92	0,46	80,73	9.953,92
Desporto Comunitário	68.424,00	46.960,84	5.629,82	39.963,93	5.362,81	39.696,92	0,44	84,53	7.263,92

Lazer	9.000,00	4.700,00	1.000,00	3.010,00	0,00	2.010,00	0,02	42,76	2.690,00
ENCARGOS ESPECIAIS	129.238,64	94.238,64	7.202,11	76.855,67	7.202,11	76.855,67	0,85	81,55	17.382,97
Serviço da Dívida Interna	129.238,64	94.238,64	7.202,11	76.855,67	7.202,11	76.855,67	0,85	81,55	17.382,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Reserva de Contingência	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	411.106,87	424.323,14	71.801,56	345.018,43	71.801,56	345.018,43			79.304,71
TOTAL (III) = (I+II)	9.984.182,40	10.796.418,21	1.802.338,83	9.532.287,14	1.877.805,73	9.361.548,66		86,70	1.434.869,55

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	411.106,87	424.323,14	71.801,56	345.018,43	71.801,56	345.018,43	100,00	81,31	79.304,71
LEGISLATIVA	14.839,66	12.898,81	1.833,98	7.706,76	1.833,98	7.706,76	2,23	59,74	5.192,05
Ação Legislativa	14.839,66	12.898,81	1.833,98	7.706,76	1.833,98	7.706,76	2,23	59,74	5.192,05
ADMINISTRAÇÃO	65.113,11	73.123,76	15.050,83	69.899,93	15.050,83	69.899,93	20,25	95,59	3.223,83
Administração Geral	56.700,00	64.710,65	13.704,11	63.510,65	13.704,11	63.510,65	18,40	98,14	1.200,00
Administração Financeira	2.944,75	2.944,75	467,16	1.670,19	467,16	1.670,19	0,48	56,71	1.274,56
Controle Interno	5.468,36	5.468,36	879,56	4.719,09	879,56	4.719,09	1,36	86,29	749,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.900,00	12.800,00	2.059,18	10.692,73	2.059,18	10.692,73	3,09	83,53	2.107,27
Administração Geral	12.800,00	12.800,00	2.059,18	10.692,73	2.059,18	10.692,73	3,09	83,53	2.107,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitaria	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	85.946,25	74.584,97	12.848,07	62.535,85	12.848,07	62.535,85	18,12	83,84	12.049,12
Atenção Básica	44.456,25	34.887,67	5.348,06	28.397,70	5.348,06	28.397,70	8,23	81,39	6.489,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.540,00	38.513,18	7.241,31	33.191,50	7.241,31	33.191,50	9,62	86,18	5.321,68
Vigilância Sanitária	4.400,00	634,12	258,70	634,12	258,70	634,12	0,18	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	550,00	550,00	0,00	312,53	0,00	312,53	0,09	56,82	237,47
EDUCAÇÃO	128.836,08	140.779,66	23.102,73	110.200,90	23.102,73	110.200,90	31,94	78,27	30.578,76
Ensino Fundamental	117.734,42	131.683,14	22.197,11	104.823,82	22.197,11	104.823,82	30,38	79,60	26.859,32
Educação Infantil	10.001,66	9.096,52	905,62	5.377,08	905,62	5.377,08	1,55	59,11	3.719,44
Educação de Jovens e Adultos	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.650,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00
Difusão Cultural	1.650,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00
SANEAMENTO	3.130,00	2.731,51	609,12	2.731,51	609,12	2.731,51	0,79	100,00	0,00
Serviços Urbanos	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.500,00	2.731,51	609,12	2.731,51	609,12	2.731,51	0,79	100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	825,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	825,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00
AGRICULTURA	3.130,00	3.500,00	296,20	2.880,49	296,20	2.880,49	0,83	82,29	619,51
Administração Geral	2.500,00	3.500,00	296,20	2.880,49	296,20	2.880,49	0,83	82,29	619,51
Promoção da Produção Vegetal	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.584,00	1.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,00
Desporto Comunitário	1.584,00	1.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,00
ENCARGOS ESPECIAIS	89.652,77	100.670,43	16.001,45	78.370,26	16.001,45	78.370,26	22,71	77,84	22.300,17
Serviço da Dívida Interna	89.652,77	100.670,43	16.001,45	78.370,26	16.001,45	78.370,26	22,71	77,84	22.300,17

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito

GILMAR ZANELIA
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

CLAUDIA COSTA BERNARDES
Tesoureiro

Publicado por:
Laura Lisandra Moreira de Melo
Código Identificador:B94714F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - **CNPJ** 15.024.003/0001-32, em atendimento a solicitação oficial da: **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - CONTRATADA: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 008.710.871/0001-00 sob o número, com sede na Rua Alexandre Barros n° 55, Bairro Coxipó – CEP: 78080-030, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 093/2014 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014**, de 23/06/2014, vigente até: 23/06/2015**,** para: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de equipamentos e materiais de informática visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a segue: Conforme: **OF. 147/2014/UCI – Unidade de Controle Interno,** de 04/12/2014 (Quatro de Dezembro de Dois Mil e Quatorze), protocolado em 04/12/2014, **Deferido em 08/12/2014,** que solicita a Adesão, para atender: As ações da Unidade de Controle Interno, sob a ATIVIDADE/DOTAÇÃO seguinte: *1006.449052.0000.0192.000032 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* - ***ADERE-SE A QUANTIDADE DOS ITENS ABAIXO:***

Nº DO ITEM NA ATA	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4	UN	**COMPUTADOR – MODELO 1 - COMPUTADOR PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS COM FREQÜÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 3.3 GHZ (GIGAHERTZ); CACHE TOTAL INTERNA MÍNIMA DE 1 MB; HYPER TRANSPORT OU FRONT SIDE**	HP 6305 PRO PROC. AMD A8 MONITOR HP L185X	2.998,00	**11.992,00**

			BUS DE, TER TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE NOS PROCESSADORES SENDO INTEL OU AMD, MEMORIA NO MÍNIMO, 1333 MHZ (MEGAHERTZ). MEMORIA RAM DE 4 (1X4)GB (GIGABYTES), TIPO DDR-3 OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE CLOCK MÍNIMA DE 1600 MHZ (MEGAHERTZ). INSTALADA EM DOIS MÓDULOS, COM SUPORTE A DUAL CHANNEL. EXPANSÍVEL A 16 GB (GIGABYTES). DEVERÃO RESTAR NO MÍNIMO HUM SLOT LIVRE PARA EXPANSÕES FUTURAS. "BIOS DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES" APRESENTAR ATESTADO OU DECLARAÇÃO DO MODELO OFERTADO DA BIOS DO EQUIPAMENTO DO PROPRIO FABRICANTE, COM SUPORTE A ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) E SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS). COM REGISTRO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ACESSÍVEL REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI. PLACA MÃE COM TOTAL SUPORTE ÀS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR, MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO PRESENTES NESTA DESCRIÇÃO. DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO O REGIME OEM OU CUSTOMIZAÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MÓDULO TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR OPCIONAL, INTERNO/INTEGRADO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE SENHAS, CERTIFICADOS DIGITAIS E CHAVES CRIPTOGRÁFICAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TRUSTED COMPUTING GROUP, ACOMPANHADO DE SOFTWARE PRÉ-INSTALADO OU EM MÍDIA PARA CONFIGURAÇÃO DO MESMO. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO, 1 SLOT PCI E 1 SLOT PCI EXPRESS X16; VÍDEO SUPORTA RESOLUÇÃO 1920X1200, COM 256 MB (MEGABYTES) DE MEMÓRIA COM TECNOLOGIA DE ALOCAÇÃO DINÂMICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO PADRÃO VGA ESPECÍFICOS OU ON-BOARD COM SAIDA HDMI OU VGA. COM SUPORTE A DIRECTX 10.1. INTERFACE DE SOM NO MÍNIMO DE 16 BITS. CONEXÕES FRONTAIS PARA MICROFONE E FONES DE OUVIDO. ALTO-FALANTE INTERNO POSSUINDO *MUTE* AUTOMÁTICO AO SE UTILIZAR AS CONEXÕES PARA FONES DE OUVIDO. INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT-ETHERNET, NO MÍNIMO. COM CONECTOR NO FORMATO RJ-45. DEVE SUPORTAR AS VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), COM AUTONEGOCIAÇÃO E CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO ENTRE OS MODOS DE OPERAÇÃO (ENTRE 10/100/1000 MBPS E ENTRE ALF/FULL DUPLEX). DISCO RIGIDO SERIAL-ATA II, OU SUPERIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 500 GB (GIGABYTES). TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 6 GB/S (GIGABITS POR SEGUNDO). COM TECNOLOGIA SMART II PARA DETECTAR PRE FALHA NO HD, TAXA DE ROTAÇÃO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 7200 RPM. SUPORTE À TECNOLOGIA (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY). E COM SUPORTE PARA HD SSD NO PROPRIO EQUIPAMENTO E NÁO SENDO ACEITO ADPATAÇÃO. GRAVADORA DE DVD INTERNA, INTERFACE NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTERFACES USB 2.0, SENDO QUATRO NA LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. 2 INTERFACES PS/2; 1 INTERFACE VGA. GABINETE HORIZONTAL E VERTICAL (SFF). DEVE PERMITIR SUA ABERTURA, RETIRADA DO DISCO RÍGIDO E RETIRADA DA UNIDADE ÓPTICA SEM O USO DE QUAISQUER FERRAMENTAS ("*TOOL LESS*"). NÃO SENDO ACEITO QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) BAIAS EXTERNAS DE 5.25", 01 (UMA) BAIA EXTERNA DE 3.5" E 02 (DUAS) BAIAS INTERNAS PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS. POSSIBILITAR INSTALAÇÃO DE CADEADO; COM TECNOLOGIA BTX; FONTE 230 WATTS OU SUPERIOR DEVE SUPORTAR AS TENSÕES DE ENTRADA DE 110V E DE 220V (50-60HZ), COM AJUSTE AUTOMÁTICO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE NENHUM DISPOSITIVO TRANSFORMADOR EXTERNO. A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SUPORTAR A CARGA DA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA PELO EQUIPAMENTO, PREVENDO EXPANSÕES FUTURAS. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM 80% DE EFICIÊNCIA PARA UM MELHOR RENDIMENTO DE ENERGIA; TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç", POSSUINDO CONECTOR PADRÃO PS/2; MOUSE DE 2 BOTÕES, AMBIDESTRO (SIMÉTRICO), COM TECNOLOGIA ÓPTICA (SEM ESFERA), POSSUINDO RODA (WHEEL) PARA SCROLL E CONECTOR PADRÃO PS/2. MONITOR LED 18,5 WIDE 1366X768 OU SUPERIOR BRILHO DE 250 NITS, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR, CERTIFICADO EPEAT . GARANTIA DE 12 MESES DO SITE DO FABRICANTE. O NÚMERO DE SÉRIE DE CADA EQUIPAMENTO DEVE SER ÚNICO, AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NA PARTE EXTERNA DO GABINETE E NA EMBALAGEM QUE O CONTÉM. TODOS OS EQUIPAMENTOS DO LOTE DEVERÃO SER IGUAIS, APRESENTANDO EXATAMENTE A MESMA CONFIGURAÇÃO, OS MESMOS COMPONENTES E A MESMA APARÊNCIA EXTERNA. UM COMPUTADOR DE MESMA MARCA E MODELO DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS DEVERÁ CONSTAR NO CATÁLOGO WINDOWS HARDWARE COMPATIBILITY LIST, COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 E WINDOWS VISTA, PUBLICADO NO SITE DA INTERNET DA MICROSOFT, NO ENDEREÇO HTTP://WINQUAL.MICROSOFT.COM/HCLO MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO É REGISTRADO NO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) DA AGÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (EPA), NA CATEGORIA SILVER OU GOLD;CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE UMA LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL OU SUPERIOR, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENTICIDADE AFIXADA AO GABINETE DO EQUIPAMENTO. AMBOS SISTEMAS DEVERÃO VIR PRÉ INSTALADOS OU FORNECIDO EM MÍDIAS. A DURAÇÃO DA GARANTIA DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER PRESTADA NO LOCAL ONDE SE ENCONTRAREM INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS, COM COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E DE "RESPONSABILIDADE DO PRÓPRIO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS", SENDO PRESTADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE OU POR SUA REDE DE EMPRESAS AUTORIZADAS E CREDENCIADAS A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE DEVERÃO POSSUIR TÉCNICOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS E QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO PRODUTOS OU MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (COMPROVAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL DO FABRICANTE. A CONTRATADA DEVERÁ INDICAR UMA "AUTORIZADA DO FABRICANTE" NO ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE O ÓRGÃO LICITANTE ESTÁ LOCALIZADO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO OU WEBSITE DO PRÓPRIO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR OFICIAL; A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR À DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO ÓRGÃO LICITANTE (CONTRATANTE) UM NÚMERO 0800 DO FABRICANTE, VISANDO RECEBER OS CHAMADOS TÉCNICOS PARA PRESTAR OS EVENTUAIS SERVIÇOS DE SUPORTE; APRESENTAR MARCA, MODELO E PART-NUMBER DO PRODUTO E SEUS OPCIONAIS SENDO DESKTOP E MONITOR E GARANTIA ADICIONAL EMITIDO PELO SITE DO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.			
21	**01**	**UN**	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 32 PPM RESOLUÇAO 1200X1200 DPI DUPLEX AUTOMATICO, USB, PARALELA, REDE RJ 45 E WIRELESS, FAX 33,6K SEM USO DE PC, MEMORIA PADRAO 32 MB EXPANSIVEL ATE 512 ARMAZENA NO MINIMO 380 PAGINAS, DIGITALIZAÇAO EM 02 SEGUNDOS NO MAXIMO, RESOLUÇAO INTERPOLADA 19200 X 19200DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 300 FLS CAPACIDADE DE NO MINIMO 530 FOLHAS, ALIMENTADOR CAPACIDADE MINIMA DE 50 FOLHAS, BANDEJA DE SAIDA CAPACIDADE MINIMA DE 140 FOLHAS. GARANTIA DE 12 MESES ON-SITE. APRESENTAR MARCA, MODELO PART NAMBER E FOLDER DO SITE FABRICANTE E DECLARAÇAO DE GARANTIA DO FABRICANTE**	HP OFFICEJET PRO 476DW	1.864,00	**1.864,00**

			OU DISTRIBUIDOR OU CANAL OFICIAL DO FABRICANTE.			
VALOR TOTAL DA ADESÃO						R$ 13.856,00

SINOP – MT- 08 DE DEZEMBRO DE 2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal
Município

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0075382D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2014 - P S 003/2014 SAUDE - GABARITO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2014
PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o gabarito da prova objetiva do Processo Seletivo nº. 003/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional desta municipalidade.

Resolve:

Divulgar o gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 07/12/2014, na Escola Estadual 29 de Novembro.

CARGO/FUNÇÃO : FARMACÊUTICA (O)

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	A	B	B	A	D	B	C	B	CANCELADA	C
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	D	A	D	A	C	A	B	D	D	B

CARGO/FUNÇÃO : ODONTOLOGA (O)

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	A	B	B	A	D	B	C	B	CANCELADA	C
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	C	C	B	C	D	A	A	B	D	B

CARGO/FUNÇÃO : ENFERMEIRA (O)

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	A	B	B	A	D	B	C	B	CANCELADA	C
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	B	A	CANCELADA	C	B	A	D	B	C	D

CARGO/FUNÇÃO : TECNICO EM ENFERMAGEM

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	D	A	B	A	A	D	C	C	A	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	C	A	B	B	D	C	D	A	C

CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	D	A	B	A	A	D	C	C	A	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	D	B	B	A	C	D	A	C	A	B

CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	A	D	B	D	D	A	B	C	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	C	B	D	C	CANCELADA	B	A	D	A	B

CARGO/FUNÇÃO : RECEPCIONISTA

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	A	D	B	D	D	A	B	C	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	C	A	A	C	D	D	B	B	A	B

CARGO/FUNÇÃO : AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	A	D	B	D	D	A	B	C	D
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	D	A	A	D	D	D	B	D	D	C

Caso haja recursos, contra as respostas acima relacionadas, deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, no setor de Protocolo Geral, na sede da prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, até o dia 10/12/2014, nos seguintes horários, das 09h00 às 11h00Min e das 13h00 às 16h00, remetendo a Presidente da Comissão Organizadora.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 08 de Dezembro de 2014.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

LUCILEIA OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:A6370604

